Assinado de forma digital por PMU
DN: cn=PMU, o=PMU, ou=18.428.839/0001-90, email=portavozgoverno@uberabadigital.com.br, c=BR
Dados: 2020.01.29 23:17:20 -03'00'

Portal Voz UBERABA 200 anos

Órgão Oficial do Município – Uberaba, 29 de Janeiro de 2020 – Ano 25 Nº 1776 – www.portavozuberaba.com.br

Nesta edição, Abertura de Processos Seletivos para **Técnico de Farmácia** e **Técnico de Enfermagem**, no Hospital Regional José Alencar

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA 02
Atos Oficiais CODAU 04
Atos Oficiais COHAGRA 09
Atos Oficiais AMVALE 10
Atos Oficiais CISVALEGRAN 12
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” 12
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA 54
Atos Oficiais IPSERV 63
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR 65
Atos Oficiais PROCON 66
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO 67
Atos Oficiais CONSELHO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA 68
Atos Oficiais P.M.U 70

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

C.P.L

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/011/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019,** cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra necessária e adequada à execução dos serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: **TECPRIME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 17 de dezembro de 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Presidente

DESPACHO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea "d" do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do **Pregão Presencial nº 51/2019 – Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a "Cessão onerosa da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Uberaba – MG, para instituição financeira pública ou privada", **DECLARO DESERTO** o Pregão Presencial supra mencionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito. **DETERMINO O ARQUIVAMENTO PROCESSO** nos termos em que se encontra.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 22 de janeiro de 2020.

Ismar Vicente dos Santos
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4099/2020

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro**:

- **Rogéria Camilo Alves Sales dos Santos**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4100/2020

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Thiago Mariscal dos Santos**:

- **Eduardo Lúcio Faria de Aguiar**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4101/2020

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Thiago Mariscal dos Santos:**

- **Wagner Martins da Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4102/2020

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Thiago Mariscal dos Santos:**

- **Luiz Carlos Donizete da Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4103/2020

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Almir Pereira da Silva**:

- **Felipe Augusto de Oliveira Castro**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MINERAÇÃO DE AREIA VALE DO RIO GRANDE LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de areia média, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AREIA MÉDIA; ORIGEM NATURAL (SÍLICAS, CALCÁREAS, ARGILOSAS); GRANULOMETRIA: 0,42 A 2MM; UTILIZAÇÃO: COMPOSIÇÃO DE ARGAMASSAS DE ALVENARIA E REBÔCO; CONFORMIDADE: NBR 7211	1.500 m³	R$ 61,50	R$ 92.250,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somete serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de janeiro de 2020 e término dia 13 de janeiro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095
PROCESSO:	Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 152/2019

Uberaba/MG, em 22 de janeiro de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	HIDRODOMI BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de polímero catiônico, destinado à ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
POLÍMERO CATIÔNICO; APARÊNCIA: PÓ GRANULAR; COR: BRANCO; CARÁTER IÔNICO: CATIÔNICO; DENSIDADE APARENTE: 0,75 +/- 0,10g/cm³; DENSIDADE DE CARGA: MÉDIA; PESO MOLECULAR: ALTO; VISCOSIDADE BROOKFILD (CPS)@ 1,0 A 5,0 g/l - 25ºC: 80 - 1100 CPS; MONÔMERO DE ACRILAMIDA RESIDUAL < 500: 169 PPM; pH DA SOLUBILIDADE A 0,5%: 4 A 8; SOLUBILIDADE: TOTAL; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES; ACOMPANHAMENTO DE FICHA TÉCNICA; EMBALAGEM APROPRIADA DE 25 KG. MARCA - HIDRODOMI	10.000 kg	R$ 12,74	R$ 127.400,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somete serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de janeiro de 2020 e término dia 13 de janeiro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15079
PROCESSO:	Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 156/2019

Uberaba/MG, em 22de janeiro de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CONSTRUTORA TRAÇO LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de concreto usinado FCK 10MPA, destinados à diversas obras desta Codau, em conformidade com as NBRs 12655 e 7212, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONCRETO USINADO; FCK 10 MPA; AGREGADO: BRITA 1; SLUMP 5 +/- 1; CONFORME	175m³	R$ 204,00	R$ 35.700,00

NBR'S 12655 E 7212.			
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somete serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de janeiro de 2020 e término dia 13 de janeiro de 2021.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095		
PROCESSO:	Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 154/2019		

Uberaba/MG, em 22de janeiro de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	**BRUNO SILVA COSTA 07077910652 - ME**
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual **prestação de serviços de instalação e fornecimento de cerca elétrica sobre o muro, nas condições estabelecidas no Edital.**

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT/M³	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CERCA ELETRIFICADA; SOBRE MURO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	53 M	R$ 79,91	R$ 4.235,23
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CERCA ELETRIFICADA; SOBRE MURO E PERIMETRAL; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	108 M	R$ 99,99	R$ 10.798,92
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CERCA ELETRIFICADA; PERIMETRAL; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	1.354 M	R$ 124,79	R$ 168.965,66

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somete serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de janeiro de 2020 e término dia 12 de janeiro de 2021.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 183.999,81 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
PROCESSO:	Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 150/2019

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - RETIFICADO
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de ônibus para transporte de alunos das escolas do Sistema Municipal de Ensino até o Centro de Educação e Tecnologia Ambiental – CETA – Av. Dr Randolfo Borges Junior, 1000 - Univerdecidade - e posterior retorno às escolas de origem, durante a comemoração do DIA MUNDIAL DA ÁGUA, em atendimento a solicitação da assessoria de meio ambiente.

Data da realização: 10/02/2020

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global sobre regime de empreitada por preços unitários, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plantio de grama do tipo cuiabana em placas, a ser executada na obra do Mirante, situada na Avenida Randolfo Borges Júnior nº 555, Univerdecidade, em atendimento a solicitação da diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 10/02/2020

Horário: 14h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 28 de Janeiro de 2020.

Régis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - RETIFICADO

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global sobre regime de empreitada por preços unitários, cujo objetivo é o contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de ensaios geotécnicos e controle de qualidade do concreto, compreendendo a análise técnica dos ensaios, na obra de construção da Barragem Prainha, situada no município de Uberaba (MG), em atendimento a solicitação do Departamento de Desenvolvimento e Projetos – Diretoria de desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 17/02/2020

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 28 de Janeiro de 2020.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 059/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 140/2019 de 02/12/2019, tendo como objeto o registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada em serviços ambientais na execução de levantamento de fauna e a contratação de empresa especializada em serviços ambientais na execução de levantamento, monitoramento e destinação da fauna, e ou Ictiofauna, visando o cumprimento de condicionantes da licença de Instalação da Barragem reguladora, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, o lote 01 ao valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais) e o lote 02 ao valor total de R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 991/2019, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES no 121/2019 e Relatório nº. 006/2020.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços e emita-se o Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 149/2019 de 07/01/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de adequações de segurança – fornecimento e instalação de guarda-corpos e escadas marinheiro em PRFV (Polímero reforçado com fibra de vidro) –nas Estações Elevatórias de Esgoto, situadas no Município de Uberaba (MG), em atendimento a solicitação do Departamento de Desenvolvimento e Projetos – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou à proponente: BR COMPOSITE CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ao valor total de

R$204.704,89 (duzentos e quatro mil setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES no 149/2019 e 008/2020.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 153/2019 de 20/01/2020, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de AÇUCAR E CHÁ, cuja destinação é o suprimento de estoque da Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou a proponente: SABOREAR GOURMET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, o lote 01 o valor unitário de R$1,84/kg (um real e oitenta e quatro centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no Edital, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES nºs. 153/2019 e 001/2020 e Relatório nº 005/2020. Ressalta-se que o lote 02 foi revogado por apresentar preço muito acima de estimado no edital.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 155/2019 de 08/01/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em conservação, limpeza de instalações prediais e de pátios, preservação de áreas verdes e remoção de lixo com fornecimento de equipamentos e ferramentas, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR e ADJUDICAR à proponente: MULTSERVIÇOS EIRELI-ME, lote 01 ao valor total de R$463.765,92 (quatrocentos e sessenta e três mil , setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no Edital, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES no 155/2019 e 007/2020.

Emita-se o Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 24 de janeiro de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 157/2019 de 13/01/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, em atendimento à solicitação da Seção de Controle e Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou à proponente: E. F PERISSINI EQUIP. E SERV. DE INFORMÁTICA-ME UNIVERSO DIGITAL, o lote 01 ao valor total de R$54.942,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 1195/2019, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES no 157/2019 e 009/2020.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 23 de janeiro de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 158/2019 de 13/01/2020, tendo como objeto a aquisição de 05 (cinco) conjuntos de Bombas Centrifugas, destinados ao recalque de água tratada da ETA – Estação de Tratamento de água ao Centro de Reservação 2 e Centro de Reservação 4, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou a proponente: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A, lote 01 ao valor total de R$50.270,00 (cinquenta mil duzentos e setenta reais),

lote 02 ao valor total de R$17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais) e lote 03 ao valor total de R$18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais), tendo em vista que os preços ofertados encontravam-se abaixo dos estimados no Edital, verificado pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 1207/2019, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES nºs. 158/2019 e 005/2020 e Relatório nº 008/2020.

Emitem-se a nota de empenho.
Registra-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03/2020

Instaura "Processo Administrativo" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos II e VIII do artigo 149 e nos inciso XII e XVIII do artigo 150, todos da Lei Complementar 392/2008, e também no artigo 312 do Código Penal, supostamente praticada pelo servidor **M.R.B**., matrícula 1969-0, Assistente de Serviços de Saneamento, apontadas no Processo nº 40/34/2020

Art. 2º. O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido pela 1ª Câmara Julgadora da Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 3º. O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes da Lei Complementar 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação a partir da data de publicação desta Portaria, para o desempenho e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Nos termos do artigo 195 da Lei Complementar 392/2008, como medida cautelar, o servidor ficará afastado do seu cargo pelo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020

Eng. Luiz Guaritá Neto
Presidente da Codau

PORTARIA Nº 04/2020

Instaura "Processo Administrativo" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventuais transgressões e responsabilidades supostamente praticadas pelos servidores **F.B.S., matrícula nº 1059-6, Assistente de Serviços de Saneamento,** apontadas no Processo nº 40/35/2020

Art. 2º. O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido pela **2ª Câmara Julgadora da Comissão Disciplinar Permanente**.

Art. 3º. O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes da Lei Complementar 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação a partir da data de publicação desta Portaria, para o desempenho e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 29 de janeiro de 2020

Eng. Luiz Guaritá Neto
Presidente da Codau

ATOS OFICIAIS COHAGRA

NOTIFICAÇÕES

Notificamos os beneficiários abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 48 horas, a partir do primeiro dia útil após a data desta publicação, na COHAGRA (Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande), munidos de DOCUMENTOS PESSOAIS, CEMIG, CODAU, IPTU e Correspondências recebidas no endereço de sua residência.

NOME	BAIRRO
ANDREIA BARBOSA DA SILVA	JARDIM ANATÊ
GLABIANE FREITAS DE SOUZA	JARDIM ANATÊ
FERNANDA ANELINA MARTINS DE ARAUJO	COPACABANA
SAMANTHA SOARES VIEIRA	RIO DE JANEIRO B
SANDRO SERGIO GONÇALVES	RIO DE JANEIRO B
HALLANA BRUNA LIMA SOUZA	RIO JANEIRO A
TAMARA MARIANO DA SILVA	RIO JANEIRO B
EDUARDA RITA DE CASSIA OLIVEIRA	RIO DE JANEIRO B
ROSELY MARIA ANTUNES	RIO JANEIRO B
LAUANA LAURIENE DA SILVA	RIO JANEIRO B
VANESSA SOUSA CAMPOS	RIO JANEIRO B
LUANA ALVES VIEIRA	RIO JANEIRO B
LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO	RIO JANEIRO B
LUIZ ALBERTO GAMA JUNIOR	RIO JANEIRO C
ALESSANDRA NICO DE SOUZA	RIO JANEIRO B
NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	RIO DE JNEIRO C
RAYANE CRISTINE MAGALHAÊS	RIO JANEIRO A
LUZIA BLANCO	ISABEL NASCIMENTO
APARECIDA ROSA DE CAMARGOS	ISABEL NASCIMENTO
TATIANA APARECIDA FERREIRA	RIO JANEIRO B
MIRIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA	GIRASSOL I
SIRLENE GONÇALVES SILVA	GIRASSOL I
MARCIA CRISTINA DA SILVA	RIO JANEIRO B
KENIA BEATRIZ DIAS ANTUNES ROQUE	RIO DE JANEIRO B

Marcos Adad Jammal
Presidente COHAGRA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AUTO DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA / PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº: 001RF/2018
Matrícula / Transcrição originária: Inexistente
Imóvel Público

O Município de Uberaba, através **COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE,** sociedade de economia mista, gestora habitacional do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3920 de 24 de agosto de 1987 e Decreto Nº 2618, de 28 de setembro de 2018, considerando o que consta no expediente administrativo nº 001RF/2018 desta Companhia, **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado no bairro Jardim Triângulo, “Quadra-Z”, neste Município, com área total de 2.039,38 m² com as seguintes características:

“A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V01 de coordenada Este (X) 194.977,4427 m e Norte (Y) 7.815.649,8517 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V01 segue até o vértice V02, de coordenada U T M E= 194.978,9636 m e N= 7.815.648,3076 m, no azimute de 135°26'02", na extensão de 2,170 m; Do vértice V02 segue até o vértice V03, de coordenada U T M E= 194.974,0828 m e N= 7.815.624,3053 m, no azimute de 191°29'39", na extensão de 24,490 m; Do vértice V03 segue até o vértice V04, de coordenada U T M E= 194.970,2523 m e N= 7.815.611,4436 m, no azimute de 196°35'04", na extensão de 13,420 m; Do vértice V04 segue até o vértice V05, de coordenada U T M E= 194.961,2754 m e N= 7.815.588,3167 m, no azimute de 201°12'51", na extensão de 24,810 m; Do vértice V05 segue até o vértice V06, de coordenada U T M E= 194.951,4987 m e N= 7.815.567,9845 m, deste segue confrontando com Avenida Capitão Teófilo Lamounier, no azimute de 205°40'50", na extensão de 22,560 m; Do vértice V06 segue até o vértice V07, de coordenada U T M E= 194.948,0420 m e N= 7.815.567,7072 m, deste segue confrontando com Rua Pedro Aleixo, no azimute de 265°24'49", na extensão de 3,470 m; Do vértice V07 segue até o vértice V08, de coordenada U T M E= 194.945,8922 m e N= 7.815.582,8701 m, no azimute de 351°55'50", na extensão de 15,310 m; Do vértice V08 segue até o vértice V09, de coordenada U T M E= 194.944,6825 m e

N= 7.815.603,2905 m, no azimute de 356°36'35", na extensão de 20,460 m; Do vértice V09 segue até o vértice V10, de coordenada U T M E= 194.943,6909 m e N= 7.815.603,1601 m, deste segue confrontando com o Lote da casa Nº 162, no azimute de 262°30'37", na extensão de 1,000 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, de coordenada U T M E= 194.942,4380 m e N= 7.815.612,8857 m, no azimute de 352°39'34", na extensão de 9,810 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, de coordenada U T M E= 194.941,0585 m e N= 7.815.622,6327 m, no azimute de 351°56'40", na extensão de 9,840 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, de coordenada U T M E= 194.938,9098 m e N= 7.815.631,7205 m, no azimute de 346°41'52", na extensão de 9,340 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14, de coordenada U T M E= 194.935,4780 m e N= 7.815.647,5669 m, deste segue confrontando com o Lote da casa Nº 334, no azimute de 347°46'49", na extensão de 16,210 m; Do vértice V14 segue até o vértice V15, de coordenada U T M E= 194.945,4362 m e N= 7.815.648,4803 m, no azimute de 84°45'35", na extensão de 10,000 m; Do vértice V15 segue até o vértice V16, de coordenada U T M E= 194.955,4229 m e N= 7.815.648,9956 m, no azimute de 87°02'46", na extensão de 10,000 m; Do vértice V16 segue até o vértice V17, de coordenada U T M E= 194.965,4073 m e N= 7.815.649,5542 m, no azimute de 86°47'53", na extensão de 10,000 m; Finalmente do vértice V17 segue até o vértice V01, (início da descrição), confrontando com Rua José Olímpio Gomes, no azimute de 88°35'02", na extensão de 12,04 m, fechando assim o polígono acima descrito."

sem registro anterior localizado em cartório de imóveis, **FOI DEMARCADO** pela equipe técnica da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA, conforme planta e memorial descritivo que contém: **a)** as medidas perimetrais; **b)** a área total; **c)** os confrontantes; **d)** as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites; **e)** a indicação dos proprietários identificados; e **f)** a ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto nº 9.310/18; e certidões do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; da Lei Federal nº 10.257/01, e Decreto Municipal nº 2618, de 28 de setembro de 2018 que Instituiu o Programa "MINHA CASA LEGAL" e estabeleceu procedimentos para a Regularização Fundiária no âmbito do município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Uberaba/MG em 24 de Janeiro de 2020.

Marcos Adad Jammal
Presidente Cohagra
(dispensa reconhecimento de firma art. 982, Pu, CN/MG)

ATOS OFICIAIS AMVALE

C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ABERTURA:11/02/2020**HORAS**: 14h30min

LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba/MG, 24 de Janeiro de 2.020

Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial

ATOS OFICIAIS CONVALE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

O presidente do Consórcio CONVALE e prefeito do município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas, no uso de suas atribuições legais, convida a população dos municípios de Água Comprida, Campo Florido, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Planura, Sacramento, Uberaba e Veríssimo a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na qual será apresentada a minuta do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Data: 11/02/20

Horário: às 15h

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Uberaba

Endereço: Av. Dom Luiz Maria Santana, 141

O objetivo é proporcionar direito de manifestação aos mais diversos segmentos da sociedade sobre o documento, que será um dos principais e mais importantes instrumentos de planejamento para a estruturação do setor público na gestão de resíduos sólidos.

Renato Soares de Freitas
Prefeito de Campo Florido
Presidente do CONVALE

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE APRESENTARÁ MINUTA DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SERÁ NO DIA 11/02/2020, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.

Aberta à população de todos os municípios associados ao Consórcio CONVALE, reunião acontece a partir das 15, no Auditório da Prefeitura Municipal de Uberaba, para validar a minuta do documento

No dia (11/02), será realizada Audiência Pública no Auditório da Prefeitura Municipal de Uberaba, para leitura e validação junto à sociedade da minuta do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao CONVALE.

O documento foi construído com a participação social em oficinas públicas e reuniões de trabalho realizadas entre outubro e dezembro de 2019. Na ocasião, foram discutidas as principais questões relacionadas à gestão de resíduos dos municípios da região e apresentado o diagnóstico, além de levantadas as proposições de soluções.

A minuta do documento que será validado ficará disponível para consulta no site da AMVALE/CONVALE até a data da audiência pública. A entrada é gratuita e aberta a todos os interessados.

C.P.L

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.

DATA: Às 10:30HS (Dez horas e trinta minutos) do dia 11/02/2020 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.

LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

1.1OBJETO: Futura e eventual aquisição de tintas para demarcação de solo, com a finalidade de atender uso dos municípios consorciados ao CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.

O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da AMVALE: http://www.amvale.org.br/site/, ou via -mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 23 de Janeiro de 2.020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do CONVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 002-2020

Tipo: Menor Preço

Objeto – Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 48.000m³ de grama esmeralda, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme demanda ou para atendimento a Convênios.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 11/02/2020

Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 13:30HS do dia 11/02/2020 .

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 24 de Janeiro de 2.020

LEONARDO GUEDES
PREGOEIRO

ATOS OFICIAIS CISVALEGRAN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS''

O Presidente do Cisvalegran, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 51 da lei federal 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Cisvalegran, os seguintes servidores:

- Marcos Euripedes Fernandes, CPF nº 019.873.088-83 membro titular e presidente da comissão.
- Diego Mio Gonçalves, membro titular e secretário da comissão;
- Bruno Ribeiro Silva, CPF nº 054.003.346-44 membro titular (Servidor do Munícipio de Água Cumprida);

Art. 2 – As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas, por, pelo menos, três membros da CPL.

Art. 3 - A Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Uberaba, 02 de janeiro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
MARCOS ROBERTO ESTEVAM
Presidente Cisvalegran

PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do CISVALEGRAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Bruno Ribeiro Silva, CPF nº 054.033.346-44, servidor do município de Água Cumprida/MG, para exercer a função de pregoeiro no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Uberaba, 02 de janeiro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
MARCOS ROBERTO ESTEVAM
Presidente Cisvalegran

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

CONCURSO

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2019

Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam – FETI"

O Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o Edital de Retificação nº 02/2019 referente ao Edital nº 001/2019 de 29 de novembro de 2019 - Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, publicado no Diário Oficial do Município (Porta-Voz), no quadro de avisos e no site da FETI: **www.feti.com.br** e **http://www.uberaba.mg.gov.br/,** bem como no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br** as retificações conforme a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I – CARGO, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

CARGO EFETIVOS	VAGAS			NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS	JORNADA	VENCIMENTO BASE	BENEFÍCIOS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM	NEGROS				

		DEFICIÊNCIA					
~~Agente Administrativo~~	~~2~~	~~2~~	~~0~~	~~Ensino médio completo~~	~~30~~	~~R$ 1.560,00~~	Ticket Alimentação + Plano de Saúde
Agente Administrativo	2	1	1	Ensino médio completo	30	R$ 1.560,00	
Assistente Social	1	1	0	Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Auditor	1	0	0	Ensino Superior Completo em Contabilidade, Economia ou Bacharel em Direito e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
~~Auxiliar de Serviços Gerais~~	~~1~~	~~0~~	~~0~~	~~Ensino fundamental incompleto~~	~~30~~	~~R$ 1.113,00~~	
Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	1	Ensino fundamental incompleto	30	R$ 1.113,00	
~~Contabilista~~	~~0~~	~~0~~	~~1~~	~~Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria~~	~~30~~	~~R$ 3.100,00~~	
Contabilista	1	0	0	Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
~~Educador Social~~	~~0~~	~~0~~	~~1~~	~~Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria~~	~~30~~	~~R$ 3.100,00~~	
Educador Social	0	1	0	Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Motorista de Veículos Oficiais	1	0	0	Ensino médio completo	30	R$ 1.560,00	
Psicólogo	1	0	0	Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Supervisor Pedagógico	0	0	1	Superior Completo	30	R$ 3.100,00	
Trabalhador Braçal	1	0	0	Ensino Fundamental incompleto	30	R$ 1.113,00	
TOTAL	8	3	3				
	14 vagas						

Leia-se:

ANEXO I – CARGO/ESPECIALIDADE, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

CARGO EFETIVOS	VAGAS			NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS	JORNADA	VENCIMENTO BASE	BENEFÍCIOS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGROS				
Agente Administrativo	2	1	1	Ensino médio completo ou curso de mesma equivalência reconhecido pelo Ministério da Educação.	30	R$ 1.560,00	Ticket Alimentação + Plano de Saúde
Assistente Social	1	1	0	Ensino superior completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Auditor	1	0	0	Ensino Superior Completo em Contabilidade, Economia ou Bacharel em Direito reconhecidos pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	1	Ensino fundamental incompleto	30	R$ 1.113,00	
Contabilista	1	0	0	Ensino superior completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Educador Social	0	1	0	Ensino superior completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Motorista de Veículos Oficiais	1	0	0	Ensino médio completo, com CNH categoria D e permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada.	30	R$ 1.560,00	
Psicólogo	1	0	0	Ensino superior completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Supervisor Pedagógico	0	0	1	Superior Completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação	30	R$ 3.100,00	
Trabalhador Braçal	1	0	0	Ensino Fundamental incompleto	30	R$ 1.113,00	
TOTAL	8	3	3				
	14 vagas						

Onde se lê:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais e Trabalhador Braçal
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.
MATEMÁTICA
1. As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão) envolvendo números inteiros e frações. Desigualdades. 2. Números pares e ímpares. 3. Dezena e Dúzia. 4. Números decimais. 5. Pesos. 6. Sistemas de unidades: comprimento, área, volume, capacidade e tempo. 7. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 8. Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). 9. Capacidade de interpretar figuras geométricas: quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo. 10. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano.11. Interpretação de gráficos e tabelas.
CONHECIMENTOS GERAIS
1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Cultura. 9. Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 10. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 11. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 12. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.
REGIMENTO INTERNO
1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor – PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.
NÍVEL MÉDIO
Cargos: Agente Administrativo
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.
MATEMÁTICA
1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Números pares e ímpares. 3. Dezena e Dúzia. 4. Números decimais. 5. Pesos. 6. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade e tempo. 7. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 8. Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano), semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros. 9. Matemática comercial e financeira: razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. 10. Equações polinomiais de 1º e 2º graus. 11. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano. 12. Interpretação de gráficos e tabelas.
CONHECIMENTOS GERAIS
1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Cultura. 9. Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 10. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 11. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 12. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.
REGIMENTO INTERNO
1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor – PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.
INFORMÁTICA BÁSICA
1. Hardware: conceitos básicos; periféricos (teclado, mouse, dispositivos USB); dispositivos de armazenamento de dados (HD, SSD, HD externo e Pendrive); **2.** Segurança da informação: procedimentos de segurança; códigos maliciosos; noções de vírus, *worms*, *spam* e pragas; riscos: *cookies*, janelas pop-up e *plug-ins*; mecanismos e aplicativos de segurança; golpes na internet; **3.** Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; **4.** Utilização de editores de texto: Microsoft Word 2016 e Google Docs (editor de texto online do Google); **5.** Utilização de editores de planilhas: Microsoft Excel 2016 e Google Sheets (editor planilhas online do Google); 6. Editor de apresentações Microsoft PowerPoint 2016; 7 Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome (versão 78.0.3904.108); armazenamento de dados na nuvem com Google Drive; utilização de e-mail; 8. Configuração de impressoras, copiadoras e scanner.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Fundamentos da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Noções de eficácia e eficiência. 2. Noções de Administração Pública: princípios. 3. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 4. Excelência nos serviços públicos. 5. Gestão da Qualidade. 6. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 7. Noções de Arquivologia: noções fundamentais de arquivo; arquivos correntes, intermediários e permanentes; noções de métodos de arquivamento; protocolo, código de classificação; tabela de temporalidade. Noções básicas de conservação e preservação de documentos. 8. Relações pessoais e interpessoais: atendimento pessoal e telefônico com o público interno e externo. Conduta profissional: comunicação verbal; apresentação pessoal e ética profissional. 9. Redação Oficial: Redação de correspondências e documentos em geral. 9. Normas para elaboração de textos, envelope e endereçamento postal. 10. Correspondência e Atos Oficiais. Modelos oficiais, ofícios e requerimentos. Abreviaturas, siglas e símbolos. Documentos Oficiais – Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Apostilas etc. Elaboração de atas e relatórios.
NÍVEL MÉDIO
Cargos: Motorista de Veículos Oficiais
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus

determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Números pares e ímpares. 3. Dezena e Dúzia. 4. Números decimais. 5. Pesos. 6. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade e tempo. 7. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 8. Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano), semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros. 9. Matemática comercial e financeira: razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. 10. Equações polinomiais de 1º e 2º graus. 11. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano. 12. Interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Cultura. 9. Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 10. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 11. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 12. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.

REGIMENTO INTERNO

1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor – PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) - seus anexos e alterações: 1.1. Normas gerais de circulação e conduta; 1.2. Dos veículos: classificação, identificação, circulação, condução e segurança. 1.3. Responsabilidades e deveres do condutor. 2. Direção Defensiva. 3. Noções de Primeiros Socorros. 4. Noções elementares de Mecânica. 5. Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP).

NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Assistente Social, Auditor, Contabilista, Educador Social, Psicólogo e Supervisor Pedagógico

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, intervalos reais, operações, propriedades e aplicações. 2. Sistemas de unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e suas transformações. 3. Números pares e ímpares. 4. Dezena e Dúzia. 5. Números decimais. 6. Pesos. 7. Equações polinomiais de 1º e 2º graus. Funções. 8. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 9. Matemática discreta: Análise Combinatória (Princípio Fundamental da Contagem, fatorial, arranjos e permutações simples, combinação, permutação com elementos repetidos) e sequências numéricas (progressões aritmética e geométrica). 10. Estatística e probabilidade: leitura e interpretação de gráficos, estatística: (médias, moda, mediana, população e amostra, variáveis contínuas e discretas, gráficos, distribuição de frequências). Probabilidades. 11. Matemática comercial e financeira: razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. 12. Introdução à lógica matemática: proposições (conectivos e operações lógicas), Implicação e equivalência lógica. 12. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Política. 9. Economia. 10. Esporte. 11.Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 12. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 13. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 14. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.

REGIMENTO INTERNO

1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor – PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Hardware: conceitos básicos; periféricos (teclado, mouse, dispositivos USB); dispositivos de armazenamento de dados (HD, SSD, HD externo e Pendrive); **2.** Segurança da informação: procedimentos de segurança; códigos maliciosos; noções de vírus, *worms*, *spam* e pragas; riscos: *cookies*, janelas pop-up e *plug-ins*; mecanismos e aplicativos de segurança; golpes na internet; **3.** Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; **4.** Utilização de editores de texto: Microsoft Word 2016 e Google Docs (editor de texto online do Google); **5.** Utilização de editores de planilhas: Microsoft Excel 2016 e Google Sheets (editor planilhas online do Google); 6. Editor de apresentações Microsoft PowerPoint 2016; 7 Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome (versão 78.0.3904.108); armazenamento de dados na nuvem com Google Drive; utilização de e-mail; 8. Configuração de impressoras, copiadoras e scanner.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

1.Estado e política social no Brasil contemporâneo. 2. A trajetória da Assistência Social no Brasil: da Constituição de 1988 aos dias atuais. 3. A Política Nacional de Assistência Social na perspectiva Sistema Único de Assistência Social. 3.1 Objetivos, princípios, diretrizes e conceitos fundamentais do Suas; 3.2. Tipificação dos serviços socioassistenciais. 3.3 Programas, projetos, benefícios da Política de Assistência Social.3.4 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal 3.5 Os direitos dos usuários e controle Social no Suas; 3.5.1. Os direitos das crianças e adolescentes; 3.5.2 Os direitos das mulheres; 3.5.3. Os direitos das pessoas com deficiência; 3.5.4. Os direitos dos idosos. 4. Declaração Universal dos Direitos Humanos 5. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo 6. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. 7. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil. 8. O Sistema Único de Saúde 8.1 Princípios e Base Legal do SUS 9. A relação Serviço Social e família: diversidade e pluralidade dos arranjos familiares, pobreza, desigualdade, vulnerabilidade e riscos sociais e suas metodologias de intervenção 10. Normas e princípios fundamentais do direito de família 11. A lei de regulamentação da profissão e o Código de Ética Profissional do Assistente Social.

Auditor

1. Direito Tributário. 1.1. Competência tributária dos Municípios. 1.2. Limitações da competência tributária. 1.3. Princípios tributários: princípio da legalidade, princípio da anualidade, princípio da igualdade, princípio da uniformidade e princípio do livre trânsito. 1.4. Tributos Municipais. 1.5. Impostos, Taxas e

Contribuições de Melhoria. 1.6. IPTU, ISS, ITBI, IR. 1.7. Da obrigação tributária: Obrigação tributária-principal e acessória, fato gerador da obrigação tributária, sujeitos da obrigação tributária, solidariedade tributária, capacidade e responsabilidade tributária. 8. Crédito Tributário: Disposições gerais, modalidade de lançamentos, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Legislação Aplicada à Gestão Pública: 10.1. Constituição Federal de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais; 10.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 10.3. Decreto Lei 200/67; 10.4. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 10.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 10.6. Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 10.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; 10.8. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5.ª, 6.ª e 7ª Edições); 10.9. Lei Federal n.º 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa); 10.10 Lei Federal n.º 8.987/1995 (Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos); 10.11 Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações (Pregão). 10.12 Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos); Legislação do Simples Nacional e Microempreendedor Individual, Lei nº 4977 de 22 de abril de 2010; Lei do ISSQN (Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003); Lei Orgânica do Município de Uberaba/MG. 2. Direito Financeiro 2.1. Classificação e conceito de Receita. 2.2. Classificação e conceito de Despesa 2.3. Exercício Financeiro. 2.4. Restos a pagar 2.5. Despesa de exercício anteriores. 2.6 Lei de Responsabilidade Fiscal. 2.7 Licitações e contratos 2.8. Dispensa e inexigibilidade. 2.9. Modalidades de licitação. 2.10. Tipos de licitação 2.11 Controle interno e externo dos gastos municipais. 2.12 Fiscalização do Tribunal de Contas Estadual. 2.13. Finanças Públicas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais: 2.14. Princípios Gerais; 2.15. Competência Legislativa. 3. Orçamento Público: 3.1. Conceito, espécies, natureza jurídica e princípios; 3.2. Plano Plurianual; 3.3. Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3.4. Orçamentos Anuais. 4. Receita Pública: 4.1. Conceito e classificações; 4.2. Receita Originária e Derivada. 5. Dívida Pública: conceito e classificações. 6. Crédito Público: conceito e classificações. 7. Empréstimos Públicos: limites de endividamento, garantias, contratos, autorização legislativa e competências. 8. Despesas Públicas: conceito e classificações. 9. Fiscalização: Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária. 3. Direito Administrativo 3.1 Poderes da República; competências.3.2 Princípios da administração pública: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Publicidade. 3.3 Administração direta e indireta. 3.4 Patrimônio público. 3.5 Regime Jurídico dos bens públicos. 3.6 Bens Públicos: Conceito, características, espécies, concessão, permissão e autorização de uso; 3.7 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3.8 Regime jurídico dos funcionários públicos. 3.9 Proibições de acumulação de cargos. 3.10 Direitos, deveres e responsabilidades do funcionário público. 3.11 Poderes da Administração. 3.12. Responsabilidade do Estado. 3.13 Licitação; 3.14 Contratos Administrativos. 3.15. Agentes Públicos 3.16. Improbidade Administrativa. 3.17. Relação Jurídica de Administração Pública. 3.18 Intervenção do Estado na Propriedade Privada. 3.19 Desapropriação. 3.20. Serviços Públicos. 3.21. Intervenção do Estado no Domínio Econômico. 3.22 Controle da Administração. 3.23. Processo Administrativo. 4. Microsoft Excel. 5. Certificação Digital.

Contabilista

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1.1. Conceitos e objetivos; 1.2. Regimes Contábeis: Enfoque Orçamentário e Enfoque Patrimonial. 2. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos: 2.1. Conceito; 2.2. Instrumentos Básicos de Planejamento; 2.3. Princípios Orçamentários; 2.4. Recursos para execução dos programas: 2.4.1. Exercício financeiro, 2.4.2. Créditos orçamentários; 2.4.3. Créditos adicionais. 2.5. Ciclo orçamentário: Elaboração, Aprovação, Execução; Controle e Avaliação. 3. Receitas Públicas: 3.1. Conceituações; 3.2. Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; 3.3. Classificações das receitas Orçamentárias; 3.4 Receitas Extraorçamentárias; 3.5. Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 3.6. Estágios da Receita; 3.7. A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3.8. Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: 4.1. Conceito; 4.2. Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; 4.3. Classificação das despesas Orçamentárias; 4.4 Despesas Extraorçamentárias; 4.5. Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 4.6 Estágios da Despesa; 4.7 Tipos de Empenho; 4.8. Restos a Pagar; 4.9. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 4.10. Despesas de Exercícios Anteriores; 4.11. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.12. Dívida Pública. 5. Patrimônio e Sistemas Contábeis: 5.1. Conceito; 5.2. Bens Públicos; 5.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 5.4. Depreciação, Amortização e Exaustão; Estrutura do Sistema Contábil. 6. Escrituração na Administração Pública: 6.1. Conceito; 6.2 Sistemas de Contas e Transações Contábeis; 6.3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: 6.3.1 conceito, objetivos, atributos e estrutura; 6.4 Características qualitativas da informação contábil; 6.5. Escrituração de operações Típicas; 6.6. Contabilização das transações no Setor Público. 7. Demonstrações Contábeis do Setor Público: 7.1. Conceito; 7.2. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; 7.3. Balanço Orçamentário; 7.4. Balanço Financeiro; 7.5. Balanço Patrimonial; 7.6. Classificação das Variações Patrimoniais; 7.7. Demonstração das Variações Patrimoniais; 7.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 7.9. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 7.10 Notas Explicativas; 7.11. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: 7.11.1. Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis, 7.11.2. Dos Quocientes sobre os Balanços, 7.11.3. Indicadores e Indicativos Contábeis; 7.12. Levantamento de Contas: 7.12.1. Prestação de Contas, 7.12.2. Tomada de Contas 8. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 8.1. Constituição Federal de 1988 da fiscalização contábil: financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169), Constituição Federal: Da Administração Pública (arts.37 a 43). Precatórios (arts. 100 e 97- ADCT conforme Emenda Constitucional n.º 62/2009). Do Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162). Das Finanças Públicas (arts. 163 a 169); 8.2. Licitações e Contratos da Administração Pública; 8.3 Improbidade Administrativa; 9. Conhecimento sobre os procedimentos preparatórios e administrativos de uma Auditoria, princípios de contabilidade geralmente aceitos e normas gerais de Auditoria. 10. Microsoft Excel.

Educador Social

1. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 2. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 3. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 4. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). 5. Serviços Socioassistenciais. 6. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). 7. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei 8.069, de 13/7/1990) e alterações posteriores. 8. Diretrizes de Riad – Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 9. Declaração Universal dos Direitos Humanos e Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). 10. Constituição Federal de 1988: assistência social. 11. Legislação que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. 12. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 01/2009. 13. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009. 14. Lei Maria da Penha - Lei n° 11340 de 07/08/2006. 15. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; 16. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; 17. Construção da cidadania. 25.Função protetiva da família. 18.Noções básicas da família contemporânea. 19. Prática pedagógica na Assistência Social.

Psicólogo

1. Ética Profissional. Princípios básicos de ética, bioética e pesquisa com seres humanos. Aspectos éticos nas relações do psicólogo com o cliente, instituições e outros profissionais nos diferentes campos de atuação. 2. Psicologia, políticas públicas e garantia de direitos: Violência, violação de direitos e psicologia; Psicologia e direitos humanos; Psicologia, relações étnico-raciais e de gênero. 3. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento normal e patológico do adolescente. Clínica do adolescente: teoria e técnica. Violência na infância, na adolescência e na família. Dificuldades de aprendizagem, crianças com necessidades especiais e consequências da vulnerabilidade social: estratégias avaliação e de intervenção.4. Psicologia e políticas públicas na assistência social: Psicologia e políticas públicas de proteção social; Sistema Único de Assistência Social e a atuação do psicólogo; A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Intervenção psicossocial, comunidade, instituições e família. Políticas públicas e o trabalho em rede: as redes inter e intrassetoriais. 5. Psicologia e políticas públicas em educação: Psicologia escolar; Escola, família e comunidade; As dificuldades e os distúrbios de aprendizagem; Modos de atuação e prevenção do fracasso e da evasão escolar; Medicalização na educação; A relação entre desenvolvimento e aprendizagem; Aconselhamento Psicológico. 6. Psicologia e políticas públicas em saúde: A atuação do psicólogo no serviço público; A psicologia, o SUS e a interdisciplinaridade; A Estratégia de Saúde da Família e a psicologia; Reabilitação psicossocial e Rede de Atenção Psicossocial; O paradigma da redução de danos.

Supervisor Pedagógico

1. Modalidades educativas. 1.1. Educação formal, não formal e informal: conceituação, fronteiras, integração e relações de complementaridade. 1.2 Diferentes espaços educativos. 2. Organização da educação profissional. 2.1 abrangência, integração aos níveis e modalidades da educação nacional. 2.2 Diretrizes Curriculares da Educação Profissional. 3. Educação profissional e mundo do trabalho. 3.1 Aprendizagem ativa; formação de competências; atuação do trabalhador em um cenário profissional de constantes mudanças e inovações tecnológicas. 4. A ação supervisora no ensino e na aprendizagem. 4.1 Planejamento e avaliação no ensino profissionalizante; orientação e acompanhamento na execução dos diferentes níveis de planos de ensino. 5. Metodologias ativas de ensino e aprendizagem. 5.1 Prática pedagógica e avaliação da aprendizagem dos alunos. 6. Formação continuada das equipes de profissionais da escola. 6.1 A pesquisa na formação do educador da educação profissional; o professor pesquisador da própria pratica. 6.2 Desafios na

formação continuada. 7. Trabalho pedagógico coletivo e interdisciplinaridade. 8. Integração escola-comunidade: planejamento e avaliação de programas e projetos educativos comunitários.

Leia-se:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais e Trabalhador Braçal

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

- BECHARA, Evanildo. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- BRAGANÇA, Angiolina; CARPANEDA, Isabella. Porta Aberta: letramento e alfabetização. 4º e 5º ano. São Paulo: FTD.
- CARVALHO, Carmem Sílvia et al. Construindo a escrita. 4º e 5º ano. Ática.
- CUNHA, Celso Ferreira da. Gramática de Base. Rio de Janeiro: MEC/FENAME, 1981.
- GARCIA, Cássia Leslie; CAVEQUIA, Márcia Paganini; ALMEIDA, Maria Aparecida. De Olho no Futuro: Português. 4º e 5º ano. Quinteto Editorial.
- GIACOMOZZI, Gilio; VALÉRIO, Gildete; VALÉRIO, Geonice. Descobrindo a gramática: nova proposta. 2º ao 5º ano). São Paulo: FTD.
- GOMES. Solange. Hoje é dia de português – módulo gramática. Curitiba: Ed. Positivo, 2009.
- Outros livros didáticos de português até o 5º ano do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA

1. As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão) envolvendo números inteiros e frações. Desigualdades. 2. Números pares e ímpares. 3. Dezena e Dúzia. 4. Números decimais. 5. Pesos. 6. Sistemas de unidades: comprimento, área, volume, capacidade e tempo. 7. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 8. Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). 9. Capacidade de interpretar figuras geométricas: quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo. 10. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano.11. Interpretação de gráficos e tabelas.

- DANTE, L. R. Projeto Teláris: Matemática (6o,7o, anos) . Editora Ática, São Paulo, 2015
- BIANCHINI, E. Matemática : (6o.7o, anos) . Editora Moderna, São Paulo, 2011.
- IEZZI, G., DOLCE, O., MACHADO, A. Matemática e Realidade-Ensino Fundamental (6o, 7o anos).8a ed. Atual Editora, São Paulo, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Cultura. 9. Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 10. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 11. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 12. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.

- AOKI, Virginia (org). EJA Moderna: 6º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol). 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.
- AOKI, Virginia (org). EJA Moderna: 7º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol). 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.
- AOKI, Virginia (org). EJA Moderna: 8º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol). 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.
- AOKI, Virginia (org). EJA Moderna: 9º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol). 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.
- BRASIL. Instrução Normativa Nº 146, de 25 de julho de 2018. Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional. Disponível em: https://arquivos.sesvesp.com.br/newsletter/circulares/18/4922/1.pdf. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Portaria MTB Nº 634, de 09 de agosto de 2018. Altera a Portaria MTE nº 723 de 2012, que cria o Cadastro Nacional de aprendizagem Profissional - CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598, de 01.12.2005. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mtb-634-2018.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Lei nº 392, 17 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/39/392/lei-complementar-n-392-2008-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Lei nº 549, 20 de junho de 2017. Altera a Lei Complementar nº 392/2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba" e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2017/54/549/lei-complementar-n-549-2017-altera-a-lei-complementar-n-3922008-que-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias . Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Decreto Nº 1489, de 17 de janeiro de 2018. Aprova o Estatuto da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, de que trata a Lei complementar nº 490, de 01 de junho 2015 e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/decreto/2018/149/1489/decreto-n-1489-2018-aprova-o-estatuto-da-fundacao-de-ensino-tecnico-intensivo-dr-rene-barsam-feti-de-que-trata-a-lei-complementar-n-490-de-01-de-junho-2015-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

REGIMENTO INTERNO

1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor – PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.

- Regimento Interno da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI – Anexo único do Decreto nº 4623, de 08 de novembro de 2019.

NÍVEL MÉDIO

Cargos: Agente Administrativo

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

- BECHARA, Evanildo. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- BUENO, Francisco da Silveira. Gramática de Silveira Bueno. São Paulo: Global, 2014.
- CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; Cleto, Ciley. Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura. 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.
- CHALHUB, Samira. Funções da linguagem. Rio de Janeiro: Ática, 1990.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017, 800 p., recurso digital.
- FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 1997.
- EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2017.
- GARCIA, Othon. M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- KOCH, Ingedore V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1992.
- KOCH, Ingedore V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 2003.
- KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Cortez, 2008.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de Redação. São Paulo: Moderna, 2013.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Números pares e ímpares. 3. Dezena e Dúzia. 4. Números decimais. 5. Pesos. 6. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade e tempo. 7. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 8. Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano), semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros. 9. Matemática comercial e financeira: razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. 10. Equações polinomiais de 1º e 2º graus. 11. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano. 12. Interpretação de gráficos e tabelas.

- DANTE, L. R. Projeto Teláris: Matemática (6º,7º, 8º, , 9º anos). Editora Ática, São Paulo, 2015
- DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3.São Paulo, Ática, 2011.
- DEGENSZAJN, D., HAZZAN, S., IEZZI, G.. Fundamentos de Matemática Elementar: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2a ed. São Paulo, v. 11, 2013.
- DOLCE, O.; POMPEO, J. N. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 9a ed., São Paulo, v. 09, Atual, 2013
- IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções. 9a ed., São Paulo, v.1, Atual, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Cultura. 9. Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 10. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 11. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 12. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.

- BRASIL. Instrução Normativa Nº 146, de 25 de julho de 2018. Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional. Disponível em: https://arquivos.sesvesp.com.br/newsletter/circulares/18/4922/1.pdf. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Portaria MTB Nº 634, de 09 de agosto de 2018. Altera a Portaria MTE nº 723 de 2012, que cria o Cadastro Nacional de aprendizagem Profissional - CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598, de 01.12.2005. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mtb-634-2018.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2018. Ed. 28. São Paulo: Editora Abril, 2018.
- Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2018. Ed. 27. São Paulo: Editora Abril, 2018.
- Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.
- Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.
- UBERBA. Lei nº 392, 17 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/39/392/lei-complementar-n-392-2008-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Lei nº 549, 20 de junho de 2017. Altera a Lei Complementar nº 392/2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba" e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2017/54/549/lei-complementar-n-549-2017-altera-a-lei-complementar-n-3922008-que-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias . Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Decreto Nº 1489, de 17 de janeiro de 2018. Aprova o Estatuto da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, de que

trata a Lei complementar nº 490, de 01 de junho 2015 e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/decreto/2018/149/1489/decreto-n-1489-2018-aprova-o-estatuto-da-fundacao-de-ensino-tecnico-intensivo-dr-rene-barsam-feti-de-que-trata-a-lei-complementar-n-490-de-01-de-junho-2015-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.

- Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

REGIMENTO INTERNO

1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor – PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.

- Regimento Interno da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI – Anexo único do Decreto nº 4623, de 08 de novembro de 2019.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Hardware: conceitos básicos; periféricos (teclado, mouse, dispositivos USB); dispositivos de armazenamento de dados (HD, SSD, HD externo e Pendrive); **2.** Segurança da informação: procedimentos de segurança; códigos maliciosos; noções de vírus, *worms*, *spam* e pragas; riscos: *cookies*, janelas pop-up e *plug-ins*; mecanismos e aplicativos de segurança; golpes na internet; **3.** Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; **4.** Utilização de editores de texto: Microsoft Word 2016 e Google Docs (editor de texto online do Google); **5.** Utilização de editores de planilhas: Microsoft Excel 2016 e Google Sheets (editor planilhas online do Google); 6. Editor de apresentações Microsoft PowerPoint 2016; 7 Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome (versão 78.0.3904.108); armazenamento de dados na nuvem com Google Drive; utilização de e-mail; 8. Configuração de impressoras, copiadoras e scanner.

- Ajuda online do Windows 10 disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/products/windows?os=windows-10
- Ajuda online do Google em português (Brasil) disponível em: https://support.google.com/?hl=pt-BR
- Ajuda online do Microsoft Office https://support.office.com/pt-br/
- Ajuda do Microsoft Edge disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/hub/4337664/microsoft-edge-help
- Cartilha de segurança para internet – versão 4.0 - disponível em http://cartilha.cert.br/ e https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf
- FRYE C. D. Microsoft Excel 2016 - Passo a Passo. Bookman; Edição: 1. 2016.
- ISSA, Najet M. K. Iskandar. Word 2016. Ed. Senac São Paulo. 2018.
- LAMBERT J. Lambert S. Windows 10 Passo a Passo. Bookman. 2016.
- LAMBERT J., COX J. Microsoft Word 2013 - Passo a Passo. Bookman. Edição: 1. 2014.
- MORIMOTO, C. E. Hardware: o guia definitivo. Porto Alegre: Sul Editores. 2007.
- NAKAMURA, E. T. Segurança da Informação e de Redes. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional. 2016.
- RATHBONE, Andy. Windows 10 para Leigos. Alta Books. 2016.
- VELLOSO Fernando. Informática: conceitos básicos. 9a. Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Fundamentos da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Noções de eficácia e eficiência. 2. Noções de Administração Pública: princípios. 3. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 4. Excelência nos serviços públicos. 5. Gestão da Qualidade. 6. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 7. Noções de Arquivologia: noções fundamentais de arquivo; arquivos correntes, intermediários e permanentes; noções de métodos de arquivamento; protocolo, código de classificação; tabela de temporalidade. Noções básicas de conservação e preservação de documentos. 8. Relações pessoais e interpessoais: atendimento pessoal e telefônico com o público interno e externo. Conduta profissional: comunicação verbal; apresentação pessoal e ética profissional. 9. Redação Oficial: Redação de correspondências e documentos em geral. 9. Normas para elaboração de textos, envelope e endereçamento postal. 10. Correspondência e Atos Oficiais. Modelos oficiais, ofícios e requerimentos. Abreviaturas, siglas e símbolos. Documentos Oficiais – Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Apostilas etc. Elaboração de atas e relatórios.

- BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República. Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. 3. ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf.
- MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração: Da revolução urbana a revolução digital. 7 ed revista e atualizada. São Paulo: Editora Atlas, 2012.
- PALUDO, Augustinho Vicente. Administração Pública: teoria e questões. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- LESSA, Roberta. Guia de excelência em atendimento da Assembleia de Minas/[coordenação: Daniela Santiago; redação: Roberta Lessa; colaboração: Frances Vaz, Frederico Vieira]. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2012. Disponível em: https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/cartilhas_manuais/arquivos/pdfs/colecao_atende_bem_excelencia_atendimento/colecao_atende_bem_excelencia_atendimento.pdf.
- ROBBINS, Stephen P.; JUDGE, A. Timothy. Fundamentos do comportamento organizacional. 12.ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.
- SANTOS, Vanderlei Batista dos; INNARELLI, Humberto Celeste; SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. Arquivística: temas contemporâneos: classificação, preservação digital, gestão do conhecimento. Brasília, DF: SENAC, 2009. (3ª reimpressão).

NÍVEL MÉDIO

Cargos: Motorista de Veículos Oficiais

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

- BECHARA, Evanildo. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- BUENO, Francisco da Silveira. Gramática de Silveira Bueno. São Paulo: Global, 2014.
- CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.

- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; Cleto, Ciley. Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura. 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.
- CHALHUB, Samira. Funções da linguagem. Rio de Janeiro: Ática, 1990.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017, 800 p., recurso digital.
- FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 1997.
- EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2017.
- GARCIA, Othon. M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- KOCH, Ingedore V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1992.
- KOCH, Ingedore V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 2003.
- KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Cortez, 2008.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de Redação. São Paulo: Moderna, 2013.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Números pares e ímpares. 3. Dezena e Dúzia. 4. Números decimais. 5. Pesos. 6. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade e tempo. 7. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 8. Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano), semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros. 9. Matemática comercial e financeira: razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. 10. Equações polinomiais de 1º e 2º graus. 11. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano. 12. Interpretação de gráficos e tabelas.

- DANTE, L. R. Projeto Teláris: Matemática (6º,7º, 8º, , 9º anos) . Editora Ática, São Paulo, 2015
- DANTE, L. R.. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3.São Paulo, Ática, 2011.
- DEGENSZAJN, D., HAZZAN, S., IEZZI, G.. Fundamentos de Matemática Elementar: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2a ed. São Paulo, v. 11, 2013.
- DOLCE, O.; POMPEO, J. N.. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 9a ed., São Paulo, v. 09, Atual, 2013

IEZZI, G.; MURAKAMI, C.. Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções. 9a ed., São Paulo, v.1, Atual, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Cultura. 9. Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 10. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 11. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 12. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.

- BRASIL. Instrução Normativa Nº 146, de 25 de julho de 2018. Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional. Disponível em: https://arquivos.sesvesp.com.br/newsletter/circulares/18/4922/1.pdf. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Portaria MTB Nº 634, de 09 de agosto de 2018. Altera a Portaria MTE nº 723 de 2012, que cria o Cadastro Nacional de aprendizagem Profissional - CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598, de 01.12.2005. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mtb-634-2018.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2018. Ed. 28. São Paulo: Editora Abril, 2018.
- Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2018. Ed. 27. São Paulo: Editora Abril, 2018.
- Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.
- Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.
- UBERBA. Lei nº 392, 17 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/39/392/lei-complementar-n-392-2008-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Lei nº 549, 20 de junho de 2017. Altera a Lei Complementar nº 392/2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba" e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2017/54/549/lei-complementar-n-549-2017-altera-a-lei-complementar-n-3922008-que-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias . Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Decreto Nº 1489, de 17 de janeiro de 2018. Aprova o Estatuto da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, de que trata a Lei complementar nº 490, de 01 de junho 2015 e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/decreto/2018/149/1489/decreto-n-1489-2018-aprova-o-estatuto-da-fundacao-de-ensino-tecnico-intensivo-dr-rene-barsam-feti-de-que-trata-a-lei-complementar-n-490-de-01-de-junho-2015-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

REGIMENTO INTERNO

1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor – PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.

- Regimento Interno da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI – Anexo único do Decreto nº 4623, de 08 de novembro de 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) - seus anexos e alterações: 1.1. Normas gerais de circulação e conduta; 1.2. Dos veículos: classificação, identificação, circulação, condução e segurança. 1.3. Responsabilidades e deveres do condutor. 2. Direção Defensiva. 3. Noções de Primeiros Socorros. 4. Noções elementares de Mecânica. 5. Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP).

- BRASIL. Lei 9.503, de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Ministério das Cidades. Cartilha de Direção Defensiva. Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, 2005.

- BRASIL. Ministério das Cidades. Cartilha de Primeiros Socorros. Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, 2005.

NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Assistente Social, Auditor, Contabilista, Educador Social, Psicólogo e Supervisor Pedagógico

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

- BECHARA, Evanildo. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- BUENO, Francisco da Silveira. Gramática de Silveira Bueno. São Paulo: Global, 2014.
- CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.
- CHALHUB, Samira. Funções da linguagem. Rio de Janeiro: Ática, 1990.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 1997.
- FIORIN, José L.; BARROS, Diana L. P. de (Orgs.). Dialogismo, polifonia, intertextualidade. 2 ed. São Paulo: EdUSP, 2003.
- GARCIA, Othon. M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- KOCH, Ingedore V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 2003.
- KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Cortez, 2008.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de Redação. São Paulo: Moderna, 2013.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, intervalos reais, operações, propriedades e aplicações. 2. Sistemas de unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e suas transformações. 3. Números pares e ímpares. 4. Dezena e Dúzia. 5. Números decimais. 6. Pesos. 7. Equações polinomiais de 1º e 2º graus. Funções. 8. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 9. Matemática discreta: Análise Combinatória (Princípio Fundamental da Contagem, fatorial, arranjos e permutações simples, combinação, permutação com elementos repetidos) e sequências numéricas (progressões aritmética e geométrica). 10. Estatística e probabilidade: leitura e interpretação de gráficos, estatística: (médias, moda, mediana, população e amostra, variáveis contínuas e discretas, gráficos, distribuição de frequências). Probabilidades. 11. Matemática comercial e financeira: razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. 12. Introdução à lógica matemática: proposições (conectivos e operações lógicas), Implicação e equivalência lógica. 12. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano.

- ALENCAR FILHO, E. Iniciação à lógica matemática. São Paulo, Nobel, 2006.
- DANTE, L. R.. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3.São Paulo, Ática, 2011.
- DEGENSZAJN, D., HAZZAN, S., IEZZI, G.. Fundamentos de Matemática Elementar: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2a ed. São Paulo, v. 11, 2013.
- DOLCE, O., IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de matemática elementar: logaritmos. 10a ed., São Paulo, v. 2, Atual, 2013.
- DOLCE, O.; POMPEO, J. N. Fundamentos de matemática elementar: geometria espacial, posição e métrica. 7a ed., São Paulo, v. 10, Atual, 2013.
- DOLCE, O.; POMPEO, J. N. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 9a ed., São Paulo, v. 09, Atual, 2013
- HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade. 8a ed., São Paulo, v. 5, Atual, 2013.
- HAZZAN, S., IEZZI, G. Fundamentos de matemática elementar: sequências, matrizes, determinantes, sistemas. 8a ed., São Paulo, v.4, Atual, 2012.
- IEZZI, G.. Fundamentos de matemática elementar: trigonometria. 9a ed., São Paulo, v. 3, Atual, 2013.
- IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções. 9a ed., São Paulo, v.1, Atual, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Política. 9. Economia. 10. Esporte. 11.Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 12. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 13. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 14. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.

- BRASIL. Instrução Normativa Nº 146, de 25 de julho de 2018. Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional. Disponível em: https://arquivos.sesvesp.com.br/newsletter/circulares/18/4922/1.pdf. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Portaria MTB Nº 634, de 09 de agosto de 2018. Altera a Portaria MTE nº 723 de 2012, que cria o Cadastro Nacional de aprendizagem Profissional - CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598, de 01.12.2005. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mtb-634-2018.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BLAINLEY, G. Uma breve história do século XX. São Paulo: Editora Fundamento Educacional, 2010. 312 p.
- FAUSTO, Boris. História Concisa do Brasil - 3ª Ed. São Paulo: Editora Edusp, 2015. 401 p.
- SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. Volume único. Scipione, 2015. 688 p.
- UBERBA. Lei nº 392, 17 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/39/392/lei-complementar-n-392-2008-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Lei nº 549, 20 de junho de 2017. Altera a Lei Complementar nº 392/2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba" e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2017/54/549/lei-complementar-n-549-2017-altera-a-lei-complementar-n-3922008-que-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias . Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Decreto Nº 1489, de 17 de janeiro de 2018. Aprova o Estatuto da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, de que trata a Lei complementar nº 490, de 01 de junho 2015 e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/decreto/2018/149/1489/decreto-n-1489-2018-aprova-o-estatuto-da-fundacao-de-ensino-tecnico-intensivo-dr-rene-barsam-feti-de-que-trata-a-lei-complementar-n-490-de-01-de-junho-2015-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.

- Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

REGIMENTO INTERNO

1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor – PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.

- Regimento Interno da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI – Anexo único do Decreto nº 4623, de 08 de novembro de 2019.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Hardware: conceitos básicos; periféricos (teclado, mouse, dispositivos USB); dispositivos de armazenamento de dados (HD, SSD, HD externo e Pendrive); **2.** Segurança da informação: procedimentos de segurança; códigos maliciosos; noções de vírus, *worms*, *spam* e pragas; riscos: *cookies*, janelas pop-up e *plug-ins*; mecanismos e aplicativos de segurança; golpes na internet; **3.** Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; **4.** Utilização de editores de texto: Microsoft Word 2016 e Google Docs (editor de texto online do Google); **5.** Utilização de editores de planilhas: Microsoft Excel 2016 e Google Sheets (editor planilhas online do Google); 6. Editor de apresentações Microsoft PowerPoint 2016; 7 Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome (versão 78.0.3904.108); armazenamento de dados na nuvem com Google Drive; utilização de e-mail; 8. Configuração de impressoras, copiadoras e scanner.

- Ajuda online do Windows 10 disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/products/windows?os=windows-10
- Ajuda online do Google em português (Brasil) disponível em: https://support.google.com/?hl=pt-BR
- Ajuda online do Microsoft Office https://support.office.com/pt-br/
- Ajuda do Microsoft Edge disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/hub/4337664/microsoft-edge-help
- Cartilha de segurança para internet – versão 4.0 - disponível em http://cartilha.cert.br/ e https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf
- FRYE C. D. Microsoft Excel 2016 - Passo a Passo. Bookman; Edição: 1. 2016.
- ISSA, Najet M. K. Iskandar. Word 2016. Ed. Senac São Paulo. 2018.
- LAMBERT J. Lambert S. Windows 10 Passo a Passo. Bookman. 2016.
- LAMBERT J., COX J. Microsoft Word 2013 - Passo a Passo. Bookman. Edição: 1. 2014.
- MORIMOTO, C. E. Hardware: o guia definitivo. Porto Alegre: Sul Editores. 2007.
- NAKAMURA, E. T. Segurança da Informação e de Redes. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional. 2016.
- RATHBONE, Andy. Windows 10 para Leigos. Alta Books. 2016.
- VELLOSO Fernando. Informática: conceitos básicos. 9a. Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

1.Estado e política social no Brasil contemporâneo. 2. A trajetória da Assistência Social no Brasil: da Constituição de 1988 aos dias atuais. 3. A Política Nacional de Assistência Social na perspectiva Sistema Único de Assistência Social. 3.1 Objetivos, princípios, diretrizes e conceitos fundamentais do Suas; 3.2. Tipificação dos serviços socioassistenciais. 3.3 Programas, projetos, benefícios da Política de Assistência Social.3.4 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal 3.5 Os direitos dos usuários e controle Social no Suas; 3.5.1. Os direitos das crianças e adolescentes; 3.5.2 Os direitos das mulheres; 3.5.3. Os direitos das pessoas com deficiência; 3.5.4. Os direitos dos idosos. 4. Declaração Universal dos Direitos Humanos 5. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo 6. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. 7. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil. 8. O Sistema Único de Saúde 8.1 Princípios e Base Legal do SUS 9. A relação Serviço Social e família: diversidade e pluralidade dos arranjos familiares, pobreza, desigualdade, vulnerabilidade e riscos sociais e suas metodologias de intervenção 10. Normas e princípios fundamentais do direito de família 11. A lei de regulamentação da profissão e o Código de Ética Profissional do Assistente Social.

- ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo: 6ª ed. Cortez, 2015.
- BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, 25 nov. 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas /tipificacao.pdf> . Acesso em: 1811 ago. 2017.
- BRASIL, Lei Federal n. 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 07 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 10 ago. 2017.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. 3ª edição. Brasília, 15 dez. 2017.Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf Acesso em: 22 jul. 2019.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (versão atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 10.741 de 1o de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 03 out. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ cCivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 11.340 de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, 08 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 18 n11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, 08 dez. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/edicoes-2016/84-legislacao-basica-do-sus/155-legislacao-basica-do-sus
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília, 2004. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwizm9jBpIDPAhVFk5AKHZRDBiQQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Fcnas%2Fpolitica-e-nobs%2Fpnas-2004-e-nobsuas_08-08-2011.pdf%2Fdownload&usg=AFQjCNESwYwalU1bHG6DCspqyqgt1Nocig&sig2=8k0749qNf_2KFA-W16Gmag>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: CONANDA, 2006.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8662/93. 10ª ed. ver. e atual. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf> Acesso em: 10 ago. 2017.
- OLIVINDO, K.; ALVES,S.; ALBUQUERQUE,S. Olhares sobre o direito à assistência social - Brasília, DF: Fiocruz Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015. https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/olhares_sobre_direito_assistencia_social.pdf Acesso em 24. nov. 2019.
- SOUSA, Mônica Teresa Costa. WAQUIM, Bruna, Barbieri. Do Direito de família ao direito das famílias A repersonalização das relações familiares no Brasil. In: Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 52, n. 205, p. 71-86, jan.-mar. 2015. Disponível em:<https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/205/ril_v52_n205_p71.pdf>. Acesso em 24. nov. 2019.

Auditor

1. Direito Tributário. 1.1. Competência tributária dos Municípios. 1.2. Limitações da competência tributária. 1.3. Princípios tributários: princípio da legalidade, princípio da anualidade, princípio da igualdade, princípio da uniformidade e princípio do livre trânsito. 1.4. Tributos Municipais. 1.5. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. 1.6. IPTU, ISS, ITBI, IR. 1.7. Da obrigação tributária: Obrigação tributária-principal e acessória, fato gerador da obrigação tributária, sujeitos da obrigação tributária, solidariedade tributária, capacidade e responsabilidade tributária. 8. Crédito Tributário: Disposições gerais, modalidade de lançamentos, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Legislação Aplicada à Gestão Pública: 10.1. Constituição Federal de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais; 10.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 10.3. Decreto Lei 200/67; 10.4. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 10.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 10.6. Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 10.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; 10.8. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5.ª, 6.ª e 7ª Edições); 10.9. Lei Federal n.º 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa); 10.10 Lei Federal n.º 8.987/1995 (Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos); 10.11 Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações (Pregão). 10.12 Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos); Legislação do Simples Nacional e Microempreendedor Individual, Lei nº 4977 de 22 de abril de 2010; Lei do ISSQN (Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003); Lei Orgânica do Município de Uberaba/MG. 2. Direito Financeiro 2.1. Classificação e conceito de Receita. 2.2. Classificação e conceito de Despesa 2.3. Exercício Financeiro. 2.4. Restos a pagar 2.5. Despesa de exercício anteriores. 2.6 Lei de Responsabilidade Fiscal. 2.7 Licitações e contratos 2.8. Dispensa e inexigibilidade. 2.9. Modalidades de licitação. 2.10. Tipos de licitação 2.11 Controle interno e externo dos gastos municipais. 2.12 Fiscalização do Tribunal de Contas Estadual. 2.13. Finanças Públicas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais: 2.14. Princípios Gerais; 2.15. Competência Legislativa. 3. Orçamento Público: 3.1. Conceito, espécies, natureza jurídica e princípios; 3.2. Plano Plurianual; 3.3. Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3.4. Orçamentos Anuais. 4. Receita Pública: 4.1. Conceito e classificações; 4.2. Receita Originária e Derivada. 5. Dívida Pública: conceito e classificações. 6. Crédito Público: conceito e classificações. 7. Empréstimos Públicos: limites de endividamento, garantias, contratos, autorização legislativa e competências. 8. Despesas Públicas: conceito e classificações. 9. Fiscalização: Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária. 3. Direito Administrativo 3.1 Poderes da República; competências.3.2 Princípios da administração pública: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Publicidade. 3.3 Administração direta e indireta. 3.4 Patrimônio público. 3.5 Regime Jurídico dos bens públicos. 3.6 Bens Públicos: Conceito, características, espécies, concessão, permissão e autorização de uso; 3.7 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3.8 Regime jurídico dos funcionários públicos. 3.9 Proibições de acumulação de cargos. 3.10 Direitos, deveres e responsabilidades do funcionário público. 3.11 Poderes da Administração. 3.12. Responsabilidade do Estado. 3.13 Licitação; 3.14 Contratos Administrativos. 3.15. Agentes Públicos 3.16. Improbidade Administrativa. 3.17. Relação Jurídica de Administração Pública. 3.18 Intervenção do Estado na Propriedade Privada. 3.19 Desapropriação. 3.20. Serviços Públicos. 3.21. Intervenção do Estado no Domínio Econômico. 3.22 Controle da Administração. 3.23. Processo Administrativo. 4. Microsoft Excel. 5. Certificação Digital.

- ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário Esquematizado. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.
- AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- BALEEIRO, Aliomar. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei nº 4.320/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei nº 5.172/1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei nº 6.830/1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6830.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei Complementar nº 116/2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei Complementar nº 123/2006 Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- CAPARROZ, Roberto. Direito Tributário Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2017.
- CARRAZZA. Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário. 11 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- HORVATH, Regis Fernandes de Oliveira Estevão. Curso de Direito Financeiro. 8ed. Malheiros, 2019.
- MACHADO. Hugo Brito. Curso de Direito Tributário. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- PAULSEN, Leandro. Curso de Direito Tributário. 8ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes. Direito financeiro esquematizado. 3ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. 19ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.
- UBERABA. Prefeitura Municipal. Lei nº 10.804, de 18/08/2019. Institui o Parcelamento Especial Municipal, e contém outras disposições. Disponível em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,1141>. Acesso em: 25/11/2019.
- UBERABA. Prefeitura Municipal. Lei Complementar nº 422, de 11/12/2009. Dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Município de Uberaba, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,1141>. Acesso em: 25/11/2019.
- UBERABA. Prefeitura Municipal. Lei Municipal nº 4.388, de 27/12/1989. Institui o sistema tributário do município de Uberaba. Disponível em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo//fazenda/arquivos/LEI%204388.89%20-%20CODIGO%20TRIBUTARIO%20ATUALIZADO.pdf.>. Acesso em: 25/11/2019.

Direito Administrativo:

- ALEXANDRINO, Marcelo e PAULO Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Rio de Janeiro: Forense, 27ª ed. São Paulo: Método. 2019.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 30ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
- MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 12ª ed. São Paulo. Saraiva jur: 2018.
- MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 9ª ed. São Paulo. Saraiva jur: 2018.
- MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo moderno. 11ª ed. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2007.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. 27ª ed. São Paulo. Malheiros, 2012.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 30ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
- OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Método. 2016.
- UBERABA. Prefeitura Municipal. Decreto nº 324, de 29/04/2005. Estabelece normas e procedimentos para tramitação de processos administrativos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,1141>. Acesso em: 26/11/2019.
- UBERABA. Câmara Municipal. Lei n: 10.313. Dispõe sobre a recepção da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, nas contratações públicas da Administração Direta do Poder Executivo, Autarquias e Fundações do Município de Uberaba. Disponível em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,1141>. Acesso em: 26/11/2019.

Contabilista

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1.1. Conceitos e objetivos; 1.2. Regimes Contábeis: Enfoque Orçamentário e Enfoque Patrimonial. 2. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos: 2.1. Conceito; 2.2. Instrumentos Básicos de Planejamento; 2.3. Princípios Orçamentários; 2.4. Recursos para execução dos programas: 2.4.1. Exercício financeiro, 2.4.2. Créditos orçamentários; 2.4.3. Créditos adicionais. 2.5. Ciclo orçamentário: Elaboração, Aprovação, Execução; Controle e Avaliação. 3. Receitas Públicas: 3.1. Conceituações; 3.2. Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; 3.3. Classificações das receitas Orçamentárias; 3.4 Receitas Extraorçamentárias; 3.5. Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 3.6. Estágios da Receita; 3.7. A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3.8. Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: 4.1. Conceito; 4.2. Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; 4.3. Classificação das despesas Orçamentárias; 4.4 Despesas Extraorçamentárias; 4.5. Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 4.6 Estágios da Despesa; 4.7 Tipos de Empenho; 4.8. Restos a Pagar; 4.9. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 4.10. Despesas de Exercícios Anteriores; 4.11. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.12. Dívida Pública. 5. Patrimônio e Sistemas Contábeis: 5.1. Conceito; 5.2. Bens Públicos; 5.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 5.4. Depreciação, Amortização e Exaustão; Estrutura do Sistema Contábil. 6. Escrituração na Administração Pública: 6.1. Conceito; 6.2 Sistemas de Contas e Transações Contábeis; 6.3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: 6.3.1 conceito, objetivos, atributos e estrutura; 6.4 Características qualitativas da informação contábil; 6.5. Escrituração de operações Típicas; 6.6. Contabilização das transações no Setor Público. 7. Demonstrações Contábeis do Setor Público: 7.1. Conceito; 7.2. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; 7.3. Balanço Orçamentário; 7.4. Balanço Financeiro; 7.5. Balanço Patrimonial; 7.6. Classificação das Variações Patrimoniais; 7.7. Demonstração das Variações Patrimoniais; 7.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 7.9. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 7.10 Notas Explicativas; 7.11. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: 7.11.1. Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis, 7.11.2. Dos Quocientes sobre os Balanços, 7.11.3. Indicadores e Indicativos Contábeis; 7.12. Levantamento de Contas: 7.12.1. Prestação de Contas, 7.12.2. Tomada de Contas 8. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 8.1. Constituição Federal de 1988 da fiscalização contábil: financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169), Constituição Federal: Da Administração Pública (arts.37 a 43). Precatórios (arts. 100 e 97- ADCT conforme Emenda Constitucional n.º 62/2009). Do Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162). Das Finanças Públicas (arts. 163 a 169); 8.2. Licitações e Contratos da Administração Pública; 8.3 Improbidade Administrativa; 9. Conhecimento sobre os procedimentos preparatórios e administrativos de uma Auditoria, princípios de contabilidade geralmente aceitos e normas gerais de Auditoria. 10. Microsoft Excel.

- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (e alterações posteriores). Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. Decreto Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
- BRASIL. Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (e alterações posteriores). Constituição da República Federativa do Brasil.
- BRASIL. Lei nº 8.429/92, de 02 de junho de 1992 (e alterações posteriores). Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações posteriores). Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (e alterações posteriores). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 (e alterações posteriores). Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 8 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 27 de julho de 2002 (e alterações posteriores). Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 8. ed. 2018.
- BRASIL. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. 7 ed. 2018.São Paulo: Atlas, 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Acesso em 22/11/2019.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG Estrutura Conceitual. Resolução 1.374/11. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2011. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>. Acesso em 22/11/2019.
- FEIJÓ, Paulo Henrique & RIBEIRO, Carlos Eduardo. Entendo o plano de contas aplicado ao setor público. Ed. Brasília: Gestão Pública, 2014.
- FURTADO, J. R. Caldas. Direito Financeiro. 4 ed. Ver. Ampl. e atualizada. Belo Horizonte: Fórum, 2014.
- GIACOMONI, James. Orçamento público. 17ª. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017.
- IUDICIBUS, Sérgio de. Análise de balanços. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública: teoria e prática. 15 ª. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- KOHAMA, Heilio. Balanços Públicos: teoria e prática. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- MARION, J. C. Contabilidade básica. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- ROSA, Maria Berenice. Contabilidade do setor público. 2 ª. ed. São Paulo: Atlas. 2013.
- SILVA, Lino Martins da. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9ª. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Educador Social

1. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 2. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 3. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 4. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). 5. Serviços Socioassistenciais. 6. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). 7. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei 8.069, de 13/7/1990) e alterações posteriores. 8. Diretrizes de Riad – Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 9. Declaração Universal dos Direitos Humanos e Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). 10. Constituição Federal de 1988: assistência social. 11. Legislação que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. 12. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 01/2009. 13. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009. 14. Lei Maria da Penha - Lei n° 11340 de 07/08/2006. 15. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; 16. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; 17. Construção da cidadania. 25.Função protetiva da família. 18.Noções básicas da família contemporânea. 19. Prática pedagógica na Assistência Social.

- BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, 25 nov. 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas /tipificacao.pdf> . Acesso em: 1811 ago. 2017.
- BRASIL, Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente. Diretrizes conceituais e metodológicas. In: BRASIL, Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília, Cap. 5. p. 1-50, 2013. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08_2013_pnevsca.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2019.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (versão atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 11.340 de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, 08 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 18 n11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, 08 dez. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASL. Lei Federal n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Lei dos crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. Brasília, 5 de janeiro de 1989. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. 3ª edição. Brasília, 15 dez. 2017.Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf Acesso em: 22 jul. 2019.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília, 2004. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwizm9jBpIDPAhVFk5AKHZRDBiQQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Fcnas%2Fpolitica-e-nobs%2Fpnas-2004-e-nobsuas_08-08-2011.pdf%2Fdownload&usg=AFQjCNESwYwalU1bHG6DCspqyqqt1Nocig&sig2=8k0749qNf_2KFA-W16Gmag>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Princípios. In: BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, Cap. 2. p. 18-23, 2009. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf. Acesso em: 28 mar. 2019.
- Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: CONANDA, 2006. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de direitos humanos e minorias. Princípios das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil: Princípios Orientadores de Riad Brasília, 2015. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/PrincNacUniPrevDeliqJuv.html. Acesso em: 28 mar. 2019.
- SOUSA, Mônica Teresa Costa. WAQUIM, Bruna, Barbieri. Do Direito de família ao direito das famílias A repersonalização das relações familiares no Brasil. In: Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 52, n. 205, p. 71-86, jan.-mar. 2015. Disponível em:<https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/205/ril_v52_n205_p71.pdf>. Acesso em 24. nov. 2019.
- LIRA, Lídia. A educação a serviço da transformação. In: LIRA, Lídia. Prática Pedagógica na Assistência Social: fortalecendo o processo de inclusão social através dos CRAS. Cap. 1, p. 15-27, s.d. Disponível em: <https://craspsicologia.files.wordpress.com/2017/09/pratica_pedagogica_na_assistencia_social.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2019.
- ONU. Resolução 217, de 10 de dezembro de 1948. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2019.

Psicólogo

1. Ética Profissional. Princípios básicos de ética, bioética e pesquisa com seres humanos. Aspectos éticos nas relações do psicólogo com o cliente, instituições e outros profissionais nos diferentes campos de atuação. 2. Psicologia, políticas públicas e garantia de direitos: Violência, violação de direitos e psicologia; Psicologia e direitos humanos; Psicologia, relações étnico-raciais e de gênero. 3. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento normal e patológico do adolescente. Clínica do adolescente: teoria e técnica. Violência na infância, na adolescência e na família. Dificuldades de aprendizagem, crianças com necessidades especiais e consequências da vulnerabilidade social: estratégias avaliação e de intervenção.4. Psicologia e políticas públicas na assistência social: Psicologia e políticas públicas de proteção social; Sistema Único de Assistência Social e a atuação do psicólogo; A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Intervenção psicossocial, comunidade, instituições e família. Políticas públicas e o trabalho em rede: as redes inter e intrassetoriais. 5. Psicologia e políticas públicas em educação: Psicologia escolar; Escola, família e comunidade; As dificuldades e os distúrbios de aprendizagem; Modos de atuação e prevenção do fracasso e da evasão escolar; Medicalização na educação; A relação entre desenvolvimento e aprendizagem; Aconselhamento Psicológico. 6. Psicologia e políticas públicas em saúde: A atuação do psicólogo no serviço público; A psicologia, o SUS e a interdisciplinaridade; A Estratégia de Saúde da Família e a psicologia; Reabilitação psicossocial e Rede de Atenção Psicossocial; O paradigma da redução de danos.

- ALMEIDA, A.M.O. et AL (orgs) Violência, exclusão social e desenvolvimento humano. Estudos em represetações sociais. Brasília: Ed.UnB, 2006.
- BENEVIDES, Regina; PASSOS, Eduardo – A humanização como dimensão pública das políticas de saúde. Ciência e saúde coletiva, vol. 10, n.3, 2005, pp. 561-571.
- BOCK, A.B. Psicologia e compromisso social. São Paulo: Cortez, 2003
- BOCK, Ana M.B.; GONÇALVES, M. Graça M. (orgs.) A dimensão subjetiva da realidade – uma leitura sócio-histórica. São Paulo: Cortez, 2009. 2.
- BOCK, A; FURTADO, O. TEIXEIRA, M.L. Psicologias. 14ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008
- CAMARGO-BORGES, C. & Cardoso, C. L. (2005). A psicologia e a estratégia saúde da Família: compondo saberes e fazeres. Psicologia & Sociedade, 17(2), 26-32.
- CAMPOS, Gastão Wagner S. Saúde, Sociedade e o SUS: o imperativo do sujeito. Saúde e Sociedade, v.18, supl.2, 2009.
- CRUZ, Lílian R.; GUARESCHI, Neuza (orgs.). Políticas públicas e assistência social diálogo com as práticas psicológicas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- FARR, R. M. (2002). As raízes da psicologia moderna. Petrópolis, RJ: Vozes.
- GALLO, A. E.; WILLIAMS, L. C. A. Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. Psicologia: Teoria e

Prática. v.7, n. 1, p. 81-95, 2005.
- GOFFMAN, E. A representação do eu na vida cotidiana. 10ª. Ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- GONÇALVES FILHO, J.M. Humilhação social: humilhação política IN SOUZA, B.P. Orientação à queixa escolar. São Paulo: Ed.Casa do Psicólogo. 2007.
- GONÇALVES, M. Graça M. Psicologia, Subjetividade e Políticas Públicas. São Paulo: Cortez, 2010.
- GONZÁLEZ REY, F. L. (2004). O social e a psicologia social. In: GONZÁLEZ REY, F.L. O social na psicologia social e a psicologia social: a emergência do sujeito. Petrópolis, RJ: Vozes. (pp. 71-81).
- GONZÁLEZ-REY, F. L. Personalidade, saúde e modo de vida. São Paulo: Thomson, 2004.
- MOSCOVICI, S. (2003). Representações sociais: investigações em Psicologia Social. Petrópolis, RJ: Vozes.
- SHAFFER, D. R. Psicologia do desenvolvimento: infância e adolescência. São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.
- SPINK, Mary Jane Paris (org). A Psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.
- TRINDADE, I. & Teixeira, J. A. C. (1998). Intervenção psicológica em centros de saúde: o psicólogo nos cuidados de saúde primários. Análise Psicológica, 2(16), 217-229.
- YAMAMOTO, O. H. Políticas Sociais, "Terceiro Setor" e "Compromisso Social": perspectivas e limites do trabalho do psicólogo. Psicologia, 2007.

Supervisor Pedagógico

1. Modalidades educativas. 1.1. Educação formal, não formal e informal: conceituação, fronteiras, integração e relações de complementaridade. 1.2 Diferentes espaços educativos. 2. Organização da educação profissional. 2.1 abrangência, integração aos níveis e modalidades da educação nacional. 2.2 Diretrizes Curriculares da Educação Profissional. 3. Educação profissional e mundo do trabalho. 3.1 Aprendizagem ativa; formação de competências; atuação do trabalhador em um cenário profissional de constantes mudanças e inovações tecnológicas. 4. A ação supervisora no ensino e na aprendizagem. 4.1 Planejamento e avaliação no ensino profissionalizante; orientação e acompanhamento na execução dos diferentes níveis de planos de ensino. 5. Metodologias ativas de ensino e aprendizagem. 5.1 Prática pedagógica e avaliação da aprendizagem dos alunos. 6. Formação continuada das equipes de profissionais da escola. 6.1 A pesquisa na formação do educador da educação profissional; o professor pesquisador da própria pratica. 6.2 Desafios na formação continuada. 7. Trabalho pedagógico coletivo e interdisciplinaridade. 8. Integração escola-comunidade: planejamento e avaliação de programas e projetos educativos comunitários.

- BRASIL. CNE. Lei 9394, 20 dez. 2006. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC,1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/legislacao>. Acesso em 23 nov. 2019.
- BRASIL. MEC. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes curriculares da Educação Profissional. In: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília, 2013. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em 25 nov. 2019, p. 202-265.
- CAMARGO, Fausto; DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
- FARIAS, Isabel Maria Sabino de [et. al.]. Didática e docência: aprendendo a profissão. 3.ed. Brasília: Liber Livro, 2011.
- FAZENDA, Ivani C. Interdisciplinaridade: qual o sentido? São Paulo: Paulus, 2003.
- GANDIN, Danilo. A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, político, religioso e governamental. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- GHANEM, Elie; TRILLA, Jaume; ARANTES, Valéria Amorim. (Org.). Educação formal e não-formal: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2008.
- GOHN, Maria da Glória. Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais. São Paulo: Cortez, 2010.
- LUCHESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22.ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: etapas, papeis e atores. 3.ed. São Paulo: Érica, 2006.
- PAIVA, Jane. Desafios da formação de educadores na perspectiva da integração da educação profissional e EJA. In: OLIVEIRA, Edna C.; PINTO, Antônio H.; FERREIRA, Maria José de R. (orgs.). EJA e Educação Profissional: desafios da pesquisa e da formação no PROEJA. Brasília: Liber Livro, 2012, p.45-65.
- PERRENOUD, Philippe. As competências para ensinar no século XXI. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- RANGEL, Mary (org.) Supervisão e gestão na escola: conceitos e práticas de mediação. 3.ed. Campinas, SP: Papirus, 2013.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002.
- VICKERY, Anitra. Estruturas de pensamento. In: VICKERY, Anitra [et al.]. Aprendizagem ativa nos anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Penso, 2016, p. 1-20.

Uberaba, 27 de janeiro de 2020.

Profº Eduardo Fernandes Callegari
Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI

EDITAL Nº 001/2019

Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam – FETI"

A Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS tornam públicas e estabelecem as normas para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos do seu quadro de seu pessoal, observadas a Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990; a Lei Complementar nº 490, de 04 de maio de 2015, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI e dá outras providências." e suas alterações; o Decreto nº 1.489, de 17 de janeiro de 2018, que aprova o Estatuto da Fundação de Ensino Técnico Intensivo 'Dr. Renê Barsam' – FETI; a Lei nº 13.044, de 16 de abril de 2019, que "Institui as Carreiras dos Grupos de Atividades dos Servidores Públicos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI e dá outras providências."; e o Decreto nº 4.623, de 08 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Fundação de Ensino Técnico Intensivo 'Dr. Renê Barsam' – FETI".

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, em todas as suas etapas, visando o provimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI.
1.1.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 009/2019, acompanhará toda a execução do certame.
1.2. O Concurso Público constará das seguintes etapas:
1ª Etapa - Prova Objetiva de Múltipla Escolha: classificatória e eliminatória para todos os cargos.

2ª Etapa - Prova de Títulos: classificatória para os cargos de nível superior.
1.2.1. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
1.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital:
1.3.1. Pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital 001/2019** – Concurso Público da FETI, no período compreendido entre **09h do dia 03/02/2020 e 23h59 do dia 04/03/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária;
1.3.2. Presencialmente, na sede da Fundação CEFETMINAS, localizada à Rua Alpes, nº 467, no Bairro Nova Suissa, em Belo Horizonte/MG, para os candidatos que não possuem computador, de 09h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre **os dias 03/02/2020 e 04/03/2020**;
1.3.3. Presencialmente, no SINE, localizado à Rua Vig. Silva, nº 309, no Centro de Uberaba/MG, para os candidatos que não possuem computador, de 08h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre **os dias 03/02/2020 e 04/03/2020.**
1.3.4. Será admitida a inscrição por procuração, tendo em vista a hipótese de impossibilidade do próprio candidato fazer sua inscrição. Será necessária a apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).
1.3.5. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
1.4. A relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público será publicada, conforme cronograma do concurso, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, afixada no quadro de avisos da FETI e publicada no site da FETI: **www.feti.com.br** e **http://www.uberaba.mg.gov.br/.**
1.5. A relação de cargo, total de vagas, nível de escolaridade, jornada de trabalho e vencimento inicial está estabelecida no **ANEXO I** que integra este Edital.
1.6. As Provas Objetivas serão em língua portuguesa.
1.7. O Conteúdo Programático com temas e bibliografias para as Provas Objetivas de cada cargo está disposto no **ANEXO II.**
1.8. As atribuições por cargo podem ser verificadas no **ANEXO III.**
1.9. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho estabelecida no **ANEXO I** e terão sua relação de trabalho regida pela Lei nº 13.044/2019, que "Institui as Carreiras dos Grupos de Atividades dos Servidores Públicos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI e dá outras providências, republicada em 10/05/2019, Porta Voz nº. 1704, bem como pelo Estatuto dos Servidores.
1.10. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador do concurso e seus respectivos Anexos no Diário Oficial do Município (Porta-Voz), no quadro de avisos e no site da FETI: **www.feti.com.br** e **http://www.uberaba.mg.gov.br/,** bem como no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**.

2.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado, quando nomeado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no cargo para o qual optou, se atendidas às seguintes exigências na data da posse:
a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender as exigências estabelecidas em lei, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
c) Estar em gozo dos direitos políticos;
d) Ter regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
f) Ter condições de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do emprego ou da função, de acordo com a prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial;
g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o desempenho da função;
h) Possuir a habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
2.2. Documentos e procedimentos para investidura no cargo/especialidade:
a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
g) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
i) Certidão de casamento, quando for o caso;
j) Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l) Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.
m) Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto nº 363, de 07 de maio de 2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
o) Preenchimento de formulário próprio.
2.3. Os requisitos descritos no subitem 2.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse, por meio de documento original ou cópia autenticada.
2.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.
2.5. Após a nomeação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados pela FETI, nos termos da convocação para posse, disponibilizado no quadro de avisos da FETI e também no sítio no site da FETI: **www.feti.com.br** e **http://www.uberaba.mg.gov.br/**, para iniciar os procedimentos de ingresso, munido dos documentos informados.
2.6. A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, conforme estabelecido nos termos da LEI Nº 13.044/2019 que "Institui as Carreiras dos Grupos de Atividades dos Servidores Públicos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI e dá outras providências, republicada em 10/05/2019, Porta Voz nº. 1704, bem como Estatuto dos Servidores, Lei Complementar Municipal nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
2.7. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, no prazo da posse, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho do da Seção de Gestão de Pessoal da FETI.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:
3.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição, e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade.
3.1.3. As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FETI e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no **item 12** deste Edital.
3.1.4. A declaração falsa dos dados constantes na Inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
3.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados na Inscrição, sob as penas da lei.
3.1.6. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
3.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
3.1.8. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha no caso das mesmas serem agendadas para horários distintos. No caso das Provas Objetivas de Múltipla Escolha dos cargos para os quais se inscreveu, serem agendadas para o mesmo horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma prova, ficando como ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou da FETI pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.
3.1.9. Os candidatos poderão usar o nome social, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e na Lei Municipal nº 12.539, de 08 de agosto de 2016.

3.2. Dos Procedimentos para Inscrição:
3.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, no período das **09h do dia 03/02/2020 e 23h59 do dia 04/03/2020**, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF.
3.2.2. Presencialmente, conforme os itens **1.3.2.** e **1.3.3.**, e por meio de procuração, conforme item **1.3.4.** deste Edital.
3.2.3. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá efetuar sua inscrição, no período estipulado no **subitem 3.2.1**, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
a) ler atentamente este edital e o formulário de inscrição;
b) preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
d) se necessário, imprimir a segunda via do boleto bancário, que somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no **subitem 3.2.1** deste Edital, ficando indisponível a partir das 23h59 do último dia de inscrição.
3.2.3. Os valores das taxas de inscrição são:
- R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de **Nível Fundamental Incompleto;**
- **R$ 70,00** (setenta reais) para os cargos de **Nível Médio**;
- **R$ 100,00** (cem reais) para os cargos de **Nível Superior**.
3.2.3.1. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos ao cofre público da FETI, conforme regras do Direito Financeiro.
3.2.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
3.2.5. A Fundação CEFETMINAS e FETI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
3.2.6. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário, ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FETI e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
3.2.7. O boleto, devidamente quitado até a data limite de **05/03/2020**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
3.2.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de cargos e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.
3.2.9. Na hipótese de o candidato efetuar o pagamento da inscrição para um cargo, diferente da qual ele queira concorrer, este deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS para realizar o cancelamento da referida inscrição, liberando assim seu CPF no sistema para realizar uma nova inscrição e a geração de um novo boleto, até a data limite do período de inscrição.
3.2.10. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
a) Suspensão do Concurso Público;
b) Cancelamento do Concurso Público;
c) Alteração da data de realização das provas;
d) Esgotamento do prazo;
e) Duplicidade de pagamento da taxa de inscrição;
f) Exclusão de cargo oferecido;
g) Indeferimento ou cancelamento da inscrição.
3.2.11. Nas hipóteses previstas no subitem **3.2.10,** o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**.
3.2.12. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato de cancelamento, suspensão do concurso ou alteração da data de realização da prova.
3.2.12.1. O formulário de restituição da taxa de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.
3.2.13. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
c) Números de telefones, com código de área, para eventual contato.
3.2.14. O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas

Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Bairro Nova Suissa, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais.
3.2.15. No envelope, na parte frontal, deverá constar **"Restituição da Taxa de Inscrição – Edital 001/2019 – Concurso Público da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI"**, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.
3.2.16. A restituição da taxa de inscrição será realizada, por meio de depósito bancário, na conta indicada no respectivo formulário de restituição.
3.2.17. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
3.2.18. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação pela instituição bancária.
3.2.19. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará a não efetivação da inscrição.
3.2.20. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
3.2.21. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato, no dia de realização das provas, com o fiscal de sala, na folha de ocorrências.
3.2.22 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem **3.2.21** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **09h do dia 03/02/2020 às 23h59 do dia 04/03/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Para tanto, deverá se enquadrar e comprovar uma das condições expostas nesse Edital e poderá escolher o envio por uma das seguintes formas:
a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, o *link* correspondente ao Edital do Concurso Público da FETI; realizar o preenchimento do formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição e realizar o carregamento *(upload)* dos documentos que comprovam uma das condições listadas nos subitens: **4.2 a 4.4, em formato PDF,** no sítio da inscrição na **Área do Candidato**.
b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO IV ou Anexo V** e encaminhar juntamente com os documentos que comprovam uma das condições listadas nos subitens: **4.2 a 4.5** à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Bairro Nova Suissa, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.
4.1.1. A condição de desempregado, é caracterizada por todas as seguintes situações:
a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
b) Não possuir vínculo vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal,
c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal,
d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma ou equivalente, e
e) Não possuir outras fontes de renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis etc, ressalvada a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso.
4.1.1.1 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada da Lei Orgânica da Assistência Social-BPC/LOAS que é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou ao cidadão com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Além disso, que não aufere nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
4.1.1.2 Para comprovar a situação prevista nas alíneas "a" a "e" do item **4.1.1** deste Edital, o candidato deverá informar, conforme modelo do **Anexo IV**, que:
a) Não possui registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, assim como apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido, ou informar que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) Não possui vínculo estatutário, celetista ou de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso;
c) Não aufere qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma ou equivalente;
d) Não aufere nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso;
e) Que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
4.1.2. O candidato que possuir renda familiar *per capita* mensal igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, deverá apresentar declaração de insuficiência de recursos, conforme modelo do **Anexo V**, contendo nome completo, endereço, número do documento de identidade, CPF e de inscrição previdenciário (NIT, NIS), se houver, assim como nome, data de nascimento e número de documento de identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar, inclusive do próprio candidato, apresentando cópia das páginas pertinentes da Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os membros, se houver, assim como as seguintes informações:
a) Se exercem cargo, emprego ou função pública;
b) Se exercem atividade econômica e/ou profissional autônoma ou equivalente;
c) Se possuem outras fontes de renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis, etc.
d) Que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
4.2. Também poderá requerer a isenção o candidato que se encontra regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e a Lei Complementar nº 418, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações, indicando seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico.
4.2.1. Para comprovar a **condição de hipossuficiência econômica financeira**, prevista no item **4.2.** deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar o **seu Número** de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento. Não é necessário o envio de documentos.
4.2.2. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério da Cidadania, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
4.2.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4.3. Também nos termos da Lei Complementar nº 418/2009 e suas alterações, poderá requerer isenção o candidato que tiver doado sangue nos últimos 3 (três) meses, anteriores à publicação do edital.
4.3.1. Considera-se para enquadramento ao benefício somente a doação de sangue promovida à órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
4.3.2. Para comprovar a condição prevista no item **4.3** deste Edital, o candidato deverá realizar, no momento da solicitação de isenção, o carregamento *(upload)* do documento ou da declaração expedido pela entidade coletora de sangue.
4.4. Também nos termos da Lei Complementar nº 418/2009 e suas alterações, poderá requerer isenção o candidato que tenha sido eleitor convocado e nomeado a prestar serviços no período eleitoral.
4.4.1. Para enquadramento ao benefício, considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que prestou serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.4.2. Para comprovar a condição prevista no item **4.4** deste Edital, o candidato deverá realizar, no momento da solicitação de isenção, o carregamento *(upload)* do documento ou da declaração expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.4.3. O benefício é válido por um período de 2 (dois) anos contados da data em que a ele fez jus.
4.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet* ou pelos correios;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Fraudar e/ou falsificar documento;

d) Pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos nos subitens **4.1 a 4.4**;

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar.

f) Não observar prazos para envio dos documentos.

4.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no sistema.
4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, nas declarações firmadas nos itens **4.1 a 4.4** e anexos deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.9.1. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
4.9.2. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de encaminhamento.
4.9.3. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.
4.9.4. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na qual constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e apresentada a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.
4.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida **estará inscrito normalmente no concurso,** sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
4.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto bancário, em sua área do candidato, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.
4.12. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição no prazo de **3 (três dias) úteis**, conforme cronograma e instruções do **item 12** e subitens deste Edital.
4.13. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).
a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
5.1.1. O candidato deficiente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.776, de 10 de setembro de 1998.
5.2. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.
5.3. Conforme disposto no art. 1 da Lei Municipal nº 6.776/1998, fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da FETI, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
5.3.1. As vagas oferecidas serão preenchidas uma a uma quando o número de vagas impossibilitar o cálculo matemático percentual, conforme art. 2 Lei Municipal nº 6.776/1998. Assim, será a primeira vaga para o não deficiente e a outra, se houver, ao deficiente.
5.3.2. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no concurso.
5.4. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem **5.5** deste Edital.
5.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no **item 7** e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência;
b) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;
c) preencher o campo informando se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições.

5.5.1. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. **5.6.** O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.
5.7. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 2, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.
5.7.1. Para tanto, o candidato deverá preencher e encaminhar o formulário e o laudo médico, que deverá ser expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, por uma das seguintes formas:
a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, o *link* correspondente ao **Edital 001/2019** – Concurso Público da FETI e no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preencher o campo informando o tipo de deficiência; informar se necessita de condições especiais para a realização e quais as condições e realizar o carregamento *(upload)* do laudo médico conforme subitem **5.7.1.** ou,
b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO VI** e encaminhar juntamente do laudo médico, conforme subitem **5.7.1.** à Fundação CEFETMINAS, localizada à Rua Alpes nº 467, no Bairro Nova Suíssa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30421-145, com custo por conta do candidato.
c) Presencialmente, no SINE, localizado à Rua Vig. Silva, nº 309, no Centro de Uberaba/MG, no horário de 08h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na Fundação CEFETMINAS, localizada à Rua Alpes, nº 467, no Bairro Nova Suissa, em Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 11h ou de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
5.7.2. O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem **5.5**, alínea "b" deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita e não encaminhando o laudo médico até a data prevista, não poderá fazê-lo posteriormente e realizará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
5.8. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica operacional examinada pela Fundação CEFETMINAS.
5.8.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do art. 2, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. O envio do parecer poderá ser realizado conforme alíneas "a", "b" ou "c" do item **5.7.1.**
5.8.2. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nessa linguagem.
5.8.3. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro), em tamanho A3.
5.9. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, terá a informação da sua colocação no quadro de ampla concorrência e no quadro de reserva de vagas.
5.10. Para a posse, os candidatos nomeados como deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela FETI e à análise de equipe multiprofissional designada, que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 2, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.
5.11. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

6.1. Em atendimento ao Art. 1 da Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas para cada cargo deste Concurso Público serão reservadas a candidatos negros.
6.1.1. Para os cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados negros será nomeado o candidato aprovado nesta condição, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
6.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este deve ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos do §2º do Art.1º da Lei nº 12.227/2015.
6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6.3.1. Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema da reserva de vagas.
6.3.2. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
6.3.3. O candidato que se autodeclarar negro, se classificado no concurso, figurará em lista específica dos candidatos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.
6.4. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas as pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.4.1. Na hipótese de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o **item 6.1.** deste edital e em havendo candidato considerado negro habilitado, esse será convocado.
6.4.2. Em atenção ao disposto no Art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e ampla defesa sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.5. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão contabilizados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
6.6. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato autodeclarado, observada a ordem de classificação. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
6.6.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas reservadas aos candidatos deficientes e autodeclarados negros.
6.6.2. A relação dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada de acordo com o cronograma do certame, sendo o candidato responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias.
6.7. Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial da União em 10/04/2018, seção 1, página 43, que dispõe sobre procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, a Fundação CEFETMINAS convocará para a heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital.
6.7.1. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação sob a forma presencial.

6.7.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Fundação CEFETMINAS, especificamente para este fim.
6.7.3. A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base e conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei nº 12.288/2010 e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
6.7.3.1. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.
6.7.3.2. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.
6.7.3.3. A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
6.7.3.4. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
6.8. A homologação do resultado final do concurso público para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas prevista na forma do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.
6.8.1. A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a divulgação do resultado final das etapas avaliativas e antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, no município de Uberaba/MG, em data e local a ser divulgado no cronograma do concurso.
6.8.2. O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
6.9. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
6.9.1. A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
6.9.2. O candidato que se recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
6.9.3. Serão eliminados do certame os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé.
6.9.4. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
6.10. O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no portal **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, conforme cronograma do concurso.
6.10.1. Os candidatos que não tiverem sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recurso na forma do item 12 do edital.
6.10.2. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este concurso público.

7.PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Das lactantes:
7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227º da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.
7.1.2. A lactante deverá indicar esta condição por uma das seguintes formas:
a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, o *link* correspondente ao **Edital 001/2019** – Concurso Público da FETI e, no ato da inscrição, preencher o campo informando a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova ou,
b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO VI** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS, localizada à Rua Alpes nº 467, no Bairro Nova Suissa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30421-145, com custo por conta do candidato.
7.1.2.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação durante o período de inscrição previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se da sala/local em que serão realizadas as provas, temporariamente e acompanhada de fiscal, para atendimento à criança em sala especial, reservada pela Coordenação.
7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
7.1.5. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
7.1.6. A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Fundação CEFETMINAS, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem **7.1.6.** não poderá acompanhar a amamentação.
7.1.7.1. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.
7.1.8. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.
7.1.9. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das condições especiais de realização das provas:
7.2.1. Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das Provas, pelo telefone (31) 3214-5222, das 09h às 11h ou das 14h às 17h, ou ainda por e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br.
7.2.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 5.7.1, alíneas “a” e “b” deverá enviar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
7.2.3. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.3. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será publicado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, para consulta, conforme o cronograma.
7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento às condições especiais para a realização das provas no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme **item 12** e seus subitens deste Edital.

8.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão aplicadas na cidade de Uberaba/MG, na data provável de **05/04/2020.**
8.1.1. As provas para os cargos de nível superior e nível fundamental incompleto estão previstas para o turno da manhã e as provas para os cargos de nível médio estão previstas para o turno da tarde.

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de alocação das escolas do município, as Provas Objetivas de Múltipla Escolha poderão ser aplicadas em turnos distintos, municípios vizinhos e também em mais de uma data, considerando que para um mesmo cargo ocorrerão no mesmo dia, inclusive ao sábado.
8.2. A duração das provas será de 04h (quatro horas), sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
8.2.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.
8.3. O Cartão Definitivo de Inscrição – CDI contendo o local, a sala e o horário de realização das provas será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na data provável de **27/03/2020.**
8.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos** antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; e preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrições.
8.4.1. Será considerado eliminado neste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
8.4.2. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.
8.4.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
8.4.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
8.4.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
8.4.3.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.
8.4.4. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
8.4.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinados pela Fundação CEFETMINAS.
8.5. **Não será enviado, via Correios ou via e-mail,** o cartão definitivo de inscrição para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem **8.3**.
8.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
8.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
8.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
8.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver disponível o seu Comprovante Definitivo de Inscrições, deverá encaminhar à Fundação CEFETMINAS por e-mail: concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, até o dia **01/04/2020.**
8.10.1. A inclusão de que trata o subitem 8.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
8.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.11. O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a colocação de rubrica.
8.12. Depois de entrar no prédio ou bloco onde realizará as provas, o candidato não poderá permanecer pelos corredores e demais espaços, tão pouco poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas. Do mesmo modo, após identificação e acomodação na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.
8.13. Depois de identificado e acomodado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
8.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido: o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *pagers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
8.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em porta objetos lacrados.
8.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.
8.14.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos subitens **8.14**, **8.14.1** e **8.14.2**, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.14.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
8.15. A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta, fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.
8.15.1. O descumprimento do subitem anterior implicará na eliminação do candidato.
8.15.2. A Fundação CEFETMINAS e a FETI não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.
8.16. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
8.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Provas e a Folha de Respostas da Prova Objetiva personalizadas com os dados do candidato, para colocação da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
8.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.
8.19. A Folha de Respostas das provas será o único documento válido para a correção.
8.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
8.21. Não haverá substituição da Folha de Respostas das provas por erro do candidato.
8.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
8.23. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
8.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Provas.
8.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

8.26. As instruções que constam no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.28. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
8.29. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
8.30. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**.
8.30.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem **8.30**, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.31. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observado o previsto no subitem 6.1.6 deste Edital.
8.32. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e dos bebedouros.
8.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.34. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na data prevista de **07/04/2020.**
8.35. O Caderno de Provas será divulgado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na data da divulgação dos gabaritos.
8.36. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, conforme o cronograma do concurso.
8.37. Será eliminado o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.4 deste Edital;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem **8.30** deste Edital;
e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu e afins, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, tais como calculadora, *walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet,* agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
g) Não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas conforme o subitem **8.30;**
h) Ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Provas, fora do prazo determinado no subitem **8.30**;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
j) Não permitir a coleta de sua assinatura;
k) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do caderno de provas e de seus participantes;
m) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(s) candidato(s);
n) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
o) Tratar com falta de civilidade examinadores, auxiliares, fiscais, aplicadores ou autoridades presentes;
p) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
q) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS.

9.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas, da seguinte forma:

Quadro 1 – Cargos de Nível Fundamental Incompleto

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais				
Disciplina	**Nº de Questões**	**Peso**	**Valor Total da Nota**	**Pontuação mínima para aprovação**
Língua Portuguesa	12	3,00	**36,00**	**60,00**
Matemática	10	2,20	**22,00**	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	12	3,00	**36,00**	
Regimento Interno e Estatuto FETI	6	1,00	**6,00**	
Total:	**40**		**100,00**	
Cargos: Trabalhador Braçal				
Disciplina	**Nº de Questões**	**Peso**	**Valor Total da Nota**	**Pontuação mínima para aprovação**
Língua Portuguesa	12	3,00	**36,00**	**60,00**
Matemática	10	2,20	**22,00**	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	12	3,00	**36,00**	
Regimento Interno e Estatuto FETI	6	1,00	**6,00**	
Total:	**40**		**100,00**	

Quadro 2 – Cargos de Nível Médio

Cargo: Agente Administrativo				
Disciplina	**Nº de Questões**	**Peso**	**Valor Total da Nota**	**Pontuação mínima para aprovação**
Língua Portuguesa	6	2,00	**12,00**	**60,00**
Matemática	5	1,20	**6,00**	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	4	0,50	**2,00**	
Conhecimentos Específicos	10	3,50	**35,00**	

Informática Básica	8	3,00	**24,00**	
Regimento Interno e Estatuto FETI	7	3,00	**21,00**	
Total:	**40**		**100,00**	
Cargo: Motorista de Veículos Oficiais				
Disciplina	**Nº de Questões**	**Peso**	**Valor Total da Nota**	**Pontuação mínima para aprovação**
Língua Portuguesa	9	2,50	**22,50**	
Matemática	9	2,50	**22,50**	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	6	1,80	**10,80**	**60,00**
Conhecimentos Específicos	10	3,40	**34,00**	
Regimento Interno e Estatuto FETI	6	1,70	**10,20**	
Total:	**40**		**100,00**	

Quadro 3 – Cargos de Nível Superior

Cargos: Assistente Social				
Disciplina	**Nº de Questões**	**Peso**	**Valor Total da Nota**	**Pontuação mínima para aprovação**
Língua Portuguesa	8	2,50	**20,00**	
Matemática	6	2,00	**12,00**	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	4	2,00	**8,00**	**60,00**
Conhecimentos Específicos	10	3,60	**36,00**	
Informática Básica	6	2,00	**12,00**	
Regimento Interno e Estatuto FETI	6	2,00	**12,00**	
Total:	**40**		**100,00**	
Cargos: Auditor				
Disciplina	**Nº de Questões**	**Peso**	**Valor Total da Nota**	**Pontuação mínima para aprovação**
Língua Portuguesa	7	2,50	**17,50**	
Matemática	7	2,50	**17,50**	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1,80	**9,00**	
Conhecimentos Específicos	10	3,50	**35,00**	**60,00**
Informática Básica	5	1,80	**9,00**	
Regimento Interno e Estatuto FETI	6	2,00	**12,00**	
Total:	**40**		**100,00**	
Cargos: Contabilista				
Disciplina	**Nº de Questões**	**Peso**	**Valor Total da Nota**	**Pontuação mínima para aprovação**
Língua Portuguesa	6	2,20	**13,20**	
Matemática	10	3,00	**30,00**	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	4	1,70	**6,80**	
Conhecimentos Específicos	10	3,00	**30,00**	**60,00**
Informática Básica	6	2,20	**13,20**	
Regimento Interno e Estatuto FETI	4	1,70	**6,80**	
Total:	**40**		**100,00**	
Cargos: Educador Social				
Disciplina	**Nº de Questões**	**Peso**	**Valor Total da Nota**	**Pontuação mínima para aprovação**
Língua Portuguesa	8	3,00	**24,00**	
Matemática	6	2,00	**12,00**	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	6	2,00	**12,00**	
Conhecimentos Específicos	10	3,40	**34,00**	**60,00**
Informática Básica	4	1,50	**6,00**	
Regimento Interno e Estatuto FETI	6	2,00	**12,00**	
Total:	**40**		**100,00**	
Cargos: Psicólogo				
Disciplina	**Nº de Questões**	**Peso**	**Valor Total da Nota**	**Pontuação mínima para aprovação**
Língua Portuguesa	8	2,50	**20,00**	
Matemática	6	2,00	**12,00**	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,00	**10,00**	
Conhecimentos Específicos	10	3,60	**36,00**	**60,00**
Informática Básica	5	2,00	**10,00**	
Regimento Interno e Estatuto FETI	6	2,00	**12,00**	
Total:	**40**		**100,00**	
Cargos: Supervisor Pedagógico				
Disciplina	**Nº de Questões**	**Peso**	**Valor Total da Nota**	**Pontuação mínima para aprovação**
Língua Portuguesa	10	3,00	**30,00**	**60,00**
Matemática	6	2,50	**15,00**	

Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,10	**10,50**
Conhecimentos Específicos	10	3,00	**30,00**
Informática Básica	4	1,00	**4,00**
Regimento Interno e Estatuto FETI	5	2,10	**10,50**
Total:	**40**		**100,00**

9.2. Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do **ANEXO II** deste Edital.
9.2.1. No **ANEXO II** estão descritos temas e bibliografias para as provas, que também abordarão demais tópicos de conhecimentos e referências correlacionados às indicações de cada disciplina ou cargo, a critério da Banca Examinadora.
9.2.2. Quaisquer esclarecimentos relativos ao **ANEXO II** deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma.
9.2.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
9.2.4. FETI e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
9.3. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão compostas por 40 (quarenta) questões, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos, conforme disposições dos **Quadros de 1 a 3.**
9.3.1. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, com apenas uma resposta correta.
9.3.2. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica**.**
9.3.3. Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 60 (sessenta pontos) do total de pontos distribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10. DA SEGUNDA ETAPA

10.1. DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

10.1.1. A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de Nível Superior. Esta etapa valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados seja superior a esse valor.
10.1.2. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX com AR, no período estabelecido no cronograma ou entregues presencialmente pelo candidato no SINE, localizado à Rua Vig. Silva, nº 309, no Centro de Uberaba/MG, CEP: 38010-130, no horário de 08h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na Fundação CEFETMINAS, localizada à Rua Alpes, nº 467, no Bairro Nova Suissa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.421-145, no horário de 09h às 11h ou de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
10.1.2.1. Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).
10.1.3. Os documentos deverão ser entregues em cópias simples, em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora, conforme modelo de etiqueta do **ANEXO VII,** com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas entregues e a indicação: **Prova de Títulos do Concurso Público da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI**. O formulário constante no **ANEXO VII** deverá ser anexado aos documentos enviados, com uma indicação prévia da pontuação requerida pelos títulos.
10.1.4. Não poderá conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos inseridos no envelope não serão avaliados no certame.
10.1.5. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
10.1.6. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
10.1.7. Os títulos entregues serão de propriedade da Fundação CEFETMINAS, que lhes dará o destino que julgar conveniente decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso Público.
10.1.8. A Fundação CEFETMINAS e a FETI não se responsabilizam por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
10.1.9. A análise relativa à Prova de Títulos será feita a luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
10.1.10. Não serão computados como títulos os comprovantes relativos a escolaridade e/ou requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.
10.1.11. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha na proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo correspondente, conforme disposto no **ANEXO I.**
10.1.12. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Quadro 4 – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (cargos de nível superior)

Alínea	Título	Pontos por cada Título	Valor máximo na alínea
A	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu*) na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	2,00
B	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar.	3,00	3,00
C	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar.	5,00	5,00
Total máximo de pontos		**10,00**	

10.1.13. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente aos títulos.
10.1.14. Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado (a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o (a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado (a) no computo dos pontos.
10.1.15. A FETI poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
10.1.16. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
10.1.17. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no **Quadro 4** deste Edital.
10.1.18. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
10.1.19. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
10.1.20. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que esteja acompanhada de histórico escolar e conste a informação de que o Diploma está em fase de emissão.

10.1.21. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
10.1.22. Os títulos referentes à conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar o certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
10.1.23. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
10.1.24. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou não esteja de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso, atestando que foi atendida uma das normas estipuladas no subitem anterior.
10.1.25. O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior, somente será considerado válido, se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
10.1.26. A data limite para a avaliação dos títulos obtidos e respectiva atribuição de pontos será a última data do prazo final de envio dos títulos, de acordo com o cronograma do concurso.
10.1.27. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.
10.1.28. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
10.1.29. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para os candidatos que não entregarem seus comprovantes para a Prova de Títulos.

11.DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
11.2. Para os cargos de nível fundamental incompleto e nível médio o Resultado Final será conferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
11.3. Para os cargos de nível superior o Resultado Final será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e pelos pontos obtidos na Prova de Títulos.
11.4. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
11.4.1. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.
11.4.2. Para os cargos de nível fundamental incompleto, persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:
a) tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
b) tiver maior pontuação nas questões de Matemática;
c) tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
d) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
11.4.3. Para o cargo de nível médio – Agente Administrativo, persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:
a) tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
c) tiver maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
d) tiver maior pontuação nas questões de Legislação Básica;
e) tiver maior pontuação nas questões de Informática Básica;
f) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
11.4.4. Para o cargo de nível médio – Motorista de Veículos Oficiais, persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:
a) tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
c) tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
d) tiver maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
e) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
11.4.5. Para os cargos de nível superior, persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:
a) tiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
c) tiver maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
d) tiver maior pontuação nas questões de Legislação Básica;
e) tiver maior pontuação nas questões de Informática Básica;
f) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
11.5. No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de classificação.
11.6. Será publicado no Diário Oficial do Município (Porta-Voz), no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br** e afixado no quadro de avisos e na página da FETI: **www.feti.com.br** e **http://www.uberaba.mg.gov.br/**, o resultado final do concurso, em três listas, a saber:
a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos com deficiência;
b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
c) a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos autodeclarados negros.

12.DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos à Fundação CEFETMINAS, via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da hora de publicação do ato, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
a) contra o edital publicado;
b) contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
c) contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização das provas objetivas de múltipla escolha;
d) contra o resultado preliminar das inscrições homologadas;
e) contra o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
f) contra o resultado preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
g) contra o resultado preliminar da avaliação de títulos (cargos de nível superior);
h) contra o resultado preliminar da averiguação da autodeclaração;

i) contra o resultado preliminar do concurso público.
12.2. Para os recursos previstos nas alíneas **"a"** até **"i"** do subitem **12.1**, o candidato deverá optar pelo envio das seguintes formas:
a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br** - Concurso Público da FETI, na área do candidato preencher os campos destinados ao recurso, no período previsto no cronograma, ou
b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO VIII** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS, localizada à Rua Alpes, nº 467, no Bairro Nova Suissa, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30421-145, com custo por conta do candidato, no período previsto no cronograma, ou
c) Presencialmente, na sede da Fundação CEFETMINAS: preencher o formulário **ANEXO VIII** e comparecer à Rua Alpes, nº 467, no Bairro Nova Suissa, em Belo Horizonte/MG, para os candidatos que não possuem computador, de 12h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no período previsto no cronograma, ou
d) Presencialmente, na FETI: preencher o formulário **ANEXO VIII** e comparecer à Rua Vig. Silva, nº 309, no Centro de Uberaba/MG, no horário de 08h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, para os candidatos que não possuem computador, no período previsto no cronograma.
12.2.1. Será admitida a interposição de recurso por procuração, tendo em vista a hipótese de impossibilidade do próprio candidato fazer o seu recurso. Será necessária a apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).
12.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:
a) ser elaborado com fundamentação consistente, argumentação lógica, indicação de dados de análise, solicitação clara e respaldo de documentos, caso necessário;
b) ser elaborado com fundamentação consistente, argumentação lógica, indicação de dados de análise, solicitação clara e acrescidos de indicação da bibliografia confiável e válida cientificamente, nos casos de contraposições às questões, alternativas e ao gabarito das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação do recurso, nos casos de contraposições às questões, alternativas e ao gabarito das Provas Objetivas de Múltipla Escolha. **12.3.1.** Os recursos que não atenderem às determinações do item **12.3.** serão liminarmente indeferidos.
12.4. No caso do recurso contra "as questões, as alternativas e o gabarito das Provas Objetivas de Múltipla Escolha", admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, conforme item **12.3**, alínea b, impetrado no prazo previsto no cronograma.
12.4.1. A vista do cartão de respostas da prova objetiva será disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na página do concurso, em período informado no cronograma a ser disponibilizado neste mesmo endereço.
12.5. No caso do recurso contra "o resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, exclusivamente, contra a nota obtida, desde que devidamente fundamentado, impetrado no prazo previsto no cronograma do concurso.
12.6. No caso do recurso contra o "resultado preliminar da Avaliação de Títulos", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, com o pedido de revisão da contagem dos pontos, impetrado no prazo previsto no cronograma a ser disponibilizado na página do concurso.
12.6.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
12.7. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, com argumentação idêntica a outro recurso, contra terceiros ou em coletivo, enviados por e-mail ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem **12.1** deste Edital.
12.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
12.10. Alterado o gabarito preliminar pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
12.11. No que se refere ao subitem **12.1**, alínea "**e**" a "**g**", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
12.12. Na ocorrência do disposto nos subitens **12.10** e **12.11** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
12.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
12.14. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12.15. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br** na **Área do Candidato.**

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:
13.1.1. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, afixadas no quadro de avisos e publicadas no sítio eletrônico da FETI: **www.feti.com.br** e **http://www.uberaba.mg.gov.br/**.
13.1.1.1. O extrato do edital regulador do concurso será publicado no Diário Oficial do Município (Porta-Voz) e em jornal de grande circulação. O edital em sua íntegra será afixado no quadro de avisos e no sítio eletrônico da FETI: **www.feti.com.br** e **http://www.uberaba.mg.gov.br/**, bem como no sítio da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**
13.1.2. Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial do Município (Porta-Voz), afixado no quadro de avisos da FETI e publicado no sítio eletrônico da FETI: **www.feti.com.br** e **http://www.uberaba.mg.gov.br/**.
13.1.2.1. A FETI também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento telefônico por meio do telefone (34) 3338-6689, ramal: 39, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, ou por meio do e-mail: **concursofeti2019@uberaba.mg.gov.br**.
13.1.3. Não haverá publicação no Diário Oficial do Município (Porta-Voz) e em jornal de grande circulação, da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**.
13.2. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo da FETI.
13.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
13.4. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
13.5. Para contagem do prazo de entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Fundação CEFETMINAS. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na Fundação CEFETMINAS, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
13.6. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
13.7. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos formulários isenções, laudos médicos, títulos e recursos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, com AR (Aviso de Recebimento).

13.8. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos e títulos e outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS até o encerramento do Concurso Público.
13.9. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
13.10. A análise dos recursos será de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS, salvo as deliberações provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.
13.11. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
13.12. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br**, nos locais indicados no item **13.1.** deste Edital, todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.
13.13. O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados na Seção de Gestão de Pessoal da FETI, durante o prazo de validade do Concurso Público, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam"– FETI em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.
13.14. A FETI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
c) correspondência recebida por terceiros.
13.15. Quando da nomeação e dentro do prazo previsto para posse, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga.
13.16. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela Seção de Gestão de Pessoal da FETI, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.
13.16.1. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.
13.16.2. A reclassificação do candidato com deficiência, assim inscrito no concurso, se solicitada, poderá ocorrer uma única vez exclusivamente na lista específica para pessoas com deficiência.
13.17. O servidor habilitado em Concurso Público e empossado em cargo de provimento efetivo, adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme a Constituição Federal de 1988.
13.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, atos, avisos, comunicados, convocações e materiais relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município (Porta-Voz) e em jornal de grande circulação, observada a regra contida no item **12.1.**
13.19. A FETI e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
13.20. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: envio de documentos, transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.
13.21. Será excluído do Concurso Público, por ato da Fundação CEFETMINAS, o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
c) incorrer nas situações previstas no subitem **8.37.**;
d) for responsável por falsa identificação pessoal;
e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
f) não devolver, integralmente, o material recebido;
g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
h) não atender às determinações regulamentares da Fundação CEFETMINAS, pertinentes ao Concurso Público.
13.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.
13.23. Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na *internet* para todos os interessados, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **http://concurso.fundacaocefetminas.org.br** assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.
13.24. A Fundação CEFETMINAS fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso aos candidatos que o solicitarem no próprio dia de aplicação.
13.25. Após o término do certame, a Fundação CEFETMINAS encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público a Seção de Gestão de Pessoal da FETI da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam"– FETI, para arquivamento e guarda de todo material, que ficará à disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação dos resultados.
13.26. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso, interposta impreterivelmente até o terceiro dia corrido à data de sua publicação, conforme cronograma do concurso. As contestações serão julgadas pela Comissão do Concurso.
13.27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso com anuência do Presidente da FETI, ouvida a Fundação CEFETMINAS, no que couber.
13.28. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da FETI, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
13.29. A FETI poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada cargo/especialidade.

Uberaba, 29 de novembro de 2019.

Profº Eduardo Fernandes Callegari
Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam"

LISTA DE ANEXOS

~~**ANEXO I** – CARGO, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL~~

ANEXO I – CARGO/ESPECIALIDADE, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES POR CARGO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ISENÇÕES – Referente à condição de desemprego

ANEXO V – FORMULÁRIO DE ISENÇÕES – Referente à condição de renda familiar per capita igual ou inferior a 50% do salário mínimo vigente

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE RECURSOS

~~**ANEXO I – CARGO/ESPECIALIDADE, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL**~~

~~CARGO EFETIVOS~~	~~VAGAS~~			~~NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS~~	~~JORNADA~~	~~VENCIMENTO BASE~~	~~BENEFÍCIOS~~
	~~AMPLA CONCORRÊNCIA~~	~~PESSOA COM DEFICIÊNCIA~~	~~NEGROS~~				
~~Agente Administrativo~~	~~2~~	~~2~~	~~0~~	~~Ensino médio completo~~	~~30~~	~~R$ 1.560,00~~	~~Ticket Alimentação + Plano de Saúde~~
~~Agente Administrativo~~	~~2~~	~~1~~	~~1~~	~~Ensino médio completo~~	~~30~~	~~R$ 1.560,00~~	
~~Assistente Social~~	~~1~~	~~1~~	~~0~~	~~Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria~~	~~30~~	~~R$ 3.100,00~~	
~~Auditor~~	~~1~~	~~0~~	~~0~~	~~Ensino Superior Completo em Contabilidade, Economia ou Bacharel em Direito e registro no conselho regional da categoria~~	~~30~~	~~R$ 3.100,00~~	
~~Auxiliar de Serviços Gerais~~	~~1~~	~~0~~	~~0~~	~~Ensino fundamental incompleto~~	~~30~~	~~R$ 1.113,00~~	
~~Auxiliar de Serviços Gerais~~	~~0~~	~~0~~	~~1~~	~~Ensino fundamental incompleto~~	~~30~~	~~R$ 1.113,00~~	
~~Contabilista~~	~~0~~	~~0~~	~~1~~	~~Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria~~	~~30~~	~~R$ 3.100,00~~	
~~Contabilista~~	~~1~~	~~0~~	~~0~~	~~Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria~~	~~30~~	~~R$ 3.100,00~~	
~~Educador Social~~	~~0~~	~~0~~	~~1~~	~~Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria~~	~~30~~	~~R$ 3.100,00~~	
~~Educador Social~~	~~0~~	~~1~~	~~0~~	~~Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria~~	~~30~~	~~R$ 3.100,00~~	
~~Motorista de Veículos Oficiais~~	~~1~~	~~0~~	~~0~~	~~Ensino médio completo~~	~~30~~	~~R$ 1.560,00~~	
~~Psicólogo~~	~~1~~	~~0~~	~~0~~	~~Ensino superior completo na área e registro no conselho regional da categoria~~	~~30~~	~~R$ 3.100,00~~	
~~Supervisor Pedagógico~~	~~0~~	~~0~~	~~1~~	~~Superior Completo~~	~~30~~	~~R$ 3.100,00~~	
~~Trabalhador Braçal~~	~~1~~	~~0~~	~~0~~	~~Ensino Fundamental incompleto~~	~~30~~	~~R$ 1.113,00~~	
~~**TOTAL**~~	~~8~~	~~3~~	~~3~~				
	~~**14 vagas**~~						

ANEXO I – CARGO/ESPECIALIDADE, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

CARGO EFETIVOS	VAGAS			NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS	JORNADA	VENCIMENTO BASE	BENEFÍCIOS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGROS				
Agente Administrativo	2	1	1	Ensino médio completo ou curso de mesma equivalência reconhecido pelo Ministério da Educação.	30	R$ 1.560,00	Ticket Alimentação + Plano de Saúde
Assistente Social	1	1	0	Ensino superior completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Auditor	1	0	0	Ensino Superior Completo em Contabilidade, Economia ou Bacharel em Direito reconhecidos pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	1	Ensino fundamental incompleto	30	R$ 1.113,00	
Contabilista	1	0	0	Ensino superior completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Educador Social	0	1	0	Ensino superior completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	

Motorista de Veículos Oficiais	1	0	0	Ensino médio completo, com CNH categoria D e permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada.	30	R$ 1.560,00	
Psicólogo	1	0	0	Ensino superior completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da categoria	30	R$ 3.100,00	
Supervisor Pedagógico	0	0	1	Superior Completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação	30	R$ 3.100,00	
Trabalhador Braçal	1	0	0	Ensino Fundamental incompleto	30	R$ 1.113,00	
TOTAL	8	3	3				
	14 vagas						

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais e Trabalhador Braçal

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

- BECHARA, Evanildo. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- BRAGANÇA, Angiolina; CARPANEDA, Isabella. Porta Aberta: letramento e alfabetização. 4º e 5º ano. São Paulo: FTD.
- CARVALHO, Carmem Sílvia et al. Construindo a escrita. 4º e 5º ano. Ática.
- CUNHA, Celso Ferreira da. Gramática de Base. Rio de Janeiro: MEC/FENAME, 1981.
- GARCIA, Cássia Leslie; CAVEQUIA, Márcia Paganini; ALMEIDA, Maria Aparecida. De Olho no Futuro: Português. 4º e 5º ano. Quinteto Editorial.
- GIACOMOZZI, Gilio; VALÉRIO, Gildete; VALÉRIO, Geonice. Descobrindo a gramática: nova proposta. 2º ao 5º ano). São Paulo: FTD.
- GOMES. Solange. Hoje é dia de português – módulo gramática. Curitiba: Ed. Positivo, 2009.
- Outros livros didáticos de português até o 5º ano do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA

1. As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão) envolvendo números inteiros e frações. Desigualdades. 2. Números pares e ímpares. 3. Dezena e Dúzia. 4. Números decimais. 5. Pesos. 6. Sistemas de unidades: comprimento, área, volume, capacidade e tempo. 7. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 8. Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). 9. Capacidade de interpretar figuras geométricas: quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo. 10. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano.11. Interpretação de gráficos e tabelas.

- DANTE, L. R. Projeto Teláris: Matemática (6o,7o, anos) . Editora Ática, São Paulo, 2015
- BIANCHINI, E. Matemática : (6o.7o, anos) . Editora Moderna, São Paulo, 2011.
- IEZZI, G., DOLCE, O., MACHADO, A. Matemática e Realidade-Ensino Fundamental (6o, 7o anos).8a ed. Atual Editora, São Paulo, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Cultura. 9. Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 10. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 11. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 12. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.

- AOKI, Virginia (org). EJA Moderna: 6º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol). 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.
- AOKI, Virginia (org). EJA Moderna: 7º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol). 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.
- AOKI, Virginia (org). EJA Moderna: 8º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol). 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.
- AOKI, Virginia (org). EJA Moderna: 9º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol). 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.
- BRASIL. Instrução Normativa Nº 146, de 25 de julho de 2018. Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional. Disponível em: https://arquivos.sesvesp.com.br/newsletter/circulares/18/4922/1.pdf. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Portaria MTB Nº 634, de 09 de agosto de 2018. Altera a Portaria MTE nº 723 de 2012, que cria o Cadastro Nacional de aprendizagem Profissional - CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598, de 01.12.2005. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mtb-634-2018.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Lei nº 392, 17 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/39/392/lei-complementar-n-392-2008-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Lei nº 549, 20 de junho de 2017. Altera a Lei Complementar nº 392/2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do

Município de Uberaba" e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2017/54/549/lei-complementar-n-549-2017-altera-a-lei-complementar-n-3922008-que-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias . Acesso em: 24 nov. 2019.

- UBERBA. Decreto Nº 1489, de 17 de janeiro de 2018. Aprova o Estatuto da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, de que trata a Lei complementar nº 490, de 01 de junho 2015 e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/decreto/2018/149/1489/decreto-n-1489-2018-aprova-o-estatuto-da-fundacao-de-ensino-tecnico-intensivo-dr-rene-barsam-feti-de-que-trata-a-lei-complementar-n-490-de-01-de-junho-2015-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

REGIMENTO INTERNO

1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor – PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.

- Regimento Interno da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI – Anexo único do Decreto nº 4623, de 08 de novembro de 2019.

NÍVEL MÉDIO

Cargos: Agente Administrativo

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

- BECHARA, Evanildo. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- BUENO, Francisco da Silveira. Gramática de Silveira Bueno. São Paulo: Global, 2014.
- CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; Cleto, Ciley. Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura. 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.
- CHALHUB, Samira. Funções da linguagem. Rio de Janeiro: Ática, 1990.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017, 800 p., recurso digital.
- FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 1997.
- EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2017.
- GARCIA, Othon. M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- KOCH, Ingedore V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1992.
- KOCH, Ingedore V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 2003.
- KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Cortez, 2008.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de Redação. São Paulo: Moderna, 2013.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Números pares e ímpares. 3. Dezena e Dúzia. 4. Números decimais. 5. Pesos. 6. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade e tempo. 7. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 8. Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano), semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros. 9. Matemática comercial e financeira: razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. 10. Equações polinomiais de 1º e 2º graus. 11. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano. 12. Interpretação de gráficos e tabelas.

- DANTE, L. R. Projeto Teláris: Matemática (6º,7º, 8º, , 9º anos). Editora Ática, São Paulo, 2015
- DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3.São Paulo, Ática, 2011.
- DEGENSZAJN, D., HAZZAN, S., IEZZI, G.. Fundamentos de Matemática Elementar: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2a ed. São Paulo, v. 11, 2013.
- DOLCE, O.; POMPEO, J. N. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 9a ed., São Paulo, v. 09, Atual, 2013
- IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções. 9a ed., São Paulo, v.1, Atual, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Cultura. 9. Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 10. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 11. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 12. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.

- BRASIL. Instrução Normativa Nº 146, de 25 de julho de 2018. Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional. Disponível em: https://arquivos.sesvesp.com.br/newsletter/circulares/18/4922/1.pdf. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Portaria MTB Nº 634, de 09 de agosto de 2018. Altera a Portaria MTE nº 723 de 2012, que cria o Cadastro Nacional de aprendizagem Profissional - CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598, de 01.12.2005. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mtb-634-2018.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2018. Ed. 28. São Paulo: Editora Abril, 2018.

- Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2018. Ed. 27. São Paulo: Editora Abril, 2018.
- Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.
- Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.
- UBERBA. Lei nº 392, 17 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/39/392/lei-complementar-n-392-2008-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Lei nº 549, 20 de junho de 2017. Altera a Lei Complementar nº 392/2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba" e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2017/54/549/lei-complementar-n-549-2017-altera-a-lei-complementar-n-3922008-que-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias . Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Decreto Nº 1489, de 17 de janeiro de 2018. Aprova o Estatuto da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, de que trata a Lei complementar nº 490, de 01 de junho 2015 e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/decreto/2018/149/1489/decreto-n-1489-2018-aprova-o-estatuto-da-fundacao-de-ensino-tecnico-intensivo-dr-rene-barsam-feti-de-que-trata-a-lei-complementar-n-490-de-01-de-junho-2015-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

REGIMENTO INTERNO

1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor – PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.

- Regimento Interno da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI – Anexo único do Decreto nº 4623, de 08 de novembro de 2019.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Hardware: conceitos básicos; periféricos (teclado, mouse, dispositivos USB); dispositivos de armazenamento de dados (HD, SSD, HD externo e Pendrive); **2.** Segurança da informação: procedimentos de segurança; códigos maliciosos; noções de vírus, *worms*, *spam* e pragas; riscos: *cookies*, janelas pop-up e *plug-ins*; mecanismos e aplicativos de segurança; golpes na internet; **3.** Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; **4.** Utilização de editores de texto: Microsoft Word 2016 e Google Docs (editor de texto online do Google); **5.** Utilização de editores de planilhas: Microsoft Excel 2016 e Google Sheets (editor planilhas online do Google); 6. Editor de apresentações Microsoft PowerPoint 2016; 7 Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome (versão 78.0.3904.108); armazenamento de dados na nuvem com Google Drive; utilização de e-mail; 8. Configuração de impressoras, copiadoras e scanner.

- Ajuda online do Windows 10 disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/products/windows?os=windows-10
- Ajuda online do Google em português (Brasil) disponível em: https://support.google.com/?hl=pt-BR
- Ajuda online do Microsoft Office https://support.office.com/pt-br/
- Ajuda do Microsoft Edge disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/hub/4337664/microsoft-edge-help
- Cartilha de segurança para internet – versão 4.0 - disponível em http://cartilha.cert.br/ e https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf
- FRYE C. D. Microsoft Excel 2016 - Passo a Passo. Bookman; Edição: 1. 2016.
- ISSA, Najet M. K. Iskandar. Word 2016. Ed. Senac São Paulo. 2018.
- LAMBERT J. Lambert S. Windows 10 Passo a Passo. Bookman. 2016.
- LAMBERT J., COX J. Microsoft Word 2013 - Passo a Passo. Bookman. Edição: 1. 2014.
- MORIMOTO, C. E. Hardware: o guia definitivo. Porto Alegre: Sul Editores. 2007.
- NAKAMURA, E. T. Segurança da Informação e de Redes. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional. 2016.
- RATHBONE, Andy. Windows 10 para Leigos. Alta Books. 2016.
- VELLOSO Fernando. Informática: conceitos básicos. 9a. Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Fundamentos da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Noções de eficácia e eficiência. 2. Noções de Administração Pública: princípios. 3. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 4. Excelência nos serviços públicos. 5. Gestão da Qualidade. 6. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 7. Noções de Arquivologia: noções fundamentais de arquivo; arquivos correntes, intermediários e permanentes; noções de métodos de arquivamento; protocolo, código de classificação; tabela de temporalidade. Noções básicas de conservação e preservação de documentos. 8. Relações pessoais e interpessoais: atendimento pessoal e telefônico com o público interno e externo. Conduta profissional: comunicação verbal; apresentação pessoal e ética profissional. 9. Redação Oficial: Redação de correspondências e documentos em geral. 9. Normas para elaboração de textos, envelope e endereçamento postal. 10. Correspondência e Atos Oficiais. Modelos oficiais, ofícios e requerimentos. Abreviaturas, siglas e símbolos. Documentos Oficiais – Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Apostilas etc. Elaboração de atas e relatórios.

- BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República. Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. 3. ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf.
- MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração: Da revolução urbana a revolução digital. 7 ed revista e atualizada. São Paulo: Editora Atlas, 2012.
- PALUDO, Augustinho Vicente. Administração Pública: teoria e questões. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- LESSA, Roberta. Guia de excelência em atendimento da Assembleia de Minas/[coordenação: Daniela Santiago; redação: Roberta Lessa; colaboração: Frances Vaz, Frederico Vieira]. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2012. Disponível em: https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/cartilhas_manuais/arquivos/pdfs/colecao_atende_bem_excelencia_atendimento/colecao_atende_bem_excelencia_atendimento.pdf.
- ROBBINS, Stephen P.; JUDGE, A. Timothy. Fundamentos do comportamento organizacional. 12.ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.
- SANTOS, Vanderlei Batista dos; INNARELLI, Humberto Celeste; SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. Arquivística: temas contemporâneos: classificação, preservação digital, gestão do conhecimento. Brasília, DF: SENAC, 2009. (3ª reimpressão).

NÍVEL MÉDIO

Cargos: Motorista de Veículos Oficiais

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

- BECHARA, Evanildo. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- BUENO, Francisco da Silveira. Gramática de Silveira Bueno. São Paulo: Global, 2014.
- CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; Cleto, Ciley. Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura. 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.
- CHALHUB, Samira. Funções da linguagem. Rio de Janeiro: Ática, 1990.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017, 800 p., recurso digital.
- FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 1997.
- EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2017.
- GARCIA, Othon. M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- KOCH, Ingedore V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1992.
- KOCH, Ingedore V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 2003.
- KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Cortez, 2008.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de Redação. São Paulo: Moderna, 2013.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Números pares e ímpares. 3. Dezena e Dúzia. 4. Números decimais. 5. Pesos. 6. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade e tempo. 7. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 8. Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano), semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros. 9. Matemática comercial e financeira: razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. 10. Equações polinomiais de 1º e 2º graus. 11. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano. 12. Interpretação de gráficos e tabelas.

- DANTE, L. R. Projeto Teláris: Matemática (6º,7º, 8º, , 9º anos) . Editora Ática, São Paulo, 2015
- DANTE, L. R.. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3.São Paulo, Ática, 2011.
- DEGENSZAJN, D., HAZZAN, S., IEZZI, G.. Fundamentos de Matemática Elementar: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2a ed. São Paulo, v. 11, 2013.
- DOLCE, O.; POMPEO, J. N.. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 9a ed., São Paulo, v. 09, Atual, 2013

IEZZI, G.; MURAKAMI, C.. Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções. 9a ed., São Paulo, v.1, Atual, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Cultura. 9. Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 10. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 11. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 12. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.

- BRASIL. Instrução Normativa Nº 146, de 25 de julho de 2018. Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional. Disponível em: https://arquivos.sesvesp.com.br/newsletter/circulares/18/4922/1.pdf. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Portaria MTB Nº 634, de 09 de agosto de 2018. Altera a Portaria MTE nº 723 de 2012, que cria o Cadastro Nacional de aprendizagem Profissional - CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598, de 01.12.2005. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mtb-634-2018.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2018. Ed. 28. São Paulo: Editora Abril, 2018.
- Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2018. Ed. 27. São Paulo: Editora Abril, 2018.
- Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.
- Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.
- UBERBA. Lei nº 392, 17 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/39/392/lei-complementar-n-392-2008-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Lei nº 549, 20 de junho de 2017. Altera a Lei Complementar nº 392/2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba" e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2017/54/549/lei-complementar-n-549-2017-altera-a-lei-complementar-n-3922008-que-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias . Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Decreto Nº 1489, de 17 de janeiro de 2018. Aprova o Estatuto da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, de que trata a Lei complementar nº 490, de 01 de junho 2015 e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/decreto/2018/149/1489/decreto-n-1489-2018-aprova-o-estatuto-da-fundacao-de-ensino-tecnico-intensivo-dr-rene-barsam-feti-de-que-trata-a-lei-complementar-n-490-de-01-de-junho-2015-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

REGIMENTO INTERNO

1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor –

PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.

- Regimento Interno da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI – Anexo único do Decreto nº 4623, de 08 de novembro de 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) - seus anexos e alterações: 1.1. Normas gerais de circulação e conduta; 1.2. Dos veículos: classificação, identificação, circulação, condução e segurança. 1.3. Responsabilidades e deveres do condutor. 2. Direção Defensiva. 3. Noções de Primeiros Socorros. 4. Noções elementares de Mecânica. 5. Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP).

- BRASIL. Lei 9.503, de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Ministério das Cidades. Cartilha de Direção Defensiva. Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, 2005.
- BRASIL. Ministério das Cidades. Cartilha de Primeiros Socorros. Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, 2005.

NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Assistente Social, Auditor, Contabilista, Educador Social, Psicólogo e Supervisor Pedagógico

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

- BECHARA, Evanildo. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- BUENO, Francisco da Silveira. Gramática de Silveira Bueno. São Paulo: Global, 2014.
- CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.
- CHALHUB, Samira. Funções da linguagem. Rio de Janeiro: Ática, 1990.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 1997.
- FIORIN, José L.; BARROS, Diana L. P. de (Orgs.). Dialogismo, polifonia, intertextualidade. 2 ed. São Paulo: EdUSP, 2003.
- GARCIA, Othon. M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- KOCH, Ingedore V. O texto e a construção de sentidos. São Paulo: Contexto, 2003.
- KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Cortez, 2008.
- SARMENTO, Leila Lauar. Oficina de Redação. São Paulo: Moderna, 2013.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, intervalos reais, operações, propriedades e aplicações. 2. Sistemas de unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e suas transformações. 3. Números pares e ímpares. 4. Dezena e Dúzia. 5. Números decimais. 6. Pesos. 7. Equações polinomiais de 1º e 2º graus. Funções. 8. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 9. Matemática discreta: Análise Combinatória (Princípio Fundamental da Contagem, fatorial, arranjos e permutações simples, combinação, permutação com elementos repetidos) e sequências numéricas (progressões aritmética e geométrica). 10. Estatística e probabilidade: leitura e interpretação de gráficos, estatística: (médias, moda, mediana, população e amostra, variáveis contínuas e discretas, gráficos, distribuição de frequências). Probabilidades. 11. Matemática comercial e financeira: razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. 12. Introdução à lógica matemática: proposições (conectivos e operações lógicas), Implicação e equivalência lógica. 12. Resolução de problemas a partir de situações do cotidiano.

- ALENCAR FILHO, E. Iniciação à lógica matemática. São Paulo, Nobel, 2006.
- DANTE, L. R.. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3.São Paulo, Ática, 2011.
- DEGENSZAJN, D., HAZZAN, S., IEZZI, G.. Fundamentos de Matemática Elementar: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2a ed. São Paulo, v. 11, 2013.
- DOLCE, O., IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de matemática elementar: logaritmos. 10a ed., São Paulo, v. 2, Atual, 2013.
- DOLCE, O.; POMPEO, J. N. Fundamentos de matemática elementar: geometria espacial, posição e métrica. 7a ed., São Paulo, v. 10, Atual, 2013.
- DOLCE, O.; POMPEO, J. N. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 9a ed., São Paulo, v. 09, Atual, 2013
- HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade. 8a ed., São Paulo, v. 5, Atual, 2013.
- HAZZAN, S., IEZZI, G. Fundamentos de matemática elementar: sequências, matrizes, determinantes, sistemas. 8a ed., São Paulo, v.4, Atual, 2012.
- IEZZI, G.. Fundamentos de matemática elementar: trigonometria. 9a ed., São Paulo, v. 3, Atual, 2013.
- IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções. 9a ed., São Paulo, v.1, Atual, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Leis Complementares N.º 392 e 549 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. 2. Estatuto da FETI. 3. Educação. 4. Meio ambiente. 5. Questões sociais. 6. Segurança pública. 7. Saúde. 8. Política. 9. Economia. 10. Esporte. 11.Instrução normativa nº. 146 (DE 25 DE JULHO DE 2018) – Secretaria de Inspeção do Trabalho. 12. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - Presidência Da República – Casa Civil; 13. Lei da aprendizagem 10.097/2000. 14. Portaria MTB nº 634 de 09/08/2018.

- BRASIL. Instrução Normativa Nº 146, de 25 de julho de 2018. Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional. Disponível em: https://arquivos.sesvesp.com.br/newsletter/circulares/18/4922/1.pdf. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BRASIL. Portaria MTB Nº 634, de 09 de agosto de 2018. Altera a Portaria MTE nº 723 de 2012, que cria o Cadastro Nacional de aprendizagem Profissional - CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598, de 01.12.2005. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mtb-634-2018.htm. Acesso em: 24 nov. 2019.
- BLAINLEY, G. Uma breve história do século XX. São Paulo: Editora Fundamento Educacional, 2010. 312 p.
- FAUSTO, Boris. História Concisa do Brasil - 3ª Ed. São Paulo: Editora Edusp, 2015. 401 p.

- SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. Volume único. Scipione, 2015. 688 p.
- UBERBA. Lei nº 392, 17 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/39/392/lei-complementar-n-392-2008-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Lei nº 549, 20 de junho de 2017. Altera a Lei Complementar nº 392/2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba" e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2017/54/549/lei-complementar-n-549-2017-altera-a-lei-complementar-n-3922008-que-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias . Acesso em: 24 nov. 2019.
- UBERBA. Decreto Nº 1489, de 17 de janeiro de 2018. Aprova o Estatuto da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, de que trata a Lei complementar nº 490, de 01 de junho 2015 e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/decreto/2018/149/1489/decreto-n-1489-2018-aprova-o-estatuto-da-fundacao-de-ensino-tecnico-intensivo-dr-rene-barsam-feti-de-que-trata-a-lei-complementar-n-490-de-01-de-junho-2015-e-da-outras-providencias. Acesso em: 24 nov. 2019.
- Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

REGIMENTO INTERNO

1. Regimento Interno: 1.1 Disposições Preliminares. 1.2. Missão, Filosofia, Objetivos, Responsabilidade Social e Valores. 1.3. Organização Didático-pedagógica. 1.4. Contratação de Aprendizes, Salários e Descontos. 1.5. Direitos e Deveres dos Alunos, Aprendizes e Profissionais da FETI. 1.6. Disposições Gerais e Transitórias. 2. Estatuto FETI: 2.1 Disposições Preliminares. 2.2 Da Finalidade e das Competências; 2.3 Da Estrutura Orgânica. 2.4 Departamento de Planejamento Gestão de Projetos e Convênios. 2.5 Departamento de Desenvolvimento Profissional. 2.6 Departamento de bem-estar do Menor – PROBEM. 2.7 Cargos Efetivos. 2.8 Cargos de Contratação por Tempo Determinado. 2.9 Patrimônio e Recursos Financeiros. 2.10 Alteração do Estatuto. 2.11 Extinção da Fundação.

- Regimento Interno da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI – Anexo único do Decreto nº 4623, de 08 de novembro de 2019.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Hardware: conceitos básicos; periféricos (teclado, mouse, dispositivos USB); dispositivos de armazenamento de dados (HD, SSD, HD externo e Pendrive); **2.** Segurança da informação: procedimentos de segurança; códigos maliciosos; noções de vírus, *worms*, *spam* e pragas; riscos: *cookies*, janelas pop-up e *plug-ins*; mecanismos e aplicativos de segurança; golpes na internet; **3.** Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; **4.** Utilização de editores de texto: Microsoft Word 2016 e Google Docs (editor de texto online do Google); **5.** Utilização de editores de planilhas: Microsoft Excel 2016 e Google Sheets (editor planilhas online do Google); 6. Editor de apresentações Microsoft PowerPoint 2016; 7 Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome (versão 78.0.3904.108); armazenamento de dados na nuvem com Google Drive; utilização de e-mail; 8. Configuração de impressoras, copiadoras e scanner.

- Ajuda online do Windows 10 disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/products/windows?os=windows-10
- Ajuda online do Google em português (Brasil) disponível em: https://support.google.com/?hl=pt-BR
- Ajuda online do Microsoft Office https://support.office.com/pt-br/
- Ajuda do Microsoft Edge disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/hub/4337664/microsoft-edge-help
- Cartilha de segurança para internet – versão 4.0 - disponível em http://cartilha.cert.br/ e https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf
- FRYE C. D. Microsoft Excel 2016 - Passo a Passo. Bookman; Edição: 1. 2016.
- ISSA, Najet M. K. Iskandar. Word 2016. Ed. Senac São Paulo. 2018.
- LAMBERT J. Lambert S. Windows 10 Passo a Passo. Bookman. 2016.
- LAMBERT J., COX J. Microsoft Word 2013 - Passo a Passo. Bookman. Edição: 1. 2014.
- MORIMOTO, C. E. Hardware: o guia definitivo. Porto Alegre: Sul Editores. 2007.
- NAKAMURA, E. T. Segurança da Informação e de Redes. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional. 2016.
- RATHBONE, Andy. Windows 10 para Leigos. Alta Books. 2016.
- VELLOSO Fernando. Informática: conceitos básicos. 9a. Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

1.Estado e política social no Brasil contemporâneo. 2. A trajetória da Assistência Social no Brasil: da Constituição de 1988 aos dias atuais. 3. A Política Nacional de Assistência Social na perspectiva Sistema Único de Assistência Social. 3.1 Objetivos, princípios, diretrizes e conceitos fundamentais do Suas; 3.2. Tipificação dos serviços socioassistenciais. 3.3 Programas, projetos, benefícios da Política de Assistência Social.3.4 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal 3.5 Os direitos dos usuários e controle Social no Suas; 3.5.1. Os direitos das crianças e adolescentes; 3.5.2 Os direitos das mulheres; 3.5.3. Os direitos das pessoas com deficiência; 3.5.4. Os direitos dos idosos. 4. Declaração Universal dos Direitos Humanos 5. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo 6. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. 7. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil. 8. O Sistema Único de Saúde 8.1 Princípios e Base Legal do SUS 9. A relação Serviço Social e família: diversidade e pluralidade dos arranjos familiares, pobreza, desigualdade, vulnerabilidade e riscos sociais e suas metodologias de intervenção 10. Normas e princípios fundamentais do direito de família 11. A lei de regulamentação da profissão e o Código de Ética Profissional do Assistente Social.

- ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo: 6ª ed. Cortez, 2015.
- BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, 25 nov. 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas /tipificacao.pdf> . Acesso em: 1811 ago. 2017.
- BRASIL, Lei Federal n. 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 07 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 10 ago. 2017.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. 3ª edição. Brasília, 15 dez. 2017.Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf Acesso em: 22 jul. 2019.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (versão atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 10.741 de 1o de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 03 out. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ cCivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 11.340 de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, 08 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 18 n11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da

União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, 08 dez. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/edicoes-2016/84-legislacao-basica-do-sus/155-legislacao-basica-do-sus
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília, 2004. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwizm9jBpIDPAhVFk5AKHZRDBiQQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Fcnas%2Fpolitica-e-nobs%2Fpnas-2004-e-nobsuas_08-08-2011.pdf%2Fdownload&usg=AFQjCNESwYwalU1bHG6DCspqygqt1Nocig&sig2=8k0749qNf_2KFA-W16Gmag>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: CONANDA, 2006. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8662/93. 10ª ed. ver. e atual. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf> Acesso em: 10 ago. 2017.
- OLIVINDO, K.; ALVES,S.; ALBUQUERQUE,S. Olhares sobre o direito à assistência social - Brasília, DF: Fiocruz Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015. https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/olhares_sobre_direito_assistencia_social.pdf Acesso em 24. nov. 2019.
- SOUSA, Mônica Teresa Costa. WAQUIM, Bruna, Barbieri. Do Direito de família ao direito das famílias A repersonalização das relações familiares no Brasil. In: Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 52, n. 205, p. 71-86, jan.-mar. 2015. Disponível em:<https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/205/ril_v52_n205_p71.pdf>. Acesso em 24. nov. 2019.

Auditor

1. Direito Tributário. 1.1. Competência tributária dos Municípios. 1.2. Limitações da competência tributária. 1.3. Princípios tributários: princípio da legalidade, princípio da anualidade, princípio da igualdade, princípio da uniformidade e princípio do livre trânsito. 1.4. Tributos Municipais. 1.5. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. 1.6. IPTU, ISS, ITBI, IR. 1.7. Da obrigação tributária: Obrigação tributária-principal e acessória, fato gerador da obrigação tributária, sujeitos da obrigação tributária, solidariedade tributária, capacidade e responsabilidade tributária. 8. Crédito Tributário: Disposições gerais, modalidade de lançamentos, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Legislação Aplicada à Gestão Pública: 10.1. Constituição Federal de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais; 10.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 10.3. Decreto Lei 200/67; 10.4. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 10.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 10.6. Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 10.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; 10.8. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5.ª, 6.ª e 7ª Edições); 10.9. Lei Federal n.º 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa); 10.10 Lei Federal n.º 8.987/1995 (Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos); 10.11 Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações (Pregão). 10.12 Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos); Legislação do Simples Nacional e Microempreendedor Individual, Lei nº 4977 de 22 de abril de 2010; Lei do ISSQN (Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003); Lei Orgânica do Município de Uberaba/MG. 2. Direito Financeiro 2.1. Classificação e conceito de Receita. 2.2. Classificação e conceito de Despesa 2.3. Exercício Financeiro. 2.4. Restos a pagar 2.5. Despesa de exercício anteriores. 2.6 Lei de Responsabilidade Fiscal. 2.7 Licitações e contratos 2.8. Dispensa e inexigibilidade. 2.9. Modalidades de licitação. 2.10. Tipos de licitação 2.11 Controle interno e externo dos gastos municipais. 2.12 Fiscalização do Tribunal de Contas Estadual. 2.13. Finanças Públicas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais: 2.14. Princípios Gerais; 2.15. Competência Legislativa. 3. Orçamento Público: 3.1. Conceito, espécies, natureza jurídica e princípios; 3.2. Plano Plurianual; 3.3. Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3.4. Orçamentos Anuais. 4. Receita Pública: 4.1. Conceito e classificações; 4.2. Receita Originária e Derivada. 5. Dívida Pública: conceito e classificações. 6. Crédito Público: conceito e classificações. 7. Empréstimos Públicos: limites de endividamento, garantias, contratos, autorização legislativa e competências. 8. Despesas Públicas: conceito e classificações. 9. Fiscalização: Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária. 3. Direito Administrativo 3.1 Poderes da República; competências.3.2 Princípios da administração pública: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Publicidade. 3.3 Administração direta e indireta. 3.4 Patrimônio público. 3.5 Regime Jurídico dos bens públicos. 3.6 Bens Públicos: Conceito, características, espécies, concessão, permissão e autorização de uso; 3.7 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3.8 Regime jurídico dos funcionários públicos. 3.9 Proibições de acumulação de cargos. 3.10 Direitos, deveres e responsabilidades do funcionário público. 3.11 Poderes da Administração. 3.12. Responsabilidade do Estado. 3.13 Licitação; 3.14 Contratos Administrativos. 3.15. Agentes Públicos 3.16. Improbidade Administrativa. 3.17. Relação Jurídica de Administração Pública. 3.18 Intervenção do Estado na Propriedade Privada. 3.19 Desapropriação. 3.20. Serviços Públicos. 3.21. Intervenção do Estado no Domínio Econômico. 3.22 Controle da Administração. 3.23. Processo Administrativo. 4. Microsoft Excel. 5. Certificação Digital.

- ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário Esquematizado. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.
- AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- BALEEIRO, Aliomar. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei nº 4.320/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei nº 5.172/1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei nº 6.830/1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6830.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei Complementar nº 116/2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- BRASIL. Lei Complementar nº 123/2006 Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 25/11/2019.
- CAPARROZ, Roberto. Direito Tributário Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2017.
- CARRAZZA. Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário. 11 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- HORVATH, Regis Fernandes de Oliveira Estevão. Curso de Direito Financeiro. 8ed. Malheiros, 2019.

- MACHADO. Hugo Brito. Curso de Direito Tributário. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- PAULSEN, Leandro. Curso de Direito Tributário. 8ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes. Direito financeiro esquematizado. 3ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. 19ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.
- UBERABA. Prefeitura Municipal. Lei nº 10.804, de 18/08/2019. Institui o Parcelamento Especial Municipal, e contém outras disposições. Disponível em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,1141>. Acesso em: 25/11/2019.
- UBERABA. Prefeitura Municipal. Lei Complementar nº 422, de 11/12/2009. Dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Município de Uberaba, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,1141>. Acesso em: 25/11/2019.
- UBERABA. Prefeitura Municipal. Lei Municipal nº 4.388, de 27/12/1989. Institui o sistema tributário do município de Uberaba. Disponível em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo//fazenda/arquivos/LEI%204388.89%20-%20CODIGO%20TRIBUTARIO%20ATUALIZADO.pdf.>. Acesso em: 25/11/2019.

Direito Administrativo:

- ALEXANDRINO, Marcelo e PAULO Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Rio de Janeiro: Forense, 27ª ed. São Paulo: Método. 2019.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 30ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
- MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 12ª ed. São Paulo. Saraiva jur: 2018.
- MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 9ª ed. São Paulo. Saraiva jur: 2018.
- MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo moderno. 11ª ed. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2007.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. 27ª ed. São Paulo. Malheiros, 2012.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 30ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
- OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Método. 2016.
- UBERABA. Prefeitura Municipal. Decreto nº 324, de 29/04/2005. Estabelece normas e procedimentos para tramitação de processos administrativos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,1141>. Acesso em: 26/11/2019.
- UBERABA. Câmara Municipal. Lei n□: 10.313. Dispõe sobre a recepção da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, nas contratações públicas da Administração Direta do Poder Executivo, Autarquias e Fundações do Município de Uberaba. Disponível em: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,1141>. Acesso em: 26/11/2019.

Contabilista

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1.1. Conceitos e objetivos; 1.2. Regimes Contábeis: Enfoque Orçamentário e Enfoque Patrimonial. 2. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos: 2.1. Conceito; 2.2. Instrumentos Básicos de Planejamento; 2.3. Princípios Orçamentários; 2.4. Recursos para execução dos programas: 2.4.1. Exercício financeiro, 2.4.2. Créditos orçamentários; 2.4.3. Créditos adicionais. 2.5. Ciclo orçamentário: Elaboração, Aprovação, Execução; Controle e Avaliação. 3. Receitas Públicas: 3.1. Conceituações; 3.2. Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; 3.3. Classificações das receitas Orçamentárias; 3.4 Receitas Extraorçamentárias; 3.5. Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 3.6. Estágios da Receita; 3.7. A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3.8. Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: 4.1. Conceito; 4.2. Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; 4.3. Classificação das despesas Orçamentárias; 4.4 Despesas Extraorçamentárias; 4.5. Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 4.6 Estágios da Despesa; 4.7 Tipos de Empenho; 4.8. Restos a Pagar; 4.9. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 4.10. Despesas de Exercícios Anteriores; 4.11. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.12. Dívida Pública. 5. Patrimônio e Sistemas Contábeis: 5.1. Conceito; 5.2. Bens Públicos; 5.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 5.4. Depreciação, Amortização e Exaustão; Estrutura do Sistema Contábil. 6. Escrituração na Administração Pública: 6.1. Conceito; 6.2 Sistemas de Contas e Transações Contábeis; 6.3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: 6.3.1 conceito, objetivos, atributos e estrutura; 6.4 Características qualitativas da informação contábil; 6.5. Escrituração de operações Típicas; 6.6. Contabilização das transações no Setor Público. 7. Demonstrações Contábeis do Setor Público: 7.1. Conceito; 7.2. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; 7.3. Balanço Orçamentário; 7.4. Balanço Financeiro; 7.5. Balanço Patrimonial; 7.6. Classificação das Variações Patrimoniais; 7.7. Demonstração das Variações Patrimoniais; 7.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 7.9. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 7.10 Notas Explicativas; 7.11. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: 7.11.1. Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis, 7.11.2. Dos Quocientes sobre os Balanços, 7.11.3. Indicadores e Indicativos Contábeis; 7.12. Levantamento de Contas: 7.12.1. Prestação de Contas, 7.12.2. Tomada de Contas 8. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 8.1. Constituição Federal de 1988 da fiscalização contábil: financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169), Constituição Federal: Da Administração Pública (arts.37 a 43). Precatórios (arts. 100 e 97- ADCT conforme Emenda Constitucional n.º 62/2009). Do Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162). Das Finanças Públicas (arts. 163 a 169); 8.2. Licitações e Contratos da Administração Pública; 8.3 Improbidade Administrativa; 9. Conhecimento sobre os procedimentos preparatórios e administrativos de uma Auditoria, princípios de contabilidade geralmente aceitos e normas gerais de Auditoria. 10. Microsoft Excel.

- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (e alterações posteriores). Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. Decreto Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
- BRASIL. Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (e alterações posteriores). Constituição da República Federativa do Brasil.
- BRASIL. Lei nº 8.429/92, de 02 de junho de 1992 (e alterações posteriores). Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações posteriores). Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (e alterações posteriores). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 (e alterações posteriores). Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 8 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 27 de julho de 2002 (e alterações posteriores). Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 8. ed. 2018.
- BRASIL. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. 7 ed. 2018.São Paulo: Atlas, 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Acesso em 22/11/2019.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG Estrutura Conceitual. Resolução 1.374/11. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2011. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>. Acesso em

22/11/2019.
- FEIJÓ, Paulo Henrique & RIBEIRO, Carlos Eduardo. Entendo o plano de contas aplicado ao setor público. Ed. Brasília: Gestão Pública, 2014.
- FURTADO, J. R. Caldas. Direito Financeiro. 4 ed. Ver. Ampl. e atualizada. Belo Horizonte: Fórum, 2014.
- GIACOMONI, James. Orçamento público. 17ª. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017.
- IUDICIBUS, Sérgio de. Análise de balanços. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública: teoria e prática. 15 ª. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- KOHAMA, Heilio. Balanços Públicos: teoria e prática. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- MARION, J. C. Contabilidade básica. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- ROSA, Maria Berenice. Contabilidade do setor público. 2 ª. ed. São Paulo: Atlas. 2013.
- SILVA, Lino Martins da. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9ª. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Educador Social

1. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 2. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 3. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 4. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). 5. Serviços Socioassistenciais. 6. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). 7. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei 8.069, de 13/7/1990) e alterações posteriores. 8. Diretrizes de Riad – Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 9. Declaração Universal dos Direitos Humanos e Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). 10. Constituição Federal de 1988: assistência social. 11. Legislação que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. 12. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 01/2009. 13. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009. 14. Lei Maria da Penha - Lei n° 11340 de 07/08/2006. 15. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; 16. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; 17. Construção da cidadania. 25.Função protetiva da família. 18.Noções básicas da família contemporânea. 19. Prática pedagógica na Assistência Social.

- BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, 25 nov. 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas /tipificacao.pdf> . Acesso em: 1811 ago. 2017.
- BRASIL, Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente. Diretrizes conceituais e metodológicas. In: BRASIL, Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília, Cap. 5. p. 1-50, 2013. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08_2013_pnevsca.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2019.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (versão atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 11.340 de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, 08 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 18 n11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL. Lei Federal n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, 08 dez. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASL. Lei Federal n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Lei dos crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. Brasília, 5 de janeiro de 1989. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. 3ª edição. Brasília, 15 dez. 2017.Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf Acesso em: 22 jul. 2019.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília, 2004. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwizm9jBpIDPAhVFk5AKHZRDBiQQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Fcnas%2Fpolitica-e-nobs%2Fpnas-2004-e-nobsuas_08-08-2011.pdf%2Fdownload&usg=AFQjCNESwYwalU1bHG6DCspqygqt1Nocig&sig2=8k0749qNf_2KFA-W16Gmag>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Princípios. In: BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, Cap. 2. p. 18-23, 2009. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf. Acesso em: 28 mar. 2019.
- Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: CONANDA, 2006. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de direitos humanos e minorias. Princípios das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil: Princípios Orientadores de Riad Brasília, 2015. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/PrincNacUniPrevDeliqJuv.html. Acesso em: 28 mar. 2019.
- SOUSA, Mônica Teresa Costa. WAQUIM, Bruna, Barbieri. Do Direito de família ao direito das famílias A repersonalização das relações familiares no Brasil. In: Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 52, n. 205, p. 71-86, jan.-mar. 2015. Disponível em:<https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/205/ril_v52_n205_p71.pdf>. Acesso em 24. nov. 2019.
- LIRA, Lídia. A educação a serviço da transformação. In: LIRA, Lídia. Prática Pedagógica na Assistência Social: fortalecendo o processo de inclusão social através dos CRAS. Cap. 1, p. 15-27, s.d. Disponível em: <https://craspsicologia.files.wordpress.com/2017/09/pratica_pedagogica_na_assistencia_social.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2019.
- ONU. Resolução 217, de 10 de dezembro de 1948. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2019.

Psicólogo

1. Ética Profissional. Princípios básicos de ética, bioética e pesquisa com seres humanos. Aspectos éticos nas relações do psicólogo com o cliente, instituições e outros profissionais nos diferentes campos de atuação. 2. Psicologia, políticas públicas e garantia de direitos: Violência, violação de direitos e psicologia; Psicologia e direitos humanos; Psicologia, relações étnico-raciais e de gênero. 3. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento normal e patológico do adolescente. Clínica do adolescente: teoria e técnica. Violência na infância, na adolescência e na família. Dificuldades de aprendizagem, crianças com necessidades especiais e consequências da vulnerabilidade social: estratégias avaliação e de intervenção.4. Psicologia e políticas públicas na assistência social: Psicologia e políticas públicas de proteção social; Sistema Único de Assistência Social e a atuação do psicólogo; A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Intervenção psicossocial, comunidade, instituições e família. Políticas públicas e o trabalho em rede: as redes inter e intrassetoriais. 5. Psicologia e políticas públicas em educação: Psicologia escolar; Escola, família e comunidade; As dificuldades e os distúrbios de aprendizagem; Modos de atuação e prevenção do fracasso e da evasão escolar; Medicalização na educação; A relação entre desenvolvimento e aprendizagem; Aconselhamento Psicológico. 6. Psicologia e políticas públicas em saúde: A atuação do psicólogo no serviço público; A psicologia, o SUS e a interdisciplinaridade; A Estratégia de Saúde da Família e a psicologia; Reabilitação psicossocial e Rede de Atenção Psicossocial; O paradigma da redução de danos.

- ALMEIDA, A.M.O. et AL (orgs) Violência, exclusão social e desenvolvimento humano. Estudos em represetações sociais. Brasília: Ed.UnB, 2006.

- BENEVIDES, Regina; PASSOS, Eduardo – A humanização como dimensão pública das políticas de saúde. Ciência e saúde coletiva, vol. 10, n.3, 2005, pp. 561-571.
- BOCK, A.B. Psicologia e compromisso social. São Paulo: Cortez, 2003
- BOCK, Ana M.B.; GONÇALVES, M. Graça M. (orgs.) A dimensão subjetiva da realidade – uma leitura sócio-histórica. São Paulo: Cortez, 2009. 2.
- BOCK, A; FURTADO, O. TEIXEIRA, M.L. Psicologias. 14ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008
- CAMARGO-BORGES, C. & Cardoso, C. L. (2005). A psicologia e a estratégia saúde da Família: compondo saberes e fazeres. Psicologia & Sociedade, 17(2), 26-32.
- CAMPOS, Gastão Wagner S. Saúde, Sociedade e o SUS: o imperativo do sujeito. Saúde e Sociedade, v.18, supl.2, 2009.
- CRUZ, Lílian R.; GUARESCHI, Neuza (orgs.). Políticas públicas e assistência social diálogo com as práticas psicológicas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- FARR, R. M. (2002). As raízes da psicologia moderna. Petrópolis, RJ: Vozes.
- GALLO, A. E.; WILLIAMS, L. C. A. Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. Psicologia: Teoria e Prática. v.7, n. 1, p. 81-95, 2005.
- GOFFMAN, E. A representação do eu na vida cotidiana. 10ª. Ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- GONÇALVES FILHO, J.M. Humilhação social: humilhação política IN SOUZA, B.P. Orientação à queixa escolar. São Paulo: Ed.Casa do Psicólogo. 2007.
- GONÇALVES, M. Graça M. Psicologia, Subjetividade e Políticas Públicas. São Paulo: Cortez, 2010.
- GONZÁLEZ REY, F. L. (2004). O social e a psicologia social. In: GONZÁLEZ REY, F.L. O social na psicologia social e a psicologia social: a emergência do sujeito. Petrópolis, RJ: Vozes. (pp. 71-81).
- GONZÁLEZ-REY, F. L. Personalidade, saúde e modo de vida. São Paulo: Thomson, 2004.
- MOSCOVICI, S. (2003). Representações sociais: investigações em Psicologia Social. Petrópolis, RJ: Vozes.
- SHAFFER, D. R. Psicologia do desenvolvimento: infância e adolescência. São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.
- SPINK, Mary Jane Paris (org). A Psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.
- TRINDADE, I. & Teixeira, J. A. C. (1998). Intervenção psicológica em centros de saúde: o psicólogo nos cuidados de saúde primários. Análise Psicológica, 2(16), 217-229.
- YAMAMOTO, O. H. Políticas Sociais, "Terceiro Setor" e "Compromisso Social": perspectivas e limites do trabalho do psicólogo. Psicologia, 2007.

Supervisor Pedagógico

1. Modalidades educativas. 1.1. Educação formal, não formal e informal: conceituação, fronteiras, integração e relações de complementaridade. 1.2 Diferentes espaços educativos. 2. Organização da educação profissional. 2.1 abrangência, integração aos níveis e modalidades da educação nacional. 2.2 Diretrizes Curriculares da Educação Profissional. 3. Educação profissional e mundo do trabalho. 3.1 Aprendizagem ativa; formação de competências; atuação do trabalhador em um cenário profissional de constantes mudanças e inovações tecnológicas. 4. A ação supervisora no ensino e na aprendizagem. 4.1 Planejamento e avaliação no ensino profissionalizante; orientação e acompanhamento na execução dos diferentes níveis de planos de ensino. 5. Metodologias ativas de ensino e aprendizagem. 5.1 Prática pedagógica e avaliação da aprendizagem dos alunos. 6. Formação continuada das equipes de profissionais da escola. 6.1 A pesquisa na formação do educador da educação profissional; o professor pesquisador da própria pratica. 6.2 Desafios na formação continuada. 7. Trabalho pedagógico coletivo e interdisciplinaridade. 8. Integração escola-comunidade: planejamento e avaliação de programas e projetos educativos comunitários.

- BRASIL. CNE. Lei 9394, 20 dez. 2006. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC,1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/legislacao>. Acesso em 23 nov. 2019.
- BRASIL. MEC. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes curriculares da Educação Profissional. In: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília, 2013. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em 25 nov. 2019, p. 202-265.
- CAMARGO, Fausto; DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
- FARIAS, Isabel Maria Sabino de [et. al.]. Didática e docência: aprendendo a profissão. 3.ed. Brasília: Liber Livro, 2011.
- FAZENDA, Ivani C. Interdisciplinaridade: qual o sentido? São Paulo: Paulus, 2003.
- GANDIN, Danilo. A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, político, religioso e governamental. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- GHANEM, Elie; TRILLA, Jaume; ARANTES, Valéria Amorim. (Org.). Educação formal e não-formal: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2008.
- GOHN, Maria da Glória. Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais. São Paulo: Cortez, 2010.
- LUCHESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22.ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: etapas, papeis e atores. 3.ed. São Paulo: Érica, 2006.
- PAIVA, Jane. Desafios da formação de educadores na perspectiva da integração da educação profissional e EJA. In: OLIVEIRA, Edna C.; PINTO, Antônio H.; FERREIRA, Maria José de R. (orgs.). EJA e Educação Profissional: desafios da pesquisa e da formação no PROEJA. Brasília: Liber Livro, 2012, p.45-65.
- PERRENOUD, Philippe. As competências para ensinar no século XXI. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- RANGEL, Mary (org.) Supervisão e gestão na escola: conceitos e práticas de mediação. 3.ed. Campinas, SP: Papirus, 2013.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002.
- VICKERY, Anitra. Estruturas de pensamento. In: VICKERY, Anitra [et al.]. Aprendizagem ativa nos anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Penso, 2016, p. 1-20.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Agente Administrativo

Executar serviços de apoio na área administrativa em geral; Desempenhar atividades de nível médio de complexidade e responsabilidade compatíveis com o cargo; auxiliar, direta e indiretamente, dentro ou fora do ambiente da sede de trabalho, em suas respectivas áreas de atuação, chefias em processos administrativos e em outras ações, entre outras atividades, aquelas consistentes em: autuar, examinar, instruir e movimentar processos, procedimentos e documentos; elaborar e examinar informações, certidões, declarações, relatórios, especificações, atos e documentos congêneres; pesquisar, coletar e examinar dados documentais; examinar pesquisas, quadros, tabelas e planilhas; participar de comissões, grupos de trabalho, de pesquisa ou congêneres, quando formalmente designado; participar de reuniões; participar do planejamento estratégico institucional e dos planos da sua unidade de atuação; inserir, registrar, consultar, extrair, organizar e/ou consolidar dados ou informações em sistemas manuais ou informatizados, zelando pela sua consistência; utilizar os sistemas de informação corporativos; operar os sistemas e recursos necessários à execução de suas atividades; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propondo alternativas, ações, planos e melhorias para o alcance dos objetivos institucionais; atender o público interno e externo por telefone, correio eletrônico ou presencialmente; prestar informações sobre a localização e tramitação de processos e documentos; operar equipamentos telefônicos para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; atender, transferir e completar chamadas telefônicas internas, locais ou interurbanas; auxiliar o usuário, fornecendo informações; orientar quanto à aplicação das normas internas ou da sua área de atuação; e orientar e supervisionar estagiários de nível médio e aprendizes; realizar levantamentos de dados ou informações; realizar tarefas de expediente; observar e zelar pela segurança institucional no âmbito de sua área de atuação; observar e zelar pelo cumprimento dos prazos, contribuir para melhoria contínua dos processos e rotinas de trabalho; manter e controlar o arquivo setorial; consultar fontes de informações disponíveis, como leis, Decretos, Instruções Normativas e Portarias

para possibilitar a apresentação dos dados e informações solicitados e executar outras atividades necessárias ao desempenho do cargo ou outras atividades correlatas que eventualmente venham a ser determinadas pela autoridade competente.

Assistente Social

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas social; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; aplicar métodos e processos básicos do serviço social, para viabilizar os meios de acesso para atendimento e a defesa de direitos, bem como prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial, promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisar as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos, a fim de um maior rendimento escolar; articular - se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos e intercambiar informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, projetos e ações, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e atendimentos pelos programas de ensino técnico de Uberaba reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados, idosos, para crianças e adolescentes e outros; emitir parecer técnico no âmbito social; realizar palestras e treinamentos; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Auditor

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos; planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna e correição administrativa; realizar trabalhos de auditoria na Fundação, apurando, de acordo com a legislação correlata vigente, eventuais falhas constantes de procedimentos, processos e documentos relacionados às áreas de orçamento, licitação, compras, tributária, fiscal, civil, previdenciária, contábil e trabalhista, propondo correções e apontando responsabilidades; analisar e fiscalizar processos, projetos e o processamento das operações de saldos de contas, bens, valores e demais ações administrativas adotadas, emitir pareceres que atestem a regularidade ou comprovem desvios, formulando, caso necessário, medidas de correção; elaborar gráficos, relatórios e demonstrativos, permitindo o exame e decisão superiores; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais

Executar trabalho rotineiro de conservação e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens móveis e imóveis, para atender as necessidades de conservação e limpeza; executar os serviços de reparação que for necessário; prestar serviços relacionados à infraestrutura, tais como carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais; executar serviços de portaria nos órgãos públicos; descarregar e auxiliar no transporte de materiais e no conserto e limpeza das máquinas e instrumento de trabalho exercer outras atividades correlatas.

Contabilista

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos; pode administrar tributos; registrar atos e fatos contábeis, orientando-se pelas regras aplicadas à contabilidade pública, orçamento público e Lei de Responsabilidade Fiscal; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, aos órgãos competentes e aos contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar e assinar balanços e demais demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais aos órgãos internos; realizar auditorias; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícias; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas, respondendo pela Contabilidade da Fundação.

Educador Social

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; elaborar, planejar, implementar, executar, coordenar e acompanhar projetos sociais de competência da FETI; compartilhar informações com equipe de trabalho; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes ás competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Motorista de Veículos Oficiais

Dirigir e manobrar veículos automotores em geral, conduzindo-os no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas, mercadorias ou documentos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora e luminosa e outros. No desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, devendo para tanto preencher relatórios de controle, relatar ocorrências durante a realização do trabalho; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico, relatar problemas mecânicos do veículo; exercer outras atividades correlatas.

Psicólogo

Exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; estudar, pesquisar e avaliar os processos intra e interpessoais, emocionais, mentais e sociais, de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, através do uso de técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, que possibilitem o diagnóstico e a identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do jovem aprendiz, em sua história pessoal, familiar, educacional e social, com a finalidade de orientação e educação, bem como para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os jovens aprendizes e sua família no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de levá-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas; planejar, organizar, controlar, coordenar e prestar assessoria e consultoria nas áreas de desenvolvimento social; emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer outras atividades correlatas.

Supervisor Pedagógico

Assessorar os docentes nos processos de planejamento e avaliação do ensino profissionalizante a partir das ementas dos cursos cadastrados no TEM; coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, organizar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, avaliações, ementas, planos e projetos; colaborar na orientação da metodologia utilizada pelo professor; planejar, supervisionar, analisar e reformular, sempre que necessário, em parceria com o professor, o processo de ensino e aprendizagem, observando o alcance da aprendizagem dos alunos/jovens aprendizes; estabelecer normas, orientando e supervisionando o cumprimento das mesma e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais cursos do ensino profissionalizante proporcionando os conhecimentos necessários ao ensino profissional; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo

comunicativo da comunidade escolar com a Fundação de Ensino; assessorar a equipe diretiva da Fundação; coordenar e realizar outras atividades relativas ao cargo, de acordo com a necessidade de trabalho; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, intervir, se necessário, por escrito, diante de alguma situação referente a servidor que impeça o bom andamento da prática pedagógica e aprendizagem dos alunos/jovens aprendizes; atender, semanalmente, os professores com registro das tratativas desses encontro; coordenar e realizar outras atividades relativas às função
Trabalhador Braçal
Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais; remover restos de árvores, jardins e terras; cultivar e zelar de hortas e plantio, consertar e limpar máquinas e instrumentos de trabalho; efetuar trabalhos não qualificados em galerias e obras; capinar e roçar; exercer outras atividades correlatas.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ISENÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
Referente à condição de desemprego

À Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargo da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI. Eu (nome do candidato) _____ portador do RG n°_____ , NIT/NIS (se houver) _____e inscrito no CPF sob o nº _____, residente na (endereço completo) _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargo da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, que:

[] Estou desempregado, não possuo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício; não exerço cargo, emprego ou função pública; não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; não exerço atividade econômica ou profissional autônoma ou equivalente; não possuo outras fontes e renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis, etc., ressalvada a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, e que minha situação econômico-financeira não me permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família.

Em anexo apresento cópia das páginas pertinentes da carteira de trabalho ou

[] não disponho de carteira de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

ANEXO V – FORMULÁRIO DE ISENÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
Referente à condição de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 50% do salário mínimo vigente

Eu_____ (nome) portador do RG n°_____, NIT/NIS (se houver)_____e inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____(endereço completo com CEP), declaro, sob as penas da Lei, para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargo da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, que:

[] Não possuo condições econômicas e financeiras para pagamento da taxa de inscrição sem prejuízo do meu sustento e de minha família, declarando ainda em relação a mim e aos demais integrantes do grupo familiar, nas linhas correspondentes às colunas de 5 a 8, o valor dos rendimentos mensais ou escrevendo NEGATIVO, se for o caso.

1. Nome Completo	2. Data de Nascimento	3. RG	4. CPF	5. Cargo, Emprego ou Função Pública	6. Empregado na Iniciativa Privada	7. Atividade Empresária, autônoma ou equivalente	8. Outras rendas (aposentadoria, pensões, aluguel etc.)

Em anexo, apresento cópias das páginas pertinentes das Carteiras de Trabalho de cada membro familiar ou

[] não dispõem de carteira de trabalho.

Declaro-me ciente de que a não apresentação dos documentos exigidos no Edital poderá acarretar o indeferimento da isenção. Declaro-me, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades civis e criminais por emitir declaração falsa.

_____, _____ de _____ de 2019.

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

ANEXO VI.FORMULÁRIO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____, candidato(a) ao cargo de _____, nº de inscrição _____ do Concurso Público para provimento de cargo da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, venho requerer condições especiais para realizar a prova e solicito providências necessárias para isso, conforme discriminado abaixo:

1. Tipo de Necessidade Apresentada:

() Definitiva () Temporária

2. Outro tipo de impedimento:

3. Necessidade de adequação quanto ao tipo de prova que está apto a realizar:
() escrita em Braille
() escrita ampliada
() oral com auxílio de ledor
() acesso especial para cadeirante
() acesso facilitado para:

() auxílio preenchimento na folha de respostas
() sala para amamentação (informar nome completo e documento de identificação do acompanhante):
Nome: _____
Nº documento (RG): _____ Órgão Expedidor: _____

() intérprete de Libras
() outras (especificar): _____

4. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado com CID (Classificação Internacional De Doenças), junto a esse requerimento. O Laudo deverá conter o nome do candidato e do médico; assinatura e CRM com carimbo; e ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO VII. FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

1) A Fundação CEFETMINAS receberá por meio de envio pelos Correios os envelopes com os documentos para a Prova de Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Examinadora.
2) O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
a)Preencher e imprimir uma via do modelo do formulário em tamanho A4 e enviar junto com os títulos, dentro do envelope de documentos.
b)Os documentos deverão ser entregues em cópias simples, em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora, conforme modelo de etiqueta, com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: **Concurso Público para provimento de cargo da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI**. O formulário do **ANEXO VII** deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação requerida com os títulos.

CONCURSO PÚBLICO FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI
FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

Nome do Candidato (a):_____
Nº de Inscrição: _____
Cargo/Função para o qual se inscreveu:_____
Número do CPF: _____ Telefone para contato:_____
Endereço: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO BANCA**
TOTAL DE PONTOS:		

OBS: caso seja necessário, o candidato poderá incluir novas linhas na tabela acima.

Os títulos acima relacionados estão comprovados mediante os documentos anexos que totalizam _____ (nº de folhas) folhas.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ETIQUETA PARA SER ANEXADA NO ENVELOPE

CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI
NOME: _____
INSCRIÇÃO Nº: _____
ENDEREÇO:_____
CARGO: _____
QUANTIDADE DE FOLHAS: _____

ANEXO VIII.FORMULÁRIO DE RECURSOS

CONCURSO:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI
CARGO DO CONCURSO:	
CPF:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
MOTIVO DO RECURSO	a) contra o edital publicado
	b) contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
	c) contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização das provas objetivas de múltipla escolha
	d) contra o resultado preliminar das inscrições homologadas
	e) contra o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha
	f) contra o resultado preliminar das provas objetivas de múltipla escolha
	g) contra o resultado preliminar da avaliação de títulos (cargos de nível superior)
	h) contra o resultado preliminar da averiguação da autodeclaração
	i) contra o resultado preliminar do concurso público
COMENTÁRIOS	

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

C.P.L

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO:Contratação de profissionais do setor artístico, a dupla **Chitãozinho e Xororó** e banda, para apresentação artística no evento **Aniversário de Uberaba 200 anos – Bicentenário, com entrada gratuita,** a se realizar no dia 01 de Março de 2020, nos termos do Art. 25, INC. III, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DO CONTRATO:02 (dois) meses

VALOR DO CONTRATO: R$314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:2620.13.392.363.1608.0000.33903999.0100-14100

PROCESSO:Inexigibilidade de Licitação nº004/2020

Uberaba/MG, 23 de janeiro de 2020.

.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: JOTA QUEST EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

OBJETO:Contratação de profissional do setor artístico, o **Grupo Jota Quest**, para apresentação artística no evento **Aniversário de Uberaba 200 anos – Bicentenário, com entrada gratuita,** a se realizar no dia 01 de Março de 2020, nos termos do Art. 25, INC. III, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DO CONTRATO:02 (dois) meses

VALOR DO CONTRATO: R$153.500,00 (cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:2620.13.392.363.1608.0000.33903999.0100-14100

PROCESSO:Inexigibilidade de Licitação nº005/2020

Uberaba/MG, 23 de janeiro de 2020.

.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA:TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA

OBJETO:Contratação de profissional do setor artístico, o **Cantor Leonardo e Banda**, para apresentação artística no evento **Aniversário de Uberaba 200 anos – Bicentenário, com entrada gratuita,** a se realizar no dia 01 de Março de 2020, nos termos do Art. 25, INC. III, da Lei nº 8.666/93.
PERÍODO DO CONTRATO:02 (dois) meses

VALOR DO CONTRATO: R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)

DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:2620.13.392.363.1608.0000.33903999.0100-14100

PROCESSO:Inexigibilidade de Licitação nº006/2020

Uberaba/MG, 23 de janeiro de 2020.

.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico, o cantor Régis Danese e Banda, para apresentação artística no evento **Festa da Fé, que está inserido nas Comemorações do Aniversário de Uberaba 200 anos – Bicentenário, com entrada gratuita,** a se realizar no dia 29 de Fevereiro de 2020, nos termos do Art. 25, INC. III, da Lei nº 8.666/93

PERÍODO DO CONTRATO:02 (dois) meses

VALOR DO CONTRATO: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA:2620.13.392.363.1608.0000.33903999.0100-14100

PROCESSO:Inexigibilidade de Licitação nº007/2020

Uberaba/MG, 24 de janeiro de 2020.

.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

REVOGAÇÃO

Vistos, etc.

Revogo o processo licitatório – **CONVITE N° 008/2019**, do tipo menor preço, tendo como objetivo a Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a correção na estrutura de drenagem do estacionamento, proteção da captação de águas pluviais na cobertura e descidas, reparos nas infiltrações externas e internas, cobertura dos sanitários do Auditório (Estrutura metálica e telhas termo acústicas) e substituição do Policarbonato da Cobertura Retrátil do Memorial Chico Xavier, localizado na Av. João XXIII, 2011, no Bairro Parque das Américas, em Uberaba/MG, uma vez que todas as empresas participantes foram inabilitadas do certame, e consubstanciado nos princípios da legalidade e isonomia, a CPL encaminhará o processo ao setor requisitante para solicitação de realização de nova licitação.

Uberaba (MG), 27 de Janeiro de 2020.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

D E S P A C H O

PROCESSO	Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2020
CONVENENTE	**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**
OBJETO	Contratação de profissionais do setor artístico, a Dupla **Chitãozinho e Xororó e Banda**, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no dia 01 de março de 2020, no **Aniversário de Uberaba de 200 Anos**. O valor global da contratação é de R$314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), incluindo, cachê, transporte intermunicipal da equipe completa com 39 componentes, entre cantores, músicos, técnicos, produtores, alimentação, e demais taxas, insumos diversos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entre outros. O valor cobrado está abaixo da média de preços cobrada pela dupla. Nos termos do Art. 25, INC. III, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2620.13.392.363.1608.0000.33903999.0100.14100

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 23 de Janeiro de 2020.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
Decreto Municipal nº 4083/2019

D E S P A C H O

PROCESSO	Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2020
CONVENENTE	**JOTA QUEST EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**
OBJETO	Contratação de profissional do setor artístico, o **Grupo Jota Quest e banda**, por meio de empresa própria, para apresentação artística no dia 01 de março de 2020, no **Aniversário de Uberaba de 200 Anos**. O valor global da contratação é de R$153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), incluindo, cachê, transporte intermunicipal da equipe completa, entre cantores, músicos, técnicos, produtores, alimentação, e demais taxas, insumos diversos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entre outros. O valor cobrado está abaixo da média de preços cobrada pelo grupo. Nos termos do Art. 25, INC. III, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2620.13.392.363.1608.0000.33903999.0100.14100

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 23 de Janeiro de 2020.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
Decreto Municipal nº 4083/2019

D E S P A C H O

PROCESSO	Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2020
CONVENENTE	**TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**
OBJETO	Contratação de profissional do setor artístico, o **Cantor Leonardo e Banda**, por meio de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 01 de março de 2020, no **Aniversário de Uberaba de 200 Anos**. O valor global da contratação é de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), incluindo, cachê, transporte intermunicipal da equipe completa, com 37 componentes, entre cantor, músicos, técnicos, produtores, alimentação e demais taxas, insumos diversos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entre outros. O valor cobrado está abaixo da média de preços cobrada pelo cantor. Nos termos do Art. 25, INC. III, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2620.13.392.363.1608.0000.33903999.0100.14100

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 23 de Janeiro de 2020.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
Decreto Municipal nº 4083/2019

D E S P A C H O

PROCESSO	Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2020
CONVENENTE	**RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME**
OBJETO	Contratação de profissional do setor artístico, o **Cantor Régis Danese e Banda**, por meio de empresa própria, para apresentação artística no dia 29 de fevereiro de 2020, na **Festa da Fé** a ser realizada na Praça da Bíblia. O valor global da contratação é de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluindo, cachê, transporte intermunicipal da equipe completa, entre cantor, músicos, técnicos, produtores, alimentação, hospedagem e demais taxas, insumos diversos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entre outros. O valor cobrado está abaixo da média de preços cobrada pelo cantor. Nos termos do Art. 25, INC. III, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2620.13.392.363.1608.0000.33903999.0100.14100

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 24 de Janeiro de 2020.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
Decreto Municipal nº 4083/2019

EDITAIS

EDITAL Nº 002/2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESFILE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS NO "CARNAVAL DO BICENTENÁRIO DE UBERABA"

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e fomentar a participação dos blocos de rua para o Carnaval de Uberaba;

ANTÔNIO RONALDO AMÂNCIO DE SOUZA, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, torna público a presente Edital de Chamamento Público objetivando a seleção pública para participação dos blocos carnavalescos em desfile à ser realizado no **"CARNAVAL DO BICENTENÁRIO DE UBERABA**", na cidade de Uberaba-MG, a ser realizado pela Fundação Cultural de Uberaba e apoiadores, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 - DO OBJETIVO:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a seleção pública de blocos carnavalescos de Uberaba e Região, para participarem de um desfile e concurso cultural visando a premiação dos três melhores e mais animados blocos, segundo critérios pré – estabelecidos no presente edital, sendo referido avaliação/julgamento realizada por 3 membros indicados pela Fundação Cultural de Uberaba, por meio de desfiles dos blocos inscritos, no dia 23/02/2020, das 16:00 às 17:30 na Praça Doutor José Pereira Rebouças **(Praça da Mogiana),** no evento **"CARNAVAL DO BICENTENÁRIO DE UBERABA,** em parceria entre a Prefeitura Municipal de Uberaba.

O evento tem por objetivo valorizar os Blocos de Carnaval, fomentando o resgate histórico e cultural dos tradicionais cordões, e incentivar o carnaval de rua em Uberaba

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente seleção representantes de entidades sociais, recreativas, culturais e esportivas, clubes de serviço, grupos folclóricos, entidades comerciais e industriais, bancos, instituições educacionais, órgãos públicos e grupos organizados da sociedade;

2.2 - Cada bloco deverá ter no mínimo **20 integrantes**, não havendo limite para o máximo de participantes;

2.3 - Cada Bloco deverá estar identificado com seu nome em um banner, faixa ou estandarte;

2.4 - Os integrantes do bloco deverão trajar adereços carnavalescos, podendo também optar por camisetas ou abadás, desde que tenha uniformidade, buscando harmonia e beleza do bloco.

2.5 - Os desfiles dos blocos e a avaliação será realizada no dia 23/02/2020 (Domingo), na Praça Doutor José Pereira Rebouças (Praça da Mogiana), das 16:00 às 17:30 horas, na Cidade de Uberaba/MG.

A ordem e horário de desfile dos Blocos será estabelecida pela Comissão de Eventos da Fundação Cultural de Uberaba, através de sorteio na presença de 1 (um) representante de cada bloco que será realizado no dia 18/02/2020 (Terça – Feira), às 15:00h na sede da Fundação Cultural de Uberaba.

Caso algum bloco não indique nenhum representante para o sorteio, o sorteio realizado pela Comissão de Eventos da FCU será considerado válido, não podendo nenhum bloco questionar o mesmo posteriormente.

2.6 – O tempo de apresentação de cada bloco será definido conforme a quantidade de blocos inscritos;

2.7 - Os blocos deverão estar disponíveis para a apresentação uma hora antes do horário previsto do desfile, no dia marcado pela FCU;

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas na sede da Fundação Cultural de Uberaba, na Praça Rui Barbosa, 356 - Centro / Uberaba/MG, do dias 04/02/2020 à 07/02/2020, por meio do preenchimento de formulário de inscrição, nos termos do ANEXO I, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no Departamento de Cultura.

3.2 - Cada bloco deverá nomear um Coordenador para responder pelo grupo participante, civil ou criminalmente, bem como perante a Comissão de Eventos da FCU.

3.3 – No ato da inscrição, o Coordenador do bloco declarará, para todos os efeitos legais, a ciência e aceitação dos termos do presente edital devendo anexar os seguintes documentos:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida **(ANEXO I);**

II - 01 (uma) cópia dos documentos do coordenador **(RG e CPF);**

III - Lista dos menores participantes, observadas o disposto no item 5, assinada pelo respectivo responsável pelo bloco, contendo todos os nomes, endereço, filiação e cópia de documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos integrantes menores, termo de autorização assinado pelo pai, **mãe ou responsável legal juntamente com cópia dos respectivos documentos.**

IV - Declaração subscrita pelo representante do bloco assumindo a responsabilidade pelos menores integrantes, e ainda discriminando a totalidade dos menores participantes do desfile**.**

3.4 - Só serão recebidas inscrições que contenham toda a documentação descrita no parágrafo anterior.

3.5 - Serão consideradas válidas somente as inscrições efetuadas no prazo e que atendem às especificações requeridas por este edital;

4 - DA HABILITAÇÃO:

4.1 - Poderá se inscrever, como representante do bloco, qualquer cidadão brasileiro ou naturalizado, com residência no Brasil, com idade acima de 18 (dezoito) anos, ou menor com a devida autorização legal do responsável;

4.2 - Serão aceitas somente inscrições de blocos que respeitem a entidade familiar definida pela jurisprudência brasileira, vedado a temática apologética em agressão às religiões, temas relativos a drogas, violência e política.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES:

5.1 - Cada bloco deverá indicar à Comissão de Eventos da FCU 01 (um) representante para durante o desfile de sua respectiva agremiação, acompanhar os trabalhos da Comissão Julgadora composta de 03 integrantes, indicados pela FCU, responsável pela avaliação dos blocos.

5.1.1 - A ausência do representante de qualquer Entidade acima não anula a veracidade do estabelecido na planilha dos jurados indicados pela FCU.

5.2 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Bloco tem a obrigatoriedade de:

I. Desfilar com no mínimo 20 (vinte) componentes;

II . Padronizar o abadá, ou fantasias em conformidade com seus respectivo tema (do bloco) caso contrário estará sujeito a perda de 02 (dois) pontos no quesito fantasia.

Não será permitida entrada de integrante sem a devida identificação;

III. Não permitir que seus componentes tenha idade mínima inferior `a de 6(seis) anos;

IV. Obedecer à ordem do desfile conforme sorteio previamente realizado, na presença dos representantes das entidades representativas, ficando vedada a permuta entre os blocos;

V. Somente em casos excepcionais como chuva torrencial, falha no sistema de sonorização ou falta de corrente elétrica, é que poderá interromper o curso normal do desfile reiniciando-se assim que voltarem às condições normais.

VI. Trazer o estandarte com o nome do bloco

5.3 - O bloco que participar do desfile com um numero inferior ao exigido neste regulamento perderá 05 (cinco) pontos neste quesito.

6 - DOS IMPEDIMENTOS E PROIBIÇÕES AOS MENORES:

6**.1 -** É expressamente proibida a venda ou oferta de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarrilhas, cachimbos ou outros produtos fumígeno, derivado ou não do tabaco, assim como "vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida", nos termos da dos art. 81, II e III e art. 243 da Lei 8.069/90.

6.2 - Os blocos deverão, em conformidade com as determinações do Ministério Público, atender todas as exigências abaixo relacionadas:

I - é expressamente proibido o desfile de crianças menores de 06 (seis) anos de idade sob qualquer hipótese;

II - é expressamente proibido o desfile de crianças em carros alegóricos qualquer que seja a altura, trios elétricos ou similares;

III - é expressamente proibido o desfile de menores com trajes sumários ou que os exponha sob qualquer forma;

IV - cada bloco deverá providenciar no ato das inscrições lista dos menores participantes, observadas o disposto nos incisos anteriores, assinada pelo respectivo responsável pelo bloco, contendo todos os nomes, endereço, filiação e cópia de documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos integrantes menores, termo de autorização assinado pelo pai, mãe ou responsável legal juntamente com cópia dos respectivos documentos;

V - cada bloco deverá providenciar no ato das inscrições declaração assumindo a responsabilidade pelos menores integrantes da mesma, bem como o de acordo com as determinações aqui descritas e ainda discriminando a totalidade dos menores participantes do desfile;

VI - Caso não haja nenhum integrante menor no bloco, este deverá declarar ausência dos mesmos;

6.4 - Todos os documentos deverão ser entregues na sede da Fundação Cultural de Uberaba até a data limite estabelecida neste edital, sob pena da não participação do bloco incidente no desfile que aqui se trata.

7 – DO JULGAMENTO DOS BLOCOS E SUAS RESPECTIVAS PREMIAÇÕES:

7.1 – O julgamento dos blocos será realizado por um júri composto de três jurados, indicados pela Fundação Cultural de Uberaba, que será autônomo e absoluto em suas decisões referentes aos blocos vencedores, que irão receber a premiação oferecida, de acordo com sua classificação, com as seguintes atribuições:

I - Aplicar o acionamento do cronômetro no inicio do desfile de cada bloco, assim como, a sua respectiva parada, no término de cada desfile;

II - Ter rigor com o tempo destinado para cada bloco;

III – Cumprir o tempo estabelecido, à ser definido posteriormente pela Comissão de Eventos da FCU, levando – se em consideração o número de blocos inscritos, contudo, com intervalo de 05 (cinco) minutos de um bloco para outro.

Esse intervalo deve ser utilizado para passagem de som.

IV - Decorrido este, começa a contar o tempo regulamentar para o desfile do bloco;

V - Apontar em mapa específico o tempo de desfile de cada bloco (em numeral e por extenso).

VI - Apontar, também, em mapa o número de componentes do bloco.

VII - Indicar as penalidades previstas neste Regulamento.

VIII - Ao término do desfile de cada bloco, após os apontamentos necessários nos mapas, a Comissão deverá envelopar os mesmos.

IX - Selecionar os 03 (três) primeiros blocos que irão receber a premiação;

X - Anunciar os ganhadores

7.3 – Somente os 03 (três) primeiros colocados receberão premiação, sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º colocado, R$ 3.000,00 (três mil reais) para o 2º colocado e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º colocado.

8 – DO CONCURSO DOS BLOCOS PARTICIPANTES E DA APURAÇÃO :

8.1 – O julgamento dos blocos será realizado no próprio dia e local do desfile, sendo que as notas serão anunciadas por itens., e anotadas em um mapa de apuração, para em seguida ser anunciado o resultado final.

8.2 – A apuração das notas será precedida da leitura e divulgação das penalidades que tenham sido aplicadas de acordo com este Regulamento, observando-se a seguinte ordem:

a) Numero mínimo de componente – 5 a 10 pontos

b) Pontualidade - 5 a 10 pontos

c) Evolução e conjunto - 5 a 10 pontos

d) Harmonia - 5 a 10 pontos

e) Caracterização do bloco (Fantasia e adereço) - 5 a 10 pontos

f) Estandarte com nome do bloco - 5 a 10 pontos

8.3 - Em caso de empate na classificação final, o primeiro critério utilizado para desempate, será a soma das notas do quesito **CARACTERIZAÇÃO DOS BLOCOS;** persistindo o empate será a soma do quesito **HARMONIA,** persistindo ainda o quesito **EVOLUÇÃO E CONJUNTO** e após isto o quesito **NÚMERO DE PARTICIPANTES.** Finalmente, permanecendo o empate, haverá sorteio.

8.4 - A somatória de todas as notas válidas, por quesito julgado, dará o resultado final do referido concurso.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 - O bloco que deixar de cumprir a ordem de apresentação ou não obedecer aos critérios exigidos pela Comissão Organizadora, estará sujeito à desclassificação do concurso.

9.2 – Somente receberão premiação, os 3 primeiros blocos colocados, nos valores já expressos anteriormente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1 - A ocorrência de acidentes de natureza física ou material, ocasionada por membros dos blocos participantes, será de responsabilidade do Coordenador do bloco;

10.2 - Os participantes deverão estar à disposição para gravações, filmagens e entrevistas durante a realização deste Concurso;

10.3 - O coordenador do bloco deverá participar de reuniões quando solicitado, em local, data e horário previamente definidos pela Comissão Organizadora;

10.4 - Os blocos deverão estar com 1 hora (uma) de antecedência no local de concentração estipulado pela Comissão organizadora;

10.5 - Considerando o espírito festivo e comemorativo do concurso, é vedado a instituições participantes, promoverem manifestações de caráter político partidário e de desrespeito a pessoas e/ou instituições, bem como de utilização de qualquer meio destinado à publicidade comercial ou promoção pessoal de qualquer participante do desfile;

10.6- Todos os participantes deste Concurso autorizam, de forma gratuita, a título universal, em caráter total e definitivo, à Fundação Cultural de Uberaba, a utilização de sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do Concurso, para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual e para fixação no programa cultural da Fundação e exibição na mídia local, sem limitação de tempo ou de número de vezes, em televisão aberta ou fechada, por meio de internet, intranet, circuito interno, rádio ou telefonia móvel, podendo inclusive cedê-lo a terceiros, desde que a utilização esteja relacionada com o projeto Concurso de Blocos da Fundação Cultural de Uberaba;

10.7 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

10.8 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Uberaba-MG para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 29 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO RONALDO AMÂNCIO DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE:

Por meio da presente, solicito inscrição no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2020**, para seleção dos blocos Carnaval de 2020 e **DECLARO** estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações apresentadas.

NOME DO BLOCO (Nome Fantasia):

NOME DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO ATUALIZADO:

FONE FIXO:

CELULAR 01:

CELULAR 02:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

HISTÓRICO DO BLOCO

Li o presente o Edital de Seleção Pública 002/2020 e concordo com todos os termos ali determinados.

DATA: ____/_____/_____

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE)

EDITAL 003/2020

INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DA CORTE CARNAVALESCA DO "CARNAVAL DO BICENTENÁRIO DE UBERABA"

ANTÔNIO RONALDO AMÂNCIO DE SOUZA, Presidente da **Fundação Cultural de Uberaba** (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, torna público o presente Edital de Chamamento Público objetivando a seleção pública que elegerá o Rei Momo, Rainha e Princesas do evento denominado **"CARNAVAL DO BICENTENÁRIO DE UBERABA",** na cidade de Uberaba/MG, à ser realizado pela Prefeitura Municipal de Uberaba e Fundação Cultural de Uberaba nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 – OBJETO:

1.1 – Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de forma ordenada e adequada as inscrições para a seleção que elegerá o Rei Momo, Rainha e Princesas (1ª Princesa e 2ª Princesa) do evento denominado **"CARNAVAL DO BICENTENÁRIO DE UBERABA",** à ser realizado na cidade de Uberaba-MG, nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2020, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 – As normas contidas neste instrumento regerão a promoção da seleção pública que elegerá o Rei Momo, Da Rainha e as Princesas do Carnaval de Uberaba 2020.

Esse Edital será disponibilizado no Porta-Voz.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão concorrer ao título de Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval do Bicentenário de Uberaba os (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos essenciais e indispensáveis abaixo:

a) Ser brasileiro(a);

b)Ser residente no Município de Uberaba MG, e não ter sido eleito (a) para a Corte do Carnaval nas 03 (três) últimas edições;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 30 (trinta) anos de idade para candidatas à Rainha e Princesas;

d)Ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 60 (sessenta) anos de idade para os candidatos a Rei Momo;

e)Ter no mínimo 1,60 cm (um metro e sessenta) de altura;

f)Estar de acordo com a declaração de normas do presente Regulamento, obrigando-se a respeitá-lo integralmente, se eleito (a).

3.2 – A seleção/julgamento será realizada no dia 18/02/2020, às 19:00 horas, na Casa da Cultura, na Praça Rui Barbosa, 356- Centro- Uberaba (MG).

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas na sede da Fundação Cultural de Uberaba, na Praça Rui Barbosa, 356 - Centro / Uberaba/MG, do dias 04/02/2020 à 07/02/2020, por meio do preenchimento de formulário de inscrição, nos termos do ANEXO I, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no Departamento de Cultura.

4.1.1 – A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.2– São documentos exigidos para a inscrição:

a)Cópia do RG, CPF e comprovante de residência e telefone / e-mail para contato;

b) Um release sobre a história de vida e a motivação para participar desta seleção;

c)Foto de corpo inteiro tamanho 15 x 21 cm;

d)Foto de rosto tamanho 10 por 15 cm;

e)Preencher ficha retirada no ato da inscrição, junto ao Departamento de Cultura, conforme ANEXO I.

5 - DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO:

5.1 – A Corte do Carnaval do Bicentenário de Uberaba será escolhida dentre os (as) candidatos (as) na forma do disposto desse regulamento, por júri nomeado pela Fundação Cultural de Uberaba.

5.1.1 – Ocorrendo o empate no julgamento, o desempate será realizado por meio de análise da maior pontuação dos candidatos no primeiro item do art 9º.

Prevalecendo o empate, passa-se para análise da pontuação do segundo item, e assim sucessivamente até que ocorra o desempate.

5.2– As decisões do Júri serão definitivas.
5.3– A seleção para a escolha da Rainha e Princesas constará de desfile com tubinho preto e salto alto.

5.4- Para o julgamento do Rei Momo, Rainha e Princesas serão levados em consideração pelo júri os seguintes atributos:

a)Beleza de rosto e harmonia de linha física;

b)Domínio na arte de sambar;

c)Simpatia e espírito carnavalesco;

d)Desfile individual;

e)Desenvoltura na entrevista;

f)Desfile em grupo;

5.5 – Todos os (as) candidatos (as) inscritos deverão estar presente 30 minutos antes do início do Concurso, para acompanhar o sorteio que será realizado para a definição da ordem de apresentação dos candidatos.

5.5.1 – Serão feitas as inscrições de todos os (as) Candidatos (as) que preencherem os requisitos estipulados neste Regulamento, porém só poderão participar da eleição os 12 (doze) primeiros candidatos ao título de Rei Momo e as 16 (dezesseis) primeiras candidatas inscritas ao título de Rainha.

5.5.2 - Os inscritos, após o número estipulado no parágrafo anterior, entrarão em lista de espera, para serem chamados em caso de desistência das inscrições anteriores.

5.5.3 – O primeiro colocado no concurso será eleito **REI MOMO DO CARNAVAL DO BICENTENÁRIO.**

5.5.4 - A primeira colocada no concurso será eleita a **RAINHA DO CARNAVAL DO BICENTENÁRIO,** a segunda colocada será eleita 1ª Princesa, e a terceira colocada será eleita 2ª Princesa.

5.6. 4- A Fundação Cultural de Uberaba publicará o resultado desta seleção no diário oficial do município.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1 - Após a seleção dos vencedores serão entregues faixas, coroas para a Rainha e Princesas;

6.2 - O Rei Momo receberá coroa e faixa;

6.3 – Além da coroa e faixa, o **REI MOMO** receberá a premiação em dinheiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.4 - Além da coroa e faixa, **A RAINHA** receberá a premiação em dinheiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), assim como, as **PRINCESAS** receberão além da faixa e coroa, a premiação em dinheiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada.

6.5 - As fantasias da Corte, que serão utilizadas durante todo o carnaval, é responsabilidade de seus participantes.

6.6 – A cerimônia de premiação ocorrerá em dia e horário à ser definido pela Fundação Cultural de Uberaba.

7. DOS DIREITOS E DEVERES:

7.1 - Os mandatos de toda a Corte do Carnaval do Bicentenário começarão assim que forem eleitos terminando na eleição de seus sucessores;

7.2 - A Fundação Cultural de Uberaba estabelecerá todas as atividades a serem exercidas pelo Rei Momo, Rainha e Princesas;

7.3 - As obrigações, deveres e direito da Corte eleita, no que se refere aos serviços a serem por eles prestados serão regulados através de contrato específico a ser firmado entre os eleitos e a Fundação Cultural de Uberaba;

7.4 - Na hipótese da Rainha, Rei Momo e Princesas seja qual for motivo, não puder exercer o mandato para o qual foi eleito (a), este passará a ser exercido pelo respectivo substituto (a), obedecendo-se à ordem de classificação no Concurso;

7.5 - O Rei Momo, Rainha e Princesas, deverão comparecer em todos os eventos pré-agendados pela Comissão de Eventos da FCU;

7.6 - Todas as apresentações públicas da Corte do Carnaval serão orientadas e supervisionadas pela Comissão de Eventos da Fundação Cultural de Uberaba;

7.7 - Os acompanhantes da Corte do Carnaval, não farão parte da Comitiva de Carnaval;

7.8 - O descumprimento por parte dos eleitos de qualquer dos deveres atribuídos à Corte do Carnaval, bem como infringir as normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda de respectivo título como a conseqüente devolução da coroa e faixa, bem como o não recebimento da premiação em dinheiro por força do iten 7. II do presente Edital.

Haverá rescisão contratual sem prejuízos das penalidades legais e contratuais cabíveis;

7.9 - A perda do mandato de qualquer membro eleito da Corte do Carnaval, será de forma irreversível, sem direito ao recebimento de qualquer indenização, perdendo também o direito de participar em outros concursos organizados pela Fundação Cultural de Uberaba no período de 3 (três) anos;

7.10 - Após a eleição, no próximo dia útil, todos os membros eleitos para a Corte do Carnaval, deverão apresenta-se à Assessoria Jurídica da Fundação Cultural de Uberaba, para assinar o competente instrumento contratual;

7.11 - O ato de inscrição do candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação integral de todas as condições estabelecidas no presente instrumento.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Na ausência de cumprimento por parte do(s) candidatos (s) Eleito(s) das disposições desse Edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções cabíveis, após o devido processo administrativo.

8.2 – A FCU reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, inclusive no que se refere à local de eleição, apresentação e premiação dos vencedores, bem como o no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 -Todos os participantes deste Concurso autorizam, de forma gratuita, a título universal, em caráter total e definitivo, à Fundação Cultural, a utilização de sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do Concurso, para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual e para fixação no programa cultural da Fundação e exibição na mídia local, sem limitação de tempo ou de número de vezes, em televisão aberta ou fechada, por meio de internet, intranet, circuito interno, rádio ou telefonia móvel, podendo inclusive cedê-lo a terceiros, desde que a utilização esteja relacionada com o concurso;

8.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FCU.

8.5 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do telefone (34) 3331-9200.

Uberaba (MG), 29 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO RONALDO AMÂNCIO DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

Por meio da presente, solicito inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2020, para seleção da corte carnavalesca “Carnaval do Bicentenário de Uberaba” e DECLARO estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações apresentadas.

NOME DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

Nº DO CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO ATUALIZADO:

CELULAR 01: CELULAR 02:

FONE FIXO:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

Release sobre a história de vida e a motivação para participar desta seleção (Poderá ser feito em folha apartada).

Li o presente o Edital de Seleção Pública nº 003/2020, e concordo com todos os termos ali determinados.

DATA: ____/_____/_____

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE)

ATOS OFICIAIS IPSERV

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSERV,** instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia **29 de janeiro de 2020, às 14h,** na sede do IPSERV, localizada à Rua Major Eustáquio, 542, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios Focus;
2. Comentário do mercado econômico e seus principais índices;
3. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSERV;
4. Indicação de novos produtos de investimentos.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV

ATA

ATA DA 383ª (TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2020.

No décimo quinto (15) dia do mês de janeiro de 2020, às nove horas na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pelo Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSERV Gestão 2018 -2020: Arnaldo José Bisinoto, Maria Claudia Farias Almeida, Moacir Felix Sobrinho, Pollyana Silva de Andrade, Taciana Castro

Balduino, João Batista Paranhos Júnior Superintendente Administrativo e Financeiro do IPSERV, Wellington Gaia Presidente do IPSERV. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho, Moacir Felix Sobrinho declarou aberta a reunião, dando as boas-vindas a conselheira Pollyana que substituiu a Conselheira Gislaine Aparecida de Oliveira, a mesma era a Vice-Presidente do Conselho, entretanto com a nova eleição na próxima reunião o cargo ficará vago no mês de janeiro. Cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Passamos a nossa pauta mensal. I – Apresentação das prestações de contas mensais de novembro e dezembro de 2019, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro, orçamento, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dívidas a curto prazo) com ofício constando parecer do instituto. Na análise verificada pelo Conselheiro Moacir Félix Sobrinho, foi constatado que ainda existem as pendências do não recolhimento das consignações/retenções em folha de pagamento dos servidores ativos e aposentados e que o valor da inadimplência constante no relatório contábil do IPSERV no mês de novembro é de R$ 7.742.780,82(sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), sendo R$ 6.126.230,30(seis milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos) de Imposto de Renda, que foram descontados em folhas de pagamentos e não recolhidos até a presente data, e de R$ 1.616.550,50(um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) de outras consignações/descontos em folhas de pagamentos(seguros de vida, empréstimos e outros), o Conselheiro Presidente Moacir Félix Sobrinho, informou aos demais Conselheiros Administrativos, que será elaborado por ele um oficio ao Senhor Prefeito Municipal, relatando um resumo da Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa do exercício de 2019 até o mês de novembro sugerindo que a Administração Municipal juntamente com o IPSERV, regularize as pendências antes do encerramento do exercício de 2019.
II –Apresentação do recolhimento das contribuições de agosto a dezembro de 2019: Quanto aos saldos devedores da Prefeitura Municipal de Uberaba junto ao Instituto relativo às Contribuições do Plano Previdenciário Patronal dos meses subsequentes as dividas estão assim descritas: No mês de Julho o valor pendente é de R$806.588,43 (oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e oito mil, quarenta e três centavos). No mês de agosto é de R$801.141,59 (oitocentos e um mil, cento e quarenta e um reais, cinquenta e nove centavos). No mês de setembro é R$982.395,83 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais, oitenta e três centavos). No mês de outubro é de R$998.667,40 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais, quarenta centavos). Novembro no valor de R$824.973,28 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Por enquanto o total devedor é R$4.413.766,53 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e sessenta e seis reais, cinquenta e três centavos). Quanto aos Saldos devedores da Prefeitura Municipal de Uberaba junto ao Instituto relativo às Contribuições do Plano Financeiro Patronal dos meses subsequentes as dividas estão assim descriminados: Agosto no valor de R$1.931,52 (mil, novecentos e trinta e um, cinquenta e dois centavos). Setembro no valor de R$1.769,25 (mil, setecentos e sessenta e nove reais, vinte e cinco centavos). Ressaltamos que até a presente data a Prefeitura não pagou o restante do aporte financeiro do mês de novembro no valor de 1.498.112,29 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e doze reais e vinte me nove centavos) e por essa razão o instituto ainda não pagou os consignados bem como também não recolheu o imposto de renda retido em folha de pagamentos dos servidores ativos e dos aposentados. O Conselho ressalta a necessidade da Prefeitura Municipal em regularizar esse debito, já que os valores foram descontados dos salários dos servidores. Outro problema constatado, foi o não pagamento das contribuições dos segurados do mês de outubro no valor de R$361.215,36 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos) e de novembro no valor de –R$936.731,96 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos. A conselheira Maria Claudia ressalta que esse valor já foi descontado do pagamento dos servidores configurando apropriação indébita. III - Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do instituto do mês de setembro. O servidor João Júnior entregou a documentação referente ao mês de dezembro e por meio de parecer da Superintendência Administrativa e Financeira ressalta que o ano de 2019 fechou com chave de ouro, com um rendimento extraordinário de 2,34% frente a uma meta mensal de 1,65%, com um rendimento de quase 10 milhões. No ano o retorno foi de 13,66%, tivemos uma evolução do patrimônio líquido de mais de 75 milhões, meta anual batida com sobra graças as estratégias traçadas pela gestão financeira e aproada pelos membros do comitê de investimento do Ipserv. O patrimônio líquido atingiu aproximadamente 410 milhões, aplicado em instituições financeiras de grande porte (C.E.F, BB, BTG, Bradesco e Itaú). IV – Apresentação do pagamento do parcelamento feito pela Prefeitura Municipal de Uberaba das contribuições patronais. Quanto ao pagamento dos parcelamentos das dívidas previdenciárias a prefeitura ainda não pagou parcelas que venceram em outubro, novembro e dezembro no valor total de R$2.289.948,39 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro a parcela vencida em dezembro no valor de R$319.740,12 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos). Ressaltamos aqui que no termo de parcelamento consta na quinta clausula – da rescisão: Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independente da intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados e por esse motivo os Conselheiros Administrativos decidiram oficializar o Senhor Prefeito Municipal, solicitando a regularização dessas parcelas em atraso com urgência. Passamos então a outros assuntos não constantes da pauta, que foi a não apresentação da auditoria que foi realizada no IPSERV e que não foi aprovada pelos Gestores do Instituto, e que o não houve prejuízo, pois os serviços não foram pagos para a Empresa Prestadora dos Serviços, E que finalmente foi resolvido pela administração um novo sistema próprio de Previdência, que será sublocado pela CODIUB. A Conselheira Maria Claudia solicitou para a próxima reunião, um resumo das modificações que serão realizadas com a aprovação do novo organograma. O Conselho deliberou que a próxima reunião será realizada no dia 12/02/2020, devendo ser adotadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11 horas e 50 minutos. Eu Maria Claudia Farias Almeida lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

Moacir Felix Sobrinho
Presidente do Conselho

Maria Claudia Farias Almeida
Secretaria do Conselho

Arnaldo José Bisinoto
Conselheiro

Taciana de Castro Balduino
Conselheira

Pollyana Silva de Andrade
Conselheirra

C.P.L

EDITAL CONSOLIDADO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 001/2020

Processo Administrativo: 06/1174/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, descartáveis e de higiene pessoal conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos I e III deste Edital – Termo de Referência.

Fornecimento para 12 (doze) meses, devendo ser realizado mensalmente de acordo com a necessidade e mediante solicitação por servidor/representante do IPSERV.

Previsão Legal: Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 1.766/2006 e Lei Complementar n° 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 3443/2008 e Lei n° 10.926/2010.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 00:00 horas do dia 01/02/2020 às 08h 29min do dia 12/02/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h 30min do dia 12/02/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12/02/2020.

As sessões públicas dos Pregões do IPSERV podem ser acompanhadas no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "927489". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Compras Governamentais e também pelo e-mail suprimentos.ipserv@gmail.com

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-6932 e (0xx34) 3318-6903.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PROCESSOS SELETIVOS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo PARA TÉCNICO de FARMÁCIA

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa e Gerência Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO de FARMÁCIA** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **02 (dois) de fevereiro de 2020**(domingo), às **22h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Curso Técnico de Farmácia. **2.** Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36. **3.** Desejável experiência na área. **4.** Informática (conhecimento no Pacote Office). Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Observação: Contrato por prazo determinado.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020

FREDERICO GUGLIELMI RAMOS
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

Alneir José de Oliveira
Hospital Regional José Alencar
Gerência Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo PARA TÉCNICO de enfermagem

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa e Gerência Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO de enfermagem** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **02 (dois) de fevereiro de 2020**(domingo), às **22h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Curso Técnico de Enfermagem. **2.** Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36. **3.** COREN Ativo. **4.** Informática (Noções de Informática). Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020

FREDERICO GUGLIELMI RAMOS
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

Alneir José de Oliveira
Hospital Regional José Alencar
Gerência Administrativa

ATOS OFICIAIS PROCON

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-005.262-1
RECLAMANTE: CARLOS STOPPE NETO
PROCURADORA: ELIANE MARIA RIBEIRO
RECLAMADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Ementa: Processo Administrativo. Restituição da quantia paga pelo produto extraviado. Reclamada apresentou defesa. Falta de provas para restituição pelo órgão. Não constatado irregularidade. Decisão classificada no SINDEC, como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 23 de janeiro de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0015124
RECLAMANTE: MARDEM PIRES GONÇALVES
RECLAMADA: CEMIG DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 06.981.180/0001-16
Ementa: Processo Administrativo. Energia elétrica. Reclamante alega que a cobrança é indevida. Decisão Administrativa Não Fundamentada/Encerrada. O Órgão não possui expertise para contestar o laudo apresentado pela Reclamada.

Uberaba (MG), 27 de janeiro de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0001420
RECLAMANTE: ALINE JOCASTA RESENDE OLIVEIRA
1ª RECLAMADA: NOVA CASAS BAHIA
CNPJ: 59.291.534/0726-64
2ª RECLAMADA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A
CNPJ: 17.197.385/0001-21
Ementa: Processo Administrativo. Contratação de seguro da modalidade roubo, furto e quebra. Inexistência de diferenciação entre furto simples e qualificado no pacto securitário. Desistência processual por parte da Reclamante. Arquivamento do processo. Classificação no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 27 de janeiro de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisões Administrativas "Fundamentadas/Atendidas"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0014455
RECLAMANTE: DAVID MARÇAL DE OLIVEIRA
RECLAMADA: ATACADÃO S/A
CNPJ: 75.315.333/0001-09
Ementa: Decisão processo Administrativo. Restituição de juros e encargos indevidos. Reclamada propôs acordo nos autos e cumpriu. Decisão classificada no SINDEC, como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 27 de janeiro de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0011051
RECLAMANTE: VANIA TEIXEIRA
RECLAMADA: TIM NORDESTE S/A
CNPJ: 01.009.686/0012-05

Ementa: Processo Administrativo. Abertura Direta de Reclamação. Reclamante realizou a compra de um modem com a Reclamada. Modem apresentou vícios. Reclamante solicitou ressarcimento do valor pago pelo modem. Reclamada realizou ressarcimento em dobro. Pretensão atendida. Decisão de arquivamento Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 27 de janeiro de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0015260
RECLAMANTE: IDALINA MORETI STABILE
RECLAMADA: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
CNPJ: 03.361.252/0001-34
Ementa: Processo Administrativo. Não entrega do produto adquirido. Reclamada apresentou defesa. Reclamada realizou restituição pedida na exordial. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 28 de janeiro de 2020.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA

No dia dezessete de dezembro de dois mil e dezenove, na **Prefeitura Municipal de Uberaba / Gabinete do Prefeito** Teve início a décima segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. O Presidente de honra, Senhor Paulo Piau Nogueira saudou a todos com suas boas-vindas e declarou aberta a reunião. Presentes: Presidente do Conselho: Mauro Moraes; Secretária Executiva: Érika Cristina da Cunha; Secretária Adjunta: Aline Rodrigues da Silva; Complexo Cultural e Cientifico de Peiropolis – **UFTM**, titular: Luiz Carlos Borges Ribeiro e suplente: Paula Cusinato; Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – **ACIU**, titular: Flávio Aparecido Romualdo Aquino; Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triangulo Mineiro – **IEATM**, titular: Vanessa Kimye Fujimoto; Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba – **CDL**, titular: Ângelo Crema; Fundação Cultural de Uberaba – **FCU**,titular: Carlos Vitor Silveira de Souza; Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – **ABCZ/Museu Zebu,** titular: Oscar José Caetano de Castro e suplente: Thiago Riccioppo; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – **SEDEC**; titular: Anne Florence Marie Roy Nóbrega e suplente: José Renato Gomes; Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares – **SINHORES**; suplente: Mauro Moraes; Associação dos Amigos do Sitio Paleontológico de Peirópolis – **ASSPP**; titular: Marcelo Nicolau. Justificaram suas ausências, Ricardo Urzedo Alves e Tânia Mara de Oliveira representantes da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - **SESURB**; Jean Pierre da Silva Estevam e Rogger Bruno Souza Santos representantes da **SEMAM**; André Name e Sáthia Silva de Almeida representantes da Secretaria do Agronegócio – **SAGRI**; Luiz Hozumi Nojiri Junior e Frank Lemes do Prado representantes da Federação das Industrias Minas Gerais Vale do Rio Grande - **FIEMG;** Daiana Rodrigues Souza Costa e Joana Rafaela Camargo Alves Corrêa representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – **SEBRAE;** Gilberto de Oliveira Dias e Pollyanna Vilela Cardoso Mansur representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba – **SRU;** Manoel Pedro Leal e Solange Chaves Martins representantes da Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana – **AMITAM;** Carlos Alberto Valera e Alexandre Campos de Oliveira representantes do Ministério Publico do Patrimônio Histórico e Cultural **– MPMG;** Ainda presentes nessa reunião como convidados, Beethoven, Luiz Fernando, Stella, Marcius, Willian, Pedro Celestino, Marco Túlio Paolinelli, Robson, Matheus e Márcio. A reunião, presidida por Chefe do Executivo, e presidente de honra, Paulo Piau, que dá início a reunião saudando todos os presentes. Agradece o atendimento a convocação de última hora justificada pelos importantes investimentos que serão aqui anunciados para o desenvolvimento do turismo. Passa a palavra ao secretário da pasta o senhor José Renato que explana o importante avanço da legislação municipal, na desburocratização e incentivos fiscais no atendimento a empresas. Elucida investimentos que serão formatados nas infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do setor. Apresenta os empresários convidados a reunião, Marco Túlio Paolinelli representando a Agronelli e Robson Gomes Sanchez, Márcio Alves e Matheus Ferreira Sanchez representantes da Art Expositores Uberaba. Agradece a equipe da Sedec - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação pelo empenho e competência no trabalho na moderna lei de incentivos fiscais e estímulos econômicos. Dá a palavra ao presidente do conselho Mauro que saúda todos os presentes. Agradece o convite, e passa a palavra ao secretário José Renato que comunica as ações da Sedec relativas ao turismo, e em especial os investimentos em infraestrutura e equipamentos do turismo, por meio de contrapartidas de empresas vão viabilizar Geossítio Santa Rita e reforma da locomotiva da Mogiana. Explica que recursos de contrapartida de investimentos incentivados pelo município, pagos pelas empresas, serão destinados a importantes obras voltadas ao desenvolvimento econômico e ao turismo a partir dessa nova lei de Incentivo da Prefeitura de Uberaba. E que os primeiros projetos escolhidos e beneficiados serão o Geossítio Santa Rita e a reforma da locomotiva da Mogiana, a partir da contrapartida de incentivo concedido à Agronelli. A conquista, segundo o prefeito Paulo Piau, deve se ao esforço do secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, junto à equipe da Sedec, e destaca a importância dos projetos na valorização da identidade cultural e histórica de Uberaba, sobretudo no centro da cidade. Destaca ainda que a importância dessas empresas e seus investimentos relevantes, como a contrapartida sendo investida no nosso município. Ressalta o Geossítio Santa Rita, como um importante marco, pois o projeto foi aprovado em todas as suas especificidades, com acessibilidade e centro de atendimento ao turista, envolvendo a Biblioteca, as igrejas São Domingos e Santa Rita e o Mercado Municipal, idealizando um grande circuito cultural dentro do grande projeto Geopark Terra de Gigantes. E neste projeto outra importante ação é a capacitação de quem recebe o turista, com várias ações também envolvendo o Sebrae. Ações importantes e essenciais para alavancar o Turismo como peça importante do desenvolvimento econômico. Cita exemplos de cidades como Maringá, Medelin, Barcelona e Butão, dentre outras. O secretário José Renato Gomes explica que os recursos de contrapartida dos investimentos, pagos pelas empresas, somam para o município mais de R$2 milhões de reais. Explica aos conselheiros e convidados que esta contrapartida vai viabilizar importantes projetos e que, a partir do Turismo e das vocações do município, será possível gerar mais empregos e mais renda. Ainda informa que ações como esta são fundamentais para alavancar este setor, que é o Turismo, tão valorizado e priorizado na gestão do prefeito Paulo Piau. A diretora de Turismo, Érika Cunha, destacou que obra do Geossítio Santa Rita se tornará um complexo ao lado da Biblioteca Municipal, e faz um importante link histórico com a paleontologia presente em Peirópolis. Evidencia que será um grande marco e que a ação vai ao encontro da valorização do centro da cidade e da sensação de pertencimento do uberabense. Da mesma forma, continua, a reforma da locomotiva da Mogiana também destaca nossas vocações turísticas e história da formação do município, que pertence ao circuito turístico da Alta Mogiana. Anne Nóbrega apresenta o vídeo do projeto Geossítio Santa Rita, destaca as visitas técnicas realizadas no local, e explica que espaços serão objetos de licitação para uso comercial. Depois apresenta a proposta de restauro da locomotiva da Mogiana. Após considerações de todos os presentes, o Prefeito Paulo Piau agradece a reunião, a presença dos conselheiros do Conselho Municipal de Turismo (Comtur) e dos parceiros Geopark Uberaba – SEBRAE, UFTM e ABCZ, além dos representantes da Agronelli e também da Art

Expositores, que recebem de suas mãos os protocolos de intenção com incentivo já aprovado para novos investimentos. Eu, Érika Cunha, Secretária Executiva desse conselho lavro a ata, que lida e aprovada será publicada.

ATOS OFICIAIS CONSELHO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

ATA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ata da 50ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária

Aos sete dias do mês de novembro de 2019, às 09:20 horas, na sede do Instituto de Engenharia do Triângulo Mineiro (IEATM), situado à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 1020, reuniram-se os membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através do Decreto nº 3697/2019, conforme lista de presença anexa, visando discutir a seguinte pauta: 1. Considerações iniciais; 2. Aprovação e assinatura da Ata da 49ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária; 3. PA n.º 6601/2019 – Cooperativa dos Recolhedores Aut. Resíduos Sólidos e Mat. Rec. Cooperu (Concessão de uso área); 4. Consulta de Viabilidade n.º 1.900.704.964 – Fábio Pereira da Mata (atividade de comércio varejista de plantas em ZR 1); 5. Consulta de Viabilidade n.º 1.900.610.849 – Orion Dias da Silva Junior (comércio atacadista de mercadorias em ZR 2); 6. Ficha de Consulta Prévia n.º 12791 – Lar da Caridade (serviço de assistência social em ZR 2); DOC.107/100226/2019 – Compensação de Área Verde – DI III (Agronelli); 7. PA n.º 12785/2019 – Jorge Rezende Lopes (EIV); 8. PA n.º 12785/2019 – Jorge Rezende Lopes (EIV); 9. PA n.º 16293/2019 – Paulo Sérgio de Sousa Teixeira (desmembramento – subdivisão de gleba); 10. Projeto de Lei sobre antenas; 11. Projeto de Lei sobre Código de Obras; 12. Deliberação Normativa sobre placas de sinalização; 13. Prestação de contas – valores de contrapartidas; 14. Considerações finais. A reunião foi aberta pelo Secretário de Planejamento e Presidente deste Conselho, Nagib Galdino Facury, que verificou, primeiramente, a existência de quórum. Em seguida, o Presidente questionou se havia alguma objeção à ata da última reunião, que foi enviada por e-mail a todos os conselheiros. Não havendo nenhuma manifestação contrária pelos presentes, a referida ata foi aprovada por unanimidade. Iniciando os trabalhos, o Presidente Nagib retomou o assunto da 46ª reunião deste Conselho, ocasião em que foi discutido a proposta sobre a desburocratização nas aprovações de projetos e liberação de licença para construir. Destacou que houve debate sobre a metragem dos projetos e a documentação a ser exigida para a tramitação junto à PMU. Informou que houve falha por não ter sido colocado em discussão, novamente o assunto, após decisão final do Senhor Prefeito. Também esclareceu que, recentemente, houve reunião entre o Prefeito e alguns conselheiros, visando um consenso sobre a situação. Segundo o Presidente, o Senhor Prefeito solicitou que os conselheiros avaliassem a possibilidade do envio do projeto de lei à Câmara de Vereadores, ficando a questão da metragem dos projetos a serem protocolados para ser discutida e aprovada via Decreto, em momento oportuno. Foi ressaltado que é de suma importância a aprovação do Projeto de Lei, a fim de ser dado início ao funcionamento do sistema "online" de aprovação de projetos arquitetônicos, alvará de construção e habite-se. Foi dado um voto de confiança pelos conselheiros, com o compromisso de voltar às negociações sobre a metragem dos projetos, antes da publicação do Decreto. Enquanto isso, ficam valendo as exigências atuais para a aprovação de projetos e liberação das licenças para construir, em termos documentais. A Chefe Adjunta da Gabinete e conselheira, Maria Batista Varotto, disse que precisa da aprovação do novo Código, para colocar o sistema em funcionamento. O Presidente ponderou que, no intervalo, serão feitas as tratativas com o Prefeito para a publicação do Decreto que, a seu ver, é mais vantajoso, por poder ser ajustado de acordo com as necessidades administrativas da PMU e dos Órgãos envolvidos, sem ter que passar pela Câmara. Feitas todas as ponderações pertinentes, os conselheiros aprovaram a proposta. O Presidente fez o agradecimento em nome do Prefeito, pela colaboração e entendimento dos conselheiros. Em sequência, o Presidente comentou sobre a reunião realizada no dia anterior, no anfiteatro da PMU, sobre as intervenções que serão feitas no trânsito da cidade, de acordo com o projeto elaborado e necessidades levantadas pela consultoria que foi paga com recursos de medidas compensatórias dos processos de Estudo de Impacto de Vizinhança, aprovadas por esse Conselho. Foi passada a palavra ao conselheiro Mauro Barbosa, para explanar sobre a referida reunião, uma vez que, ele esteve presente no evento. O Presidente agradeceu ao Conselho por ter aprovado as contrapartidas, que permitiram a referida contratação. O conselheiro Ulisses Teixeira ponderou que se a contratação fosse ser licitada via Município, levaria meses para que os serviços fossem entregues. Dando prosseguimento, foi discutido o processo **DOC.107/100226/2019 – Compensação de Área Verde – DI III (Agronelli),** que foi objeto de discussão na última plenária, tendo a conselheira Carmem Maluf pedido vista do processo, a fim de que fosse esclarecido onde estão localizadas as áreas verdes nos distritos industriais. O superintendente de planejamento urbano Daniel relembrou que já houve aprovação pelo COMAM, COMDESU e aprovação do projeto Geossítio Santa Rita, objeto de compensação, pelo CONPHAU, além de ter havido parecer favorável do GTE/PD. Foi esclarecido que a proposta de compensação é que o valor seja revertido para a implantação e construção do Geossítio Santa Rita, que fará parte do Geoparque (valor orçado em R$ 1.191.775,39). A conselheira Carmem Maluf não pôde estar presente, em função de sua participação em congresso no Acre, porém enviou seu parecer através da conselheira suplente, Ana Paula Seabra, que fez sua leitura: *"Em relação à proposta de doação de uma área verde existente no DI, à análise do respectivo projeto, e com base no posicionamento da promotora de Defesa do Meio Ambiente, Dra. Monique Mosca Gonçalves, durante a audiência pública do projeto de alteração do Plano Diretor, em 09/10/2019, na Câmara Municipal, consideramos improcedente a doação da referida área verde, tendo como justificativa a existência de 27% de área verde no referido loteamento e a mudança na exigência do atual Plano Diretor para 10%, uma vez que a referida área verde já pertence à sociedade uberabense e a retirada desse direito representa um retrocesso neste direito, na manutenção dos espaços públicos e uma perda da qualidade ambiental a que todos temos direito. A existência de uma reserva de área verde, independentemente de sua localização, é um bem de toda a sociedade e não deve ser reduzida, caracterizando-se como um prejuízo irreversível, comprometendo as gerações futuras. Ainda neste sentido, não se justifica a doação com base nas condições em que o espaço se encontra. A degradação ou descaracterização de uma área verde não a caracteriza para a mudança de uso proposta. É de responsabilidade do poder público a manutenção dos espaços públicos, sua recuperação e preservação. Também a doação dessa área verde, não encontra suporte na diminuição do percentual mínimo exigido atualmente, uma vez que o inverso não se aplica. Temos na cidade diversos bairros com muito menos que o percentual exigido atualmente e, nem por isso, a prefeitura irá desapropriar lotes ocupados para destinar os 10% de área verde para essas comunidades. A pudéssemos diminuir o percentual onde ele ainda é maior, deveríamos poder aumentá-lo onde encontra-se menor que o mínimo exigido. Considerando essas diferenças na distribuição de áreas verdes na área urbana e que não há como proporcionar essa redistribuição nas áreas já consolidadas, entendem os que o excedente existente no DI, e que é pauta deste processo, deve ser mantido e recuperado, contribuindo para o entendimento que as Áreas Verdes Municipais fazem parte de um sistema indissociável e que contribui para o equilíbrio ambiental urbano de toda cidade de Uberaba. Somos, pois, contrários à doação da referida área, e sugerimos que apenas seja concedida a concessão de uso da mesma, para empresa solicitante, desde que esta a mantenha como área verde para uso da comunidade de forma irrestrita."* A conselheira Alzira Fernandes questionou sobre a localização das áreas, sendo respondido pelo superintendente Daniel que os mapas foram enviados à Conselheira Carmem Maluf, conforme combinado na última reunião. O superintendente Daniel destacou que tecnicamente se trata de uma área antropizada, que já está sendo utilizada. Que o percentual de área verde nos distritos foi determinado pelo projeto da época e que hoje a legislação urbanística dá ao Município o poder de especificar a porcentagem. O conselheiro Reinaldo dos Santos disse entender a dificuldade em se manter a área verde pelo Poder Público, porém questionou o que a Promotoria pensa sobre o caso, se ela já foi provocada a respeito, sendo respondido pelo superintendente Daniel que o pedido já passou pela aprovação do COMAM, que possui o promotor Carlos Valera como conselheiro. O conselheiro Reinaldo ponderou que votaria a favor, já que o Ministério Público foi provocado e não foi contrário ao pleito. O conselheiro Pedro Carneiro colocou que se trata de uma questão ambiental e que se houve concordância do Conselho de Meio Ambiente – COMAM, não veria problema em se aprovar o processo. A conselheira Ana Paula colocou que entende que a conselheira Carmem Maluf se preocupa em abrir brechas sobre a redução de áreas verdes. O conselheiro Mauro Barbosa também diz se preocupar com a abertura de precedentes, assim como no caso de liberação de empresas em zonas residenciais. O superintendente Daniel argumentou que não está acontecendo isso e que outros casos passarão pelo Conselho, que opinará sobre cada solicitação conforme estabelece a lei. A conselheira Alzira Fernandes disse se preocupar com o conforto ambiental dos trabalhadores, principalmente em função do alto potencial poluidor desses locais. Segundo ela, essas empresas recebem áreas nos Distritos Industriais, para instalação. Deveriam ter como obrigação cuidar das áreas verdes. A doação deveria ter como contrapartida a manutenção dessas áreas. O

Presidente Nagib disse que essa sugestão deve ser inserida na Lei do Plano Diretor. Feitos todos os debates pertinentes, o processo foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, com voto contrário da conselheira Carmem Maluf, representada pela suplente Ana Paula Seabra, que teve o mesmo posicionamento, bem como voto contrário do conselheiro Mauro Barbosa. Após, foi analisado o processo - **PA n.º 6601/2019 – Cooperativa dos Recolhedores Aut. Resíduos Sólidos e Materiais Recicláveis – Cooperu:** o superintendente Daniel fez a leitura do parecer técnico do GTE, favorável à concessão real de uso de área de equipamento comunitário à Cooperu, no Distrito Industrial I, tendo em vista estar presente o interesse social no desenvolvimento de suas atividades (fins comunitários), à medida que a cooperativa está inserida no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PMGRS da Prefeitura de Uberaba. Além disso, coube mencionar que se trata de concessão de 10 (dez) anos de uma área institucional, que não será descaracterizada. Por fim o GTE destacou o atendimento aos artigos 18 e 19 da Lei Orgânica do Município – LOM, conforme mencionado no parecer da PROGER. Foi passada a palavra ao representante da Cooperativa, Sr. José Eustáquio de Oliveira, que falou sobre a criação do empreendimento e sobre os serviços desenvolvidos e que a concessão de uso da área é de suma importância, para que a cooperativa possa obter alvará de funcionamento, licenciamento ambiental, auto de vistoria do corpo de bombeiros e demais documentos pertinentes. Em seguida, foi passada a palavra ao Vice-prefeito, João Gilberto Ripposatti, que fez a defesa da atividade desenvolvida e ponderou que o caminho para a COOPERU prosperar depende dessa aprovação. Sr. José Eustáquio informou que a coleta atual é de 150 toneladas/mês, sendo a maioria plástico, seguido de papel, sucata e vidro. São 50 catadores com um suporte de 6 caminhões fazendo coleta. Disse que a COOPERU funcionava em imóvel com entorno residencial e que a mudança para uma área industrial é apropriada. A conselheira Alzira Fernandes sugeriu a implantação de cinturão verde e sua manutenção. O Vice-prefeito João Gilberto Ripposati disse que já existe uma reserva no local e uma horta ecológica que sustenta um projeto social. O conselheiro Reinaldo Ribeiro sugeriu que seja montado um projeto para um brechó da construção civil, com o apoio do SINDUSCON, uma vez que muitos construtores, inclusive ele, possuem uma demanda grande de material disponível para essa finalidade. Sr. Eustáquio ficou de estudar a proposta. Feitas todas as discussões sobre o processo, a solicitação foi colocada em votação e aprovada por todos os conselheiros presentes. Após, foi analisado o **PA n.º 12785/2019 – Jorge Rezende Lopes (EIV):** O superintendente Daniel Rodrigues prestou esclarecimentos sobre o empreendimento, atividade, localização e valor da medida compensatória, calculada pelo Departamento de Orçamento e Avaliações, de acordo com a Deliberação Normativa (R$ 12.169,87), o que será aplicado na área do sistema viário, conforme defesa apresentada pelo Superintendente de Trânsito e conselheiro, Ulisses Teixeira. Sr. Gustavo Mendes, representante da empresa CEDRO, que elaborou o EIV, explanou sobre o estudo e disse que não se opõem à contrapartida, que diz respeito à execução de serviços de revitalização das paradas obrigatórias do bairro Recreio dos Bandeirantes, com a supervisão da Secretaria de Defesa Social – SDS. O conselheiro Mauro Barbosa questionou porque não destinar o recurso para o recapeamento da Av. Filomena Cartafina, que se caracteriza como entorno ao empreendimento, tendo o superintendente Ulisses respondido que se trata de uma via sob a jurisdição do Estado, por 15 anos. Foi sugerido pelo conselheiro Celso Alves que o Deputado Estadual Heli Andrade seja convidado para participar do conselho, a fim de que o pleito da Av. Filomena Cartafina seja debatido e direcionado a ele. Feitos todos os debates pertinentes, o processo foi colocado em votação e aprovado por todos os conselheiros presentes, com a ressalva de que as sinalizações devem ser realizadas após recapeamento das vias do bairro Recreio dos Bandeirantes, onde houver demanda desse serviço. Dando prosseguimento, foi analisada a Consulta de Viabilidade **n.º 1.900.704.964 – Fábio Pereira da Mata (atividade de comércio varejista de plantas em Zona Residencial 1 - ZR 1) -** O superintendente Daniel Rodrigues fez a leitura do parecer técnico do GTE, que considerou a atividade compatível, porém com ressalvas, caso esse Conselho delibere a favor. Foi passada a palavra ao contador, que disse que a atividade é desenvolvida no local há 15 anos, com a anuência de vizinhos e destacou tratar-se de uma atividade que não gera incômodo à vizinhança. O superintendente Daniel alegou que na proposta de alteração da Lei do Plano Diretor, o local voltará a ser Zona de Chácaras 3, porque não houve justificativa técnica para que o local se mantivesse como Zona Residencial 1 – ZR 1. Feitos todos os debates pertinentes, o pedido foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos presentes, com os votos contrários dos conselheiros Mauro Barbosa e Ulisses Teixeira. Após, foi discutida a **Consulta de Viabilidade n.º 1.900.704.964 – Orion Dias da Silva Júnior (comércio atacadista de mercadorias em Zona Residencial 2 – ZR 2) -** O superintendente Daniel Rodrigues fez a leitura do parecer técnico do GTE, que considerou a atividade incompatível, porém foram feitas exigências caso esse Conselho delibere a favor. Foi informado que o requerente apresentou anuência de vizinhos, o que foi confirmado durante visita técnica. Em seguida, o representante da empresa, Sr. Paulo Murilo, disse que a atividade é desenvolvida em conjunto com sua residência (aos fundos), em área de 80,00m² e que não tem carreta transitando no local. Que o transporte da mercadoria é realizado numa Kombi e o descarregamento feito por um caminhão pequeno (¾). Também informou que as peças são pequenas e colocadas em cartelas para vendas em supermercados. Feitos todos os debates pertinentes, o pedido foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos presentes, com os votos contrários dos conselheiros Mauro Barbosa e Ulisses Teixeira. Posteriormente, foi debatida a **Ficha de Consulta Prévia n.º 12791 – Lar da Caridade (serviço de assistência social em Zona Residencial 2 - ZR 2) -** O superintendente Daniel Rodrigues fez a leitura do parecer técnico do GTE, que considerou a atividade compatível, porém com ressalvas, caso esse Conselho delibere a favor. Foi passada a palavra a representante da entidade. Sra. Maria Abadia, que explicou como os trabalhos são desenvolvidos e que as atividades culturais são exercidas apenas aos sábados, das 07:00 às 12:00. O conselheiro Antônio Donizetti parabenizou o trabalho da entidade e se posicionou favorável à aprovação do pedido. Feitos todos os esclarecimentos pertinentes, a solicitação foi colocada em votação e aprovada por todos os conselheiros presentes. Dando prosseguimento, foi analisado o **processo PA n.º 16293/2019 – Paulo Sérgio de Sousa Teixeira (Desmembramento – subdivisão de gleba):** o superintendente Daniel explicou que se trata de um pedido que deve ser submetido ao Conselho, atendendo-se às exigências legais, o qual deverá deliberar se o percentual de 5% a ser doado em razão do desmembramento, possa ser pago em espécie, repassado em área ou em obra de interesse coletivo. Alegou que houve um equívoco na tramitação do processo, uma vez que o responsável pela análise do pedido enviou a solicitação ao Departamento de Orçamento e Avaliações, para avaliação da área (299,75m²), cujo valor foi de R$ 12.406,28 e, posteriormente, à Secretaria da Fazenda, para emissão da guia de pagamento, tendo o contribuinte já efetuado o recolhimento do valor, antes que esse Conselho se posicionasse. O conselheiro Mauro Barbosa questionou o montante pago, uma vez que a metragem de área indicaria valor maior de avaliação. O superintendente Daniel ponderou que se trata de uma área de chacreamento ainda sem infraestrutura, o que justifica o valor avaliado pelo Departamento competente. A conselheira Alzira Fernandes disse que entendia o erro do analista, mas frisou a importância disso não se repetir, porque no seu entendimento, realizada a infraestrutura do local, essa área valeria muito mais que o calculado. Também entende que o recurso não deveria ir para o Fundo de Desenvolvimento Urbano, porque ficaria difícil acompanhar a aplicação do valor. A conselheira Ana Paula Seabra questionou se as Associações de bairros e a comunidade do local são ouvidas para a definição de contrapartidas, haja vista que, muitas vezes, as necessidades são desconhecidas, tais como recuperação de praças, quadras, etc., ficando a destinação somente para a área de trânsito. O Presidente Nagib salientou que o Conselho possui dois representantes de Associações de Bairro, Antônio Donizetti e Celso Alves. A conselheira Ana Paula disse respeitar o trabalho do superintendente Ulisses, mas que podem existir demandas mais urgentes que as de trânsito. Feitos todos os debates pertinentes, o processo foi colocado em votação, tendo os conselheiros optado pelo repasse da área, devendo o valor ser restituído ao contribuinte. Havendo necessidade, o caso deverá ser submetido à PROGER. Em seguida, os conselheiros avaliaram os projetos de lei constantes na pauta, tendo o superintendente Daniel Rodrigues informado a inserção do **PL que trata da Intervales,** posteriormente ao envio da convocação dos conselheiros. Daniel Rodrigues explicou que a alteração da Lei se faz necessária para o aprimoramento e atualização da lei. A proposta de alteração desse Plano Diretor específico é ajustar a Zona Aeroportuária para Zona de Transição, porque ainda não se sabe qual projeto do aeroporto será executado e, da forma com a norma está vigente, inviabiliza a instalação de empresa no perímetro do Núcleo Intervales. A representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e membro do GTE/PD, Anne Nóbrega fez a defesa da mudança. As conselheiras Alzira Fernandes e Ana Paula Seabra questionaram se esse ajuste não tornará inviável a implantação do aeroporto, sendo esclarecido pelo superintendente Daniel Rodrigues de que não, uma vez que será feito estudo técnico para definir o melhor local de instalação do aeroporto, sendo que, a proposta atual já teria que ser revista, conforme orientações da ANAC, se consideramos a posição da cabeceira do estudo inicial. Feitas todas as discussões pertinentes e os esclarecimentos necessários, o PL foi colocado em votação e aprovado por todos os conselheiros presentes. Após, foi analisado o **PL que trata da instalação de Estações de Rádio-Base (ERB's)** no Município de Uberaba. O superintendente Daniel fez uma contextualização do assunto e destacou que a matéria vem sendo tratada desde 2009; que a Lei publicada em 2008 é inaplicável e que o entendimento técnico é de que essa legislação foi, *s.m.j*, revogada pela Lei Federal, que considerou a instalação de Estações de Rádio-Base (ERB's) como serviços de interesse público. Segundo ele, a proposta exige laudo de radiofrequência e atendimento aos parâmetros de construção. Atualmente, o Município já libera as antes com base no parecer da PROGER e documentos solicitados ao empreendedor. Daniel Rodrigues também leu as restrições da proposta e frisou que há restrições quanto ao uso e ocupação do solo, acompanhando as diretrizes da legislação federal. Após todos os esclarecimentos sobre o PL, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Por fim, foi discutida a **proposta de alteração da Deliberação Normativa,** que estabelece medidas compensatórias para empreendimentos que, em razão de suas características, não atendem a destinação de vagas de estacionamento, de acordo com o que preconiza a legislação municipal em vigor. O superintendente Daniel ressaltou

que, com o surgimento do estacionamento rotativo, a empresa revitalizou a sinalização em várias áreas da cidade, ou seja, a demanda que estava sendo atendida pela Deliberação Normativa, não existe mais. Foi feita a leitura da proposta, com detalhes das alterações. O conselheiro Antônio Donizetti sugeriu a inclusão da exigência de placas para nomenclatura de logradouro público, sendo respondido por Daniel que o GTE poderá solicitar na sua análise. Feitas todas as ponderações pertinentes, a proposta foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Registra-se que o Item 13 retirado de pauta, tendo em vista que seria apresentada planilha pelo Presidente Nagib, que teve que se ausentar, para atender ao Senhor Prefeito. O conselheiro Reinaldo Ribeiro pediu que constasse em ATA que as empresas que possuem como medida compensatória o repasse de materiais para manutenção do Parque das Acácias, que agilizem, se possível, o atendimento, uma vez que o local carece de melhorias urgentes. Destacou que faz uso do espaço e que tem acompanhado de perto as necessidades de intervenção. Não havendo nada mais a relatar, a reunião foi encerrada às 11:45 horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros:

1. Antônio Donizetti Ferreira;
2. Carmem Sílvia Maluf;
3. Alzira Fernandes Batista;
4. Maria Batista T. Varotto;
5. Reinaldo Ribeiro dos Santos;
6. Celso Alves Ferreira Filho;
7. Mauro Cesar Barbosa;
8. Pedro Umberto Carneiro
9. Rafael Pinto Cruz;
10. Ulisses Teixeira Lamas;
11. Luciano Lopes Veludo;
12. Marcelo Marcos de Castro Carvalho.

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 283/2019**, cujo objeto é o **fornecimento de fraldas descartáveis de uso infantil e geriátrico**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente e devidamente adjudicado em 24/01/2020, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

MILLENIUM SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.:

LOTE 01 – Valor global de **R$ 35.481,60** (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Registra-se, publica-se e lavra-se o Termo de Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 24 de janeiro de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 493/2019

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
OBJETO:	**Aquisição de brinquedos pedagógicos**, através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Educação - SEMED**, conforme relação e especificações a seguir:

LOTE I

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
01	16 CJ	**CONJUNTO DE CAMINHÃO - TIPO CEGONHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** - CAMINHÃO PLÁSTICO DOTADO DE CARROCERIA PARA ACONDICIONAR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) E NO MÁXIMO 04 (QUATRO) CARROS, DE CORES DIFERENTES, QUE DEVERÃO VIR INCLUSOS; - A CARROCERIA DEVERÁ CONTER ATÉ 08 (OITO) RODAS; - O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER GRANDE; - MEDIDAS APROXIMADAS: 92 X 17 X 30 CM; - EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL); - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; **- CONJUNTO COM 10 (DEZ) UNIDADES.** **MARCA: MONT LIBANO.**

	02	16 CJ	**CONJUNTO DE CAMINHÃO - TIPO CAÇAMBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** - MATERIAL EM PLÁSTICO; - CAMINHÃO DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 06 (SEIS) RODAS LIVRES; - A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MEIO DE UMA MANIVELA QUE GIRARÁ UMA ENGRENAGEM PARA MOVIMENTÁ-LA, PARA QUE SEU CONTEÚDO CAIA PELA ABERTURA POSTERIOR; - DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) PÁ E 01 (UM) RASTELO; - DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO: 50 X 22 X 22 CM; - EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL); - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; **- CONJUNTO COM 10 (DEZ) UNIDADES.** **MARCA: MATRIX.**
	03	16 CJ	**CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** - 01 (UM) CAMINHÃO DE PLÁSTICO DOTADO DE ATÉ 06 (SEIS) RODAS LIVRES, BOTÕES DE MOVIMENTAÇÃO, ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO E CAÇAMBA MÓVEL; - O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER GRANDE; - MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 22 X 22 CM; - EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; **- CONJUNTO COM 10 (DEZ) UNIDADES.** **MARCA: MATRIX.**
	04	16 CJ	**CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** - MATERIAL EM PLÁSTICO; - 01 (UM) CAMINHÃO DE BOMBEIRO, EM PLÁSTICO, COM ATÉ 06 (SEIS) RODAS, DOTADO DE MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA, ESCADA COM GIRO DE 180º (CENTO E OITENTA) GRAUS E REGULAGEM DE ALTURA; - DEVERÁ CONTER TANQUE DE ABASTECIMENTO E CABINE COM PORTAS LATERAIS FLEXÍVEIS; - DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO: 50 X 22 X 22 CM; - PESO APROXIMADO: 1,2 KG; - EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL); - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; **- CONJUNTO COM 10 (DEZ) UNIDADES.** **MARCA: MATRIX.**

PRAZO: **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de **R$ 11.413,60 (onze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)**, sendo os valores unitários de:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**16 CJ.**	**Conjunto de caminhão, tipo cegonha.**	**R$ 210,41**	**R$ 3.366,56**
02	**16 CJ.**	**Conjunto de caminhão, tipo caçamba.**	**R$ 147,04**	**R$ 2.352,64**
03	**16 CJ.**	**Conjunto de caminhão, tipo coletor de lixo.**	**R$ 180,27**	**R$ 2.884,32**
04	**16 CJ.**	**Conjunto de caminhão, tipo bombeiro.**	**R$ 175,63**	**R$ 2.810,08**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)**:**
.1450.12.365.465.2404.33903014.0246.7900;
.1450.12.365.465.2404.33903014.0101.6574.
Fonte de recurso: PRÓPRIO/CONVÊNIO.

GESTORA/FISCAL DO CONTRATO: **GESTORA:** Ednea Gomes de Araújo Ciabotti.
FISCAL: Cintia Soares da Silva.

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico n° 150/2019.**

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2020.

Vitor Hugo de Castro
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 495/2019

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA (Nome de Fantasia: Aloha Empresarial).**

OBJETO:

Aquisição de brinquedos pedagógicos, através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Educação - SEMED**, conforme relação e especificações a seguir:

LOTE IV

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
13	08 CJ	**CONJUNTO DE FANTOCHE - ANIMAIS DOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** - CONJUNTO DE 06 (SEIS) FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA; - CONFECCIONADOS EM FELTRO E COSTURADOS NAS LATERAIS, COM CORPO EM DIFERENTES CORES E DETALHES SIMILARES AOS ANIMAIS; - OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; - EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL); - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; **- CONJUNTO COM 06 (SEIS) UNIDADES.** **MARCA: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS.**
14	08 CJ	**CONJUNTO DE FANTOCHE - FAMÍLIA BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** - CONJUNTO DE 06 (SEIS) FANTOCHES, COM APROXIMADAMENTE 30 CM ALTURA (MAMÃE, PAPAI, MENINO, MENINA, VOVÓ, VOVÔ); - MATÉRIA-PRIMA DOS FANTOCHES: CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRÍLICO, ANTIALÉRGICO E ESPUMA FLEXÍVEL; - CABELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA, ANTIALÉRGICA E BEM COSTURADOS NA CABEÇA; - ACABAMENTO: FANTOCHES COM CORPO NA COR CREME/PEROLA/BEGE CLARO, COM VESTIMENTAS, CABELOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS REPRESENTATIVAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA; - OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA NA COR VERMELHA; - EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE; - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; **- CONJUNTO COM 06 (SEIS) UNIDADES.** **MARCA: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS.**
15	08 PÇ	**TEATRO DE FANTOCHE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** **- MATERIAL EM MADEIRA;** - 01 (UM) TEATRO PARA BONECOS DE FANTOCHE, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA LIXADA, SEM REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS; - PAREDES FRONTAIS E LATERAIS EM MDF, COM 03 MM DE ESPESSURA, ILUSTRADAS COM SERIGRAFIA; - O PAINEL FRONTAL DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 79 CM DE LARGURA X 75 DE ALTURA; - COM JANELA DE APROXIMADAMENTE 68 X 33 CM; - AS LATERAIS DEVEM SER AFIXADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E MEDIR APROXIMADAMENTE 29 CM DE LARGURA X 59 CM DE ALTURA; - ESTRUTURA ACOMPANHADA DE CORTINA DE TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO NA ÁREA DA JANELA; - EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. **MARCA: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS.**
16	08 CJ	**CONJUNTO FANTOCHE - FAMÍLIA NEGRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** - CONJUNTO DE 06 (SEIS) FANTOCHES COM APROXIMADAMENTE 30 CM ALTURA (MAMÃE, PAPAI, MENINO, MENINA, VOVÓ, VOVÔ); - CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRÍLICO, ANTIALÉRGICO E ESPUMA FLEXÍVEL; - CABELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA, ANTIALÉRGICA E BEM COSTURADOS NA CABEÇA; - ACABAMENTO: FANTOCHES COM CORPO NA COR MARROM, COM VESTIMENTAS, CABELOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS REPRESENTATIVAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA; - OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA NA COR VERMELHA; - EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL); - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; **- CONJUNTO COM 06 (SEIS) UNIDADES.** **MARCA: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS.**
17	08 PÇ	**TEATRO DE FANTOCHE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** **- MATERIAL EM TECIDO;** - 01 (UM) TEATRO DE FANTOCHE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 CM X 0,85 CM;

		- CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO REFORÇADO (TIPO LONA/LONITA) COM DETALHES COLORIDOS, CORTINA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO; - POSSUI ALÇAS PARA SEREM FIXADAS EM GANCHO/SUPORTE NA PORTA DA SALA DE AULA; - POSSUI ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA REFORÇADA FACILITANDO A ESTRUTURAÇÃO DO TEATRO; - EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO; - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. **MARCA: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS.**
18	08 CJ	**CONJUNTO DE FANTOCHE - FOLCLORE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** - CONJUNTO DE PERSONAGENS DE CONTOS POPULARES TRADICIONAIS; - COMPOSTO POR 05 (CINCO) PERSONAGENS: A SEREIA, O SACI-PERERÊ, O CURUPIRA, O BOTO ROSA E A MULA-SEM-CABEÇA; - COM APROXIMADAMENTE 30 CM, CONFECCIONADOS, EM TECIDO 100% ACRÍLICO, ANTIALÉRGICO E ESPUMA FLEXÍVEL; - OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA; - CADA UM DOS FANTOCHES DEVE POSSUIR ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICOS DO FOLCLORE DO PERSONAGEM REPRESENTADO; - EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL); - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; **- CONJUNTO COM 06 (SEIS) UNIDADES.** **MARCA: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS.**

LOTE VI

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
22	16 CJ	**CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA COM GUIZO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES F.N.D.E.:** - BOLA DE BORRACHA; - COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) GRAMAS; - COM GUIZO; **- CONJUNTO COM 05 (CINCO) UNIDADES.** **MARCA: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS.**
23	08 CJ	**CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** - MATERIAL EM VINIL; - BOLA DE FUTEBOL, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC (ATÓXICO), PLASTIFICANTE (ATÓXICO); - COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO); - PROCESSO DE FABRICAÇÃO: ROTOMOLDAGEM EM CORES DIVERSAS, COM PINTURA TÍPICA DA BOLA DE FUTEBOL, SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO; - ATÓXICO; - DIÂMETRO: 21 CM (8”); CIRCUNFERÊNCIA DE 64 CM; - PESO MÉDIO: 315 A 325 GRAMAS. **OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.** **MARCA: FUNDAMENTAL BRINQUEDOS.**

PRAZO: **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sendo os valores unitários de:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	**08 CJ.**	**Conjunto de fantoche, animais domésticos.**	**R$ 58,32**	**R$ 466,56**
14	**08 CJ.**	**Conjunto de fantoche, família branca.**	**R$ 46,25**	**R$ 370,00**
15	**08 PÇ.**	**Teatro de fantoche, com estrutura em madeira.**	**R$ 64,67**	**R$ 517,36**
16	**08 CJ.**	**Connjunto fantoche, família negra.**	**R$ 49,27**	**R$ 394,16**
17	**08 CJ.**	**Teatro de fantoche, material em tecido.**	**R$ 34,97**	**R$ 279,76**
18	**08 CJ.**	**Conjunto fantoche, folclore.**	**R$ 71,52**	**R$ 572,16**
22	**16 CJ.**	**Conjunto de bolas de borracha com guizo.**	**R$ 52,32**	**R$ 837,12**
23	**08 CJ.**	**Conjunto de bolas de futebol.**	**R$ 70,36**	**R$ 562,88**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)**:**

.1410.12.365.465.2404.33903014.0246.7900;

	.1410.12.365.465.2404.33903014.0101.6574. **Fonte de recurso: PRÓPRIO/CONVÊNIO.**
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Ednea Gomes de Araújo Ciabotti. **FISCAL:** Cintia Soares da Silva.
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 150/2019.**

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2020.

Vitor Hugo de Castro
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 496/2019

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI (Nome de Fantasia: Master Brink).**
OBJETO:	**Aquisição de brinquedos pedagógicos**, através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Educação - SEMED**, conforme relação e especificações a seguir: **LOTE VIII** **ITEM** \| **QUANT./UNID.** \| **DESCRIÇÃO** **27** \| 32 CJ \| **CONJUNTO DE ENCAIXES DE BLOCOS DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:** - 25 (VINTE E CINCO) PEÇAS COLORIDAS E 01 (UMA) BASE; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 320 MM X 65 MM X 210 MM; - COM 10 (DEZ) PALITOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS; **- MATÉRIA-PRIMA DO CONJUNTO: BLOCOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, PINTADOS EM 05 (CINCO) CORES, TAMANHOS E FORMAS DIFERENTES, SEM REBARBAS;** - DIMENSÕES: DIMENSÕES MÁXIMAS DEVEM SER 80 MM X 40 MM X 25 MM; - A BASE E OS PALITOS DEVEM TAMBÉM SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, SEM REBARBAS; - EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL); - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; **- CONJUNTO COM 10 (DEZ) UNIDADES.** **MARCA: MASTERBRINK.**
PRAZO:	**06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de **R$ 7.449,92 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, sendo os valores unitários de **R$ 232,81 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)**:** **.1410.12.365.465.2404.33903014.0246.7900;** **.1410.12.365.465.2404.33903014.0101.6574.** **Fonte de recurso: PRÓPRIO/CONVÊNIO.**
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Ednea Gomes de Araújo Ciabotti. **FISCAL:** Cintia Soares da Silva.
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 150/2019.**

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2020.

Vitor Hugo de Castro
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRAS-SDS

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 01/2020

ADJUDICANTE	Município de Uberaba.
ADJUDICATÁRIA	**RCR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**.
OBJETO	Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para a **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE OS LOGRADOUROS PÚBLICOS,** tipo menor preço através do maior percentual de desconto LINEAR, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde.**
PRAZO	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, nos termos do art. 15, § 3º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR	O valor estimado na presente Ata soma o total de R$ 4.912.900,00 (Quatro milhões, novecentos e doze mil e novecentos reais), com desconto linear na planilha orçamentária que integra o presente instrumento de 41% (quarenta e um pontos percentuais).

LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 288/2019

Uberaba/MG, 27 de Janeiro 2020.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SESURB-SDS

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 06/2020

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	**YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**
OBJETO	Constitui objeto deste contrato **a prestação de serviços, por meio da CONTRATADA, de pintura externa do Gabinete do Prefeito, Saguão e Faixada do Centro Administrativo "Jornalista Ataliba Guaritá Neto",** tipo menor preço global**,** visando atender à Secretaria de Administração, de acordo especificações contidas no Anexo I do respectivo processo licitatório e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO	**O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO.** **O prazo de execução do serviço será de até 02 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedia pelo titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO.**
VALOR	O valor global deste contrato é de **R$ 64.962,82 (Sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois mil reais e oitenta e dois centavos).**
RECURSO FINANCEIRO	**0710.04.122.40.2001.33903999.0100-5103.** **Fonte de recurso: Próprio.**
LICITAÇÃO	CONVITE Nº 11/2019

Uberaba/MG, 27 de Janeiro de 2020.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SESURB-SDS

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 525/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	**SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS S.A**
OBJETO	Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços, pela CONTRATADA, **PARA RECEBIMENTO, TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RCC – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, NESTE MUNICÍPIO,** em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no Anexo I do respectivo Edital e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO.
VALOR	O valor global deste contrato é de **R$ 3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil reais).**
RECURSO FINANCEIRO	**2330.15.451.421.2095.33903799.0100-5163.** **Fonte de Recurso: Próprio**
LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 29/2019

Uberaba/MG, 30 de Dezembro de 2019.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SESURB-SDS

V Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 143/2014

ADITANTE CONTRATANTE	**Município de Uberaba.**
ADITANTE CONTRATADA	**LAZARO ANTONIO DA SILVA**
OBJETO	Constitui objeto do presente aditivo, **a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado,** cuja finalidade é a locação de caminhão prancha toco, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento **prorroga-se o prazo por mais 90 (noventa) dias,** contados a partir de seu efetivo vencimento.
RECURSO FINANCEIRO	Os recursos orçamentários, para o acobertamento das despesas inerentes ao presente aditivo, correspondentes ao exercício de 2.020, serão aqueles consignados em dotações orçamentárias próprias e discriminadas no respectivo processo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2014

Uberaba/MG, 03 de Janeiro de 2020.

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

V Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 145/2014

ADITANTE CONTRATANTE	**Município de Uberaba.**
ADITANTE CONTRATADA	**HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA**
OBJETO	Constitui objeto do presente aditivo, **a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado,** cuja finalidade é a locação de caminhão prancha toco, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento **prorroga-se o prazo por mais 90 (noventa) dias,** contados a partir de seu efetivo vencimento.
RECURSO FINANCEIRO	Os recursos orçamentários, para o acobertamento das despesas inerentes ao presente aditivo, correspondentes ao exercício de 2.020, serão aqueles consignados em dotações orçamentárias próprias e discriminadas no respectivo processo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
LICITAÇÂO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2014

Uberaba/MG, 03 de Janeiro de 2020.

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Modalidade: Convite Nº 14/2019.

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviço na área de Topografia para Controle Geométrico e Tecnológico, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.**

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Próprio

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 07 de fevereiro de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R$ 55.633,00

Local para a retirado do edital: Secretaria de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luiz Maria de Santana n° 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557 ou portal oficial do Município em: *"Cotações Prévias e Licitações"* e após em: *"Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência"*.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 29 de janeiro de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SESURB-SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 08/2020.

Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Reestruturação dos Galpões do Centro de Distribuição, localizado na Avenida Francisco Podboy n° 400, Distrito Industrial I, Neste Município, em atendimento à Secretaria de Administração, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.**

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Próprio

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 11 de Fevereiro de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R$ 162.302,90.

Local para a retirado do edital: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana n° 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557 ou portal oficial do Município em: *"Cotações Prévias e Licitações"* e após em: *"Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência"*.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 de Janeiro de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS /SESURB

REPUBLICADO

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 292/2019.

Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gasolina Comum, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social, tipo menor preço, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.**

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Vinculado

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R$ 105.352,80.

Local para a retirado do edital: Secretaria de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana n° 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557 ou portal oficial do Município em: *"Cotações Prévias e Licitações"* e após em: *"Veja as*

Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Janeiro de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Chefe do Departamento de Planej. Gestão
Contratos e Convênios – SESURB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO.

Para efeito de regularização das informações referentes ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2018, celebrado entre o Município de Uberaba e Tridel Construtora Ltda (CNPJ: 07.196.651/0001-48), neste ato em conformidade com o parágrafo 8° do artigo 65, da Lei n. 8.666/93, realiza-se o apostilamento de reajuste do valor das 3ª e 4ª medições bem como do sado contratual do termo referenciado, no percentual de 4,3 %, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo, perfazendo os valores de R$ 10.246,45 (dez mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e R$ 12.180,23 (doze mil e cento e oitenta reais e vinte e três centavos), respectivamente.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2020.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 2926/2019

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 228/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos para atender a mandados judiciais,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

• **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:**

ITEM 01 - valor global de **R$ 126.466,56** (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

• **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:**

ITEM 02 - valor global de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

• **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS.:**

ITEM 03 - valor total de **R$ 5.896,80** (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

ITEM 04 - valor total de **R$ 72.763,20** (setenta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

ITEM 06 - valor total de **R$ 128.909,76** (cento e vinte e oito mil e novecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Valor Global de R$ 207.569,76 (duzentos e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

• **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.:**

ITEM 05 - valor global de **R$ 65.833,44** (sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se a ata de registro de preços.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - **Pregão Eletrônico nº 10/2020.**

Objeto - **Fornecimento de fixador e revelador para filme radiológico**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Tipo de licitação: menor preço por item.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 03/02/2020 às 08h59min do dia 14/02/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 14/02/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 14/02/2020.

Valor estimado da licitação - R$ 7.195,83.

Fonte de recurso – VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 10/2020 estará disponível a partir das 08 horas do dia 03/02/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br.**

Uberaba/MG, 28 de janeiro de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - **Pregão Eletrônico nº 11/2020.**

Objeto – **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de controle de sanitário integrado no controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de reservatórios caixas d'água, destinados à Secretaria Municipal de Saúde**.

Tipo de licitação: menor preço por lote.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 03/02/2020 às 08h59min do dia 14/02/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 14/02/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 14/02/2020.

Valor estimado da licitação - R$ 196.402,67.

Fonte de recurso – VINCULADO/PRÓPRIO.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 11/2020 estará disponível a partir das 08 horas do dia 03/02/2020** através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br.**

Uberaba/MG, 28 de janeiro de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - **Pregão Eletrônico nº 14/2020.**

Objeto - **Fornecimento de insumos e materiais médico - hospitalares**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Tipo de licitação: menor preço por item.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 03/02/2020 às 08h59min do dia 17/02/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 17/02/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 14 horas do dia 17/02/2020.

Valor estimado da licitação - R$ 30.431,79.

Fonte de recurso – PRÓPRIO/ VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 14/2020 estará disponível a partir das 08 horas do dia 03/02/2020 através dos seguintes acessos:

•Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

•Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br.**

Uberaba/MG, 28 de janeiro de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - **Pregão Eletrônico nº 15/2019.**

Objeto - **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de sistema de infusão continuada de insulina (SICI) e insumos para SICI para atender a mandado judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.**

Tipo de licitação: menor preço por item.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 03/02/2020 às 08h59min do dia 14/02/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 14/02/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 14 horas do dia 14/02/2020.

Valor estimado da licitação - R$ 113.182,12.

Fonte de recurso – PRÓPRIO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 15/2020 estará disponível a partir das 08 horas do dia 03/02/2020 através dos seguintes acessos:

• Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

• Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br.**

Uberaba/MG, 28 de janeiro de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREÂMBULO

EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição na Seção de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, das 08:00 às 18:00, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

• PA n.º 1117/2020 – TVT Empreendimentos e Partições (Supermercado – Rua Barão da Ponte Alta, nº 800 – UPG Abadia.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 18 de janeiro de 2020.

Nagib Galdino Facury
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do Termo de Convênio de Doação nº 001/2020

DOADOR	Condomínio do Shopping Center Uberaba
DONATÁRIA	Secretaria Municipal de Saúde – Uberaba MG
INTERVENIENTE	Município de Uberaba MG
PROCESSO:	01/20036/2019
OBJETO:	Doação na forma de compras de peças para instalação nos veículos do Serviço Móvel de Urgência e/ou mão de obra para recuperação e/ou manutenção das referidas viaturas do Serviço de Atendimento, inclusive acessórios que forem necessários, exclusivamente para o Serviço Móvel de Urgência – SAMU.
PRAZO E VALOR:	12 meses sendo: Ano 2020: R$ 600,00 Ano 2021: R$ 700,00 Ano 2022: R$ 800,00 Ano 2023: R$ 900,00

Uberaba/MG, 06 de janeiro de 2020

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 733/2020

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Uberaba -Secretaria de Desenv. Econômico, Turismo e Inovação

CONTRATADA : Roneia Forte Correa

CNPJ / CPF: 21.539.815/0001-13

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE SHOWS ARTISTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AO PROJETO “NEGRO, AFIRMAÇÃO E CONSCIÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE UBERABA, ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO 880313/2018, CONFORME REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº 356/2020, ANEXA AO PROCESSO 162/2020	1	25.000,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00

VALOR TOTAL : **R$25.000,00 (Vinte e cinco**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : **1330.23.695.310.2493.33903999.0.124**

PROCESSO : Licitação Inexigibilidade nº 02/2020

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	LUCINDA AUGUSTA MARTINS XAVIER	4463/2019	14/10/2019	RUA FERNADO DA SILVA MELO,0	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
2	CTHG MG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A	4638/2019	12/12/2019	RUA GUIA LOPES,575	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
3	CTHG MG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A	4639/2019	12/12/2019	RUA GUIA LOPES,575	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
4	CTHG MG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A	4640/2019	12/12/2019	RUA GUIA LOPES,575	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL	30 DIAS

5	MARIA CLARA QUEIROZ	4641/2019	12/12/2019	RUA JOAO PESSOA,579	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL	30 DIAS
6	RICARDO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	4684/2019	20/12/2019	RUA PRES JOHN KENNEDY,442	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL	30 DIAS
7	LEILA MARIA ALVES GONDIM - ESPOLIO	4685/2019	13/12/2019	RUA RUI MESQUITA,694	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL	30 DIAS
8	JANIO JOSE DO VALE	4715/2019	12/12/2019	RUA FRANCISCO PUCCI,116	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
9	JOSE CARLOS DA COSTA	4718/2019	26/12/2019	RUA DAS TULIPAS,116	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL	30 DIAS
10	JOSE CARLOS DA COSTA	4719/2019	26/12/2019	RUA DAS TULIPAS,116	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
11	JOSE CARLOS DA COSTA	4720/19	26/12/2019	RUA DAS TULIPAS,126	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
12	JOSE CARLOS DA COSTA	4721/2019	26/12/2019	RUA DAS TULIPAS,126	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL	30 DIAS
13	BARBARA MICHELE DA SILVA	4727/2019	26/12/2019	RUA DOS CRAVOS,419	FALTA A LIMPEZA DO TRECHO FRONTEIRA A OBRA	30 DIAS
14	BARBARA MICHELE DA SILVA	4728/2019	26/12/2019	RUA DOS CRAVOS,419	MATERIAL DE CONSTRUCAO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO	30 DIAS
15	BARBARA MICHELE DA SILVA	4729/2019	26/12/2019	RUA DOS CRAVOS,419	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
16	IOLANDA APARECIDA RESENDE (ESPOLIO)	4730/2019	26/12/2019	RUA IDA LOUSADA,1434	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
17	IOLANDA APARECIDA RESENDE (ESPOLIO)	4731/2019	26/12/2019	RUA IDA LOUSADA,1434	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
18	SINOMARIA BORGES (ESPOLIO)	4732/2019	27/12/2019	RUA ANTONIO TEIXEIRA MACHADO,19	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
19	SINOMARIA BORGES (ESPOLIO)	4733/2019	27/12/2019	RUA ANTONIO TEIXEIRA MACHADO,19	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
20	MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	4736/2019	27/12/2019	AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES,843	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
21	MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	4737/2019	27/12/2019	RUA ANTONIO ZEFERINO DOS SANTOS JUNIOR,838	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
22	MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	4738/2019	27/12/2019	RUA ANTONIO ZEFERINO DOS SANTOS JUNIOR,850	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
23	MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	4739/2019	27/12/2019	RUA ANTONIO ZEFERINO DOS SANTOS JUNIOR,874	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
24	MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	4740/2019	27/12/2019	AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES,879	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
25	MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	4741/2019	27/12/2019	AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES,867	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
27	MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	4742/2019	27/12/2019	AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES,855	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
28	SEBASTIAO LUCIANO DA SILVA (ESPOLIO)	4745/2019	26/12/2019	RUA IDA LOUSADA,485	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL	30 DIAS
29	SEBASTIAO LUCIANO DA SILVA (ESPOLIO)	4746/2019	26/12/2019	RUA IDA LOUSADA,485	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
30	SEBASTIAO LUCIANO DA SILVA (ESPOLIO)	4747/2019	26/12/2019	RUA IDA LOUSADA,485	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO	30 DIAS
31	SEBASTIAO LUCIANO DA SILVA (ESPOLIO)	4748/2019	26/12/2019	RUA IDA LOUSADA,485	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
32	LEONARDO FUSARO FERREIRA	4750/2019	27/12/2019	RUA JOAO TIVERON NETO,37	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
33	GISLENE FLAVIO DE MELO SISCONETTO	4751/2019	26/12/2019	AV. NIZA MARQUEZ GUARITA,344	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
34	UNIAO MOCIDADE ESPIRITA DE URA	002/2020	26/12/2019	RUA JOSE ANISIO DOS REIS,339	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
35	UNIAO MOCIDADE ESPIRITA DE URA	003/2020	26/12/2019	RUA JOSE ANISIO DOS REIS,339	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
36	UNIAO MOCIDADE ESPIRITA DE URA	004/2020	26/12/2019	RUA JOSE ANISIO DOS REIS,339	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL	30 DIAS

Uberaba, 24 de janeiro de 2020

Wellington Cardoso Ramos
Secretário SDS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	N° PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	USINA DO ESPETO BAR EIRELI	63/6872/2019 AI51333/19	08/12/2019	AV. SANTA BEATRIZ,612	PRODUZIR SONS E RUIDOS QUE PREJUDIQUEM A SAUDE/SEG/SOSSEGO PUBLICO	10 DIAS

Uberaba - MG, 24 de janeiro de 2020

Wellington Cardoso Ramos
Secretário SDS

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/91353/2019, **AVISA** a proprietária/possuidora Srª **GILDA ERLENE DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 947.776.246-68, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua João Batista de Souza, n° 185 no bairro Pq. São José (Jd. Brasília)**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/91354/2019, **AVISA** ao proprietário/possuidor Sr. **WELLFARES MARTINS SANTOS**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 030.644.796-79, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Augusta Modesto Cajado, n° 112 no bairro Pq. São José**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/91522/2019, **AVISA** ao proprietário/possuidor a empresa **HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 15.603.480.0001-04, seus representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Jovelina Ferreira dos Santos, n° 70 no bairro Resid. Antônia Cândida**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/91763/2019, **AVISA** o proprietário/possuidor Sr. **MANOEL JOSÉ PAES (ESPÓLIO)**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 123.631.116-72, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Goiás, n° 200 no bairro Santa Maria**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/91765/2019, **AVISA** a proprietária/possuidora a **SOCIEDADE DE ENSINO TÉCNICO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 20.053.617.0001-82, seus representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Gelli, n° 124 no bairro Jd. Uberaba**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/91766/2019, **AVISA** o proprietário/possuidor Sr. **ROBINSON JORGE LIMA DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 060.034.886-54, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Av. Antônio Pádua Rabelo de Almeida, n° 459 no bairro Jd. Uberaba**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/91768/2019, **AVISA** a proprietária/possuidora a empresa **MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 05.437.977.0001-94, seus representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Av. Jaraguá, n° 416 no bairro Jd. Uberaba**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/91769/2019, **AVISA** a proprietária/possuidora a empresa **MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 05.437.977.0001-94, seus representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Av. Jaraguá, n° 430 no bairro Jd. Uberaba**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/91770/2019, **AVISA** a proprietária/possuidora Srª. **MARIA DE LOURDES GOMES**, pessoa física inscrita no

CPF sob n. 928.288.096-68, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Hermes Ferreira, n° 163 no bairro Jd. Nenê Gomes**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/91771/2019, **AVISA** a proprietária/possuidora Srª. **MARIA DE LOURDES GOMES**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 928.288.096-68, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Hermes Ferreira, n° 175 no bairro Jd. Nenê Gomes**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/91774/2019, **AVISA** a proprietária/possuidora Srª. **CECÍLIA GOULART STACIARINI**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 013.255.086-59, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Cecília Cardozo de Oliveira, n° 90 no bairro Jd. Nenê Gomes**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/98031/2019, **AVISA** a proprietária/possuidora Srª **SANDRA SILVEIRA LOPES**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 527.193.406-34, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Av. Jaraguá, n° 460 no bairro Jd. Uberaba**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIAS

PORTARIA SEDS 01/2020

(Esta portaria retifica a Portaria 01/2019, publicada no porta voz **nº 1692 de 29/03/2019.**

Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, que dispõe sobre a comissão de monitoramento e avaliação órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de

comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e homologação das parcerias celebradas entre o Município de Uberaba/SEDS com as Organizações da Sociedade Civil os seguintes membros efetivos:

1.Ana Vera Abdanur Carvalho Silveira – Mat. 38030
2.Vânia Helena Guarato – Mat. 11132
3.Silene Maria Furtado Baroni – Mat. 9506

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Uberaba, 20 de janeiro de 2020.

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 2921/2019

PORTARIA INTERNA SAD Nº 008/2020

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

• RODOLFO CÂNDIDO DA SILVA – MATRÍCULA 50715-6.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de janeiro de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.271, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga licença para tratar de interesses particulares do servidor que menciona

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/1882/2018,**

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença para tratar de interesses particulares do servidor **Paulo Eduardo Gonçalves**, matrícula nº **37.047-9**, concedida através da Portaria nº 584 de 18/05/2018, publicada no Porta Voz nº 1608.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA Nº 1.272, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pela servidora **M. A. C. S.**, matrícula nº. 46.463-5, detentora do cargo efetivo de Coveira, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB, apontadas no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/18737/2019**, consubstanciadas em sucessivas faltas injustificadas, suscetíveis de caracterização de abandono de cargo, a teor do art. 149, I, II, V, VIII e IX, c/c art. 150, XVIII e XXIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos servidores **Elmo Expedito Cury Júnior**, **Daniel Silva Campos** e **Silvia Leticia de Oliveira**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O expediente deverá obedecer o **Procedimento Sumário**, disposto nos art. 207 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de **15 (quinze) dias**, sujeito a prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 29 de Janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.273, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º -Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pela servidora **M. R. T. H.**, matrícula nº. 42.603-2, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação – SEMED, apontadas no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/7694/2019**, consubstanciadas em acúmulo de cargos, a teor do art. 149, III, art. 150, IX e XXIV, art. 151, art. 153, I, c/c art. 168, XIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos servidores **Elmo Expedito Cury Júnior**, **Daniel Silva Campos** e **Silvia Leticia de Oliveira**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O expediente deverá obedecer o **Procedimento Sumário**, disposto nos art. 207 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de **15 (quinze) dias**, sujeito a prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 29 de Janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.274, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"DESIGNA MEMBRO "AD HOC" PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA"

O Prefeito de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n. 392, de 17/12/2008 e no Decreto Municipal 3.847 de 19/06/2019:

CONSIDERANDO a suspeição de membro da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa – CPSI;

CONSIDERANDO que a alegada suspeição recai somente sobre um membro estando os demais aptos a conduzir o procedimento investigatório;

CONSIDERANDO que as condições financeiras do Município não permitem a criação de despesa extra para nomeação de Comissão Especial;

CONSIDERANDO que não há impedimento legal à substituição de membro por outro membro "ad hoc" para condução, exclusivamente, da Sindicância nº 01/15698/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Werlaini Cristina Felix Moura**, matrícula 10129-0 para atuar como membro "ad hoc" da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa na Sindicância nº 01/15698/2019.

Art. 2º – os efeitos desta Portaria retroagem à data de 20 de setembro de 2019, data na qual foi a substituição designada nos autos da Sindicância nº 01/15698/2019, pelo Controlador-Geral.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, aos 29 de janeiro de 2.020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.275, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA	MAT	NOME	EXAME	DATA	HORA
EDUCAÇÃO	10202	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO JANUARIO	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	45526	CLEITON VIEIRA DE SOUSA	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	45898	ELIANA VIRGINIA GARCIA BERNARDES	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41512	GIOVANNA DOS SANTOS BARROS CARVALHO	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	45785	HELIONE DIAS DUARTE	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41219	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA REZENDE DE DEUS	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	37876	LUCIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	49739	MAICON BATISTA DE ARAUJO	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	47304	MARIA INES DE MELO DIAS	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41394	MARIA SUELY LEAL ALVES	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	38640	MICHAEL RAVEL SILVA	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	47302	MONALISA CANTIERE DA SILVA FERREIRA	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	46705	PATRICIA MARIA CAMPOS CORDEIRO	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41597	PATRICIA SANTOS SATURNO SILVA	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	41462	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
EDUCAÇÃO	48638	WEXLLEY ALVES MARTINS	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
SAÚDE	47540	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
SAÚDE	48082	LUIZA BARBOSA BORGES	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00
SAÚDE	47885	CLAYTON TOMAZ DA COSTA	Avaliação Clinica	05/02/2020	09:00

PORTARIA Nº 1.276, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

MAT	D	NOME	LOTACAO	EXAME	AMO		SEMETRA	
					Data	Hora	Data	Hora
49669	3	ALICE ISABEL FERRAZ	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
46795	2	ANDREIA RODRIGUES MARQUES MADEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
42578	8	ANDREIA ROSA DE CARVALHO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
45752	3	BRUNO PEGORARI OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
28671	0	CARLA CRISTIANE LIMA RIBEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
34954	2	CARLOS ALBERTO BATISTA RIBEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
48480	6	CELIA FERREIRA DOS REIS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
44118	0	CLAUDIA SANTOS SILVA RABELO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
49593	0	ELIZABETH DE ASSIS GOMES SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
34971	2	FABIANA PINTO MOREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
45774	4	FABRISSIO DUBIELA EVELIN	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
41275	9	GABRIELA ALESSANDRA DE SOUSA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
48467	9	GASPAR DONIZETE FERNANDES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
34950	0	HONOR LEITE DE ARAUJO JUNIOR	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
49665	0	JOAO RODRIGUES DE CASTRO FILHO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	09:00
33307	7	KARITA LILIAN MARTINS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	10:00

46916	5	KELLY REGINA DE CARVALHO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	10:00
33511	8	LUCIANA APARECIDA CORDEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	10:00
41693	2	LUIS AFONSO BERNARDELI	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	10:00
49534	4	MARCILENE DE SOUZA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	10:00
9881	7	MARIA CLERIA FERNANDES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	10:00
49588	3	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	10:00
49609	0	NILVA ALVES DE SOUZA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	10:00
28793	8	NORMA SUELY DE SOUZA MIQUELETTI	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	10:00
47002	3	SONIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	07/02/2020	10:00
33839	7	TANIA REGINA PONTIM MOREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
35001	0	THAIS CRISTINA SILVA FERREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
48772	4	THIAGO PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
21820	0	VIVIAN ZERBINATTI DA FONSECA KIKUICHI	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
1778	7	VIVIANE DE ALMEIDA CATALDI	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
48474/41556	1	ANA CRISTINA DE SOUSA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
48526	8	ANA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALENCAR	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
13816	9	ANA PAULA ALEMI CAPUCCI	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
48065	7	ANDREIA ELIAS SOARES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
15300	8	CELSA DE FATIMA CARNEIRO ABDALA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
46897	5	CRISTIANA DOS REIS DE SOUSA PASSOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
33544	4	DANIELA PAVAN MILA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
49179	9	DEBORA DOS REIS MUNIZ SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
33760	9	ELIANA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
2207/6988	1	ELIANE FALCONI BRANDOLIS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	09:00
48963	8	ELZA FERNANDES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	10:00
49628	6	ERIKA ROEL RODRIGUES SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	10:00
49832/48713	7	EURIPIA DELFINO DA COSTA MACIEL	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	10:00
46087	7	FRANCY MARA SANTOS BUENO ALVES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	10:00
33521/45960	5	IDARLENE MARTINS DE MORAIS BATISTA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	10:00
49329	5	JULIANA CARLA DE MORAIS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	10:00
41319/15365	4	JULIANA LAUREANA SEABRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	10:00
47743/48111	5	KELLEN MARA DIAS RAMOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	10:00
45764	7	LUIZ ANTONIO CAMPOS JUNIOR	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	10:00
45651/48314	9	MAIDA AVELAR SOARES DE SOUZA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	08:00	10/02/2020	10:00
49842	4	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
33812	5	MARIA CORINA CORREIA LEITE SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
49812/46762	2	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
33682	3	MARIA JOSE DE BRITO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
48838	0	MARIANE HELENA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
46877	0	MICHELLE ULHOA MARTINS DE MOURA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
49843/41382	2	NEUSA MARIA DE ARAUJO SOUZA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
15307/28805	8	RENATA BEATRIZ DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
27285	0	ROSIMARY ALCINA SABINO MARQUES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
46937/7831	8	SILVANEA BORGES DE MENEZES GARCIA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
5E+09	7	SOLANGE ALVES PEREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
49336/41450	8	TATIANA APARECIDA TOSTA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
48839	9	TATIANA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
49158	6	VANIA APARECIDA PAIVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	13:00
47805	9	VERA LUCIA DA CRUZ BATISTA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	14:00
33885	0	ZANIA DA CUNHA GUIMARAES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	08:00	13/02/2020	14:00

49277	9	ADRIANA LACERDA BARBOSA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
49254	0	ANA LUCIA MOTA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
34595	4	CINEIDA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
34103	7	CLAUDIA LUCIA ELIAS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
49838	6	CORINA MARIA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
48700	7	ELIANA LEMOS DE PAULA MOURA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
9877	9	ELIANE APARECIDA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
3313	8	FATIMA GARCIA CHAVES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
46948	3	GABRIELA NUNES COSTA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
48994	8	GEANIR ALVES COSTA GUSTAVO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
45746	9	GISLIANE RODRIGUES DO VALE	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
33372	7	JACQUELLINE MANHEZZO FERNANDES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
48308	7	JANAINA EVELINE DA SILVA TAVARES OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
49241	8	JOANA D'ARC DA CRUZ RIBEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	14:00
12083	9	JOAO FERNANDO DE MINAS E SOUZA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	04/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
48070	3	MARCIA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
15336	9	MARCIA FARIA ARRUDA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
48789	9	MARCILENE DE SOUZA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
49213	2	MARIA ELEUSA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
33609	2	MARILENE FAVARATO ABDANUR	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
28779	2	MARLUCE CORREA PIRES OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
46841	0	PAULA MARCIA FERNANDES TEIXEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
48593	4	RICARDO ALVES RIBEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
49064	4	ROSELI DA COSTA TEIXEIRA E FERREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
1609	8	SELMA MARIA LEAL RODRIGUES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
49328	7	TERESINHA APARECIDA ALMEIDA DE SOUSA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
8995	8	THAIS DAS GRACAS FERREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00
48780	5	LEDA FERREIRA DE ARAUJO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	11/02/2020	13:00	13/02/2020	15:00

PORTARIA Nº 1.277, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

MAT	D	NOME	LOTAÇÃO	EXAME	DATA	HORA	DATA	HORA
10312	8	EDUARDO DOS REIS NUNES	GOVERNO	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
36628	5	FERNANDA CAROLINA CAMARGO	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
36303	0	MANOEL LEMOS SOBRINHO	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
36710	9	VICTOR SABATO ROCHA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
47166	6	ENZO DE OLIVEIRA SANTOS	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
49745	2	FELIPE GOMIDES DUMONT	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
47138	0	MICHELLE ABADIA DOS SANTOS	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
46096	6	RENATA DUTRA REZENDE	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
37565	9	CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
19976	8	CARLOS ROBERTO DA SILVA MARIANO	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
49517	4	ANA MARA DIAS ALVES	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
36224	7	APARECIDA DONIZETTI FERREIRA DE FREITAS	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
46492	9	MARIA GLAUCIA BERNARDES DA SILVA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
47028	7	KARINA BARBOSA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
6513	7	GUSTAVO CORREA SALGE	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
49750	9	GLAUCIO HUMBERTO DOS SANTOS	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
47161	5	BRUNA TURACA DA SILVA MANSO	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
47873	3	ELIANA MARIA GAUDENCI	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00

47573	4	FAUSTO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	13:00
49376	7	LUIZ RODRIGO DA SILVA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
48462	8	PAULO CESAR FERREIRA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
6811	0	MARGARETE SEBASTIANA ALVES	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
45511	3	FAUSTO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
48544	6	RICARDO AKIO HIDA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
36423	1	ARIANA ARAUJO FARIA AMARAL	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
37949	2	DENISE SILVA DA CUNHA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
48917	4	KAILA DA SILVA BONTEMPO	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
49299	0	REGINA MARCAL RODRIGUES DA SILVA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
1343	9	RITA DE CASSIA RODRIGUES REIS	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
46629	8	PAULA ROBERTA DE FREITAS	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
10262	8	BEATRIZ ALVES FERREIRA	SAÚDE	Hemograma completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
3968	3	CARMELITO BERNARDES	AGRONEGÓCIOS	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
47512	2	RENATO RAMOS PEREIRA	AGRONEGÓCIOS	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
48044	4	ALINE APARECIDA BORGES RODRIGUES	DESENV SOCIAL	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
43242	3	CARLOS FELIPE LEMES E SILVA	DESENV SOCIAL	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
48152	1	MITS GRACY SILVA TOME	DEFESA SOCIAL	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	14:00
2557	7	EVALDO BATISTA PIRES	MEIO AMBIENTE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
18346	0	ELIANE DA ROCHA ATUA LEOCADIO	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
47356	1	FERNANDO OLIVEIRA BARBOSA	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
19829	0	JOSE CLODOALDO MACIEL XAVIER	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
47370	7	JOSE GOMES NETO	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
8472	7	RICARDO JOSE RIBEIRO	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
4188	2	PAULO SERGIO DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
9994	5	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFESA SOCIAL	Hemograma Completo e Radiografia Torax (Bienal)	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
36377	4	ARTEDES JOSE SANTOS DA COSTA	SAÚDE	Hemograma Completo e Reticulócitos	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
18413	0	JOSE SEBASTIAO DUTRA	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma Completo; Audiometria Tonal	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
8276	7	EMANUEL MESSIAS FELIX	SAÚDE	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (bienal); TGO e TGP	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
17605	0	ALEX FABIANO DA SILVEIRA	SAÚDE	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (bienal); TGO e TGP	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
17592	0	ANGELA MARIA DOS REIS	SAÚDE	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (bienal); TGO e TGP	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
42939	2	THALYSSON EDUARDO MARIANO SILVA	SAÚDE	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax;	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00

				Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP				
3653	6	VERONICE APARECIDA ALVES E ALVES	DESENV ECONOMICO	Audiometria Tonal	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
47573	4	FAUSTO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
8945	1	ANA MARIA NUNES DOS SANTOS COSTA SOUZA	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00
36211	5	FRANCIELE JULIA COELHO BORGES	SAÚDE	Hemograma Completo	12/02/2020	08:00	19/02/2020	15:00

PORTARIA Nº 1.278, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

MAT	D	NOME	LOTACAO	EXAME	AMO		SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
49427	5	ELISABETE ONEIDA MOREIRA	SAÚDE	Audiometria Tonal	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
48927	1	VIVIAN LOMBARDI DE SOUSA	SAÚDE	Audiometria Tonal	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
9233	9	EDMAR DA SILVA	GOVERNO	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
11854	0	EDNA MARIA LORENA DE OLIVEIRA	GOVERNO	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
11987	3	AMARILDO MARTINS DE MELO	ADMINISTRAÇÃO	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
20952	0	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
46259	4	VALERIA GONCALVES DAS NEVES SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
5480	1	ANA JOQUEBEDE CARDOSO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
42674	1	MIRIAN ANGELICA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
42332	7	NAIR MARTINS DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
46618	2	CARLOS APARECIDO RAPOSO	ADMINISTRAÇÃO	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
46244	6	MARCOS SANGUINETE ALENCAR SOUZA	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
49101	2	JEAN KEYNE DUARTE SILVA	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	13:00
9360	2	PATRICIA VANESSA VIEIRA DE MATOS	SAÚDE	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
36696	0	GETULIO FREITAS DE PAULA	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
10193	1	ANA LUCIA GONCALVES DE JESUS	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
7829	8	CRISTINA CORREA VAZ DE ALMEIDA	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
20860	4	VIRGINIA OLIVEIRA COELHO	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
48744	9	VITOR AUGUSTO ALVES COBO	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
46510	0	MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
38031	8	DANILO ALEX DOS REIS	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
4813	5	DUSITEIA MARIA ZANARDO BUSO	SAÚDE	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
18408	0	LUCIANE CAIXETA LIMA BARBOSA	SAÚDE	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
47893	8	MARIANA MARTINS PEREIRA	SAÚDE	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
48958	1	CYNTIA CAMILO FRANCO BORGES ZAGO	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
48323	0	VANDERLEIA DE MATOS CIRINO	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	14:00
18741	0	FABIANA BATISTA SILVA	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
47082	1	FERNANDA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	SAÚDE	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
19435	0	SHEILA MANSUR GUIMARAES CONTARIN	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
47316	2	ANGELICA CRISTINA DA SILVA SANTANA	SAÚDE	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
9265	7	MARIA ANGELICA PEREIRA MATEUS	SAÚDE	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
21248	2	MARILDA CARVALHO DE SENE	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
47225	5	ROMANA BRAGANCA REIS DIAS	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
47918	7	CLEIDE DINIZ SILVA	SAÚDE	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
49363	5	ALINE ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	SAÚDE	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
37187	4	ANDREZZA COELHO NOMELINI	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
47952	7	JESSICA DE ALMEIDA CASTRO	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
19969	0	ELCIANA MENDES PRATA	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
18150	0	SANDRA APARECIDA MACHADO	SAÚDE	Hemograma Completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
8094	2	ELIELMA HELENA DE LIMA RIBEIRO	SAÚDE	Hemograma completo	03/02/2020	08:00	10/02/2020	15:00
48092	4	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00

36550	5	BETANIA BEATRIZ DE ALMEIDA DUTRA	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
46481	3	ANA BEATRIZ BRUNO VASCONCELOS	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
47911	0	MICHELLE ITALO SILVA MARIN	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
3218	2	MARIA APARECIDA LEANDRO	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
5673	1	GILBERTO MEIRELLES JUNIOR	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
22835	4	VALERIA CRISTINA LEMOS	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
18485/47048	0	SUELI FACHINELLI	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
23355	2	LUCE MARA ALVES PALIS DE VASCONCELOS	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
46106	7	PEROLA CRISTINA CAVALHEIRO	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
46479	1	BLANDA OLIVEIRA CARVALHO	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
38095	4	FLAVIANA DAS GRACAS PIRES	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
37188	2	RODRIGO ASSUNCAO FRANKLIN DE MELO	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
10394	2	ADRIANO SARRETA	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
10375	6	EVALDO GUSMAO DA SILVA	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
36488	6	JANAINA REIS VALENTINO	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
48301	0	KASSIA ABADIA PARANHOS	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
8158	2	PATRICIA BORGES DIAS ALEXANDRE	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
17467	0	DENISE DOS SANTOS	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
46338	8	FILIPPE DA CRUZ MACHADO TEIXEIRA	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
10345	4	JUREMA APARECIDA NUNES	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
11161	9	MAXIMILER DE MELO CARVALHO MENDONCA	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
6814	4	NAIR ROSA MACHADO DE OLIVEIRA	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
36181	0	ALINE MOREIRA DIAS MANHEZZO	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
40582	5	ANA LUCIA MARIANO AMANCIO	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
92071	1	JOAO EDUARDO CAIXETA RIBEIRO	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	14:00
9641	5	ADRIANA VITOR RESENDE DE GOULART ALMEIDA	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
48442	3	EDUARDO BORGES NEIVA FERRO	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
92118	1	ANA PAULA COSTA MACEDO	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
48565	9	GUILHERME SOARES BOSCOLO	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
21206	7	VANDERLEI AFONSO	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
36163	1	TATIANA MACHADO FERREIRA	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
48236	6	ANDREIA NISHIYAMA MARQUES	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
5636	7	ANGELITA APARECIDA ALVES VILELA	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
20031	0	CELI DE ANDRADE PEREIRA	SAÚDE	Hemograma completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
18985	0	MARIA JOSE DOS REIS	SAÚDE	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
3124	0	BELCHIOR AMED RESTON	AGRONEGÓCIOS	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
47159	3	MARISTELA DA SILVA ARAUJO	DESENV SOCIAL	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
9371	8	LAZARO APARECIDO RODRIGUES	DESENV SOCIAL	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
46615	8	INDIRLENE DORNELES ANTONIO	DESENV SOCIAL	Hemograma Completo	04/02/2020	08:00	11/02/2020	15:00
8709	2	ROGERIA MARIA LUZIA SILVA SOUZA	DESENV SOCIAL	Hemograma completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
43530	9	ALEXANDRE GUIMARAES MOREIRA	DESENV SOCIAL	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
47516	5	LEIDIANA APARECIDA FERREIRA	DESENV SOCIAL	Hemograma completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
19213	0	SUELI MARIA DE OLIVEIRA CUSTODIO	DESENV SOCIAL	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
21056	0	JOSE CARLOS DOS SANTOS	DESENV SOCIAL	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
44752	8	BRUNA ALVES CARDOSO	DESENV SOCIAL	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
48259	5	ELAINE FERREIRA DA SILVA	DESENV SOCIAL	Hemograma completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
48244	7	IMACULADA APARECIDA DE	DESENV SOCIAL	Hemograma completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00

		OLIVEIRA FERREIRA						
43928	2	SANDRA BEATRIZ RIBEIRO HENDRIKX	DESENV SOCIAL	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
2904	1	JAIME CARDOSO DOS SANTOS	DESENV SOCIAL	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
8610	0	FLAVIA MARIA ESTEVES MACHADO	MEIO AMBIENTE	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
46542	9	MARCELO GONCALVES MARTINS	MEIO AMBIENTE	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
10052	8	PAULO CESAR FRANCO	MEIO AMBIENTE	Hemograma completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	13:00
49031	8	EVANDRO LAURENTINO MONTEIRO	MEIO AMBIENTE	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
49005	9	CAMILA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
48603	5	GRACIELLE DIAMANTINO HONORATO	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
46446	5	ANDREIA CRISTINA RONCOLATO	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
10379	9	JOSE EURIPEDES ROSA	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma Completo	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
17551	5	JOAO BATISTA FABIANO	SAÚDE	Hemograma; Radiografia do Torax (bienal), TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
17589	0	LUIS ANDRE DOS SANTOS	SAÚDE	Hemograma; Radiografia do Torax (bienal), TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
19374	0	TELMA RODRIGUES DA CUNHA	SAÚDE	Hemograma; Radiografia do Torax (bienal), TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
18078	0	WENDER TEIXEIRA LOPES	SAÚDE	Hemograma; Radiografia do Torax (bienal), TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
20724	1	ROSELENE LOMBARDI GASPAR	SAÚDE	Hemograma; Radiografia do Torax (bienal), TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
47353	7	EVALDO DAS GRACAS ALVES PEREIRA	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Radiografia coluna: Lombar, Autiometria Tonal, Radiografia Torax, espirometria	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
49305	8	MARISTELLA LARA CUNHA	SAÚDE	Hemograma Completo, glicemia Jejum	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
36383	9	CHRISTIE DE PAULA	SAÚDE	Hemograma Completo; Reticulocitos	05/02/2020	08:00	12/02/2020	14:00
9162	6	JOAO FRANCISCO NASCIMENTO MACIEL	SAÚDE	Hemograma Completo; Reticulocitos	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
10414	0	ALVARO CORREA BORGES	AGRONEGÓCIOS	Hemograma Completo; TGO e TGP; Meta Hemoglobina; Audiometria Tonal; Radiografia do Tórax	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
2846	0	ELTON SILVA DE OLIVEIRA	AGRONEGÓCIOS	Hemograma; Audiometria Tonal	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
21061	7	JOSE MANUEL MOACIR	AGRONEGÓCIOS	Hemograma; Audiometria Tonal	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
3429	0	LEON DENIS GONCALVES ALMEIDA	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma; Audiometria Tonal	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
48413	0	GUILHERME LINCOLN DE OLIVEIRA	SERVIÇOS URBANOS	Hemograma; Audiometria Tonal	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
44744	7	AMANDA STELLA SANTOS DA SILVA	SAÚDE	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
48415	6	DIESKA BRUNA MARIANO DE SOUSA	SAÚDE	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
36927	6	FERNANDO CESAR ALVES DE ALMEIDA	SAÚDE	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
47855	5	JOSE CARLOS DIAS FERREIRA	SAÚDE	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00

30421	2	KARINA DA SILVA	SAÚDE	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
42912	0	LEIDA RODRIGUES PINHEIRO	SAÚDE	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
44653	0	MARCO AURELIO ALVES DA SILVA	SAÚDE	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00
48358	3	WILMA AMESSANDRA BERNARDINO SAMUEL LOPES	SAÚDE	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	05/02/2020	08:00	12/02/2020	15:00

PORTARIA Nº 1.279, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

nome	Exame	AMO		SEMETRA	
		Data	Hora	Data	Hora
ADAUTO HUMBERTO REIS	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
ADRIANA ROSA DE QUEIROZ	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
ALESSANDRA FERNANDES PEREIRA	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
CELI DE LOURDES BRAZ	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
DULCE MARIA GAUDENCIA JULIAO	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
EDSON DE SOUSA ROSA	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
ELIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
ERIKA LUIZA DE OLIVEIRA	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
GABRIELA DIAS SURIANI	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
HEDILAMAR TAVARES DE CASTRO	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
IVONICE DE JESUS SILVA	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
JOANA D ARC MARQUES TEOFILO DOS SANTOS	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
LENI DOS REIS RIBEIRO	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
LILIAN APARECIDA DA SILVA	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
MARCOS ANTONIO FREITAS DE CARVALHO	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
MARIA EURIPEDES DA SILVA	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
MARIA SEBASTIANA MARCAL DA SILVA	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
MARIANA APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS	Hemograma	03/02/2020	08:00	11/02/2020	09:00
ANDRE DE SOUZA SANTOS	Hemograma	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
CRISLIANA LOURENCO REIS	Hemograma	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
DAIANE ADRIANA DOS REIS BALBINO	Hemograma	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
FABIANA ADALGIZA DA SILVA SIQUEIRA	Hemograma	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
IRINEUSA FERNANDES FATURETO SILVA	Hemograma	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
ITAMAR BOUCHER	Hemograma	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
JOSENICE DA CONCEICAO ARRAIS	Hemograma	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
MARIA MADALENA DE PAULA FREITAS NOGUEIRA	Hemograma	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
RODRIGO SILVA	Hemograma	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
SILVANIA MARIA DA SILVA E SILVA	Hemograma	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00
VIVIANE DE MENEZES	Hemograma	04/02/2020	08:00	11/02/2020	13:00

PORTARIA Nº 1.280, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Mat	D	nome	Lotação	Exame	AMO		SEMETRA	
					Data	Hora	Data	Hora
46296	9	TAIS GOMES TEOFILO	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	13/02/2020	08:00	20/02/2020	09:00
21396	9	JOANA DARC SANTANA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	13/02/2020	08:00	20/02/2020	09:00
19721	0	ANDREA BARBOSA OLIVEIRA CLAVER	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	13/02/2020	08:00	20/02/2020	09:00
6229	4	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FELICIO	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	13/02/2020	08:00	20/02/2020	09:00
21225	3	MARIA APARECIDA MAIA SILVA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	13/02/2020	08:00	20/02/2020	09:00
46630	1	PAULO DA SILVA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	13/02/2020	08:00	20/02/2020	09:00
6613	3	SONIA DOS REIS OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	13/02/2020	13:00	20/02/2020	13:00
15014	0	ELIETE DOS SANTOS SILVA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	13/02/2020	13:00	20/02/2020	13:00
2238	1	MARIA JOSE MORAES	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	13/02/2020	13:00	20/02/2020	13:00
47306	5	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	13/02/2020	13:00	20/02/2020	13:00

PORTARIA Nº 1.281, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

MAT	D	NOME	LOTACAO	EXAME	AMO		SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
2244	6	ABADIA RAMOS ALVES	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	09:00
47325	1	ANA LUCIA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	09:00

46291	8	ARLENE DAS GRACAS GERMANO LEMES	EDUCAÇÃO	Hemograma completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	09:00	
46695	6	BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA BATISTA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	09:00	
46641	7	CELIA MARIA DE MORAIS	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	09:00	
5361	3	CLEONICE MORAIS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Hemograma completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	09:00	
46299	3	EDNA CANDIDA RODRIGUES	EDUCAÇÃO	Hemograma completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	09:00	
47707	9	FABIANA BERNARDINO FARNEZI	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	09:00	
47295	6	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	09:00	
46558	5	GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	09:00	
49728	2	LUIS CARLOS DE SOUSA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	09:00	
19215	0	MARIA CRISTINA SANTANA PETRES	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
42290	8	MARIANNA GANDARA REIS FERREIRA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
3141	0	MARILU APARECIDA SILVA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
47323	5	MARIO APARECIDO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
46282	9	RENATA DIVINA ALVES MARQUES	EDUCAÇÃO	Hemograma completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
15140	3	RUTE GOMES RIBEIRO DE CAMPOS	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
19246	0	SANDRA CRISTINA DA SILVA REIS	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
8387	9	SELMA ROSA FERREIRA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
46418	0	SILVANA GARCIA CORA CANDIDO	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
12989	5	VALDECI RODRIGUES	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
47263	8	YASMIN GONCALVES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
8497	2	ANA ALICE OLIVEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Hemograma completo	07/02/2020	08:00	14/02/2020	10:00	
10177	0	OROTIL PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Hemograma completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
48458	0	ADELMA APARECIDA DE MELO	EDUCAÇÃO	Hemograma completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
47402	9	ALLAN DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
47137	2	ANGELA ROQUE MENDES	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
21212	1	DAUSTRIA DE FREITAS FIGUEIRAL	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
47542	4	DULCE HELENA DA COSTA SILVA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
46654	9	ELIZABETH FERREIRA RODRIGUES PEREIRA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
49412	7	FABIAN BRUTTINI GARCES	EDUCAÇÃO	Hemograma completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
49309	0	IDELMO REZENDE	EDUCAÇÃO	Hemograma completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
46626	3	JULIANA FALCONI REIS RACHEL	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
46535	6	LARISSA CRISTINA BATISTA DE ARAUJO	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
47334	0	LEIDINEIA DE FATIMA MUTAO BORGES	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
48633	7	LEILA DE FATIMA DOS REIS	EDUCAÇÃO	Hemograma completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
46570	4	LUCIANA JANUARIO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
49800	9	MARIA LUCIA MARTINS CORREA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
46644	1	MARTA DA SILVA SANTOS	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	
9148	0	NELI ALVES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Hemograma Completo	07/02/2020	13:00	14/02/2020	13:00	

PORTARIA Nº. 1.282, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Desenvolvimento e Promoção de Nível de Enquadramento dos Servidores da Carreira do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 133/1998, de 25 de novembro de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 133/98, de 25 de novembro de 1998, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder promoção na Carreira por meio de Progressão de Nível de Enquadramento, conforme Avaliação de Desempenho Individual, a Profissional do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 133, de 25 de novembro de 1998.

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
3246-8	ELINEZ GONALVES DE SOUZA SILVA	1	31	C	PROFESSOR NIVEL I

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 1.283, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Desenvolvimento e Promoção de Nível de Enquadramento dos Servidores da Carreira do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 449/2011, de 23 de agosto de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar nº 449, de 23 de agosto de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder promoção na Carreira por meio de Progressão de Nível de Enquadramento, conforme Avaliação de Desempenho Individual, as Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 449, de 23 de agosto de 2011.

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
7865	ANTONIA MARIA DE SOUSA ROSSI	31	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13832	MARIA GORETTI VIEIRA	31	14	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28695	EDNA MARIA MODESTO	31	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33307	KARITA LILIAN MARTINS	31	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 1.284, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Desenvolvimento e Promoção de Nível de Enquadramento dos Servidores da Carreira do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 501/2015, de 09 de setembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder promoção na Carreira por meio de Progressão de Nível de Enquadramento, conforme Avaliação de Desempenho Individual, aos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
41592	ABADIA CELIA VILELA DOS SANTOS	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
14303	ADELAIDE APARECIDA GONCALVES FERNANDES	99	6	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41588	ADELIA CRISTINA BORGES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41299	ADIR TOMAZ SOARES	90	4	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33281	ADRIANA ABDALA MIGUEL	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41591	ADRIANA APARECIDA ALVARENGA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41365	ADRIANA AZEVEDO SILVA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15019	ADRIANA CONSELI BRUNO	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
10202	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41274	ADRIANA CRISTINA SILVA BARROS	91	4	A	EDUCADOR INFANTIL
21736	ADRIANA DA SILVA FREITAS	90	16	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11439	ADRIANA DE CARVALHO PESSATO PENA	90	18	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8420	ADRIANA FELIX DOS SANTOS SILVA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10476	ADRIANA MARCIA RAYMUNDO CUNHA	99	6	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33270	ADRIANA MARIA OLIVEIRA BERNARDO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33264	ADRIANA MARTINELLI CAETANO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28646	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28647	ADRIANA PONTES SILVA	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41403	ADRIANA RAMOS DE MATOS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
4524	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33263	ADRIANA ROSA DAVID SANTOS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33247	ADRIANA SILVA SARAIVA PELET	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41685	ADRIANA SOUZA SANTANA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41954	ADRIANE FRAZAO SILVEIRA COELHO	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12140	ADRIENE CRISTINA PONTES ALVES SILVA	90	20	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33279	AERTA MENDES DE OLIVEIRA ALCINO	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27233	AFIFA RASSI VALICENTE	90	10	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
14832	AIDA MARIA ESTEVAM CAMILO	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
1737	ALDA APARECIDA AFONSO DE REZENDE GONCALVES	90	22	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28649	ALDA CRISTINA CARREIRA DOS SANTOS	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12126	ALESSANDRA BEATRIZ OLIVEIRA BORGES FERREIRA	90	19	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33267	ALESSANDRA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
36017	ALESSANDRA DE LIMA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33756	ALESSANDRA FERREIRA CINTRA BALDUINO	90	7	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10474	ALESSANDRA HELENA PADOVANI	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33845	ALESSANDRA REGINA FORTES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34141	ALEXIA SALIM PAIVA	92	8	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
28650	ALICE MARTINS SANTOS DO PRADO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10145	ALINE CRISTINA DA CUNHA INACIO MOTA	99	8	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28651	ALINE DE CASTRO SILVA ALVES	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

41584	ALINE MARTINS DO CARMO	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
8334	ALIONE MEDALHA DE OLIVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28862	ALMERINDA MARIA DA SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33278	ALMERINDA MARIA DA SILVA	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41675	ALMIR CARVALHO DE MORAIS	90	3	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34951	ALYNNE DE OLIVEIRA PERES MENDES	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41618	AMANDA MAYELLE PENA VIEIRA	92	4	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41434	AMELIA CAMARGO PARREIRA CAETANO	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41409	ANA BEATRIZ GOMES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41596	ANA CAROLINA BRAGA QUADROS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41663	ANA CAROLINA DOS SANTOS BARROS	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28653	ANA CAROLINA FERREIRA	90	9	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41459	ANA CELIA SANTOS DE SOUZA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
2591	ANA CLAUDIA CAETANO BARBOSA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41599	ANA CLAUDIA FERREIRA	91	4	E	EDUCADOR INFANTIL
15351	ANA CLAUDIA GOMES SANTIAGO RIBEIRO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28654	ANA CLAUDIA GOMES SANTIAGO RIBEIRO	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33807	ANA CLAUDIA PRATA SANTOS	90	5	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
14322	ANA CLAUDIA TEOFILO ANDRADE	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41532	ANA CLERIA FORNAZIER MOREIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41556	ANA CRISTINA DE SOUSA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33251	ANA CRISTINA FERNANDES	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
12130	ANA CRISTINA GUIMARAES GARRETO CARTAFINA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13055	ANA FLAVIA DE SOUSA SILVA	99	6	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28655	ANA LAURA DE PAULA ARAUJO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41559	ANA LUCIA LEITE DA SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
10146	ANA LUIZA BARBOSA HAMID	99	6	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41478	ANA LUIZA FERREIRA SOARES DOS SANTOS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41237	ANA MARCIA ANDRADE LOPES MENDONCA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41739	ANA MARIA BATISTA NASCIMENTO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33272	ANA MARIA BORGES DA SILVA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12154	ANA MARIA COUTO PADILLA	92	18	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
33275	ANA MARIA SILVA DO CARMO	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41309	ANA MARIA SILVA DO CARMO	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13816	ANA PAULA ALEMI CAPUCCI	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41480	ANA PAULA DA SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33268	ANA PAULA DE OLIVEIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33757	ANA PAULA MIRANDA SANTOS	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28658	ANA PAULA QUEIROZ MIO DUARTE	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
43619	ANA PAULA ZANOLI PINHEIRO	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41612	ANA RAQUEL DA SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
34952	ANA RITA DE ANDRADE PEREIRA SILVA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10420	ANA RITA REZENDE	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1440	ANA SARA ABDALLA CENTENO BORGES	90	23	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28659	ANA TERESA BRAGA BARBOSA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33282	ANA TERESA BRAGA BARBOSA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6892	ANA TERESA TEIXEIRA NUNES	92	22	A	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
3658	ANA VALERIA LUCAS	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15318	ANAMARCIA TEIXEIRA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27576	ANDREA ANGELA CELESTINO TOLEDO	90	15	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

41457	ANDREA APARECIDA DE SOUZA ALVES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
27453	ANDREA BEATRIZ PEREIRA RICHITELLI TEIXEIRA	92	8	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
15346	ANDREA BEATRIZ PEREIRA RICHITELLI TEIXEIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27341	ANDREA CRISTINA DAHER	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33274	ANDREA LUISA TIAGO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41548	ANDREA MARIA DE SOUSA	99	2	D	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33857	ANDREA MARIA ROSA DE TOLEDO GONTIJO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15387	ANDREA MENDONCA DE OLIVEIRA PRATA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33283	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA GOBBO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41417	ANDREIA APARECIDA EPIFANIO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28660	ANDREIA BARBOSA ESTEVAM ALVES	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12751	ANDREIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO	99	6	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41343	ANDREIA DA SILVA ARAUJO	90	3	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34953	ANDREZA CRISTINA GOMES DA SILVA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41375	ANDREZA GONCALVES DE CASTRO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33858	ANDREZA MOREIRA FERREIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21697	ANELISE CUNHA SANTOS OLIVEIRA	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
19023	ANGELA ABADIA DA SILVA	90	19	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27245	ANGELA CRISTINA MISSON FERREIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41547	ANGELA MARIA DE FARIA	99	2	D	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41560	ANGELA MARIA LEMOS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33266	ANGELICA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41439	ANGELICA OLIVEIRA SILVA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33277	ANGELICA RIBEIRO DE MELO SANTANA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33280	ANGELITA LEOCADIO CRUZ DE ARAUJO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41273	ANIELLE VERONICA VELLOSO ALVES	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34962	ANNA BEATRIZ DO AMARAL LEITE CORREA NUNES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41411	ANTONIA CRISTIANE POSO MENDES	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33253	ANTONIA DE FATIMA BIZINOTTO	99	4	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41247	ANTONIA HELENA BARRETO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
6915	ANTONIO CARLOS ALENCAR ALVES	90	25	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15198	APARECIDA CONSUELO PEREZ	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33252	APARECIDA DONIZETE DE JESUS COSTA	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41583	APARECIDA TEODORO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41577	APRIGIA DA CONCEICAO SILVA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28664	ARIADNA OLIVEIRA DE TALMELI	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28665	ARIELA FONSECA DA SILVA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10153	ASTROGILDA CESAR DE ALMEIDA DIAMANTINO	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
27246	AUGUSTA MARIA ALVES CARLOS	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33246	AUREA GABRIELA SILVA DE ANDRADE	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41368	AZENAIDE DE FATIMA CUNHA E SILVA	91	4	A	EDUCADOR INFANTIL
33254	AZENILDE SOUZA DA SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41318	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA MENEZES	90	4	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12521	BEATRIZ APARECIDA SANTOS SILVA	99	5	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41549	BEATRIZ DAS GRACAS MENDES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
1877	BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO	92	35	B	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41568	BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
34153	BEATRIZ NUNES ALVES	92	7	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41391	BIANCA FABIANA COELHO CANDIDO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
44121	BLENDA BICHUETTI MENDES	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

28668	BOANERGES PINTO DE CAMARGOS	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41336	BRUNA EUFRASIO CRUZ DOS SANTOS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
9024	BRUNO FERREIRA DA SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27247	BRUNO FERREIRA DA SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41682	BRUNO RICARD DE MOURA MARQUES	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28669	CALIZIA TERESINHA DA CUNHA SANTOS	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33329	CAMILA DE OLIVEIRA NUNES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41440	CAMILA DOS REIS MACEDO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33259	CAMILA FERREIRA TOSTA	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41652	CAMILA SOUZA DOS SANTOS	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41246	CAMILA TAHAN DE OLIVEIRA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28670	CARINA BEATRIZ NASCIMENTO	90	11	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28671	CARLA CRISTIANE LIMA RIBEIRO	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33423	CARLA FEDRIGO CARVALHO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33759	CARLA ROBERTA DE MORAES CAMPOS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41258	CARLA ROBERTA DE MORAES CAMPOS	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41195	CARLA VERACI DOS SANTOS	90	4	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33623	CARLA VERACI DOS SANTOS	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
34954	CARLOS ALBERTO BATISTA RIBEIRO	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1904	CARLOS ROBERTO MANGUSSI	90	34	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11432	CARMEM CAMARGO	90	21	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28675	CARMEM CAMARGO	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41259	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA FLOR	90	4	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12217	CARMEM SILVA DE OLIVEIRA	90	23	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41413	CARMEN ADRIANA ALVES DA SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28676	CARMEN DAS GRACAS SILVA SENE FILHA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28677	CARMEN LUCIA JOCA DE MELO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
19671	CARMEN LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41680	CAROLINA RAMALHO BRITO	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41610	CAROLINE LUZIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
34955	CASSIA CRISTINA DE SANTANA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
7183	CASSIA CUSTODIO SIMOES	92	23	D	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
33335	CASSIA RIBEIRO DO CARMO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1852	CASSIMEIRE DE CARVALHO SILVA OLIVEIRA	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28678	CECILIA ANGELICA PINHEIRO CIRIANI	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34956	CECILIA CUSTODIO DE ALMEIDA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
2183	CEDNA MARIA SILVA LELLIS	90	15	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33261	CELI DE FATIMA GEROLIN CHERIN	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41611	CELIA MARIA DE OLIVEIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33762	CELIA MARIA HIGINO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11431	CELIA PEREIRA DE AMORIM	90	12	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12152	CELIA REGINA INACIO SABINO	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33578	CELIDA CRISTINA OTSUKA DE OLIVEIRA	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41502	CELINA CELESTE CELESTINO OLIVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
27248	CELINA DAMASCENO MONTEIRO BRITO	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33260	CELMA APARECIDA GUIMARAES	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15300	CELSA DE FATIMA CARNEIRO ABDALA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28679	CELSO SILVESTRE SILVA	90	13	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21655	CELSO TADEU BARBOSA DOS SANTOS	90	13	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
9243	CENISIA LEITE DA SILVA	99	6	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

2330	CHARMAINE MOREIRA SANTOS	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
35968	CHISLAINE KELEN SANTOS	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28680	CIBELE CAETANO RESENDE	90	10	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12156	CINARA GUIMARAES	90	11	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34595	CINEIDA DE OLIVEIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21661	CINTIA FARNEZE BERENGUER	90	15	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12144	CINTIA GOMIDE TOSTA	92	10	D	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
33591	CLARICE MARTINS RIBEIRO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21695	CLARISSA PADUA GUARATO	90	15	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33326	CLAUDEIR ANANIAS FERREIRA ROSA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
9828	CLAUDEMIR NERY DE LIMA	90	21	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33422	CLAUDIA APARECIDA CAETANO	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41335	CLAUDIA APARECIDA CAETANO	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15366	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
42815	CLAUDIA ARAUJO RIBEIRO	97	4	C	INSPETOR EDUCACIONAL
6930	CLAUDIA ARAUJO RIBEIRO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
19025	CLAUDIA BEATRIZ FONTES	90	21	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28682	CLAUDIA DA SILVA QUINTILIANO	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33336	CLAUDIA ELAINE DE PAIVA BOTTA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33585	CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	99	4	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41377	CLAUDIA FERREIRA DUARTE	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41233	CLAUDIA JACINTO PASSOS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28684	CLAUDIA LICURSI STACCIARINI	90	12	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41503	CLAUDIA MARTINS VIEIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
34963	CLAUDIA QUELUZ BATISTA FELICIANO	90	6	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33765	CLAUDIA ROBERTA GONCALVES MEIRA LIMA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44118	CLAUDIA SANTOS SILVA RABELO	90	3	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33262	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33622	CLAUDIA SOUZA MARQUES MENDONCA	99	4	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
44317	CLAUDIANA AFONSO DE OLIVEIRA SOUSA	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
9983	CLAUDIANA GONCALVES DE PAULA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33600	CLAUDINEIA SOARES	99	3	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41654	CLAUDIO BORGES SEVERINO VIEIRA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41587	CLEIDE HELENA CRUVINEL	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
10320	CLEIDE MARA BEIRIGO BORGES	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15358	CLEIDE REGINA OLIVEIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21676	CLEIDE REGINA OLIVEIRA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
35011	CLEONICE PASSOS DE RAMOS	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11445	CONCEICAO NATALINA SILVA VILLELA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33535	CREIDE MARTA BELIZARIO	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
7967	CRISTIANA BORGES MAGALHAES GOMES DE OLIVEIRA	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28685	CRISTIANA MACEDO SANTOS MORENO DA SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21635	CRISTIANE BEATRIZ ANDRADE MARQUES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
43150	CRISTIANE MONTEIRO DOS SANTOS	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41741	CRISTIANE RAMOS MARTINS NUNES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33860	CRISTINA BEATRIZ NUNES DOS ANJOS	90	8	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41658	CRISTINA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21663	CRISTINA BEATRIZ SILVA VAZ	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
17091	CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA	92	22	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
1664	CRISTINA GIOVANNIA ROSA VELOSO	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

10222	CRISTINA HELENA BEIRIGO OLIVEIRA	99	10	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
34964	CRISTINA ISABEL ROSA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34150	DAIANA APARECIDA SILVA BIANCHINI	92	8	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
33284	DAISY SANTOS ANDRADE	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41565	DALCI MARIA DE REZENDE SILVA	92	4	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41641	DALILA ANDRADE LARA	90	3	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41598	DALILA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41603	DANIELA BEATRIZ DA SILVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41296	DANIELA BEATRIZ LOPES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33861	DANIELA CRISTINA ALVES DE SOUSA	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41679	DANIELA DOMINICI	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33544	DANIELA PAVAN MILA DA SILVA	90	7	B	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34965	DANIELE RESENDE ALVES	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34966	DANIELLA SANTOS DE SOUSA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34967	DANIELLE MARTINS DE PAULA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21823	DANUSA MARIA EDUARDO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41306	DARC LEA DE OLIVEIRA FERNANDES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15337	DEBORA CRISTINA BARBOSA MELO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
35979	DEBORA DA SILVA FEITOSA	91	4	E	EDUCADOR INFANTIL
21626	DEBORA KEILA FERNANDES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33543	DEBORA REGINA SILVA DE SOUZA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34969	DEBORA RIBEIRO CEOLIN TAHAN	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
5937	DEBORA ROSA DE OLIVEIRA COSTA	99	6	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15323	DEBORAH RODRIGUES LEMES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
19627	DELBA DE FATIMA BARREIRA PORTILHO	90	9	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33287	DELBA DE FATIMA BARREIRA PORTILHO	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33286	DELCILENE RODOVALHO ANTUNES	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34636	DELFINA ASSAKO SEGAWA RIBEIRO BANDEIRA	90	6	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28691	DENISE APARECIDA GONCALVES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6938	DENISE RODOVALHO SCUSSEL TELES	92	19	E	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
28692	DEOLINDA BRINCK SILVA REZENDE	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41270	DIOVANE DE CESAR RESENDE RIBEIRO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33862	DISSIRLEI PORFIRIO AFONSO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41745	DIVINA DE FATIMA GARCIA	91	4	B	EDUCADOR INFANTIL
7184	DONIZETTI FONTES CALCADO	90	19	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33288	DORIS DAY RODRIGUES MARQUES	90	6	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11433	DORIS DE OLIVEIRA ALVES FREITAS	92	18	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41289	EDENEA APARECIDA ROSARIA SILVA FREITAS	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8549	EDGARD SILVA JUNIOR	90	24	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28693	EDIKELE COSTA RIBEIRO SILVA	90	5	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41204	EDILAMAR MARIA TOMAZ	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
10455	EDILENE COSTA TEIXEIRA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41521	EDILESE MENEZES DA SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28694	EDLANE ALVES CHAGAS	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33863	EDMEE HELENA PEREIRA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6320	EDNA ABADIA DE MELO SILVA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41425	EDNA DE JESUS LEMOS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
4502	EDNA MARIA CHIMANGO DOS SANTOS	90	9	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
7105	EDNA PINHEIRO	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11720	EDNA REGINA CARNEIRO	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

33571	EDNALVA CORREA DE MELLO RUAS	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33319	EDSON ANTONIO MIGUEL	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34959	ELAINE APARECIDA MELO SILVA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33316	ELAINE CRISTINA BORGES BOMFIM	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28696	ELAINE CRISTINA CUNHA VELASCO	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33810	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34960	ELAINE CRISTINA SALES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15345	ELAINE CRISTINA SOUTO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28698	ELAINE CRISTINA SOUTO	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15377	ELAINE DE SOUZA SANTOS LOURENCO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28699	ELAINE FONSECA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28700	ELAINE MARIA DE PAULA DINIZ BORGES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41438	ELAINE PALHARES CRISPIM	99	2	D	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33315	ELAINE PORTELINHA ARAUJO RODRIGUES	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34961	ELCIO FRANCISCO MIGUEL	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41504	ELIAMAR CRISTINA BELELE	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41505	ELIANA APARECIDA PEREIRA SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28702	ELIANA BORGES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27257	ELIANA DA SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33760	ELIANA DOS SANTOS	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1502	ELIANA FERNANDES MACIEL	90	22	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41506	ELIANA MARIA DA CRUZ SANTOS	91	4	B	EDUCADOR INFANTIL
41507	ELIANA MARQUES DA SILVA BALBUENO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33338	ELIANA SIQUEIRA SILVA TEODORO	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33317	ELIANE ALMEIDA ROSA GOMES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33314	ELIANE APARECIDA RICARDO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41564	ELIANE CRISTINA VENANCIO ALMEIDA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15310	ELIANE DA CONCEICAO ARRAIS	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
2148	ELIANE DA SILVA SANTOS	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41508	ELIANE DE OLIVEIRA DIAS REIS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
2207	ELIANE FALCONI BRANDOLIS	90	26	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6988	ELIANE FALCONI BRANDOLIS	90	24	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41207	ELIANE LIRA DE SOUSA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
27301	ELIANE PORTELINHA ARAUJO RODRIGUES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15191	ELIANE RESENDE DE MENEZES	99	6	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
8030	ELIANE RODRIGUES DA FONSECA MATIAS	90	14	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41429	ELIANE TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33761	ELIENE CARLA RIBEIRO MAIA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41466	ELIENE DE SOUZA FERREIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
8005	ELIETE RODRIGUES PEREIRA	90	11	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41269	ELINDA OLIVEIRA RAMOS FERNANDES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
10221	ELIS REGINA DE OLIVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
7256	ELISABETE CROZARA ANTONIO	92	16	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
28708	ELISABETE FERREIRA SEIXLACK	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13335	ELISANGELA MOTA ROMUALDO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
13818	ELISETE MENDES DE OLIVEIRA	92	21	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
27259	ELISIA APARECIDA VIEIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41509	ELIZABETE FERREIRA DE MORAES MARINO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33339	ELIZABETH GOFERT	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13820	ELOA MENDES CARDOSO	90	17	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

28709	ELOIZA MARIA SOUZA RIBEIRO	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41601	EMILIA BRITO DE QUEIROZ	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41395	EMILIANA DE SOUSA SILVA RAMOS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
42882	EMYLIA ANGELICA DA COSTA	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15306	ENEIDE ALVARENGA LOPES	92	21	A	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
33763	ENIA MARIA DA SILVA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27260	ENILMA DOS REIS FRAZAO ALVES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41222	ENISE PRATA DE ALMEIDA SILVA	90	4	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28711	ERCILIA MADALENA CHERIN DE ALMEIDA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33318	ERCILIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41510	ERICA CLARINDO DOS SANTOS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
27234	ERICA LUCI DE CARVALHO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41349	ERICA LUCI DE CARVALHO	90	4	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41388	ERIKA MILLENA NUNES JUNQUEIRA	91	4	A	EDUCADOR INFANTIL
41567	ERIKA REQUENA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28712	ERNESTINA RODRIGUES DA SILVA	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1803	EULALIA CRISTINA AFONSO DE REZENDE	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33324	EULALIA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33775	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA PIRES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28715	EURIPEDES MENDES DE OLIVEIRA COSTA	90	10	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33596	FABIA ANDREIA DA SILVA AFONSO	99	4	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41251	FABIANA APARECIDA DE PAULO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41256	FABIANA BATISTA PINHEIRO	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33420	FABIANA CRISTINA LEAL SILVA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33390	FABIANA DE SOUSA CORREA	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41511	FABIANA FELIPE MARCELINO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28717	FABIANA HELENA COSTA ANDRADE	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41602	FABIANA HONORATO DA SILVA BORGES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41527	FABIANA KEILA DAS GRACAS SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41609	FABIANA LOPES BENTO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41199	FABIANA MENDONCA DE OLIVEIRA	91	4	A	EDUCADOR INFANTIL
34971	FABIANA PINTO MOREIRA	90	7	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15343	FABIANA PIRAGINE RAMOS	90	9	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15294	FABIANA TOTI OLIVEIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41524	FABIANA VIEIRA MOREIRA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33394	FABIOLA AMERICA DOS SANTOS	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
34551	FABRICIA OLIVEIRA BORGES	92	7	A	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
33866	FATIMA DA CONSOLACAO LEMES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41217	FATIMA DE JESUS CIRIANI	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41257	FATIMA DE LOURDES CARVALHO	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
3313	FATIMA GARCIA CHAVES	90	24	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33379	FATIMA RODRIGUES CARDOSO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41281	FERNANDA ADELINA DE LIMA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33867	FERNANDA AUGUSTA VASSALO SGOBBE	90	6	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41579	FERNANDA DE FATIMA DE OLIVEIRA SPIRANDELI	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28720	FERNANDA FERREIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41405	FERNANDA IZILDA DE JESUS DOS SANTOS	91	4	A	EDUCADOR INFANTIL
33496	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA MENDES	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33380	FERNANDA REIS BARONI DIAS	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41608	FLAVIA FERNANDA CHAVES	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

34948	FLAVIA SILVA ARAUJO ROSA	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41458	FLIVIANE BATISTA MAIA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41280	FLORENCE ALVES PEREIRA DE QUEIROZ	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33392	FLORIPES ROSA	99	4	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41452	FRANCIELE APARECIDA ALVES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41448	FRANCIELI AMELIA DE OLIVEIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33597	FRANCINE SILVEIRA PRATA COSTA	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41678	FRANCISCA JOSE DE FREITAS ROCHA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41443	FRANCISLAINE GONCALVES BARCELOS SILVA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41677	FREDERICO ASSUNCAO GOULART	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41676	FREDERICO SOARES DE OLIVEIRA	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41275	GABRIELA ALESSANDRA DE SOUSA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41221	GABRIELA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28721	GABRIELA MAREGA BITTENCOURT ALMEIDA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33305	GABRIELA MAREGA BITTENCOURT ALMEIDA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28722	GABRIELLA AFONSO RODRIGUES SOUSA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28723	GEILA SILVA SOUTO MORAIS	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1619	GEISLA MARA CORREA NEVES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33391	GEISLA TAMARA XAVIER DE OLIVEIRA	99	5	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28724	GENECI OLIVEIRA DA SILVA MINARE	90	9	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41435	GERLI SIMONE DA SILVA BASILIO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41664	GILBERTO MORAES JUNIOR	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28727	GILCELENE MATAYOSHI GALVAO	90	11	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33387	GILDA DE SOUSA PAULA	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
13066	GILVANIA MARTINS DE OLIVEIRA	90	22	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21737	GIOVANNA DA SILVA MENDES	90	15	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41512	GIOVANNA DOS SANTOS BARROS CARVALHO	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
42606	GIOVANNI MACIEL MARQUES	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41268	GISELE MATOS DE CARVALHO	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33589	GISELLE ABADIA TERRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41712	GISELLE CRISTINA MACHADO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
44050	GISELLE MARIA VALERIO SANTOS	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41445	GISELLE NAVES DE OLIVEIRA COSTA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33524	GISELLE SALATIEL	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41589	GISELMA MARTINS SOARES DE MELO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33331	GISLAINE MARTINS DA SILVA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41305	GISLAINE SANTOS RODRIGUES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33777	GISLEA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	90	5	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1510	GISLENE DE FREITAS ROCHA	90	33	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41424	GISLENE MARIA CAMARA DIAS	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33868	GISMEIRE DE FATIMA PORTES RIBEIRO	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33364	GLADYS ROBERTA SILVA EVANGELISTA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28734	GLAUCE CLAIR SILVEIRA MOTA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33529	GLAUCIA EUGENIA SILVA SOUZA	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27261	GLAUCIA MELO PINHEIRO ELIAS	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21633	GLEICE MEIRE PINHEIRO MELO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33325	GLEICE MEIRE PINHEIRO MELO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33303	GLEICIENE FERREIRA BORGES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41224	GLENIA NUNES FALEIRO BORGES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
5212	GLORIA MARIA DA SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

13821	GLORIA MARIA DA SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34949	GRAZIELLA LACERDA SANTIAGO	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28728	GRAZIELLE FERNANDES MACIEL	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44209	GUILHERME GOMES CAIADO	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41698	HALLYSON MENDES ANDRADE	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41674	HARLEM FERREIRA SANTOS	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28729	HELAINE MENDONCA DE MENDONCA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34586	HELEN CRISTIANY DE SOUZA OLIVEIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8401	HELENA ALVARES DA SILVA SANTOS	99	5	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33583	HELENA APARECIDA DADA DE ALMEIDA SOUZA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28730	HELENA MARIA DAS NEVES CORTICO	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41442	HELENICE DO CARMO SANTANA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33255	HELENICE MARIA CAETANO	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28731	HELENICE MERCEDES ALVES	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33291	HELENICE MERCEDES ALVES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28732	HELENIR VIRGILINA SEGOBIA DOS SANTOS	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33290	HELIAMAR ROSA DE ARAUJO REZENDE	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33292	HELISANIA TOSTA GOMES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28733	HELK CAETANO COSTA	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33846	HELOISA CELESTE CROZARA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28735	HENRIQUE BORGES DA COSTA	90	13	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15298	HERILDA DOS REIS SOUZA FERREIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41623	HEVELYN TATIANE SILVA BARCELOS	92	4	D	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
34950	HONOR LEITE DE ARAUJO JUNIOR	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28736	HUGO DE AQUINO RODRIGUES	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41659	IARA FERNANDES	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33333	IDALINA LUCIA BEIRIGO SILVA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33521	IDARLENE MARTINS DE MORAIS BATISTA	90	7	B	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13822	IDELMA ABADIA DOS SANTOS	92	19	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
21632	IDELMA DA CUNHA MOREIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11459	IEDA DO SOCORRO CARDOSO	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33601	IEDA MARIA GUIMARAES NASCIMENTO	99	4	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28705	ILIDIA CRISTINA FERREIRA RESENDE	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11437	INA ANTONIA FERREIRA	90	21	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12124	INACIA SILVANA DE ANDRADE BORBA FERREIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28706	INDIANARA BEATRIZ CALDAS COSTA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33332	INDIANARA BEATRIZ CALDAS COSTA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27263	IRANI DA CONSOLACAO PAIM DE OLIVEIRA VILELA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34942	IRENE FATIMA DE ALMEIDA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11688	IRENE GOMES DA SILVA	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
7019	IRIS DONIZETTI RIBEIRO	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41578	IRIS DOS SANTOS ANDRADE	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
36058	IRIS LADY ROSA	91	4	A	EDUCADOR INFANTIL
37545	IRLEI GUIMARAES SILVA GARCES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
21673	ISA FATIMA SILVEIRA CYRINO	90	19	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33621	ISABEL CRISTINA CANTEIRO TEIXEIRA	99	3	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
34154	ISABEL CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA LUCAS	92	7	A	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41421	ISABEL OLIVEIRA ALVES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41706	ISABELA MARCOMINI DE LIMA	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41211	ISABELLA RESENDE ROCHA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

41605	IVANA APARECIDA BORGES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41163	IVANIA DA SILVA PEREIRA FREITAS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
3627	IVONE COSTA BOTELHO MATOS	91	4	B	EDUCADOR INFANTIL
41383	IVONE MAGALHAES OLIVEIRA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
10150	IVONE MARIA GUIMARAES COSTA MARTINS	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33847	IVONE SOARES PEREIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33370	IZABEL CRISTINA BARBOSA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33781	IZABEL VALKIRIA PEREIRA LOPES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27294	IZAURA AMELIA FERREIRA	90	15	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33372	JACQUELLINE MANHEZZO FERNANDES	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33397	JAIDA ROBERTA GONCALVES	99	4	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
21667	JAIME MAUZALTO FILHO	90	15	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41396	JAINARA ALVES BOAVENTURA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33377	JANAINA FERREIRA RODRIGUES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6954	JANAINA PESSATO JERONIMO	90	25	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33369	JANAYNA VIEIRA DA SILVA MUZZI	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33848	JANE DIAS CRUVINEL MACIEL	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41236	JANE MEIRE RODRIGUES MACHADO	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28739	JANE ROSE BRITO DE CARVALHO	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33367	JANES MARIA ROSA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28740	JANETE APARECIDA DE FREITAS	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15324	JANNE PEREIRA DE SOUZA E SOUSA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28741	JAYNE MARY SOUZA MAGRI	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41238	JEANCARLA GOMES DA CUNHA	90	4	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12142	JEANNE CAMILO DOS SANTOS	92	20	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
3145	JEANNE CAMILO DOS SANTOS	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41205	JENAURA MARIA DIAS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33580	JESANE LIVIA DE ALMEIDA SILVERIO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41684	JEZIEL PAULA PIAS	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28743	JOANA CARMELINA BORGES ROCHA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
9182	JOANA D ARC OLIVEIRA RIBEIRO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41573	JOANA DARC DA SILVA NARDI	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28744	JOANA DARC FERNANDES GONCALVES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41433	JOANA DARC FERNANDES RESENDE	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33849	JOANA DARC LOPES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10328	JOANA DARC RESENDE DE SENE	91	9	E	EDUCADOR INFANTIL
33374	JOANA MARCIA DA SILVA SOUSA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33850	JOANA VIEIRA CARDOSO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41378	JOICE ALVES LOPES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41695	JONATHAN RAYMUNDO DE ALMEIDA	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6885	JORGE LUIS AZEVEDO	90	21	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
43246	JOSE FERNANDO DOS REIS	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1536	JOSE MARIA FERREIRA MADUREIRA	90	30	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41402	JOSEANE GONCALVES DE OLIVEIRA NUNES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28746	JOSIANE APARECIDA VILELA TOSTES ROCHA	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
35160	JOTAN LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
8620	JOVELINA APARECIDA DA SILVA SPIRANDELI	99	6	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15362	JOVENIRA APARECIDA GARCIA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41821	JOYCE DA SILVA FRAGA PEREIRA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
9894	JOZELIA BARBOSA DOS SANTOS BOTELHO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

19244	JULIA D ARC GONCALVES	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33378	JULIA D ARC GONCALVES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34943	JULIA GABRIELA PACHECO MARQUES	90	6	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28747	JULIANA AFONSO DE PAULA SOUZA	90	10	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41357	JULIANA CRISTINA NUNES	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33395	JULIANA DA CUNHA CARRIJO	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33375	JULIANA GOMES DE CAMPOS ALBINO	90	6	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15365	JULIANA LAUREANA SEABRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41319	JULIANA LAUREANA SEABRA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33851	JULIANA MARTINELLI CAETANO	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28748	JULIANA PATRICIA MARCELINO DIAS	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33366	JULIANA RODRIGUES DA SILVA RICETO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41428	JULIANE PAIVA FERNANDES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28749	JULIANE ROCHA MOREIRA DE FARIA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33396	JUSSARA HELENA MOREIRA INACIO	99	4	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33376	JUSSARA VELOSO DE SENA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41455	KAMILA COSTA DA SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41198	KAMILA LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
44048	KARINA BENETOLO SILVA	90	3	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41471	KARINA DE OLIVEIRA CUNHA SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33852	KARINA HELENA CAMILO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41590	KARINA LIMA DE OLIVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33864	KARINA MAIA DA SILVA ARAUJO	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33363	KARINE TEODORO AFONSO DE ARAUJO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41558	KARLA BEATRIZ CARRILHO DA SILVA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41420	KARLA BEATRIZ SOUSA LOPES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
7359	KARLA BRAGATO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41595	KARLA DE MORAIS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33693	KARLA RITA PINHEIRO MANZAN	90	6	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33415	KARLA TAVARES DOS SANTOS	90	7	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28750	KATIA APARECIDA BRAGA GOMES DE ARAUJO	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28751	KATIA CRISTINA BALDO CUNHA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41515	KATIA DE CASSIA SILVA ALVES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41516	KATIA HELENA DIAS DE SOUSA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33417	KATIA MARIA CIPRIANO SILVA	90	6	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41374	KATIA MOURA OLIVEIRA SANTANA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41447	KATIA NUNES PEREIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41517	KATIELLE CRISTINA DA SILVA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
10412	KEILA AFONSO REZENDE SILVA	91	7	E	EDUCADOR INFANTIL
15248	KEILA BEATRIZ BARBOSA	99	6	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41533	KEILA CRISTINA DA SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33413	KEILA MIRANDA PIVATTI	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41240	KEILA PATRICIA SOARES AMORIM	90	4	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15302	KELLE CRISTINE FERREIRA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41219	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA REZENDE DE DEUS	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41379	KELLY CRISTINA FERNANDES SANTOS	99	2	D	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33595	KELLY RUBIANA NASCIMENTO	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33306	KENIA CRISTINA NEVES PEGORARI	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41350	KETHREIN FERREIRA	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33582	KIZZY APARECIDA FERRAZ EVANGELISTA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

41522	LANA KELLEN SANTOS ROSA DA SILVA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
36103	LANI PEREIRA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33782	LARISSA CARVALHO NOGUEIRA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33444	LAUANA SANTOS MARTINS ALVES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41307	LAZARA BEATRIZ ANGOTTI	90	4	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33548	LEANDRA APARECIDA RIBEIRO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41683	LEANDRO INACIO TEOTONIO	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33853	LEIA DIAS ROSA CARVALHO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41518	LEIDIANE DA SILVA ROSA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
42907	LEIDIANE DE OLIVEIRA	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33526	LEIDVANIA BEATRIZ ROCHA DUARTE DE AZEVEDO	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41223	LEILA MARIA MENEZES FONSECA	91	4	A	EDUCADOR INFANTIL
41576	LEILA RIBEIRO ROCHA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33805	LENI DE MELO CAETANO	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
2599	LEOANA VIRGINIA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
7187	LIAMAR ALVES PEREIRA IZIDORO	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34945	LIDIANE DE PAULA SOUZA SILVA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27268	LIDIANE NUNES DOS ANJOS	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33612	LIDIANE NUNES DOS ANJOS	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21824	LILIA APARECIDA MOREIRA	90	17	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33550	LILIA RABELO ALVES	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
5184	LILIAM REZENDE BALADA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34946	LILIAN COSTA DE SOUZA GUIMARAES	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28754	LILIAN RODRIGUES DA SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41311	LILIANE BARCELOS DE MELO	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33854	LILIANE MARTINS	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33258	LINDALVA ALVES DE ALMEIDA	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28755	LINDAURA DAS GRACAS MARTINS DA SILVEIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33546	LINDAURA DAS GRACAS MARTINS DA SILVEIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33467	LINDEA PEREIRA RAMOS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41351	LINDEA PEREIRA RAMOS	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33614	LIRANE DO CARMO CAETANO GOMES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41209	LISLEY PATRICIA DA SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
21649	LIVIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	97	15	D	INSPETOR EDUCACIONAL
41220	LIVIA CELIA DE OLIVEIRA LIMA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41235	LORENA NAYARA QUIRINO DOS SANTOS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41265	LORRAINE SILVA RIBEIRO	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33460	LOSANGELA MARTINS TOMAZ SANTOS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27269	LOURDES PEREIRA DE AMORIM	92	13	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
34983	LUANA GEROLIN CHERIN CAMILO	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41644	LUANA GEROLIN CHERIN CAMILO	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41410	LUANA OLIVEIRA RODRIGUES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
44347	LUCAS BATISTA CARRICONDE	90	3	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41201	LUCI VALDEREZ MARTINEZ	91	3	A	EDUCADOR INFANTIL
41401	LUCIA HELENA ALVES DE SOUZA SANTANA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28757	LUCIA HELENA FORONI ANDRADE	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41540	LUCIA HELENA PARREIRA PIRES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33824	LUCIA MAR ALVES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21955	LUCIA ROSA SOUZA DE ABREU SAITO	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41715	LUCIANA ALVES DE SOUZA BONICENHA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

28758	LUCIANA ANGELICA SILVA E SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33511	LUCIANA APARECIDA CORDEIRO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12746	LUCIANA BARBOSA	91	8	E	EDUCADOR INFANTIL
19018	LUCIANA BEATRIZ GOMES PINTO	90	18	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33825	LUCIANA BERNARDES RODRIGUES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41313	LUCIANA BERNARDES SOUSA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41451	LUCIANA CAMARGO GABRIEL CARVALHO	99	2	D	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33598	LUCIANA CRISTINA MARTINS TOME FERNANDES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8991	LUCIANA CRUVINEL GOUVEA ALMEIDA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33547	LUCIANA DA SILVA VASSALO	99	5	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33443	LUCIANA FERNANDA MACEDO DE FREITAS	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34386	LUCIANA FERREIRA BORGES	97	8	C	INSPETOR EDUCACIONAL
33545	LUCIANA GOMES DA SILVA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41215	LUCIANA GOMES REZENDE RIBEIRO	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33869	LUCIANA HELENA SOARES FRAGA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33549	LUCIANA MARIA CARDOSO	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33551	LUCIANA MATIAS DOS SANTOS	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33523	LUCIANA MIRANDA PAIVA BATISTA	99	4	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33826	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28759	LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44063	LUCIANA SILVA	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41352	LUCIANGELA DE PAIVA FERNANDES	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28760	LUCIANO CORDEIRO XAVIER DOS SANTOS	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33471	LUCIENE SOARES NOBRE ALVES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41464	LUCIENI MARIA MARTINS MACEDO	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33806	LUCILAINE MARQUEZ GUISSONE	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10329	LUCILIA SANTANA PALHARES DE ALMEIDA	99	6	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33513	LUCIMAR ALESSANDRA PEREIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41370	LUCIMAR FATIMA DA SILVA QUINAIA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41460	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33620	LUCINEA BATISTA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41693	LUIS AFONSO BERNARDELI	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8109	LUIS SERGIO CARVALHO	90	21	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33827	LUISA HELENA DA CUNHA BERTOLDI SOARES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11279	LUISA MARIA DE ARAUJO SANTOS	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
7349	LUIZ FERNANDO TOLEDO DA SILVA	90	29	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6960	LUIZ HENRIQUE CAETANO CELLURALE	90	24	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
2117	LUIZ SERGIO CARVALHO GOMES	90	31	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
17112	LUIZA NAVES DE OLIVEIRA	92	17	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41594	LUPERCIA DA SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33510	LUZIA COSTA SOUZA	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33613	LUZIA MARIA NASCIMENTO MARIANO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33828	LUZINEIA FREITAS DOS PASSOS	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33562	MABIA PACHECO BORGES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34939	MADALENA HERMANA COELHO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33870	MAELY DE LIMA MONTEIRO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28761	MAGALI FERREIRA DE MELO VIEIRA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41321	MAGDA DE LOURDES OLIVEIRA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13164	MAIRA CRISTINA REIS	99	6	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
14140	MAIRA VEIGA CIARDULO PERES	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

33427	MAISA DA SILVA LUCAS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
42866	MANUELA CRISTINA LAZARO DE LIMA	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33480	MARA DENIS DA SILVA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41570	MARA RACHEL PONTE LUZ	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41422	MARCELA CRISTINA ARDUINI	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33577	MARCELA RESENDE DOS SANTOS	90	7	B	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41525	MARCELAINE DA SILVA ALVES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
8375	MARCELENA TOMAZ DA SILVA	91	9	E	EDUCADOR INFANTIL
41262	MARCIA APARECIDA AMARAL FERREIRA LOPES	91	4	A	EDUCADOR INFANTIL
33829	MARCIA COSTA DE OLIVEIRA INES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41477	MARCIA DOMINGOS DOS SANTOS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
5197	MARCIA ELISABETE TEIXEIRA COSTA DA SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15336	MARCIA FARIA ARRUDA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33579	MARCIA FERREIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33618	MARCIA HELENA ALVES CARNEIRO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33874	MARCIA HELENA NUNES DA SILVEIRA	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
9801	MARCIA MARIA NAVES BARBOSA	90	27	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33808	MARCIA NAVES DE OLIVEIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8266	MARCIA NORONHA ABDULMASSIH ESPIR	92	27	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
2131	MARCIA ORSOLINI NOGUEIRA SOARES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
7199	MARCIA PERES DE MATTOS	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41408	MARCILENE DE LOURDES FERREIRA FRAZAO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41692	MARCO ANTONIO CAETANO PINHEIRO	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41453	MARCOS GONCALVES REZENDE	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33559	MARIA ABADIA DE MELO RIBEIRO	99	4	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
14108	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA GONCALVES	92	23	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41943	MARIA ABADIA SANTOS ALVES BARCELOS	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33830	MARIA AMELIA DE ALMEIDA PUCCI	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15243	MARIA ANGELICA BERNARDES SILVA	91	5	C	EDUCADOR INFANTIL
33532	MARIA APARECIDA BENTO	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
9192	MARIA APARECIDA CORDEIRO FURTADO	99	6	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
1726	MARIA APARECIDA DIAS FIRMINO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41461	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
1765	MARIA AUGUSTA SANTOS DE FARIA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1795	MARIA AUXILIADORA SOTERO SILVA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33473	MARIA BEATRIZ DE CARVALHO MACHADO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33479	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PAROLINI	99	4	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41406	MARIA BEATRIZ FERNANDES FERREIRA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41569	MARIA BETANIA PEREIRA DE LIMA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33624	MARIA BRAZILINA CAMPOS TRISTAO	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
10344	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41384	MARIA CELIA DE SOUZA SANTOS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
4187	MARIA CELIA DOS REIS	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
7894	MARIA CLAUDIA FARIAS ALMEIDA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15349	MARIA CLAUDIA FARIAS ALMEIDA	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33557	MARIA CLEIDE SILVA ARCANJO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
9881	MARIA CLERIA FERNANDES	90	16	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33812	MARIA CORINA CORREIA LEITE SILVA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27272	MARIA CRISTINA CARMELITA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33813	MARIA CRISTINA DA SILVA CASTRO	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

15354	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33474	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13830	MARIA CRISTINA JOCA DE OLIVEIRA	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21666	MARIA CRISTINA JOCA DE OLIVEIRA	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21670	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA PAIVA	92	11	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
15317	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA PAIVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33472	MARIA CRISTINA SOARES SILVA CURY	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15296	MARIA DA LUZ NEVES VILELA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
5435	MARIA DAS DORES VIEIRA LEMOS	99	6	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41228	MARIA DAS GRACAS BOMTEMPO	90	4	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21738	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO MACHADO	90	16	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28765	MARIA DAS GRACAS DOMINGOS VAZ	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33814	MARIA DAS GRACAS SILVA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15299	MARIA DAS GRACAS SILVEIRA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41297	MARIA DE FATIMA DE FREITAS NUNES LIMA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
21660	MARIA DE FATIMA DUARTE BORGES	90	15	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28766	MARIA DE FATIMA FERREIRA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33428	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33558	MARIA DO ROSARIO ROSA PEREIRA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41356	MARIA DO SOCORRO FERNANDES VALENTE DE SOUSA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33590	MARIA ELENA DE FREITAS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28767	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41423	MARIA ELIVANE DA CONCEICAO SOUSA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41469	MARIA ELIZABET DE OLIVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
27281	MARIA EMILIA SANTANA AZEVEDO OLIVEIRA	90	15	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
7192	MARIA ENI DE SOUSA BUSO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1793	MARIA HELENA DA SILVA	92	35	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41436	MARIA HELENA DO NASCIMENTO CARDOSO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
2548	MARIA INEZ GONCALVES DE SOUZA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33437	MARIA INEZ SILVA COSTA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41397	MARIA ISABEL DA SILVA GOMES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41346	MARIA IZABEL DOS SANTOS	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33815	MARIA JOSE DE ANDRADE MUDERNO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41392	MARIA JOSE DE ARAUJO SILVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33682	MARIA JOSE DE BRITO	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28768	MARIA JOSE NAVES	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6946	MARIA JOSE RIBEIRO	92	27	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41213	MARIA LAURA FARIA CRUVINEL	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
21951	MARIA LEOCY BUGIATO FARIA SALGE	97	15	D	INSPETOR EDUCACIONAL
33519	MARIA LETICIA PARREIRA NASCIMENTO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28769	MARIA LUCIA CAMPOS DE SOUSA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8544	MARIA MIRIVAN CARMO DE SOUSA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27282	MARIA MIRIVAN CARMO DE SOUSA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
9707	MARIA PAULA LIMA MOREIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21659	MARIA PAULA LIMA MOREIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6909	MARIA REGINA BOAVENTURA SILVA TEIXEIRA	90	24	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33477	MARIA REGINA SOUZA DA SILVA	99	4	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
42603	MARIA RITA TRINDADE HOYLER	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28772	MARIA ROGERIA ANGOTTI DE OLIVEIRA	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41243	MARIA ROSA CARDOSO PINHEIRO	91	4	A	EDUCADOR INFANTIL

28773	MARIA ROSARIA DA SILVA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33871	MARIA SELMA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33465	MARIA SIMONE BORGES DA SILVA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12131	MARIA SIMONE DURAO JULIANI	92	27	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
28774	MARIA STELLA PRADO DE AZEVEDO MODESTO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41394	MARIA SUELY LEAL ALVES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
34941	MARIA TERESA CORTES DECINA	90	10	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6895	MARIA TERESINHA LEITE SENE ARAUJO	92	26	D	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
33439	MARIA TEREZA RESENDE	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33484	MARIA TEREZINHA BARBOSA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28775	MARIA VANI DE OLIVEIRA	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
29013	MARIA VIRGINIA DA CRUZ ROSA E FERREIRA	90	9	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15150	MARIA ZELENE PEREIRA CRISTINO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41713	MARIANA BARCELOS OLIVEIRA STACCIARINI	90	4	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41261	MARIANA COSTA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33560	MARIANA PACHECO BORGES BARBOSA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33561	MARIANA SIMOES FERREIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41444	MARIANA TRINDADE RABELLO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33441	MARIANNA CAMILO VILELA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28776	MARILDA AUN PINCELLI	90	12	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
7922	MARILDA BORGES CARNEIRO	90	14	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33485	MARILEIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	99	5	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33609	MARILENE FAVARATO ABDANUR	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41552	MARILIA SOARES RODRIGUES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33816	MARINA APARECIDA DA SILVA	90	7	B	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33445	MARINA SILVEIRA NEPOMUCENO	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
20949	MARINALVA GORETTI SOUTO DA SILVA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33565	MARINEIA FERNANDES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21684	MARINO SCANDAR NETO	90	15	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21668	MARIO ABADIO DA SILVA	90	17	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
35008	MARIO FERNANDO BORGES FELICE	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41620	MARISA CUNHA DE SOUSA	92	4	A	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
33563	MARISA NUNES GONCALVES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33433	MARISA PACHECO ANTONIO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8891	MARISE AUN PINCELLI MIZIARA	90	25	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27280	MARISLEY ANGELICA DE PAULA	90	15	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28778	MARISTELA COSTA BOTELHO	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1638	MARISTELA MENDES NASCIMENTO TELES	90	6	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41476	MARJORI OLIVEIRA DE TALMELI	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33440	MARLENE FERREIRA CURY	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
16964	MARLI BARRETO DA SILVA	92	11	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41427	MARLI DA SILVA SANTOS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33610	MARLI DE LOURDES ROSA NUNES DA SILVA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33476	MARLI MORAES MUNDIM VELOSO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41208	MARLON CESAR SILVA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13057	MARTA DE OLIVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33875	MARTA GARCIA DOS SANTOS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33425	MARTA GONCALVES DA COSTA	90	6	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28780	MARY APARECIDA GERALDINO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41308	MARY ROBERTA CAZARES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

41393	MAURIANA SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28781	MAXIMILIANA GARCIA	92	10	A	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
8551	MAXIMILIANA GARCIA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41820	MAXWELL GREGORY DE FARIA	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28782	MEIRE CRISTINA GUIMARAES DA COSTA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11134	MEIRE ISABEL QUEIROZ CARLOS	90	15	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41386	MEIRE TEREZINHA DA SILVA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
11463	MEIRELENE LOPES DA CUNHA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33464	MEIREMAR SILVA OLIVEIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41456	MICHELLE PANSANI RIBEIRO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33478	MICHELLE RODRIGUES HENRIQUE	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41555	MICHELLE ROSA MAGALHAES WELCHER	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41216	MICHELLY SILVA ALVARENGA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33819	MILKA CECILIA DAMASCENO CARVALHO MUNIZ	90	5	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27292	MINEIA OLIVEIRA ALMEIDA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33426	MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33435	MIRIAM DANIELLA RODRIGUES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
18991	MIRIAM DOMINGUES ALVES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33817	MIRIAM IRACEMA VENESIANO BOSCO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41553	MIRIAM PADILHA SOUZA IMPROTA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41474	MIRIELLE CRISTINA RODRIGUES CRUZ CARVALHO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41701	MITSKO OTA RODRIGUES	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12128	MOABIA PIRES NANGI DOS SANTOS	90	20	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
42262	MONALISA CARLA VIEIRA DE OLIVEIRA	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33461	MONALISA CARVALHO LOPES NOGUEIRA	99	4	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41363	MONICA CRISTINA DE ABREU MAIA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
34162	MONICA CRISTINA FERREIRA ARATANI	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33481	MONISE DE RESENDE CAETANO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21825	MYRIAN APARECIDA FERNANDES DE LIMA	90	14	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41263	NADIA MARISTELA DAS NEVES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41473	NAILA CRISTINA ARGENTE	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15103	NAIR DE FATIMA CUNHA	99	3	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41707	NAIRA ROCHA PITHAN	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
22215	NARA NICE DE SOUSA ALVES GUIMARAES	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41593	NATALE PRATA DA SILVA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33295	NATALIA BEATRIZ MAEDA RECIFE	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33256	NATHALIA GOTTI GONCALVES MOMESSO MAGLIO	99	3	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
10333	NEIA DE SOUZA FLORIANO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21826	NEIDE BATISTA RIBEIRO FERREIRA	97	16	C	INSPETOR EDUCACIONAL
41232	NEIDE RODRIGUES BARBOSA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
8887	NEIVA VIRGINIA DE CARVALHO	90	21	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21639	NEUSA DE FATIMA FREITAS ESPINDOLA	90	17	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41314	NEUSA DE FATIMA SILVA CHAVES	90	3	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
9202	NEUSA LEAL DA SILVA CARDOSO	90	7	B	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41382	NEUSA MARIA DE ARAUJO SOUZA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
12739	NEUZA DONIZETTI AMANCIO GONCALVES	91	5	A	EDUCADOR INFANTIL
41542	NEUZA RODRIGUES BARBOSA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33522	NICIMAR RODRIGUES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27293	NILCE ARAUJO SILVA MESQUITA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33293	NILDA ALVES DOS SANTOS VIEIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

15331	NILDA APARECIDA DA SILVA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28791	NILVA DE OLIVEIRA ALEIXO	90	6	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33294	NILZA ENI DA SILVA GONCALVES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21658	NILZA HELENA VIEIRA MALUF	90	17	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28792	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	90	8	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8195	NILZETE CAMPOS BARBOSA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33515	NORA LUCIA DE SOUZA BIZINOTO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41742	NORA NEI DE SOUSA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28793	NORMA SUELY DE SOUZA MIQUELETTI	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33818	NUBIA JACINTO DA CRUZ ALVES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33541	NUBIA MINARE DE SANTI	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41266	NUCIA SILVA RODRIGUES	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11444	ODILIA OLINDA DE OLIVEIRA VIEIRA	90	18	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33831	OLINA APARECIDA ALVES	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33289	ONEIDA APARECIDA DA COSTA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41231	ORTENCIA REGINA BEZERRA DE MENEZES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
34986	OSANA MARIA LEAL	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33508	OSMANA APARECIDA DE MELO CANDIDO	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33418	PAMELLA DOS SANTOS BATISTA NHANQUE	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34987	PATRICIA ADRIANA DA SILVA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33302	PATRICIA APARECIDA TADEUS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41562	PATRICIA CRISTIANE MOREIRA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33876	PATRICIA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33304	PATRICIA CRISTINA PIRES FERREIRA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28796	PATRICIA CRISTINA VIEIRA LIMA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
43602	PATRICIA CRYSTIE VIEIRA MUSTAFA	90	4	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13152	PATRICIA DE ALMEIDA MACHADO	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41711	PATRICIA DE TOLEDO CARVALHO LODI	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41398	PATRICIA DIAS CAMPOS	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15288	PATRICIA FABIANA SILVEIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33794	PATRICIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33607	PATRICIA MARTINELLI DA COSTA JACINTO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15376	PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41426	PATRICIA PEREIRA MORI	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41597	PATRICIA SANTOS SATURNO SILVA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33877	PATRICIA SIMOES BORGES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8883	PATRICIA TAVARES MASSINI PRATA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33257	PATRICIA TELES BORGES	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41520	PATRICIA TOMAIN	91	4	A	EDUCADOR INFANTIL
33419	PAULA CRISTINA ANDRADE SANTANA	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13065	PAULA LOUZADA RIBEIRO	90	23	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28798	PAULO RENATO CARVALHO TRIDA	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
7735	PAULO SERGIO CAETANO DE OLIVEIRA	90	27	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41619	PEDRO HENRIQUE BRAGA BARBOSA	92	4	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
42571	PEDRO MACEDO DE OLIVEIRA	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28799	POLIANA DE OLIVEIRA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41333	POLIANA DE OLIVEIRA	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12366	POLIANA DOS REIS	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41575	POLLYANA CRISTINA SILVA DE SOUSA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33296	POLLYANA VILAS BOAS PEDROSA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

41241	POLLYANNA BORGES FRANCA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33421	PRISCILA GARCIA PEREIRA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41672	PRISCILA RODRIGUES ROGERIO AMORIM	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41276	PRISCILLA DE MORAIS PINTO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33832	PRISCILLA VILAS BOAS PEDROSA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41689	RAFAEL HONORATO DE LIMA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28800	RAISSA GONCALVES MANSO	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33878	RANIELY APARECIDA ALVES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33540	RANY MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28801	RAQUEL APARECIDA ROSA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28802	RAQUEL BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA	90	12	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33512	RAQUEL CORTES NOMELINI	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41212	RAQUEL COSTA DE SOUZA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28857	RAQUEL DA SILVA FARIA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41550	RAQUEL MARIA DE JESUS	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
44423	RAQUEL MARIA MENDES	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28803	REGINA ABADIA DA CRUZ DE MELO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41571	REGINA ANGELA FERREIRA ESCOURA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41566	REGINA CELIA PEREIRA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33404	REGINA CELIA TAVARES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11725	REGINA CLAUDIA CLAUDINO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
19015	REGINA LUCIA CORREA MIRANZI	92	17	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
8917	REGINA MARIA SCHUMANN FERREIRA	92	24	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
33879	REGINA OLIVEIRA AMARAL	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
42106	REGINALDO SANTOS	97	4	C	INSPETOR EDUCACIONAL
33514	REJANE DE OLIVEIRA LIMA	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13836	REJANE FERNANDES	90	17	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15335	REJANE MARA BORGES FELIX FRAGA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41690	RENAN CORREA CARDOSO	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41203	RENATA ALESSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15332	RENATA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27235	RENATA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15307	RENATA BEATRIZ DA SILVA	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28805	RENATA BEATRIZ DA SILVA	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33834	RENATA CANDIDA LOPES	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28807	RENATA CARINA DOMINGOS	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41316	RENATA CARVALHO DE ASSIS MIGLIORIN	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33880	RENATA CRISTINA CANDIDO MAGALHAES CAMILO	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33409	RENATA CRISTINA DE ASSIS LORENA NASCIMENTO	90	6	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
3965	RENATA DA SILVA MAIOLINO BORGES	90	5	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
9886	RENATA DA SILVA MAIOLINO BORGES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33527	RENATA DE SOUSA CRUVINEL RAMOS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41206	RENATA DE SOUSA CRUVINEL RAMOS	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1660	RENATA DE SOUZA LEMES	90	26	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12147	RENATA DE SOUZA LEMES	90	18	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41249	RENATA FERREIRA FLAUZINO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
27277	RENATA GARCIA DE ARAUJO NUNES	92	17	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
33509	RENATA GARCIA DE ARAUJO NUNES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41572	RENATA GRAZIELA DE OLIVEIRA COMISSARIO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41264	RENATA HELENA DA COSTA SILVA	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

16887	RENATA INACIO DE FREITAS	92	19	A	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
21645	RENATO MACHADO CLAVER	90	21	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1647	RENILDA MARIA ROSA	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15305	RITA DE CASSIA DA SILVA QUIRINO DOS SANTOS	90	9	B	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
14474	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33410	RITA DE CASSIA MARQUES	90	8	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44084	RITA DE CASSIA SPERIDIAO SILVA	90	3	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33835	RIVIA DOS SANTOS SILVA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
42568	ROBERSON CRUVINEL	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33530	ROBERTA FIORENTINO SILVA	90	7	B	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
19024	ROBERTA MARIA RAMOS SILVESTRE	90	18	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13549	ROBERTA MIRANDA FONSECA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33408	ROBERTA SOARES MENEZES	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33881	ROGERIA MACIEL DA SILVA ALVES	90	5	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6908	RONALD CARVALHO DA SILVA	90	14	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13067	RONAN ALVIM SOARES	90	27	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27882	RONAN ALVIM SOARES	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28810	RONES LEITE ARAUJO	90	13	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44319	RONNIE PETERSON CARDOSO DOS ANJOS	90	3	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44321	ROOSEVELT ANTONIO BENZE JUNIOR	90	3	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41468	ROSA HELENA DE OLIVEIRA SANTANA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
12151	ROSA ROSSI BARBOSA	90	18	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11834	ROSALIA DE JESUS MARTINS PIMENTA	99	5	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
7821	ROSANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41381	ROSANA CLAUDIA VAZ SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41325	ROSANA GONCALVES FERREIRA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41387	ROSANA JOSE MARCELLI	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41389	ROSANA MARIA BAZAGA BORGES	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
19669	ROSANA RIBEIRO PAULA	92	11	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
41454	ROSANE APARECIDA DA SILVA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41546	ROSANGELA DE MORAIS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15338	ROSANGELA MARIA ALVES NASCIMENTO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28811	ROSANGELA MARIA DE PAULA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27531	ROSANGELA MARIA MACIEL FERREIRA	90	17	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41686	ROSANGELA VICENTE CHAVES	90	3	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41704	ROSE MARY DE AQUINO PINTO PALIS	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41272	ROSE MARY DE FARIA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33882	ROSE MARY GONCALVES FERREIRA	90	5	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28812	ROSE PRISCILA DUMONT	92	8	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
15392	ROSE PRISCILA DUMONT	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
19759	ROSELAINE MAGDA ARAUJO SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41254	ROSELANE MARY SIQUEIRA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
14368	ROSELANE RIBEIRO PAULA	99	5	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28814	ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	90	9	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33412	ROSELI CANDIDA FELISBERTO CARDOSO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41354	ROSEMEIRY RODRIGUES BORGES	91	4	E	EDUCADOR INFANTIL
41563	ROSENY SIMOES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33405	ROSIENE MELO NEPOMUCENO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27285	ROSIMARY ALCINA SABINO MARQUES	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11730	RUBIA ELAINE DA COSTA SILVA	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

12372	RUTENEA FERREIRA FLAUZINO ALVES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33505	RUTH RAQUEL BARZAGLI SILVA	91	7	E	EDUCADOR INFANTIL
33463	SABINA AUXILIADORA DE REZENDE FERREIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28815	SAMANTHA DE PAIVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41225	SAMANTHA DE PAIVA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33458	SAMARA DE SOUSA SENA COSTA	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33385	SANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
23248	SANDRA BEATRIZ SILVERIO DE SOUSA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33430	SANDRA FERNANDES BIZINOTO	99	4	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
11462	SANDRA HELENA TELLES DA COSTA	90	21	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
7847	SANDRA LUCIA VIEIRA	99	5	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15389	SANDRA MARA DOS SANTOS PEREIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33400	SANDRA MARA OLIVEIRA SOUSA	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33482	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28816	SANDRA REGINA LIMA DE ALMEIDA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11687	SANDRA REGINA MIRANDA FERREIRA	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33431	SANDRA REGINA SANCHES OLIVEIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41743	SANDRA REGINA SOUSA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15329	SANDRA VIVIANE JOVELINO	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41282	SANDRA VIVIANE JOVELINO	90	5	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41646	SANTUSA APARECIDA DE FREITAS	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34998	SARAH JULIANA DE CASTRO CARDOSO	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33836	SAULO ROBERTO DE MORAIS MOREIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41315	SELIDA INES FERREIRA SANTOS	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
1609	SELMA MARIA LEAL RODRIGUES	90	9	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28818	SERGIA PATRICIA NASCIMENTO	90	11	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27284	SHEILA ALMEIDA ARAUJO ROCHA	90	5	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21643	SHEILA LACERDA GENNARI RIBEIRO	90	16	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28820	SHEILA MARTINELLI DE ALMEIDA CARDOSO SIMOES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8533	SHEILA MESSIAS DA SILVA	92	7	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H
13148	SHIRLENE DO CARMO	99	5	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
10390	SHIRLEY ABADIA RIBEIRO ELIAS	99	6	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33884	SHIRLEY BEATRIZ DANTAS AMARAL	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41530	SIDIANE APARECIDA DA SILVA	91	4	C	EDUCADOR INFANTIL
41347	SILAMAR MATEUS	90	4	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41648	SILMA KATIA DA SILVA	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15350	SILVANA APARECIDA CUNHA VIEIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41531	SILVANA APARECIDA DE ASSIS FERREIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33399	SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
4215	SILVANA DE OLIVEIRA	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33626	SILVANA RIBEIRO DA SILVA DUARTE	90	7	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
7831	SILVANEA BORGES DE MENEZES GARCIA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33883	SILVANIA APARECIDA LOPES	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12370	SILVANIA MARIA TOMAZ RIBEIRO	91	6	A	EDUCADOR INFANTIL
33837	SILVANIA SAINCA SOARES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33584	SILVELAINE RISCETO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8890	SILVIA APARECIDA DE FREITAS	90	23	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13105	SILVIA APARECIDA DE FREITAS	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
14367	SILVIA APARECIDA SANTOS CARVALHO	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41607	SILVIA CRISTINA RAPHACHO CAMPOS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

41657	SILVIO SEVERINO ALVES	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27286	SIMONE APARECIDA DA SILVA PETRES	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34999	SIMONE APARECIDA FERNANDES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13293	SIMONE COSTA	99	6	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33381	SIMONE CRISTINA SIQUEIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15313	SIMONE DA SILVA DIAS	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33382	SIMONE DA SILVA DIAS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28824	SIMONE MARIA CASTELLANO	90	11	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41412	SIMONE MARIA DA SILVA PINHAL	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28825	SIMONE NUNES DE FREITAS	90	8	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28826	SIMONE PINHEIRO MOREIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33442	SIMONE SANTOS SILVA	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41446	SIOMARA REGINA GUZELOTTO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33581	SIRLEI TOMAZ DE OLIVEIRA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41418	SIRLENE APARECIDA VAZ SANTOS	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41703	SIRLENE CRISTINA DE SOUZA	90	4	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28827	SIRLENE MARTINS LAUREANO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
14306	SISSI BEATRIZ RIBEIRO SILVA	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28828	SOLANGE APARECIDA DE FREITAS	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28829	SOLANGE PEREIRA GRACIANO DE PAIVA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15321	SOLEDADE APARECIDA DA SILVA MENDONCA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28831	SONIA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21679	SONIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33386	SONIA CRISTINA SOUSA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41687	SONIA DE OLIVEIRA BESSA	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
5372	SONIA LUCIA COSTA	99	6	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33516	SONIA MAGALI BATISTA FREITAS	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12136	SONIA MANZAN	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28832	SONIA MARA MAGALHAES LEITE	97	13	C	INSPETOR EDUCACIONAL
41242	SONIA MARIA DA SILVA FRANCA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33886	SONIA MARIA GARDEL	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41298	SONIA TADEU BERNARDES DA COSTA	91	4	A	EDUCADOR INFANTIL
28833	SORAIA ESPINDOLA CAVALHEIRO FAUSTO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28835	STEFANIA LUCIA SILVA COSTA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41376	STELA APARECIDA DOS REIS SILVA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
42261	STELLA ALVES DE SOUZA	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41528	SUELI APARECIDA COSTA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41467	SUELI APARECIDA SILVA GOMES FERREIRA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41621	SUELI DAS GRACAS CURTICO OLIVEIRA	90	4	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44091	SUSANA DE ARAUJO OLIVEIRA	90	3	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33384	SUZAMAR FERNANDES MACIEL	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6984	TACIANA PEREIRA RODRIGUES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41414	TACIANA ROCHA CORREA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
12134	TANIA APARECIDA PEREIRA	90	20	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33520	TANIA CRISTINA GONCALVES DA COSTA	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21656	TANIA CRISTINA RODRIGUES GALVAO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28839	TANIA MARA RODRIGUES SILVA	90	11	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33839	TANIA REGINA PONTIM MOREIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41450	TATIANA APARECIDA TOSTA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41585	TATIANA MARLA MAGALHAES BARBOSA LIMA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

33528	TATIANE APARECIDA OLIVEIRA	99	3	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28842	TATIANE MACHADO FREITAS	90	6	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41537	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA	99	2	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33840	TAYSA MARA BARBOSA COSTA	90	6	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28843	TELMA CELIA SILVEIRA	97	13	C	INSPETOR EDUCACIONAL
33627	TERESA CRISTINA CAETANO E SILVA	99	4	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33619	TERESINHA APARECIDA DE JESUS PERALTA RODRIGUES	90	6	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28845	TERESINHA CRUZ DE MELO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
14484	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	99	5	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
35001	THAIS CRISTINA SILVA FERREIRA	90	6	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8995	THAIS DAS GRACAS FERREIRA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41622	THAIS DE OLIVEIRA GONCALVES	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34161	THAIS RODRIGUES WOLTER SABINO DE FREITAS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41210	THAIZA CRISTINA VILARIM PRADO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28846	THIAGO RICCIOPPO	90	10	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
34973	TIAGO PADILLA SBRISSA	90	8	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
29011	TRESSILLIAN DAMASCENO SILVA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41390	UELDA COLARES DOS SANTOS	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
28847	VAIR VAZ DE RESENDE	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27288	VALDELICE RAMOS CORDEIRO FERREIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
8350	VALDENICE MARIA DA COSTA	99	6	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33841	VALDIRENE MARQUES DE MELO	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33842	VALERIA APARECIDA BATISTA NOJIRI	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33356	VALERIA COSTA STACCIARINI VIEIRA	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33357	VALERIA CRISTINA DE CARVALHO ALVES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12146	VALERIA DE FREITAS OLIVEIRA	90	8	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27289	VALERIA DE FREITAS OLIVEIRA	90	17	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41606	VALERIA ESTEVAM DE OLIVEIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
15359	VALERIA MURAKAMI BRAGA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21950	VALERIA SALGADO DOS SANTOS CRUZ	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28848	VALERIA SILVA MONTEIRO	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33599	VANDA BERBER CACAO BENETOLO	90	7	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
42908	VANESSA AFONSO ROMAO DOS SANTOS	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41656	VANESSA CRISTINA DA FONSECA	90	3	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33388	VANESSA FREITAS SILVA	99	3	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33389	VANESSA LOPES DE OLIVEIRA	99	4	C	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
7968	VANESSA LUCIA DANTAS BARBOSA	90	15	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
29078	VANESSA NOMELINI DOS SANTOS	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
15319	VANIA APARECIDA ALVES SOUZA	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28849	VANILDA LUCIA DA SILVA	90	9	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33362	VANUSA OLEGARIO DOS SANTOS DE MORAIS	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11434	VELSKI GREDIAGA ALEXANDRE CAPUCCI	90	21	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41430	VERA CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41462	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
12150	VERA LUCIA GONCALVES	90	23	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28851	VERA MARIA DA SILVA PIRES OLIVEIRA	90	8	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28852	VERUSKA CARVALHO ASSUNCAO	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
27291	VICELAINE GASPAR PALHARES	90	18	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
35002	VICELAINE GASPAR PALHARES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28853	VINICIUS BORGES DE ANDRADE	90	13	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

21822	VIRGINIA APARECIDA DE FREITAS NAVES	90	9	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33354	VIRGINIA APARECIDA VESPASIANO GONCALVES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
21820	VIVIAN ZERBINATTI DA FONSECA KIKUICHI	90	9	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
35003	VIVIANE BELCHIOR PALHARES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1778	VIVIANE DE ALMEIDA CATALDI	90	33	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33843	VIVIANE DE OLIVEIRA BORGES	90	8	D	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11440	VIVIANE FERNANDES	90	27	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41744	VIVIANE FONSECA OLIVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41320	VIVIANE PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	90	4	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41200	VIVIANE URBANO NUNES	99	2	D	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
21674	WALESKA CHRISTINE MOLINERO	97	15	C	INSPETOR EDUCACIONAL
28854	WALKIRIA GONCALVES DA COSTA	90	11	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13845	WALKIRIA RODRIGUES BORGES	90	7	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33359	WALTER ANGELO DOS SANTOS JUNIOR	90	6	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41252	WANIHE HORESTINA BARBOSA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41226	WANILSEN CESAR DE CASTRO MORAIS	90	4	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
42108	WILDEMBERG MARINHO SOUSA	97	4	C	INSPETOR EDUCACIONAL
33885	ZANIA DA CUNHA GUIMARAES	90	7	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
28855	ZELIA DE FATIMA ALVES E ALMEIDA	90	13	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41604	ZENIA LUCIA DA SILVA ROCHA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41400	ZULMA LEITE MENDONCA	91	4	E	EDUCADOR INFANTIL
13846	ZURAIDA RAMOS ABRAHAO CRUVINEL	92	13	C	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H

DECRETOS

DECRETO Nº. 5025, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1° da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 602.894,06 (seisentos e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2310.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	275.000,00
2330.15.451.421.2095.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	3.382,00
1410.12.122.465.7166.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	19.278,00
1410.12.122.465.7166.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.311,45
1454.12.365.466.2175.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	296.922,59
1350.19.661.468.2926.339033	0 124	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	6.000,00
2360.16.482.272.1900.339092	0 124	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	0,01
2360.16.482.272.1900.339036	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	0,01

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2310.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	275.000,00
2330.15.451.421.2095.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	3.382,00
1410.12.122.311.2134.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	19.278,00
1410.12.122.311.2134.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.311,45
1454.12.361.466.2175.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	296.922,59
1350.19.661.468.2926.332093	0 124	Indenizações e Restituições - Transferências à União	6.000,02

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 02/01/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 5045, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Acrescenta os parágrafos §§4º e 5º ao artigo 2º do Decreto n. 3.847, de 19 de junho de 2019.

O PREFEITO DE UBERABA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§4º e 5º ao art. 2º do Decreto n. 3.847, de 19 de junho de 2019, conforme segue:

"Art. 2º (…)

§4º Poderão ser designados até 03 (três) membros suplentes para substituir os membros titulares em caso de necessidade. **(AC)**

§5º Havendo declaração de impedimento ou suspeição de membro da Comissão em procedimento investigatório específico, haverá sua substituição por membro suplente, fazendo jus à remuneração pelo exercício da função, sem prejuízo ao membro titular, desde que este continue a exercer suas funções nos demais procedimentos em tramitação. **(AC)"**

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 19 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador-Geral

DECRETO Nº 5046, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Revalida prazo do Decreto nº 0635/2017, que "Aprova o Projeto do Loteamento 'Parque dos Buritis 3', localizado neste Município" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, e em conformidade com parecer emitido pelo GTE datado de 20/01/2020 no PA 01/26040/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o registro imobiliário referente ao Loteamento aprovado através do Decreto nº 0635, de 17 de maio de 2017, que "Aprova o Projeto do Loteamento 'Parque dos Buritis 3', localizado neste Município".

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 29 de Janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 5047, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO, VICE DIRETORA ESCOLAR II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **ANA VALÉRIA LUCAS,** para o exercício do cargo em comissão de **Vice Diretora Escolar II – Escola Municipal Profª. Luciene Aparecida do Carmo**, da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Educação, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretario de Administração

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 5048, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRABALHADOR BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição as candidatas M.H.C.B., V.R.V.D. nomeadas para outras Secretarias.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
422º	1719753	JOÃO BATISTA CUNHA	6530341	437º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
423º	1773104	ANDREA HELENA RAMALHO	8921581	440º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal

DECRETO Nº 5049, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz Nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA,** integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades das **Secretaria do Agronegócio / CEASA e Secretaria de Administração.**

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ CARLOS FERNANDES SAAD
Secretario do Agronegócio

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
120º	1781180	VALDEIR MESSIAS DOS SANTOS	M2983027	83º NEP	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia
121º	1776176	MARCELO DOS SANTOS REZENDE	MG11478972	143º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia
122º	1709114	GESLLEY GABRIEL RODRIGUES TEIXEIRA	MG16770558	144º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia
123º	1748555	CICERO FREIRE DOS SANTOS	30497388	146º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia
124º	1752962	VANDERLEI LUCAS DE CARVALHO	10343385	148º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia
125º	1710587	MARCOS VAZ DA SILVA	MG7748194	84º NEP	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia
126º	1715340	EDSON THOME ALVES DOS SANTOS	1061535	149º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia

DECRETO Nº 5050, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO GINECOLOGISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400, de 11 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Atenção Básica.**

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1796389	PAULA HONORIO DE OLIVEIRA	MG14224396	19°	448	ESPECIALISTA DE SAUDE III/Médico Ginecologista

DECRETO Nº 5051 , DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; **considerando ainda**:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº347/2005.

b) - a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2°, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n°9394/96, nos artigos 24 e 25.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição ao candidato C.A.S.S. designado no porta voz 1771 de 10/01/2020 e não assumiu.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital n°001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
JONATHAN GONCALVES DE SOUZA	MG16217761	136º	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2020

DECRETO Nº 5052, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INSTRUMENTOS MUSICAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INSTRUMENTOS MUSICAIS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação,** em substituição ao servidor com término de contrato: R.C.O. - mat. 45449.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital Nº078/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1603 de 27 de Abril de 2018**.
§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
RAQUEL MARCELINA PEREIRA	M8352021	1º	PEB – INSTRUMENTOS MUSICAIS	31/12/2020

DECRETO Nº 5053, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006, 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de n°9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horaria a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que as candidatas já trabalham no turno a ser ofertado: A.G., L.S.S., A.A.C.S., em substituição às candidatas por intersticio:.J.A.A.O., V.P.A.; em substituição a candidatas designadas no Porta Voz 1773, de 17/01/2020 e não assumiram: A.C.A.S., A.C.T.A., E.M.A.S.,E.B.S., A.F.M.F.S

Art. 2º. As candidatas de que tratam o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias uteis** , a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 **do Edital nº013/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1696 de 12 de Abril de 2019.**
§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIS HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ALZENIR GUIMARAES	M8709083	101º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
SIMONE LUISA NUNES PERES	MG7147861	102º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
LUCIANA DA SILVA SANTOS	MG9047291	103º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
JOSEFINA APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	MG9277870	104º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
ADRIANA APARECIDA DA COSTA SILVA	MG7953405	105º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
KATIA MOURA OLIVEIRA SANTANA	14369923	106º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
PATRICIA FABIANA FIRMINO	MG8142470	107º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
ISLEIDE MARQUES PAIVA GOMES	MG9169587	108º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
VIVIAN DE PAULA AFONSO	MG5665739	109º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020
REJANE ALVES NEPOMUCENO	MG11390728	110º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2020

DECRETO Nº 5054, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de n°9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horaria a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **EDUCADOR INFANTIL**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação,** em substituição a candidatos que possuem cargos inacumuláveis: J.A.F., C.F.R.B., L.M.M.S.S., E.A.J.; em substituição a candidata que atua no turno ofertado: A.R.M., em substituição a servidores com termino de contrato: M.F.B.N. – mat.49808, M.H.R.C.M. – mat.48896,M.F. – mat.45491 e, em substituição as candidatas designadas no Porta Voz 1773, de 17/01/2020 e não compareceram: P.C.S., A.O.N.J

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias uteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital Nº001/2019 publicado no Jornal Porta Voz nº1667 de 04 de Janeiro de 2019.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
JULIANA APARECIDA FERREIRA	MG11166046	558º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
CLEONICE FERNANDES RODRIGUES BORGES	MG11902338	559º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
KEILA CRISTINA MARTINS	MG10158958	560º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
GISLENE PONCIANO FIRMINO MARQUES	MG11435612	561º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
EDLAINE DAVID BARBOSA	MG11513583	562º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
LEIDIANE CRISTINA DE SOUZA	11548444	563º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
LILIAN MARA MARCELINO DE SOUSA SOARES	MG15136929	564º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
ACENILMA RODRIGUES MORAIS	MG20680921	565º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
EVELIN APARECIDA DE JESUS	MG14617397	566º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020
MALVINA MOREIRA SILVA RIBEIRO	MG999567	567º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2020

DECRETO Nº 5055, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

que o **Programa Saúde da Hora**, instituído pelo Ministério da Saúde através da portaria n°930 de 15 de Maio de 2019, não possui prazo de duração e, tendo em vista que o município realizou a adesão e receberá incentivo financeiro para as unidades de Saúde da Família participantes do programa, a carga horaria a ser cumprida pelo profissional será de **40 horas semanais**, com horário de trabalho a ser definido, e em atendimento às necessidades da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde / Programa Saúde da Hora.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
RONNIE PETERSON FINZI OLIVEIRA	11026933	263°	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
BRUNO HENRIQUE SILVA	5333390	264°	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
VANUSA ANGELICA DA SILVA	15490852	265°	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020

DECRETO Nº 5056 , DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

que o **Programa Saúde da Hora**, instituído pelo Ministério da Saúde através da portaria n°930 de 15 de Maio de 2019, não possui prazo de duração e, tendo em vista que o município realizou a adesão e receberá incentivo financeiro para as unidades de Saúde da Família participantes do programa, a carga horaria a ser cumprida pelo profissional será de **40 horas semanais**, com horario de trabalho a ser definido, e em atendimento às necessidades da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde / Programa Saúde da Hora.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARIA ALESSANDRA SILVA MARTINS DA COSTA	MG7733458	484°	TRABALHADOR BRAÇAL	31/12/2020
MARILIA ARAUJO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	MG19051343	485°	TRABALHADOR BRAÇAL	31/12/2020
LIDIENE FERREIRA DE SOUSA	15452048	486°	TRABALHADOR BRAÇAL	31/12/2020

DECRETO Nº 5057, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

a)que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b)que o **Programa Saúde da Hora**, instituído pelo Ministério da Saúde através da portaria n°930 de 15 de Maio de 2019, não possui prazo de duração e, tendo em vista que o município realizou a adesão e receberá incentivo financeiro para as unidades de Saúde da Família participantes do programa, a carga horaria a ser cumprida pelo profissional será de **40 horas semanais**, com horário de trabalho a ser definido, e em atendimento às necessidades da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde / Programa Saude da Hora.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art.1°, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
JENNIFER SILVA BENTO	mg15996927	79°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020
TAIS REGIA LUZ ANDRADE NUNES	267841863	80°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020
LORRANA ANGELICA CARVALHO	15370711	81°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020

ARIELE MARIS PINTO	MG19028020	82°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020
LUANA EDUARDA DE LIMA RIBEIRO	mg14727829	83°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020
MARCELO VIANA DOS SANTOS	14766784	84°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020

DECRETO Nº 5058 , DE 29 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COZINHEIRA(O), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

CONSIDERANDO as necessidades da Unidade de Acolhimento – Casa do Adolescente acolhendo menores, como medida protetiva por ordem judicial e supervisionados pela Vara da Infância e Juventude, a fim de garantir os direitos dos menores acolhidos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Unidade de Acolhimento – Casa do Adolescente.**

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1°, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº056/2017, publicado no Jornal Porta Voz nº1562 de 24 de Novembro de 2017.**
§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
VANI CRISTINA CARDOSO PEREIRA	M2678210	COZINHEIRA (O)	3°	31/12/2020
ABADIA PEREIRA DA SILVA	MG2572933	COZINHEIRA (O)	4°	31/12/2020

DECRETO Nº 5059, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia em comissão Chefe da Seção de Assistência Social e Psicológica ao Servidor, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **NAYANE FERREIRA GONÇALVES**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Assistência Social e Psicológica ao Servidor**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG),29 de Janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5060, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO, SUPERINTENDENTE DE DEFESA SOCIAL, DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **CARLOS ALBERTO BARBOSA SIQUEIRA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Superintendente de Defesa Social,** da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG),29 de Janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 5061, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Exonera a pedido, Chefe da Seção de Processamento e Apoio - Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **BRUNO SILVÉRIO SILVA,** do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Processamento e Apoio,** da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de Janeiro de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário de Defesa Social

DADOS CADASTRAIS - PODER EXECUTIVO					
Data Base:	31/12/2019		Data de Publicação:	29/01/2020	
Município:	UBERABA		População:	333783	
CNPJ:	18.428.839/0001-90				
Endereço:	DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141				
CEP:	38.061-080	Telefone:	(34)3318-2000	FAX:	3318-6055
EMail:	informacoeslegais@uberaba.mg.gov.br				
Home Page:	www.uberaba.mg.gov.br				

OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS
1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?
() Sim
(X) Não
2 - Divulgação dos demonstrativos que acompanham o Relatório da Execução Orçamentária será feita semestralmente?
() Sim
(X) Não

Município possui previdência própria em funcionamento.
(X) Sim
() Não

O Município custeia a assistência à saúde dos servidores.
(X) Sim
() Não

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

Relação das Entidades

RELAÇÃO DAS ENTIDADES CUJOS DADOS FORAM CONSOLIDADOS NOS RELATÓRIOS

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Exercício: 2019

Tipo	Sigla	Nome	CNPJ	Endereço Completo	CEP	Fone/Fax()	Home Page / Email
Autarquia	CODAU	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	25.433.004/0001-94	AV. DA SAUDADE, 755	38.061-000	33186000	www.uberaba.mg.gov.br
Autarquia	IPSERV	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	04.793.484/0001-24	RUA SAO SEBASTIAO, 91	38.010-430	3433121003	www.uberaba.mg.gov.br
Fundação	FCU	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	20.054.581/0001-51	PCA RUI BARBOSA, 356	38.010-240	3433319200	www.uberaba.mg.gov.br
Fundação	FUNDAÇ. MUNIC. DE PROT. E DEF. DO CONSUM	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	22.716.125/0001-55	RUA SAO SEBASTIAO, 41	38.015-000	33337666	www.uberaba.mg.gov.br procon@uberaba.mg.gov.br
Fundação	FUNEL	FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	22.635.892/0001-30	AV. ORLANDO RODRIGUES DA SILVA, 1853	38.026-502	33180535	www.uberaba.mg.gov.br
Fundação	FETI	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	19.061.464/0001-36	RUA EQUADOR, 49	38.067-150	3433386689	www.uberaba.mg.gov.br

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:08:10

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2018 a dezembro/2018		janeiro/2019 a dezembro/2019	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	993.012.440,66		1.164.650.893,01	
1 - Despesa Total com Pessoal	372.135.986,11	37,48	390.583.930,30	33,54
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	482.604.046,16	48,60	566.020.334,00	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	509.415.382,06	51,30	597.465.908,11	51,30
Limite Legal (art. 20)	536.226.717,96	54,00	628.911.482,23	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	264.760.795,25	26,66	274.460.283,58	23,57
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	103.579.114,37	10,43	117.839.897,91	10,12
Limite Legal	1.191.614.928,79	120,00	1.397.581.071,61	120,00
Excesso a Regularizar				

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:08:10

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Quadrimestral

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2018 a dezembro/2018		janeiro/2019 a dezembro/2019	
	R$	%	R$	%
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	196.616.463,25	19,80	230.600.876,82	19,80
Limite Legal	218.462.736,95	22,00	256.223.196,46	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	41.815.897,78	4,21	40.661.201,98	3,49
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	142.993.791,46	14,40	167.709.728,59	14,40
Limite Legal	158.881.990,51	16,00	186.344.142,88	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0	0,00	0
Limite Legal	69.510.870,85	7,00	81.525.562,51	7,00
Excesso a Regularizar				

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo — Data Base: 31/12/2019
Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:08:10 — Periodicidade: Quadrimestral

III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2019			
	Do Executivo (-RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/2019	R$	R$	R$
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos - Recursos Não Vinculados	43.950.811,43	177,07	0,00
Bancos - Recursos Vinculados	110.187.720,10	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Não Vinculados	1.998.842,66	411.356.400,11	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados	17.446.424,65	0,00	0,00
Subtotal	173.583.798,84	411.356.577,18	0,00
(-) Deduções:			
Valores compromissados até 31/12/2019	99.004.233,22	8.122.627,91	0,00
Total de Disponibilidades (A)	74.579.565,62	403.233.949,27	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (B)	43.209.228,06	606.750,46	0,00
Total das Disponibilidades Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (C = A+ B)	117.788.793,68	403.840.699,73	0,00

	Do Executivo (-RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
2 - Inscrições de Restos a Pagar	R$	R$	R$
a - Processados	44.739.018,85	3.547.205,71	0,00
b - Não Processados	43.209.228,06	606.750,46	0,00
Total das Inscrições (a + b)	87.948.246,91	4.153.956,17	0,00
c - RP Vinculados	31.630.273,30	3.947.224,74	0,00
d - RP Não Vinculados	56.317.973,61	206.731,43	0,00
Total das Inscrições (c +d)	87.948.246,91	4.153.956,17	0,00
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades Financeiras Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	117.788.793,68	403.840.699,73	0,00

3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L. C. 101/00)	R$	% RCL
Exercício Atual	27.968.590,66	2,40

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:08:10

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Quadrimestral

4 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (art. 38, II - L. C. 101/00):						
Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
No último ano de mandato do Prefeito Municipal, houve contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA? (art. 38, IV, b - L.C. 101/00) () Sim (X) Não						

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

ANEXO 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L. C. 101/00)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2019

Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:17:17

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABRIL/2019	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	3.387.680,71	47.367.333,12	24.720.597,80	27.373.942,04	102.849.553,67
Inativos	4.148.343,61	4.253.153,53	4.218.172,98	4.351.767,71	16.971.437,83
Pensionistas	686.990,11	697.130,68	699.518,02	721.224,18	2.804.862,99
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Subsídio do Prefeito	0,00	51672,68	25836,34	25836,34	103.345,36
Subsídio do Vice-Prefeito	0,00	34375,90	17187,95	17187,95	68.751,80
Subsídio Secretários Municipais	15.878,88	431.098,09	195.507,65	228.158,25	870.642,87
Obrigações Patronais	66.514,07	2.891.550,37	2.644.459,01	2.828.700,29	8.431.223,74
Indenizações e Restituições Trabalhistas	43.591,97	159.908,89	730.483,52	754.222,30	1.688.206,68
Senteças Judiciais de Pessoal	5.464,30	45,40	-	-	5.509,70
Outras Despesas de Pessoal	0,00	36.576,50	154.779,10	165.047,98	356.403,58
Despesas de exercícios anteriores					-
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Competência de período anterior ao da apuração/m	13.287.162,28	1.609.987,50	1.716.251,81	799.481,92	17.412.883,51
TOTAL	21.641.625,93	57.532.832,66	35.122.794,18	37.265.568,96	151.562.821,73
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	43.591,97	159.908,89	730.483,52	754.222,30	1.688.206,68
Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-
Senteças Judiciárias Anteriores	5.464,30	45,40	-	-	5.509,70
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Prop	5.236.368,08	5.445.444,62	5.072.936,96	5.970.069,28	21.724.818,94
Correspondente ao período de apuração/móvel					-
Competência de período anterior ao da apuração/m	703.766,33	70.750,97	1.096.508,54	794.260,06	2.665.285,90
TOTAL	5.989.190,68	5.676.149,88	6.899.929,02	7.518.551,64	26.083.821,22
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	15.652.435,25	51.856.682,78	28.222.865,16	29.747.017,32	125.479.000,51

ANEXO 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L. C. 101/00)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2019

Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:17:17

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	28.842.878,86	32.318.958,82	30.438.048,00	29.271.625,82	120.871.511,50
Inativos	4.848.676,04	4.877.926,29	4.657.571,07	4.699.125,12	19.083.298,52
Pensionistas	773.528,50	774.404,53	743.063,42	765.250,71	3.056.247,16
Salário-Família	-	-	-	-	-
Subsídio do Prefeito	26.616,63	28.692,21	26.616,63	26.616,63	108.542,10
Subsídio do Vice-Prefeito	17.707,03	18.745,19	17.707,03	17.707,03	71.866,28
Subsídio Secretários Municipais	233.185,46	248.221,45	219.032,59	218.655,54	919.095,04
Obrigações Patronais	4.761.417,78	1.503.059,92	3.839.998,76	2.852.063,18	12.956.539,64
Indenizações e Restituições Trabalhistas	528.770,26	71.354,66	2.178.265,12	187.611,92	2.966.001,96
Senteças Judiciais de Pessoal	46.585,77	-	1.180,69	-	47.766,46
Outras Despesas de Pessoal	194.660,96	225.126,98	234.877,17	211.271,04	865.936,15
Despesas de exercícios anteriores					-
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Competência de período anterior ao da apuração/m	44.843,15	155.894,89	28.456,77	10.134,78	239.329,59
TOTAL	40.318.870,44	40.222.384,94	42.384.817,25	38.260.061,77	161.186.134,40
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	528.770,26	71.354,66	2.178.265,12	187.611,92	2.966.001,96
Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-
Senteças Judiciárias Anteriores	-	-	1.180,69	-	1.180,69
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Prop	6.145.308,89	5.972.156,22	6.433.059,23	6.214.700,42	24.765.224,76
Correspondente ao período de apuração/móvel					-
Competência de período anterior ao da apuração/m	29.724,38	142.633,05	24.183,96	643,68	197.185,07
TOTAL	6.703.803,53	6.186.143,93	8.636.689,00	6.402.956,02	27.929.592,48
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	33.615.066,91	34.036.241,01	33.748.128,25	31.857.105,75	133.256.541,92

ANEXO 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L. C. 101/00)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2019

Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:17:17

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	4.370.195,93	55.907.452,85	4.656.181,35	58.224.541,04	123.158.371,17	346.879.436,34
Inativos	4.689.430,01	4.718.458,45	4.779.947,65	9.198.040,04	23.385.876,15	59.440.612,50
Pensionistas	738.636,30	791.786,06	867.272,19	1.376.327,14	3.774.021,69	9.635.131,84
Salário-Família	-	-	-	-	-	-
Subsídio do Prefeito	-	53.233,26	-	53.233,26	106.466,52	318.353,98
Subsídio do Vice-Prefeito	-	35.414,06	-	35.414,06	70.828,12	211.446,20
Subsídio Secretários Municipais	23.649,67	450.173,34	12.862,10	454.460,71	941.145,82	2.730.883,73
Obrigações Patronais	3.179.083,90	3.035.108,14	3.018.655,89	491.327,07	9.724.175,00	31.111.938,38
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.177.333,50	363.385,92	761.902,39	81.548,34	2.384.170,15	7.038.378,79
Senteças Judiciais de Pessoal	10.361,57	-	181,72	36.387,86	46.931,15	100.207,31
Outras Despesas de Pessoal	391.568,68	53.782,01	235.154,64	233.759,37	914.264,70	2.136.604,43
Despesas de exercícios anteriores					-	-
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Competência de período anterior ao da apuração/m	1.990,04	18.288,55	2.749,57	2.394,12	25.422,28	17.677.635,38
TOTAL	14.582.249,60	65.427.082,64	14.334.907,50	70.187.433,01	164.531.672,75	477.280.628,88
(-) EXCLUSÕES						-
Indenização por Demissão	1.177.333,50	363.385,92	761.902,39	81.548,34	2.384.170,15	7.038.378,79
Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-
Senteças Judiciárias Anteriores	10.361,57	-	181,72	36.387,86	46.931,15	53.621,54
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Prop	5.597.550,46	6.662.913,42	5.791.009,44	12.181.595,97	30.233.069,29	76.723.112,99
Correspondente ao período de apuração/móvel					-	-
Competência de período anterior ao da apuração/m	-	13.970,60	2.749,57	2.394,12	19.114,29	2.881.585,26
TOTAL	6.785.245,53	7.040.269,94	6.555.843,12	12.301.926,29	32.683.284,88	86.696.698,58
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	7.797.004,07	58.386.812,70	7.779.064,38	57.885.506,72	131.848.387,87	390.583.930,30

ANEXO 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L. C. 101/00)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2019

Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:17:17

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em Reais

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	7.797.004,07	58.386.812,70	7.779.064,38	57.885.506,72	131.848.387,87	390.583.930,30

1 - O Campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do Aneco I é calculado da seguinte forma:
Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Vountária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);
Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração / móvel);
2 - Nas linhas 'Total' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração móvel'

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 23/01/2020 15:14:57

Data Base: 31/12/2019

Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	Até Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	40.661.201,98
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	40.661.201,98
Interna	40.661.201,98
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receitas	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art.29, §1°)	0,00
Outras Operações de Crédito	40.661.201,98
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuição Social	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 23/01/2020 15:14:57

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Terceiro Quadrimestre

Valores em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO Até Quadrimestre de Referência
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução n° 2.827/01, do CMN	0,00
OPERAÇÔES VEDADAS REALIZADAS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:22:41

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Imp. Taxas e Contrib. de Melhoria	53.045.269,44	16.021.687,12	16.361.735,58	14.992.541,15	100.421.233,29
Contribuições	12.297.540,19	16.354.787,40	9.164.074,84	7.998.736,35	45.815.138,78
Receita Patrimonial	4.316.561,44	1.854.539,64	1.905.869,21	3.431.248,04	11.508.218,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.401.760,38	9.103.650,44	10.549.821,81	10.912.449,76	36.967.682,39
Transferências Correntes	55.131.588,11	52.195.429,55	56.336.199,52	58.989.396,19	222.652.613,37
Cota Parte do FPM	7.845.869,82	8.618.218,24	6.452.831,36	6.295.447,22	29.212.366,64
Cota Parte do ICMS	12.325.832,77	18.272.999,24	20.946.651,32	26.012.599,62	77.558.082,95
Cota Parte do IPVA	14.287.075,34	8.577.315,41	8.013.858,86	4.519.818,75	35.398.068,36
Cota Parte do IPI	250.644,51	265.321,39	256.242,10	259.728,75	1.031.936,75
Cota Parte do ITR	503.970,16	172.453,46	116.526,40	109.884,50	902.834,52
Transf. do FUNDEB	12.128.801,37	9.526.117,26	9.498.246,23	10.567.828,67	41.720.993,53
Outras Transferências	7.789.394,14	6.763.004,55	11.051.843,25	11.224.088,68	36.828.330,62
Demais Rec. Correntes	7.682.963,26	6.940.789,96	5.648.067,05	5.540.698,04	25.812.518,31
(-) Deduções da Receita Corrente	-11.768,00	-68.911,35	-596.661,50	-72.666,37	-750.007,22
(-) Ded. de Rec. p/ Form. FUNDEB	-7.042.678,37	-7.181.261,35	-7.259.177,95	-7.337.539,46	-28.820.657,13
SOMA	131.821.236,45	95.220.711,41	92.109.928,56	94.454.863,70	413.606.740,12
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	6.440.777,44	4.963.469,44	1.947.551,39	2.146.357,88	15.498.156,15
Compens. entre Reg. de Prev.	576.021,29	460.541,74	440.989,37	396.661,82	1.874.214,22
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:22:41

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	7.016.798,73	5.424.011,18	2.388.540,76	2.543.019,70	17.372.370,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	124.804.437,72	89.796.700,23	89.721.387,80	91.911.844,00	396.234.369,75

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Imp. Taxas e Contrib. de Melhoria	16.424.494,71	15.178.235,12	17.715.965,42	15.327.944,37	64.646.639,62
Contribuições	7.831.239,03	7.966.096,64	9.535.223,18	7.880.688,48	33.213.247,33
Receita Patrimonial	6.328.458,06	8.275.108,40	4.563.999,56	1.060.384,37	20.227.950,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.669.685,65	10.409.184,28	11.780.068,33	11.043.515,94	44.902.454,20
Transferências Correntes	53.009.352,01	51.422.459,01	64.046.271,99	46.478.512,23	214.956.595,24
Cota Parte do FPM	8.079.109,54	6.363.896,86	8.702.605,15	6.352.308,39	29.497.919,94
Cota Parte do ICMS	20.255.453,03	21.647.293,88	27.040.962,65	18.830.315,56	87.774.025,12
Cota Parte do IPVA	3.575.886,44	2.109.433,31	2.833.615,52	2.434.042,17	10.952.977,44
Cota Parte do IPI	254.347,50	266.817,73	269.992,86	241.843,27	1.033.001,36
Cota Parte do ITR	93.977,07	559.708,30	57.234,56	253.838,57	964.758,50
Transf. do FUNDEB	9.154.090,28	8.836.545,09	10.086.337,60	8.039.372,78	36.116.345,75
Outras Transferências	11.596.488,15	11.638.763,84	15.055.523,65	10.326.791,49	48.617.567,13
Demais Rec. Correntes	6.814.825,95	9.734.501,55	5.747.574,44	6.209.275,43	28.506.177,37

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:22:41

Data Base: 31/12/2019

Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
(-) Deduções da Receita Corrente	-257.168,26	-185.386,66	-332.144,31	-658.653,55	-1.433.352,78
(-) Ded. de Rec. p/ Form. FUNDEB	-6.451.754,55	-6.189.429,85	-7.087.177,14	-5.622.469,41	-25.350.830,95
SOMA	95.369.132,60	96.610.768,49	105.969.781,47	81.719.197,86	379.668.880,42
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	3.069.885,67	2.258.062,88	2.585.534,45	1.956.374,68	9.869.857,68
Compens. entre Reg. de Prev.	410.184,82	4.209.872,65	15.548,31	1.459.962,51	6.095.568,29
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	3.480.070,49	6.467.935,53	2.601.082,76	3.416.337,19	15.965.425,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	91.889.062,11	90.142.832,96	103.368.698,71	78.302.860,67	363.703.454,45

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:22:41

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o Exercício
RECEITAS CORRENTES							
Imp. Taxas e Contrib. de Melhoria	15.525.077,67	16.344.775,78	15.048.064,29	17.635.143,13	64.553.060,87	229.620.933,78	4.354.376,12
Contribuições	9.356.057,74	8.073.986,46	8.892.196,69	6.831.024,75	33.153.265,64	112.181.651,75	1.097,79
Receita Patrimonial	7.845.647,87	7.842.329,63	-2.503.183,41	9.575.140,41	22.759.934,50	54.496.103,22	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.923.350,50	12.028.415,24	11.388.118,99	12.359.907,53	47.699.792,26	129.569.928,85	0,00
Transferências Correntes	50.155.938,30	66.928.951,90	50.511.978,91	76.756.683,34	244.353.552,45	681.962.761,06	0,00
Cota Parte do FPM	5.654.491,28	5.205.693,54	7.064.871,04	12.044.438,86	29.969.494,72	88.679.781,30	0,00
Cota Parte do ICMS	22.562.921,78	25.170.803,25	19.363.031,10	29.696.745,18	96.793.501,31	262.125.609,38	0,00
Cota Parte do IPVA	1.782.831,21	1.115.669,93	858.648,55	2.899.478,65	6.656.628,34	53.007.674,14	11.761.624,09
Cota Parte do IPI	293.580,27	259.852,65	272.879,50	320.743,42	1.147.055,84	3.211.993,95	660.584,36
Cota Parte do ITR	242.255,54	3.018.531,43	565.167,96	536.805,64	4.362.760,57	6.230.353,59	692.808,00
Transf. do FUNDEB	8.849.510,89	9.988.671,23	8.661.914,92	12.011.546,95	39.511.643,99	117.348.983,27	17.247.459,16
Outras Transferências	10.770.347,33	22.169.729,87	13.725.465,84	19.246.924,64	65.912.467,68	151.358.365,43	119.731.139,79
Demais Rec. Correntes	3.109.763,95	5.876.186,71	5.743.187,27	14.176.861,18	28.905.999,11	83.224.694,79	13.425.778,40
(-) Deduções da Receita Corrente	-174.627,25	-34.897,35	143.999,58	-199.904,45	-265.429,47	-2.448.789,47	-15.450.638,58
(-) Ded. de Rec. p/ Form. FUNDEB	-6.107.215,81	-6.954.109,99	-5.624.919,46	-8.379.325,01	-27.065.570,27	-81.237.058,35	-14.239.624,86
SOMA	91.633.992,97	110.105.638,38	83.599.442,86	128.755.530,88	414.094.605,09	1.207.370.225,63	395.071.974,30
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	2.664.743,57	1.977.362,01	2.104.246,78	-55.438,36	6.690.914,00	32.058.927,83	
Compens. entre Reg. de Prev.	623.236,15	482.489,89	481.943,96	1.102.952,28	2.690.622,28	10.660.404,79	

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:22:41

Data Base: 31/12/2019

Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o Exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	3.287.979,72	2.459.851,90	2.586.190,74	1.047.513,92	9.381.536,28	42.719.332,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	88.346.013,25	107.645.786,48	81.013.252,12	127.708.016,96	404.713.068,81	1.164.650.893,01	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:33:19

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

RECEITAS	Previsão Anual		6º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	1.311.363.891,64	1.311.363.891,64	211.260.723,08	226.359.218,21	1.311.363.891,86	1.288.607.283,98	22.756.607,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.904.672,09	247.904.672,09	39.937.442,73	32.683.207,42	247.904.672,14	229.620.933,78	18.283.738,31
Impostos	190.763.639,51	190.763.639,51	30.732.022,37	29.380.369,71	190.763.639,56	192.370.176,64	-1.606.537,13
IPTU	52.755.939,13	52.755.939,13	8.498.981,80	4.089.349,19	52.755.939,14	54.865.779,82	-2.109.840,69
ISSQN	95.200.879,79	95.200.879,79	15.336.861,77	17.074.137,85	95.200.879,81	93.245.890,05	1.954.989,74
ITBI	18.004.028,35	18.004.028,35	2.900.448,97	3.021.269,51	18.004.028,38	18.778.288,44	-774.260,09
IRRF	24.802.792,24	24.802.792,24	3.995.729,83	5.195.613,16	24.802.792,23	25.480.218,33	-677.426,09
Taxas	57.141.032,58	57.141.032,58	9.205.420,36	3.302.837,71	57.141.032,58	37.250.757,14	19.890.275,44
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	85.884.733,59	85.884.733,59	13.836.030,58	15.723.221,44	85.884.733,59	112.181.651,75	-26.296.918,16
Patrimoniais	30.035.410,53	30.035.410,53	4.838.704,68	7.071.957,00	30.035.410,50	54.496.103,22	-24.460.692,69
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	128.508.011,26	128.508.011,26	20.702.640,62	23.748.026,52	128.508.011,27	129.569.928,85	-1.061.917,59
Transferências Correntes	743.210.054,42	743.210.054,42	119.731.139,79	127.268.662,25	743.210.054,62	681.962.761,06	61.247.293,36
Convênios	17.180.967,71	17.180.967,71	2.767.853,91	779.346,18	17.180.967,79	2.186.486,65	14.994.481,06
Outras Receitas Correntes	83.338.164,98	83.338.164,98	13.425.778,40	19.920.048,45	83.338.164,97	83.224.694,79	113.470,19

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:33:19

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

RECEITAS	Previsão Anual		6º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	1.311.363.891,64	1.311.363.891,64	211.260.723,08	226.359.218,21	1.311.363.891,86	1.288.607.283,98	22.756.607,66
Deduções de Receita Corrente	-7.517.155,23	-7.517.155,23	-1.211.013,72	-55.904,87	-7.517.155,23	-2.448.789,47	-5.068.365,76
RECEITAS DE CAPITAL (B)	153.590.334,93	153.590.334,93	24.743.402,97	12.308.649,99	153.590.335,02	35.075.322,85	118.515.012,08
Operações de Crédito	87.562.266,84	87.562.266,84	14.106.281,18	9.342.932,17	87.562.266,83	25.447.279,89	62.114.986,95
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	87.562.266,84	87.562.266,84	14.106.281,18	9.342.932,17	87.562.266,83	25.447.279,89	62.114.986,95
Alienação de Bens	16.295.568,37	16.295.568,37	2.625.216,07	12.366,86	16.295.568,38	333.314,48	15.962.253,89
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	49.732.499,72	49.732.499,72	8.011.905,72	2.367.114,96	49.732.499,81	6.053.492,48	43.679.007,24
Convênios	44.238.985,72	44.238.985,72	7.126.900,60	600.000,00	44.238.985,73	2.317.830,97	41.921.154,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	586.236,00	0,00	3.241.236,00	-3.241.236,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	-88.389.974,34	-88.389.974,34	-14.239.624,86	-14.004.244,47	-88.389.974,34	-81.237.058,35	-7.152.915,99
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	1.114.257,72	1.114.257,72	179.506,92	134.255,52	1.114.257,72	134.255,52	980.002,20
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	1.377.678.509,95	1.377.678.509,95	221.944.008,11	224.797.879,25	1.377.678.510,26	1.242.579.804,00	135.098.705,95

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:33:19

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

DESPESAS	Dotação Anual		6º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	1.079.336.473,55	1.126.382.820,27	130.187.111,14	175.782.092,15	1.005.068.996,18	973.563.206,65	121.313.824,09
Pessoal/Encargos Sociais	455.737.354,50	492.554.619,85	83.315.683,57	88.408.844,37	476.397.199,18	475.751.201,82	16.157.420,67
Juros/Encargos da Dívida Interna	13.349.802,36	15.015.181,36	-75.152,21	2.657.959,69	13.134.709,14	13.134.709,14	1.880.472,22
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	975.650,00	0,00	0,00	975.650,00	371.019,43	0,00
Outras Despesas Correntes	610.249.316,69	617.837.369,06	46.946.579,78	84.715.288,09	514.561.437,86	484.306.276,26	103.275.931,20
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	47.261.936,28	66.150.446,90	10.974.845,04	11.809.572,96	58.949.655,82	58.711.068,79	7.200.791,08
DESPESAS DE CAPITAL (F)	232.435.293,72	300.156.148,40	8.730.772,62	11.966.790,81	68.723.073,60	55.209.671,69	231.433.074,80
Investimentos	191.533.338,36	262.733.468,81	6.796.490,84	8.728.521,55	45.931.007,99	35.415.006,28	216.802.460,82
Inversões Financeiras	15.691.812,29	15.479.929,51	1.442.640,97	136.186,85	2.092.832,92	579.448,25	13.387.096,59
Amortização da Dívida Interna	21.110.143,07	17.843.750,07	491.640,81	3.102.082,41	16.650.232,69	16.650.232,69	1.193.517,38
Amortização da Dívida Externa	0,00	4.049.000,00	0,00	0,00	4.049.000,00	2.564.984,47	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	4.100.000,00	50.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,01
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	4.203.000,00	8.602.296,00	1.012.330,68	1.839.696,95	8.602.023,93	8.602.023,93	272,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	4.800,00	4.800,00					
RESERVA DO RPPS (I)	14.437.006,40	11.347.006,40					
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	1.377.678.509,95	1.512.643.517,97	150.905.059,48	201.398.152,87	1.141.343.749,53	1.096.085.971,06	359.947.962,04

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do Ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS
4748	29/11/2019	Autorizativa de Crédito Suplementar - Anulação de Dotações
4853	20/12/2019	Autorizativa de Crédito Suplementar - Anulação de Dotações
4854	20/12/2019	Autorizativa de Crédito Suplementar - Anulação de Dotações

	6º Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	73.892.819,77		101.236.054,47	
Receita Realizada - Despesa Liquidada	23.399.726,38		146.493.832,94	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA
Data Base: 31/12/2019
Órgão: Poder Executivo
Periodicidade: Sexto Bimestre
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:08:32

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	1 - Legislativa		26.891.387,87	28.780.424,36	257.322,03	27.686.835,47	6.017.991,35	26.379.950,87	1.093.588,89
		Administração Geral	26.891.387,87	28.780.424,36	257.322,03	27.686.835,47	6.017.991,35	26.379.950,87	1.093.588,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	3 - Essencial a Justiça		6.001.521,29	1.053.673,56	65.387,57	750.509,25	123.353,89	746.295,97	303.164,31
		Defesa da Ordem Jurídica	6.001.521,29	1.053.673,56	65.387,57	750.509,25	123.353,89	746.295,97	303.164,31
	4 - Administração		189.238.421,27	186.083.165,08	16.051.184,00	138.831.772,60	20.968.596,18	130.696.115,84	47.251.392,48
		Planejamento e Orçamento	4.896.612,91	1.652.825,33	342.200,00	1.300.200,00	309.200,00	1.260.200,00	352.625,33
		Administração Geral	168.166.258,15	154.295.718,23	15.968.461,76	134.095.772,35	19.662.199,81	126.039.044,89	20.199.945,88
		Administração de Receitas	16.019.000,00	29.915.567,26	-259.477,76	3.388.229,30	997.196,37	3.352.658,00	26.527.337,96
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	156.550,21	219.054,26	0,00	47.570,95	0,00	44.212,95	171.483,31
	6 - Segurança Pública		1.433.766,63	806.393,94	219.751,40	643.919,26	53.110,10	434.101,14	162.474,68
		Policiamento	1.215.578,88	751.081,57	219.751,40	643.919,26	53.110,10	434.101,14	107.162,31
		Defesa Civil	51.338,30	7.017,70	0,00	0,00	0,00	0,00	7.017,70
		Serviços Urbanos	166.849,45	48.294,67	0,00	0,00	0,00	0,00	48.294,67
	8 - Assistência Social		29.076.128,11	29.402.254,84	3.517.041,75	23.503.780,65	4.358.109,35	22.512.182,61	5.898.474,19
		Ação Judiciária	10.267,66	367,66	0,00	0,00	0,00	0,00	367,66
		Administração Geral	13.824.879,84	14.892.730,10	2.197.333,91	14.453.774,17	2.255.105,28	14.309.875,03	438.955,93

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA
Data Base: 31/12/2019
Órgão: Poder Executivo
Periodicidade: Sexto Bimestre
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:08:32

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	8 - Assistência Social		29.076.128,11	29.402.254,84	3.517.041,75	23.503.780,65	4.358.109,35	22.512.182,61	5.898.474,19
		Assistência ao Idoso	333.549,17	850.946,95	109.619,41	518.770,47	136.752,21	512.827,88	332.176,48
		Assistência ao Portador de Deficiência	92.676,59	10.770,59	0,00	0,00	0,00	0,00	10.770,59
		Assistência a Criança e ao Adolescente	1.558.827,70	1.350.372,70	-52.181,68	741.994,94	132.023,63	659.476,29	608.377,76
		Assistência Comunitária	13.151.267,87	12.229.407,56	1.262.270,11	7.789.241,07	1.834.228,23	7.030.003,41	4.440.166,49
		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	104.659,28	67.659,28	0,00	0,00	0,00	0,00	67.659,28
	10 - Saúde		313.998.501,62	322.133.817,62	26.333.607,77	275.940.961,09	48.069.734,68	267.252.444,76	46.192.856,53
		Ação Judiciária	10.477.449,62	4.360.240,94	338.058,52	3.370.080,28	195.116,19	2.816.897,95	990.160,66
		Administração Geral	6.776.500,00	7.148.680,05	766.802,16	6.829.692,50	981.038,24	6.423.214,00	318.987,55
		Formação de Recursos Humanos	129.000,00	49.100,00	2.017,06	14.445,06	3.997,06	14.445,06	34.654,94
		Atenção Básica	66.248.528,00	72.634.059,55	8.111.915,07	63.694.612,53	9.423.918,75	62.056.881,30	8.939.447,02
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.214.440,00	207.083.851,09	14.482.330,82	179.800.451,19	34.259.553,15	175.560.587,46	27.283.399,90
		Suporte profilático e Terapêutico	11.025.000,00	7.299.938,99	427.007,79	4.623.097,51	575.936,61	3.201.528,49	2.676.841,48
		Vigilância Sanitártia	2.649.500,00	2.746.085,00	386.415,37	2.312.504,30	391.815,49	2.297.007,82	433.580,70
		Vigilância Epidemiológica	19.443.084,00	20.776.862,00	1.819.060,98	15.296.077,72	2.238.359,19	14.881.882,68	5.480.784,28
		Alimentação e Nutrição	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA
Data Base: 31/12/2019
Órgão: Poder Executivo
Periodicidade: Sexto Bimestre
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:08:32

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	12 - Educação		237.619.356,38	261.663.944,87	31.358.483,06	238.286.987,80	36.450.785,58	236.151.192,31	23.376.957,07
		Administração Geral	29.783.880,01	30.794.135,29	3.013.343,88	29.166.162,51	3.567.905,80	28.675.083,47	1.627.972,78
		Comunicação Social	10.000,00	1.918,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918,71
		Alimentação e Nutrição	23.329.309,48	27.637.125,71	-174.788,94	22.619.114,45	2.093.089,49	22.007.906,13	5.018.011,26
		Ensino Fundamental	93.332.490,42	118.460.037,63	17.486.374,18	110.864.873,45	18.329.814,29	110.146.949,97	7.595.164,18
		Educação Infantil	88.085.945,65	84.428.150,31	11.033.553,94	75.558.172,00	12.459.976,00	75.242.587,35	8.869.978,31
		Educação e Jovens e Adultos	3.069.382,99	339.445,39	0,00	78.665,39	0,00	78.665,39	260.780,00
		Educação Especial	8.347,83	3.131,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,83
	13 - Cultura		2.053,53	2.053,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,53
		Turismo	2.053,53	2.053,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,53
	14 - Direitos da Cidadania		536.713,80	667.656,46	66.871,00	362.987,63	98.521,03	252.660,97	304.668,83
		Comunicação Social	308.029,76	203.453,11	33.360,00	136.660,00	34.735,00	133.250,00	66.793,11
		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	228.684,04	464.203,35	33.511,00	226.327,63	63.786,03	119.410,97	237.875,72
	15 - Urbanismo		114.175.238,57	169.544.177,37	8.047.344,80	62.163.749,09	10.512.391,43	49.078.503,49	107.380.428,28
		Planejamento e Orçamento	294.558,95	1.094.558,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.558,95
		Infra-estrutura Urbana	85.646.221,05	138.351.203,78	7.163.889,19	35.996.188,91	3.615.234,26	26.724.452,03	102.355.014,87

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA
Data Base: 31/12/2019
Órgão: Poder Executivo
Periodicidade: Sexto Bimestre
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:08:32

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	15 - Urbanismo		114.175.238,57	169.544.177,37	8.047.344,80	62.163.749,09	10.512.391,43	49.078.503,49	107.380.428,28
		Serviços Urbanos	24.840.244,29	26.298.076,01	578.015,29	22.560.152,06	6.350.291,72	18.891.190,20	3.737.923,95
		Transportes Coletivos Urbanos	2.056.756,47	2.113.332,24	4.955,75	1.927.877,45	283.939,02	1.856.381,55	185.454,79
		Preservação e Conservação Ambiental	1.337.457,81	1.687.006,39	300.484,57	1.679.530,67	262.926,43	1.606.479,71	7.475,72
	16 - Habitação		1.132.966,45	986.487,22	41.553,50	56.553,50	0,00	0,00	929.933,72
		Habitação Urbana	1.132.966,45	986.487,22	41.553,50	56.553,50	0,00	0,00	929.933,72
	17 - Saneamento		2.575.386,67	20.847.015,60	3.995.541,60	8.738.847,86	2.946.691,87	5.378.175,93	12.108.167,74
		Saneamento Básico Urbano	2.575.386,67	20.847.015,60	3.995.541,60	8.738.847,86	2.946.691,87	5.378.175,93	12.108.167,74
	18 - Gestão Ambiental		4.595.992,87	4.927.854,32	753.177,31	4.028.670,33	646.790,50	3.638.104,48	899.183,99
		Administração Geral	3.393.353,17	3.763.530,25	753.177,31	3.468.010,04	575.115,06	3.242.316,52	295.520,21
		Preservação e Conservação Ambiental	1.146.625,82	1.111.310,17	0,00	560.660,29	71.675,44	395.787,96	550.649,88
		Controle Ambiental	56.013,88	53.013,90	0,00	0,00	0,00	0,00	53.013,90
	19 - Ciência e Tecnologia		16.325.131,44	15.376.526,56	-35.656,94	182.402,22	43.141,05	173.127,68	15.194.124,34
		Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	91.309,54	71.309,54	0,00	0,00	0,00	0,00	71.309,54
		Promoção Industrial	16.233.821,90	15.305.217,02	-35.656,94	182.402,22	43.141,05	173.127,68	15.122.814,80

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA
Data Base: 31/12/2019
Órgão: Poder Executivo
Periodicidade: Sexto Bimestre
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:08:32

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	20 - Agricultura		5.108.128,93	4.010.258,49	-6.121,19	1.630.146,03	169.864,43	1.603.791,89	2.380.112,46
		Administração Geral	15.600,00	10.599,99	0,00	4.485,00	0,00	4.485,00	6.114,99
		Promoção da Produção Vegetal	6.160,60	6.160,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,60
		Defesa Sanitária Animal	13.669,33	8.669,34	0,00	0,00	0,00	0,00	8.669,34
		Abastecimento	976.046,66	285.486,28	-4.152,26	189.294,88	14.575,28	162.940,74	96.191,40
		Extensão Rural	4.075.358,11	3.690.548,04	-1.968,93	1.436.366,15	155.289,15	1.436.366,15	2.254.181,89
		Promoção da Produção Agropecuária	5.892,74	5.892,74	0,00	0,00	0,00	0,00	5.892,74
		Turismo	15.401,49	2.901,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.901,50
	22 - Indústria		58.353,16	39.989,10	0,00	0,00	0,00	0,00	39.989,10
		Promoção Industrial	58.353,16	39.989,10	0,00	0,00	0,00	0,00	39.989,10
	23 - Comércio e Serviço		1.833.347,90	2.413.648,43	-33.173,44	648.950,01	16.000,00	614.328,11	1.764.698,42
		Infra-estrutura Urbana	212.073,15	195.262,15	0,00	0,00	0,00	0,00	195.262,15
		Promoção Comercial	367.292,67	563.060,55	-34.827,72	139.665,64	16.000,00	131.661,64	423.394,91
		Turismo	1.253.982,08	1.655.325,73	1.654,28	509.284,37	0,00	482.666,47	1.146.041,36
	24 - Comunicações		6.729.000,00	7.863.579,59	2.029.696,20	7.677.834,50	1.045.796,81	6.686.717,05	185.745,09
		Administração Geral	6.526.000,00	7.794.182,61	2.029.696,20	7.677.834,50	1.045.796,81	6.686.717,05	116.348,11

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA
Data Base: 31/12/2019
Órgão: Poder Executivo
Periodicidade: Sexto Bimestre
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:08:32

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	24 - Comunicações		6.729.000,00	7.863.579,59	2.029.696,20	7.677.834,50	1.045.796,81	6.686.717,05	185.745,09
		Comunicação Social	203.000,00	69.396,98	0,00	0,00	0,00	0,00	69.396,98
	27 - Desporto e Lazer		427.696,20	888.286,00	-2.836,84	247.167,06	835,00	247.167,06	641.118,94
		Desporto de Rendimento	13.391,31	13.391,31	0,00	0,00	0,00	0,00	13.391,31
		Lazer	414.304,89	874.894,69	-2.836,84	247.167,06	835,00	247.167,06	627.727,63
	28 - Encargos Especiais		21.975.659,28	25.399.295,28	-1.258.205,32	22.837.015,94	3.755.811,70	20.748.369,84	2.562.279,34
		Serviço da Dívida Interna	18.207.659,28	20.205.636,02	-1.258.205,32	17.812.365,94	3.755.811,70	17.812.365,94	2.393.270,08
		Serviço da Dívida Externa	3.768.000,00	5.193.659,26	0,00	5.024.650,00	0,00	2.936.003,90	169.009,26
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO " DR. RENÊ BARSAM"	4 - Administração		3.546.923,48	4.531.922,48	587.272,75	3.961.994,37	649.013,69	3.752.574,20	569.928,11
		Administração Geral	3.546.923,48	4.531.922,48	587.272,75	3.961.994,37	649.013,69	3.752.574,20	569.928,11
	11 - Trabalho		1.745.361,79	1.095.361,79	118.308,60	1.012.599,00	240.705,07	1.012.599,00	82.762,79
		Empregabilidade	1.745.361,79	1.095.361,79	118.308,60	1.012.599,00	240.705,07	1.012.599,00	82.762,79
	15 - Urbanismo		116.556,77	31.556,77	0,00	0,00	0,00	0,00	31.556,77
		Infra-estrutura Urbana	116.556,77	31.556,77	0,00	0,00	0,00	0,00	31.556,77
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO S SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	4 - Administração		6.387.523,29	6.387.523,29	663.579,73	3.548.205,27	755.783,53	3.356.337,19	2.839.318,02
		Administração Geral	6.387.523,29	6.387.523,29	663.579,73	3.548.205,27	755.783,53	3.356.337,19	2.839.318,02

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA
Data Base: 31/12/2019
Órgão: Poder Executivo
Periodicidade: Sexto Bimestre
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:08:32

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	9 - Previdência Social		82.574.708,80	85.664.708,80	18.615.591,87	78.378.233,77	18.202.919,49	77.963.351,39	7.286.475,03
		Previdência do Regime Estatutário	82.574.708,80	85.664.708,80	18.615.591,87	78.378.233,77	18.202.919,49	77.963.351,39	7.286.475,03
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	4 - Administração		5.862.398,81	5.697.399,46	946.414,25	5.356.498,61	963.732,15	5.336.641,41	340.900,85
		Administração Geral	5.862.398,81	5.697.399,46	946.414,25	5.356.498,61	963.732,15	5.336.641,41	340.900,85
	13 - Cultura		5.639.000,06	5.846.499,41	841.364,76	4.775.042,95	1.084.565,27	4.551.131,03	1.071.456,46
		Administração Geral	3.078.934,08	2.865.695,01	92.271,79	1.915.051,29	242.262,68	1.867.660,04	950.643,72
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	33.187,00	59.239,11	57.040,11	57.040,11	760,89
		Difusão Cultural	2.500.065,98	2.920.804,40	715.905,97	2.800.752,55	785.262,48	2.626.430,88	120.051,85
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOL	4 - Administração		174.550,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS		Administração Geral	174.550,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17 - Saneamento		220.613.455,16	226.968.893,00	24.742.769,37	155.902.518,45	29.392.732,83	153.777.936,34	71.066.374,55
		Defesa da Ordem Jurídica	240.000,00	240.000,00	46.962,53	182.276,15	46.536,91	181.850,53	57.723,85
		Saneamento Básico Urbano	220.373.455,16	226.728.893,00	24.695.806,84	155.720.242,30	29.346.195,92	153.596.085,81	71.008.650,70
	18 - Gestão Ambiental		400,00	361.400,00	35.755,25	308.836,25	24.620,25	295.991,25	52.563,75
		Preservação e Conservação Ambiental	400,00	361.400,00	35.755,25	308.836,25	24.620,25	295.991,25	52.563,75

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA
Data Base: 31/12/2019

Órgão: Poder Executivo
Periodicidade: Sexto Bimestre

Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:08:32

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO	4 - Administração		1.471.100,00	2.190.100,00	357.535,94	1.853.446,16	332.786,80	1.787.791,41	336.653,84
CONSUMIDOR		Administração Geral	1.471.100,00	2.190.100,00	357.535,94	1.853.446,16	332.786,80	1.787.791,41	336.653,84
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	4 - Administração		2.873.500,00	3.813.995,52	554.116,41	3.607.933,91	758.367,59	3.511.650,27	206.061,61
		Administração Geral	2.873.500,00	3.813.995,52	554.116,41	3.607.933,91	758.367,59	3.511.650,27	206.061,61
	27 - Desporto e Lazer		1.031.536,94	1.059.105,93	54.206,57	867.670,75	66.131,34	833.644,85	191.435,18
		Desporto de Rendimento	292.000,00	245.119,54	25.608,99	235.369,65	33.950,00	235.369,65	9.749,89
		Desporto Comunitário	652.536,94	733.486,32	18.597,59	562.302,10	22.181,34	528.276,20	171.184,22
		Lazer	87.000,00	80.500,07	9.999,99	69.999,00	10.000,00	69.999,00	10.501,07
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	51.464.936,28	74.752.742,90	11.987.175,72	67.551.679,75	13.649.269,91	67.313.092,72	7.201.063,15
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	4.800,00	4.800,00					
	99 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	14.437.006,40	11.347.006,40					

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Município: UBERABA
Data Base: 31/12/2019

Órgão: Poder Executivo
Periodicidade: Sexto Bimestre

Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:08:32

Órgãos / Entidades	Função	Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Empenhar
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	99 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	14.437.006,40	11.347.006,40					
	TOTAL		1.377.678.509,95	1.512.643.517,97	150.905.059,48	1.141.343.749,53	201.398.152,87	1.096.085.971,06	359.947.962,04

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA — Data Base: 31/12/2019

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Sexto Bimestre

Data/Hora de geração do relatório: 27/01/2020 14:06:37

Valores em reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
I - Receita Previdenciária					
Receitas Correntes	109.797.168,60	109.797.168,60	26.882.549,71	158.303.106,22	-48.505.937,62
Contribuição do Servidor Ativo	26.172.676,39	26.172.676,39	1.772.133,17	30.918.160,78	-4.745.484,39
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	856.349,83	856.349,83	276.675,25	1.140.767,05	-284.417,22
Receitas Patrimoniais	26.101.088,99	26.101.088,99	7.481.463,61	51.088.438,07	-24.987.349,08
Outras Receitas Correntes	56.667.053,39	56.667.053,39	17.352.277,68	75.155.740,32	-18.488.686,93
Compensações Previdencárias do RGPS para o RPPS	11.976.682,95	11.976.682,95	1.584.896,24	10.660.404,79	1.316.278,16
Outras	44.690.370,44	44.690.370,44	15.767.381,44	64.495.335,53	-19.804.965,09
Receitas de Capital	0,00	0,00	11.800,00	11.800,00	-11.800,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-6.247.930,11	-6.247.930,11	472.828,51	0,00	-6.247.930,11
TOTAL (I)	103.549.238,49	103.549.238,49	27.367.178,22	158.314.906,22	-54.765.667,73

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA — Data Base: 31/12/2019

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Sexto Bimestre

Data/Hora de geração do relatório: 27/01/2020 14:06:37

Valores em reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciária					
Administração Geral	4.102.049,00	5.052.049,00	382.637,27	2.551.957,27	2.500.091,73
Despesas Correntes	3.253.179,14	4.203.179,14	334.637,27	2.501.299,23	1.701.879,91
Despesas de Capital	848.869,86	848.869,86	48.000,00	50.658,04	798.211,82
Previdência Social	84.860.183,09	87.000.183,09	18.896.534,33	79.374.481,77	7.625.701,32
Inativos e Pensionistas	74.983.582,26	74.998.582,26	16.211.690,22	69.025.802,94	5.972.779,32
Outros Benefícios Previdenciários	6.320.447,40	8.460.447,40	2.173.587,57	8.134.135,60	326.311,80
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.207.500,00	1.192.500,00	100.025,77	427.674,20	764.825,80
Reserva do RPPS	14.437.006,40	11.347.006,40	0,00	0,00	11.347.006,40
Outras Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	150.000,00	150.000,00	33.643,55	142.967,01	7.032,99
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	103.549.238,49	103.549.238,49	19.312.815,15	82.069.406,05	21.479.832,44
III - Resultado Prevideciário (I - II)	0,00	0,00	8.054.363,07	76.245.500,17	-76.245.500,17

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA — Data Base: 31/12/2019

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Sexto Bimestre

Data/Hora de geração do relatório: 27/01/2020 14:06:37

Valores em reais

APORTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
IV - Aportes para o RPPS					
Plano Financeiro	23.171.537,57	23.171.537,57	11.135.690,01	33.041.380,22	-9.869.842,65
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	23.171.537,57	23.171.537,57	11.135.690,01	33.041.380,22	-9.869.842,65
Repasse para Pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobretura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	23.171.537,57	23.171.537,57	11.135.690,01	33.041.380,22	-9.869.842,65

ESPECIFICAÇÃO		MÊS ANTERIOR	MÊS DA DATA BASE
V - Disponibilidade Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social	Caixa	0,00	0,00
	Bancos	209,93	177,07
	Aplic. Financeiras	402.871.832,13	411.356.400,11
TOTAL		402.872.042,06	411.356.577,18

Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:55:24

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.318.881.046,87	212.471.736,80	1.318.881.047,09	226.415.123,08	1.291.056.073,45	168.408.847,57
Receitas de Capital	153.590.334,93	24.743.402,97	153.590.335,02	12.308.649,99	35.075.322,85	5.354.499,80
Receitas Intra-Orçamentárias	1.114.257,72	179.506,92	1.114.257,72	134.255,52	134.255,52	246.167,16
Subtotal	1.473.585.639,52	237.394.646,69	1.473.585.639,83	238.858.028,59	1.326.265.651,82	174.009.514,53
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	87.562.266,84	14.106.281,18	87.562.266,83	9.342.932,17	25.447.279,89	2.838.779,02
Rendimento de Aplicações Financeiras	28.578.364,01	4.603.974,47	28.578.363,99	6.913.753,99	53.235.680,33	8.288,99
Receitas de Alienações de Bens	16.295.568,37	2.625.216,07	16.295.568,38	12.366,86	333.314,48	98.984,76
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	-88.389.974,34	-14.239.624,86	-88.389.974,34	-14.004.244,47	-81.237.058,35	-9.216.673,82
Subtotal	44.046.224,88	7.095.846,86	44.046.224,86	2.264.808,55	-2.220.783,65	-6.270.621,05
Total das Receitas Fiscais	1.429.539.414,64	230.298.799,83	1.429.539.414,97	236.593.220,04	1.328.486.435,47	180.280.135,58

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:55:24

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.126.382.820,27	0,00	0,00	130.187.111,14	1.005.068.996,18	175.782.092,15	973.563.206,65	168.570.202,33
Despesas de Capital	300.156.148,40	0,00	0,00	8.730.772,62	68.723.073,60	11.966.790,81	55.209.671,69	10.255.587,95
Despesas Intra-Orçamentárias	74.752.742,90	0,00	0,00	11.987.175,72	67.551.679,75	13.649.269,91	67.313.092,72	10.756.851,00
Subtotal	1.501.291.711,57	0,00	0,00	150.905.059,48	1.141.343.749,53	201.398.152,87	1.096.085.971,06	189.582.641,28
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	19.332.812,36	0,00	0,00	172.504,66	17.344.934,10	3.325.746,15	16.740.303,53	2.004.732,50
Amortização de Dívida	30.545.046,08	0,00	0,00	1.503.971,49	29.301.256,62	4.941.779,36	27.817.241,09	3.397.838,28
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	49.877.858,44	0,00	0,00	1.676.476,15	46.646.190,72	8.267.525,51	44.557.544,62	5.402.570,78
Total das Despesas Fiscais	1.451.413.853,13	0,00	0,00	149.228.583,33	1.094.697.558,81	193.130.627,36	1.051.528.426,44	184.180.070,50

RESULTADO						43.462.592,68	276.958.009,03	-3.899.934,92

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:55:24

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	6º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	264.760.795,25	267.743.396,24	274.460.283,58		
(-) Disponibilidade de Caixa/Banco	149.819.104,42	152.192.933,37	154.135.727,26		
(-) Aplicações Financeiras	22.615.988,23	24.991.694,45	21.337.666,17		
(-) Ativo Realizável	3.417.262,19	3.417.262,19	3.417.262,19		
(+) Restos a Pagar Processados	14.670.673,96	31.198.606,05	22.270.269,95		
II - Dívida Consolidada Líquida	103.579.114,37	118.340.112,28	117.839.897,91		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	**103.579.114,37**	**118.340.112,28**	**117.839.897,91**	*-500.214,37*	*14.260.783,54*

JUSTIFICATIVAS

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:55:24

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

Valores em reais

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	6º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Banco	1.674,42	124,91	177,07		
(-) Aplicações Financeiras	332.837.145,47	402.661.921,63	411.356.400,11		
(-) Ativo Realizável	33.540.451,12	33.540.451,12	33.539.295,19		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	3.194,43	3.194,43		
II - Dívida Consolidada Líquida	-366.379.271,01	-436.199.303,23	-444.892.677,94		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	**-366.379.271,01**	**-436.199.303,23**	**-444.892.677,94**	*-8.693.374,71*	*-78.513.406,93*

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2019

Data/Hora Geração do relatório: 24/01/2020 12:04:09

Periodicidade: Sexto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2018	926.048,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2010	1.297,30
	2011	2.101.298,16
	2012	46.078,57
	2013	975.869,87
	2014	1.149.998,71
	2015	2.694.905,20
	2016	20.190.526,73
	2017	11.115.581,44
	2018	100.767.352,19
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	2014	40,00
	2017	124,28
	2018	331.093,10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2014	656,68
	2015	2.537,75
	2017	900,00
	2018	3.009.669,35
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	2006	982,38
	2012	306,45
	2013	161,45
	2014	250,00

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA
Órgão: Poder Executivo
Data/Hora Geração do relatório: 24/01/2020 12:04:09

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2018
	2015	4.499,29
	2016	125.335,48
	2017	128.616,79
	2018	592.229,87
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	2011	91,56
	2012	891,00
	2013	545,00
	2014	250,01
	2015	36.512,35
	2016	287.159,43
	2017	22.169,80
	2018	4.971.839,03
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2018	92.969,01
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2017	110.198,42
	2018	642.981,81
TOTAL		**150.331.966,97**

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2019

Data/Hora Geração do relatório: 24/01/2020 12:04:09

Periodicidade: Sexto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2010	1.297,30	360,89	0,00	936,41
	2011	2.101.298,16	10.375,90	0,00	2.090.922,26
	2012	46.078,57	10.654,64	0,00	35.423,93
	2013	975.869,87	17.521,45	0,00	958.348,42
	2014	1.149.998,71	397.073,18	0,00	752.925,53
	2015	756.416,83	481.980,64	0,00	274.436,19
	2016	6.046.880,57	778.763,05	0,00	5.268.117,52
	2017	3.151.199,63	414.529,79	104.464,90	2.632.204,94
	2018	16.692.540,77	6.712.611,66	0,00	9.979.929,11
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	2018	137,77	0,00	0,00	137,77
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2014	656,68	0,00	0,00	656,68
	2015	2.537,75	0,00	0,00	2.537,75
	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	2006	982,38	0,00	0,00	982,38
	2012	306,45	0,00	0,00	306,45
	2013	161,45	0,00	0,00	161,45
	2014	250,00	0,00	0,00	250,00
	2015	4.499,29	0,00	0,00	4.499,29

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA
Órgão: Poder Executivo
Data/Hora Geração do relatório: 24/01/2020 12:04:09

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	2016	13.918,41	0,00	0,00	13.918,41
	2017	24.564,80	0,00	0,00	24.564,80
	2018	975,41	0,00	0,00	975,41
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	2011	91,56	0,00	0,00	91,56
	2012	891,00	0,00	0,00	891,00
	2013	545,00	0,00	0,00	545,00
	2014	250,01	0,00	0,00	250,01
	2015	36.512,35	0,00	0,00	36.512,35
	2016	192.939,76	0,00	0,00	192.939,76
	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**31.201.800,48**	**8.823.871,20**	**104.464,90**	**22.273.464,38**

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2019

Data/Hora Geração do relatório: 24/01/2020 12:04:09

Periodicidade: Sexto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2018	19.354,88	7.467,28	0,00	11.887,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	1.937.037,04	198.085,63	0,00	1.738.951,41
	2016	13.885.106,54	13.538.288,22	0,00	346.818,32
	2017	7.735.396,39	1.000,00	0,00	7.734.396,39
	2018	9.709.917,58	241.572,64	64,07	9.468.280,87
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	2014	40,00	0,00	0,00	40,00
	2017	124,28	0,00	0,00	124,28
	2018	50.333,68	0,00	0,00	50.333,68
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2017	900,00	0,00	0,00	900,00
	2018	116.856,25	0,00	0,00	116.856,25
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	2016	111.417,07	0,00	0,00	111.417,07
	2017	16.013,99	0,00	0,00	16.013,99
	2018	67.410,34	0,00	0,00	67.410,34
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	2016	4.219,67	0,00	0,00	4.219,67
	2017	22.169,80	0,00	0,00	22.169,80
	2018	189.860,91	0,00	0,00	189.860,91
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2018	3.126,50	0,00	882,50	2.244,00

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA
Órgão: Poder Executivo
Data/Hora Geração do relatório: 24/01/2020 12:04:09

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2017	10.198,42	0,00	0,00	10.198,42
	2018	1.269,24	0,00	0,00	1.269,24
TOTAL		**33.880.752,58**	**13.986.413,77**	**946,57**	**19.893.392,24**

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

ANEXO 11 (inciso III, § 1º, art. 53 - L. C. 101/00))

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2019

Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 16:39:12

Periodicidade: Periodicidade indefinida

Valores em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR
Receita de Operações de Crédito (A)	87.562.266,84	25.447.279,89	62.114.986,95

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EXECUTAR
Despesas de Capital	308.758.444,40	77.325.097,53	231.433.346,87
(-) Incentivo a Contribuinte FRF, artigo 32, § 3º, inciso I			
(-) Incentivo Inst. Financeira LRF, artigo 32, § 3º, inciso II			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	308.758.444,40	77.325.097,53	231.433.346,87
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	221.196.177,56	51.877.817,64	169.318.359,92

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

ANEXO 12 (inciso II, § 1º, art. 53 - L. C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:19:15

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Anual

Valores em Reais

EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2018	48.618.521,88	14.583.690,98	34.034.830,90	330.368.781,16
2019	37.856.505,64	8.843.166,60	29.013.339,04	359.382.120,20
2020	38.564.766,81	10.055.009,36	28.509.757,45	387.891.877,65
2021	40.343.438,93	14.036.361,03	26.307.077,90	414.198.955,55
2022	41.903.087,39	16.737.053,77	25.166.033,62	439.364.989,17
2023	43.471.347,93	20.443.911,33	23.027.436,60	462.392.425,77
2024	44.919.905,38	26.570.776,12	18.349.129,26	480.741.555,03
2025	46.011.232,58	31.105.444,85	14.905.787,73	495.647.342,76
2026	46.939.914,50	36.068.249,80	10.871.664,70	506.519.007,46
2027	47.862.129,20	47.523.346,66	338.782,54	506.857.790,00
2028	47.802.740,85	54.712.272,58	(6.909.531,73)	499.948.258,27
2029	47.164.935,14	62.218.158,15	(15.053.223,01)	484.895.035,26
2030	46.217.714,81	68.571.336,90	(22.353.622,09)	462.541.413,17
2031	44.930.826,98	75.733.278,98	(30.802.452,00)	431.738.961,17
2032	42.984.782,90	83.330.287,67	(40.345.504,77)	391.393.456,40
2033	40.422.751,36	88.809.905,93	(48.387.154,57)	343.006.301,83
2034	37.401.621,05	94.404.458,78	(57.002.837,73)	286.003.464,10
2035	33.871.480,05	99.409.982,92	(65.538.502,87)	220.464.961,23
2036	29.764.298,24	103.985.773,34	(74.221.475,10)	146.243.486,13
2037	25.112.441,46	108.585.646,64	(83.473.205,18)	62.770.280,95
2038	19.877.388,44	111.983.862,69	(92.106.474,25)	(29.336.193,30)
2039	15.543.561,15	115.292.518,68	(99.748.957,53)	(129.085.150,83)
2040	15.296.416,12	118.216.552,42	(102.920.136,30)	(232.005.287,13)
2041	15.021.092,60	121.290.801,70	(106.269.709,10)	(338.274.996,23)

ANEXO 12 (inciso II, § 1º, art. 53 - L. C. 101/00))

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:19:15

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Anual

2042	14.706.732,82	123.310.424,67	(108.603.691,85)	(446.878.688,08)
2043	14.383.323,48	125.416.895,14	(111.033.571,66)	(557.912.259,74)
2044	14.036.688,88	126.419.124,12	(112.382.435,24)	(670.294.694,98)
2045	13.686.535,30	127.365.973,52	(113.679.438,22)	(783.974.133,20)
2046	13.330.775,91	127.276.309,23	(113.945.533,32)	(897.919.666,52)
2047	12.976.452,79	126.519.117,30	(113.542.664,51)	(1.011.462.331,03)
2048	12.601.779,72	125.066.747,99	(112.464.968,27)	(1.123.927.299,30)
2049	12.220.290,94	122.998.737,15	(110.778.446,21)	(1.234.705.745,51)
2050	11.827.602,76	120.380.866,10	(108.553.263,34)	(1.343.259.008,85)
2051	11.423.913,00	117.380.157,01	(105.956.244,01)	(1.449.215.252,86)
2052	11.004.981,73	113.811.860,85	(102.806.879,12)	(1.552.022.131,98)
2053	10.593.690,05	110.116.900,09	(99.523.210,04)	(1.651.545.342,02)
2054	10.157.373,09	106.024.736,76	(95.867.363,67)	(1.747.412.705,69)
2055	9.721.452,14	101.827.012,93	(92.105.560,79)	(1.839.518.266,48)
2056	9.276.506,35	97.392.149,41	(88.115.643,06)	(1.927.633.909,54)
2057	8.837.610,78	92.883.570,28	(84.045.959,50)	(2.011.679.869,04)
2058	8.390.560,11	88.246.758,68	(79.856.198,57)	(2.091.536.067,61)
2059	7.942.929,29	83.557.808,25	(75.614.878,96)	(2.167.150.946,57)
2060	7.496.313,24	78.857.625,11	(71.361.311,87)	(2.238.512.258,44)
2061	7.052.725,71	74.177.300,74	(67.124.575,03)	(2.305.636.833,47)
2062	6.613.587,57	69.542.596,73	(62.929.009,16)	(2.368.565.842,63)
2063	6.180.928,36	64.974.136,37	(58.793.208,01)	(2.427.359.050,64)
2064	5.757.264,31	60.494.406,66	(54.737.142,35)	(2.482.096.192,99)
2065	5.343.970,01	56.119.557,15	(50.775.587,14)	(2.532.871.780,13)
2066	4.942.351,92	51.864.948,23	(46.922.596,31)	(2.579.794.376,44)
2067	4.553.636,63	47.744.974,84	(43.191.338,21)	(2.622.985.714,65)
2068	4.178.955,82	43.772.840,82	(39.593.885,00)	(2.662.579.599,65)
2069	3.819.327,88	39.960.358,12	(36.141.030,24)	(2.698.720.629,89)

ANEXO 12 (inciso II, § 1º, art. 53 - L. C. 101/00))

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data Base: 31/12/2019

Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:19:15

Periodicidade: Anual

2070	3.475.645,27	36.317.835,32	(32.842.190,05)	(2.731.562.819,94)
2071	3.148.656,53	32.853.870,68	(29.705.214,15)	(2.764.405.009,99)
2072	2.838.953,09	29.575.154,41	(26.736.201,32)	(2.794.110.224,14)
2073	2.546.974,79	26.486.635,24	(23.939.660,45)	(2.820.846.425,46)
2074	2.273.026,66	23.591.774,55	(21.318.747,89)	(2.844.786.085,91)
2075	2.017.274,47	20.892.553,54	(18.875.279,07)	(2.866.104.833,80)
2076	1.779.746,26	18.389.431,03	(16.609.684,77)	(2.884.980.112,87)
2077	1.560.336,22	16.081.300,93	(14.520.964,71)	(2.901.589.797,64)
2078	1.358.815,12	13.965.505,24	(12.606.690,12)	(2.916.110.762,35)
2079	1.174.847,65	12.038.062,91	(10.863.215,26)	(2.928.717.452,47)
2080	1.008.012,31	10.294.039,04	(9.286.026,73)	(2.939.580.667,73)
2081	857.798,99	8.727.574,29	(7.869.775,30)	(2.948.866.694,46)
2082	723.582,38	7.331.561,89	(6.607.979,51)	(2.956.736.469,76)
2083	604.614,05	6.097.561,27	(5.492.947,22)	(2.963.344.449,27)
2084	500.053,68	5.016.220,69	(4.516.167,01)	(2.968.837.396,49)
2085	409.006,41	4.077.766,86	(3.668.760,45)	(2.973.353.563,50)
2086	330.530,12	3.272.067,13	(2.941.537,01)	(2.977.022.323,95)
2087	263.628,03	2.588.454,16	(2.324.826,13)	(2.979.963.860,96)
2088	207.254,83	2.015.709,91	(1.808.455,08)	(2.982.288.687,09)
2089	160.340,71	1.542.314,60	(1.381.973,89)	(2.984.097.142,17)
2090	121.828,37	1.156.886,03	(1.035.057,66)	(2.985.479.116,06)
2091	90.704,16	848.528,30	(757.824,14)	(2.986.514.173,72)
2092	66.004,66	606.852,46	(540.847,80)	(2.987.271.997,86)

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

ANEXO 12 (inciso II, § 1º, art. 53 - L. C. 101/00))

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 17:17:17

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Anual

Valores em Reais

EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO PLANO FINANCEIRO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2018	57.203.554,33	61.489.778,56	(4.286.224,23)	292.047.726,03
2019	47.232.667,33	67.951.211,10	(20.718.543,77)	271.329.182,26
2020	70.112.328,42	70.112.328,42	-	271.329.182,26
2021	76.224.313,64	76.224.313,64	-	271.329.182,26
2022	79.310.277,73	79.310.277,73	-	271.329.182,26
2023	84.391.436,89	84.391.436,89	-	271.329.182,26
2024	87.111.237,24	87.111.237,24	-	271.329.182,26
2025	89.093.068,03	89.093.068,03	-	271.329.182,26
2026	90.642.593,92	90.642.593,92	-	271.329.182,26
2027	91.484.901,63	91.484.901,63	-	271.329.182,26
2028	91.889.467,62	91.889.467,62	-	271.329.182,26
2029	91.604.865,71	91.604.865,71	-	271.329.182,26
2030	90.840.190,82	90.840.190,82	-	271.329.182,26
2031	89.722.655,25	89.722.655,25	-	271.329.182,26
2032	88.115.270,31	88.115.270,31	-	271.329.182,26
2033	86.041.143,31	86.041.143,31	-	271.329.182,26
2034	83.638.789,93	83.638.789,93	-	271.329.182,26
2035	81.011.296,58	81.011.296,58	-	271.329.182,26
2036	78.200.230,41	78.200.230,41	-	271.329.182,26
2037	75.232.379,94	75.232.379,94	-	271.329.182,26
2038	72.154.157,51	72.154.157,51	-	271.329.182,26
2039	68.988.654,66	68.988.654,66	-	271.329.182,26
2040	65.752.033,80	65.752.033,80	-	271.329.182,26
2041	62.459.152,02	62.459.152,02	-	271.329.182,26
2042	59.125.621,87	59.125.621,87	-	271.329.182,26
2043	55.767.718,29	55.767.718,29	-	271.329.182,26

2044	52.402.123,42	52.402.123,42	-	271.329.182,26
2045	49.046.002,52	49.046.002,52	-	271.329.182,26
2046	45.716.726,85	45.716.726,85	-	271.329.182,26
2047	42.431.453,73	42.431.453,73	-	271.329.182,26
2048	39.206.819,02	39.206.819,02	-	271.329.182,26
2049	36.058.836,58	36.058.836,58	-	271.329.182,26
2050	33.002.863,61	33.002.863,61	-	271.329.182,26
2051	30.053.195,00	30.053.195,00	-	271.329.182,26
2052	27.222.737,08	27.222.737,08	-	271.329.182,26
2053	24.522.863,60	24.522.863,60	-	271.329.182,26
2054	21.963.282,88	21.963.282,88	-	271.329.182,26
2055	19.551.982,21	19.551.982,21	-	271.329.182,26
2056	17.295.174,37	17.295.174,37	-	271.329.182,26
2057	15.197.148,68	15.197.148,68	-	271.329.182,26
2058	13.260.006,57	13.260.006,57	-	271.329.182,26
2059	11.483.706,95	11.483.706,95	-	271.329.182,26
2060	9.866.606,80	9.866.606,80	-	271.329.182,26
2061	8.405.830,29	8.405.830,29	-	271.329.182,26
2062	7.097.278,65	7.097.278,65	-	271.329.182,26
2063	5.935.675,08	5.935.675,08	-	271.329.182,26
2064	4.914.572,62	4.914.572,62	-	271.329.182,26
2065	4.026.037,46	4.026.037,46	-	271.329.182,26
2066	3.260.637,14	3.260.637,14	-	271.329.182,26
2067	2.608.136,41	2.608.136,41	-	271.329.182,26
2068	2.058.209,11	2.058.209,11	-	271.329.182,26
2069	1.600.596,60	1.600.596,60	-	271.329.182,26
2070	1.225.072,70	1.225.072,70	-	271.329.182,26
2071	921.541,13	921.541,13	-	271.329.182,26
2072	680.120,14	680.120,14	-	271.329.182,26
2073	491.364,21	491.364,21	-	271.329.182,26
2074	346.573,82	346.573,82	-	271.329.182,26
2075	237.925,09	237.925,09	-	271.329.182,26
2076	158.411,81	158.411,81	-	271.329.182,26
2077	101.823,94	101.823,94	-	271.329.182,26
2078	62.870,43	62.870,43	-	271.329.182,26
2079	37.175,67	37.175,67	-	271.329.182,26
2080	21.106,19	21.106,19	-	271.329.182,26

2081	11.655,77	11.655,77	-	271.329.182,26
2082	6.422,43	6.422,43	-	271.329.182,26
2083	3.636,52	3.636,52	-	271.329.182,26
2084	2.158,70	2.158,70	-	271.329.182,26
2085	1.351,78	1.351,78	-	271.329.182,26
2086	891,21	891,21	-	271.329.182,26
2087	615,91	615,91	-	271.329.182,26
2088	442,43	442,43	-	271.329.182,26
2089	322,73	322,73	-	271.329.182,26
2090	230,01	230,01	-	271.329.182,26
2091	154,92	154,92	-	271.329.182,26
2092	96,12	96,12	-	271.329.182,26

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

ANEXO 13 (inciso III, § 1º, art. 53 - L. C. 101/00))

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 16:42:15

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Anual

Valores em Reais

VARIAÇÃO PATRIMONIAL	ACRÉSCIMO PATRIMONIAL	REDUÇÃO PATRIMONIAL
1 - Resultado da Execução do Orçamento	0,00	0,00
Superávit	0,00	
Déficit		0,00
2 - Ativo Permanente	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Receber	0,00	
Reversão de Provisão Matemática Previdenciária do RPPS (Se a variação for (-))	0,00	
3 - Passivo Permanente	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Outras Dívidas (Previdenciária Própria, INSS, FGTS)	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Conceder		0,00
Provisão Matemática Previdenciária do RPPS (Se a variação for (+))		0,00
TOTAL	0,00	0,00
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4 - RESULTADO PATRIMONIAL		

ANEXO 13 (inciso III, § 1º, art. 53 - L. C. 101/00))

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS

DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 23/01/2020 16:44:12

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Anual

Valores em Reais

RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ARTIGO 44-LC 101/00)						
ÓRGÃOS/ENTIDADES	Saldo Financeiro do Exercício Anterior (1)	Receita de Capital na Alienação de Bens Móveis e Imóveis Realizada no Exercício (2)	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			Saldo Financeiro a Aplicar: (1) + (2) - (3) - (4)
			Despesas de Capital Executadas no Exercício			
			Empenhadas	Liquidadas (3)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (4)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	- 63.702.155,15	333.314,48	75.325.097,53	63.811.695,62	11.513.401,91	- 138.693.938,20
Prefeitura Municipal	- 63.702.155,15	333.314,48	75.325.097,53	63.811.695,62	11.513.401,91	- 138.693.938,20
Câmara Municipal						
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
Autarquias						
Fundações						
Empresas Estatais Dependentes						
Demais Entidades						
TOTAL						

Detalhamento da origem e da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (Bens móveis e imóveis) para cada órgão e/ou Entidade

Prefeitura/Câmara:
Alienação de Diversos Bens Móveis - Prefeitura de Uberaba

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

ANEXO 14 (art. 13 - L.C. 101/00)

COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Município: UBERABA
Órgão: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 22/01/2020 15:10:05

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Sexto Bimestre

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	276.224.541,41	228.608.192,41	47.616.349,00
2º	231.863.293,12	189.330.026,11	42.533.267,01
3º	232.276.596,79	200.923.566,34	31.353.030,45
4º	214.229.008,38	192.411.603,06	21.817.405,32
5º	201.141.062,45	206.508.536,83	-5.367.474,38
6º	221.944.008,11	224.797.879,25	-2.853.871,14
TOTAL	1.377.678.510,26	1.242.579.804,00	135.098.706,26

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Paulo Piau Nogueira	166.943.686-15	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	074072
Controle Interno:	Carlos Magno Bracarense	044.386.546-96	

DADOS CADASTRAIS - PODER LEGISLATIVO					
Data Base:	31/12/2019	Data de Publicação:	29/01/2020	Data Limite de Envio TCEMG:	31/01/2020
Município:	Uberaba		População:	325279	
CNPJ	26.034.165/0001-78				
Endereço:	PRAÇA RUI BARBOSA, 250				
CEP:	38.010-240	Telefone:	(34) 3318-7249	Fax:	(34) 3318-1755
E-Mail:	secaodecontabilidade@camarauberaba.mg.gov.br				
Home Page:	camarauberaba.mg.gov.br				

OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS
1 - Divulgação do Relatorio de Gestão Fiscal será feita semestralmente?
() SIM
(x) NÃO

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	ISMAR VICENTE DOS SANTOS	576.858.276-20	
Contador:	JOEL NATALINO DUTRA	828.615.016-34	75.832/0-7
Controle Interno:	IOMAR RIBEIRO POLICARPO	640.450.136-87	

ANEXO 1 (arts. 54 3 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÂO FISCAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ORGÃO: Poder Legislativo
Data/hora da geração do relatório: 22/01 /2020 13:47:00

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

I - COMPARATIVOS				
	Janeiro/2018 a Dezembro/2018		Janeiro/2019 a Dezembro/2019	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	993.012.440,66		1.164.650.893,01	
1 - Despesa Total com Pessoal	21.555.971,58	2,17	21.609.233,96	1,86
Limite Total 90% (§ 1º , inciso II, art. 59)	53.622.671,80	5,40	62.891.148,22	5,40
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	56.601.709,12	5,70	66.385.100,90	5,70
Limite Legal (art. 20)	59.580.746,44	6,00	69.879.053,58	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (Caso ultrapasse os limites acima)	
III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2019	
1 - Disponibilidade Financeiras em 31/12/2019	**R$**
Caixa	-
Bancos - Recursos Não Vinculados	**1.889.594,59**
Bancos - Recursos Vinculados	-
Aplicações Financeiras - Recursos Não Vinculados	-
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados	-
subtotal	**1.889.594,59**
(-) Deduções:	-
Valores compromossados até 31/12/2019	**1.861.899,09**
Total de Disponibilidade (A)	**27.695,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (B)	**1.441.799,95**
Total das Disponibilidades Liquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (C=A+B)	**1.469.495,45**

ANEXO 1 (arts. 54 3 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÂO FISCAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ORGÃO: Poder Legislativo
Data/hora da geração do relatório: 22/01 /2020 13:47:00

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Quadrimestral

III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2019		
2 - Inscrições de Restos a Pagar	**R$**	
a - Processados	70.336,17	
b - Não Processados	1.441.799,95	
Total das Inscrições (a+b)	1.512.136,12	
c - RP Vinculados		
d - RP Não Vinculados	1.512.136,12	
Total das Inscrições (a+b)	1.512.136,12	
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	-	
Disponibilidade financeira liquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	1.469.495,45	
3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L.C 101/00)	**R$**	**%RCL**
Exercicío Atual	5.864.138,35	0,50%

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	ISMAR VICENTE DOS SANTOS	576.858.276-20	
Contador:	JOEL NATALINO DUTRA	828.615.016-34	75.832/0-7
Controle Interno:	IOMAR RIBEIRO POLICARPO	640.450.136-87	

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 E art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ORGÃO: Poder Legislativo
Data/hora da geração do relatório: 22/01/2020 13:47:00

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	1.067.604,05	1.056.983,33	1.159.781,06	1.162.353,79	4.446.722,23
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	137.454,24	147.272,40	137.454,24	139.711,15	561.892,03
Obrigações Patronais	170.490,70	133.422,35	150.650,41	340.681,46	795.244,92
Repasse Patronal ao RPPS	66.584,39			135.233,75	201.818,14
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração / móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.442.133,38	1.337.678,08	1.447.885,71	1.777.980,15	6.005.677,32
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ap período de apuração / móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência ap período anterior de apuração / móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESA TOTAL COM PESSOAL	1.442.133,38	1.337.678,08	1.447.885,71	1.777.980,15	6.005.677,32

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 E art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ORGÃO: Poder Legislativo
Data/hora da geração do relatório: 22/01/2020 13:47:00

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAIO/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	1.210.180,64	1.234.686,24	1.286.358,83	1.249.903,93	4.981.129,64
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	179.999,60	133.454,24	591.744,60	174.756,40	1.079.954,84
Obrigações Patronais	0,00	179.685,86	301.190,07	310.393,91	791.269,84
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	37.921,85	39.302,09	40.162,95	117.386,89
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração / móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.390.180,24	1.585.748,19	2.218.595,59	1.775.217,19	6.969.741,21
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ap período de apuração / móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência ap período anterior de apuração / móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPESA TOTAL COM PESSOAL	1.390.180,24	1.585.748,19	2.218.595,59	1.775.217,19	6.969.741,21

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 E art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ORGÃO: Poder Legislativo
Data/hora da geração do relatório: 22/01/2020 13:47:00

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	1.265.197,48	1.398.890,11	1.502.453,62	2.915.703,12	7.082.244,33	16.510.096,20
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Salário Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subsídio dos Vereadores	146.360,49	12.482,60	12.482,60	24.965,20	196.290,89	1.838.137,76
Obrigações Patronais	182.766,59	183.612,98	184.749,10	573.356,57	1.124.485,24	2.711.000,00
Repasse Patronal ao RPPS	39.722,36	37.890,48	37.891,51	115.290,62	230.794,97	550.000,00
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Competência de período anterior ao da apuração / móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.634.046,92	1.632.876,17	1.737.576,83	3.629.315,51	8.633.815,43	21.609.233,96
(-) EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Correspondente ap período de apuração / móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Competência ap período anterior de apuração / móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPESA TOTAL COM PESSOAL	1.634.046,92	1.632.876,17	1.737.576,83	3.629.315,51	8.633.815,43	21.609.233,96

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 E art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ORGÃO: Poder Legislativo
Data/hora da geração do relatório: 22/01/2020 13:47:00

Data Base: 31/12/2019
Periodicidade: Quadrimestral

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma: -Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Comepetência de período anterior ao da apuaração / móvel + Corrrespondente ao período de apuração/móvel);
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os vealores da linha Correspondente ao Período de Período de apuração/móvel'

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	ISMAR VICENTE DOS SANTOS	576.858.276-20	
Contador:	JOEL NATALINO DUTRA	828.615.016-34	75.832/0-7
Controle Interno:	IOMAR RIBEIRO POLICARPO	640.450.136-87	